Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1521

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Amambai
CNPJ: 01.998.872/0001-72
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a construção de um barracão para ser utilizado como salão de festas, além de uma cozinha para a entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/03/2016
VALOR: R$ 42.171,77
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pelo convenente: Genésio Barbosa da Silva - Presidente.
CPF: 201.316.661-34
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:8F60F28B

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação dos Trabalhadores Informais de Amambai
CNPJ: 04.336.599/0001-90
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a ampliação da sede da entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/03/2016
VALOR: R$ 23.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Lili Kruger - Presidente.
CPF: 006.298.489-63
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 04 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:55B5A51C

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 01.998.525/0001-20
OBJETO: Este convênio tem por objeto prestar atendimento a crianças especiais, mediante aquisição de material de consumo, pagamento de pessoal, encargos trabalhistas retidos em consignação, pagamentos de serviços de agua, luz e telefone, serviços de manutenção em geral (pessoa física e jurídica), e demais ações em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 237.930,70
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899/68
Pela convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
CPF: 037.118.848-22
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:A626888A

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 01.998.525/0001-20
OBJETO: Este convênio tem por objeto o financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, além da contratação de um profissional na área de assistente social para o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 36.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pelo convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
CPF: 037.118.848-22
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 04 de Janeiro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:91E47A03

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 01.998.525/0001-20
OBJETO: Este convênio tem por objeto a contratação de um profissional de fisioterapia para o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 33.141,90
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pelo convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
CPF: 037.118.848-22
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:6B0902D1

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 01.998.525/0001-20
OBJETO: Prestar atendimento a pessoas portadoras de necessidades especias, mediante oferta de serviços socioassistenciais, destinando recursos para execução de serviços continuados de Proteção Social Especial (PSE) para pessoas portadoras de necessidades especias e suas famílias, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15, Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 30/12/2016
VALOR: R$ 33.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pelo convenente: Eliana Prado Bernardes de Oliveira – Presidente.
CPF: 037.118.848-22
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:F8674A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 703/2015

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18.
OBJETO: *Execução de Reformas nas edificações públicas como recuperação de parquinhos infantil em diversas vilas do Município, recuperação da cobertura do Terminal Rodoviário, recuperação da cobertura do Motor (antigo gerador de energia do município), colocação de grades e cercas de ferro no Posto de Saúde da Vila Mangai e Academia da Saúde da Vila Doriane, repara na cobertura do Ginásio Flávio Derzi e implantação de reservatório para coleta de águas pluviais, a pedido da Secretaria Municipal de Obra do Município de Amambai – MS.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 27/01/2016, com vencimento para o dia 26/05/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 25 de Janeiro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS
CPF/MF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius –Secretario Municipal
CPF: 619.723.550-15
João Lima de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EFC1D4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 674/2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049820/2014.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OTTO & KUSS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.940.608/0001-82
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 674/2014 rescindir o Contrato rescindir o Contrato de Prestação de serviços de hospedagem no município de Cascavel no Estado do Paraná, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato nº 674/2014, no valor de R$ 23.177,00 (vinte e três mil cento e setenta e sete Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 093/2014.
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

CPF: 028.021.368-95
Sr. Joel Kuss – Sócio - Proprietário
CPF: 064.510.719-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15803D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000056646/2016

Abertura: 11 de fevereiro de 2016.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para "Construção da Infraestrutura e modernização do ESTÁDIO MUNICIPAL ERNESTO LANDOLFE**, área: 642,25 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 806921/2016/MESPORTE/CAIXA** no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 25 de janeiro de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2A781F45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000056645/2016

Abertura: 12 de fevereiro de 2016.
Horário: às 08:00 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para contratação de execução para Construção do Parque Indígena – ALDEIA AMAMBAI - **área: 540,00 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 802287/2014/MESPORTE/CAIXA,** no Município de Amambai-MS., conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados.
Valor da Pasta: R$ 150,00(Cento e cinquenta reais).

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 – Ramal 7418, fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, Em 25 de janeiro de 2016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3671DA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO - JORGE ALVES DIAS

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 18, da Quadra nº 24, Vila Cassiano Marcelo, matrícula n° 7.668 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jorge Alves Dias, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 006/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 18, da Quadra nº 24, Vila Cassiano Marcelo, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominados Lotes nos 18-A e 18-B.

Área Total: 525,00m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira – CREA - 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 18-A
ÁREA: 18,00x15,00m = 270,00 m² (Duzentos e sessenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 18,00m com fração do lote nº 17;
Ao Sul : 18,00m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, onde faz frente;
Ao Leste : 15,00m com lote nº 18-B;
Ao Oeste : 15,00m com a Rua Tamarindo Pimentel, esquina com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira..

LOTE 18-B
ÁREA: 17,00x15,00m = 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 17,00m com fração do lote nº 17;
Ao Sul : 17,00m com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira, onde faz frente;
Ao Leste : 15,00m com fração do lote nº 11;
Ao Oeste : 15,00m com o Lote nº 18-A, à 18,00 da Rua Tamarindo Pimentel.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2BD37AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2016 DE 18 DE JANEIRO DE 2016 - SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL

Revoga à pedido a designação para responder pelo Departamento que específica, concedida a servidora SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 56588/16

RESOLVE:

Art.1º Fica Revogada à pedido, a contar de 16 de janeiro de 2016, a ***PORTARIA Nº 011/13*** de 07 de janeiro de 2013, publicada no DOM Assomasul nº 0759 de 21/01/13, que designou a servidora **SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL**, inscrita sob Matrícula nº 989, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art.2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___ Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C3FD651D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 79/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015
O Município de Anastácio/MS torna público o Registro de preços para contratação de serviços gráficos para as diversas secretarias do Municipio de Anastácio MS.
Empresas: Michael Bureman dos Santos ME. CNPJ nº 10.536.229/0001-07; itens 09, 18, 21 , 22, 23, 24, 29, 33, 34, 56, 57, 69, 72, 73, 74, 79, 95, 96, 97, 98, 102, 105, 106, 107, 108 e 109, com valor total de R$ 230.837,50 (duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **RR Nogueira Comercio e Representações LTDA - ME**, CNPJ nº 73.765.877/0001-47; itens 03, 05, 07, 08, 16, 19, 20, 26, 28, 31, 35, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 70, 75, 84, 101, 104 com valor total de R$ 41.323,75 (quarenta e um mil trezentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos); **Bruna Costa 01826850120**, CNPJ nº 17.098.540/0001-52: os itens: 01, 02, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 25, 27, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 65, 66, 67, 68, 71, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 99, 100, 103 e 110 com valor total de R$ 77. 895,00 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais) e **Nilson Sebastião da Silva**, CNPJ nº 18.277.527/0001-23, item 94 com valor de R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais). **Valor total** R$ 403.496,25 (quatrocentos e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos).
Dotações:
02.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.39.00-120000;
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115049;
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115052;
06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00-115053;
09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20.122.0320.1.2.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-123000;
12.01.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-127000;
12.01.13.392.2420.8.7.3.3.90.39.00-100000;
05.01.04.129.0840.0.5.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-114008;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10.305.1420.7.2.3.3.90.39.00-131012;
07.01.10.304.1620.7.0.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10.301.0920.7.9.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-114010;
07.01.10.301.1020.8.6.3.3.90.39.00-131010;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10.301.0921.0.3.3.3.90.39.00-131009;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08.243.2820.3.5.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08.243.2820.3.7.3.3.90.39.00-182504;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-100000;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-129056;
08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.39.00-182504;
06.02.12.361.2020.65.3.3.90.39.00-119000;
06.02.12.365.2020.93.3.3.90.39.00-119000.

Anastácio, 04 de janeiro de 2016.

Assinaturas; Douglas Melo Figueiredo, Michael Bureman dos Santos, Renato Aparecido da Silva, Bruna Costa, Nilson Sebastião da Silva, Tania Mara dos Santos Lima e Zacarias Barbosa Falcão

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7C36FF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 084/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS.
GR Comercial de Oxigênio Ltda. EPP, CNPJ nº 00.548.986/0001-39, situada na Rua Salmorão, 249 Vila Cidade Morena, Campo Grande - MS, CEP nº 79064-150, os itens de 01 e 02 com valor total de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Nas dotações:
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114000,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131009,
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-131020 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-181503

Anastácio, 05 de janeiro de 2016.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Daniel Aparecido da Fonseca, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:05B1BF66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015

Pregão Presencial n.º 079/2015

Objeto – seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para aquisições futuras de materiais odontológicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa – MC Produtos Médico Hospitalares – EIRELI – ME.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**CIMENTO ENDODÔNTICO (tipo Endofill)**-cimento obturador endodôntico pó (oxido de zinco resina hidrogenada sulfato de daptsubcarbonato de bismuto borato de sódio] e líquido (eugenol, óleo de amêndoa doce) ([endofil], identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com pó (12g) e líquido (10ml)	12	R$ 68,95	R$ 827,40
2	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 12** – grampo para isolamento nº 12, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	3	R$ 18,71	R$ 56,13
3	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº14 –** grampo para isolamento nº 14, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	3	R$ 18,71	R$ 56,13
4	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200 –** grampo para isolamento nº 200, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	3	R$ 18,71	R$ 56,13
5	**LIMA TIPO SELDIM OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL.**	unidades	7	R$ 51,25	R$ 358,75
6	**PEDRA DE ARKANSAS – PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA**	Unidades	7	R$ 58,70	R$ 410,90
7	**PORTA MATRIZ PRISMA** – em aço inox, para adaptação de matriz de aço de 5mm ou 7mm, para conformação de restaurações, com dois dispositivos de regulagem, que permita perfeito ajuste ao dente, autoclavável.	Unidade	24	R$ 46,36	R$ 1.112,64
8	**REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO** – solução reveladorapara radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a3% embalado em frasco leitoso com aproximadamente 475ml. Devera constar externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, numero e lote no registro no Ministério da Saúde	Frasco com 475ml	30	R$ 20,28	R$ 608,40
9	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL** – selante, uso odontológico, para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível, embalagem: caixa com 05 tubos de selante de 05 g cada e 01bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação.	Caixa	48	R$ 224,31	R$ 10.766,88
10	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL (tipo Prime &Bond) -** Kit de adesivo dentinário monofrasco (primer e adesivo em umúnico frasco) fotopolimerizável à base de 2-hidroxietilmetacrilato, com PH ácido, frasco na cor laranja para barrar ação fotopolimerizadora indesejada de qualquer fonte luminosa contra o adesivo presente no frasco e este com design que permita ao operador abrir, manipular e fechar o frasco do produto com uma mão apenas, cada frasco contendo seis mililitros de adesivo e com dispersante de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro. Baseado nas especificações doadesiso. singlebond II 3M. apresentar registro dos produtos na ANVISA. Validade 12 meses a contar da entrega.	Frasco	60	R$ 138,85	R$ 8.331,00
TOTAL					**R$ 22.584,36**

Homologação – 25 de janeiro de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DDE14541

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015

Pregão Presencial n.º 084/2015

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços de medicamentos da farmácia básica para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Empresas vencedoras:

1 – Dimaster Comércio de Produtos hospitalares Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
2	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável	100	R$ 8,30	R$ 830,00
8	Albendazol	40mg/mL suspensão oral	800	R$ 0,95	R$ 760,00
9	Alendronato de sódio	70 mg comprimido	1.500	R$ 0,325	R$ 487,50
16	Azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	1.000	R$ 2,19	R$ 2.190,00
19	Besilato de anlodipino	5 mg comprimido	340.000	R$ 0,02	R$ 6.800,00
24	Carbamazepina	200 mg comprimido	200.000	R$ 0,072	R$ 14.400,00
29	Cefalexina	50 mg/mL suspensão oral	3.000	R$ 5,79	R$ 17.370,00
32	Cloreto de sódio	0,9% solução nasal	2.000	R$ 0,55	R$ 1.100,00
34	Cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	120.000	R$ 0,032	R$ 3.840,00
36	Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	30.000	R$ 0,159	R$ 4.770,00
39	Cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,041	R$ 3.280,00
42	Cloridrato de metformina	500 mg comprimido	80.000	R$ 0,058	R$ 4.640,00
65	Dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
80	Glibenclamida	5 mg comprimido	200.000	R$ 0,02	R$ 4.000,00
82	(Mikania glomerata Spreng.) Guaco	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	1.000	R$ 1,86	R$ 1.860,00
83	Haloperidol	5 mg comprimido	6.000	R$ 0,104	R$ 624,00
85	Hidroclorotiazida	25 mg comprimido	480.000	R$ 0,016	R$ 7.680,00
88	Ibuprofeno	Gotas frasco 30mg	3.000	R$ 0,92	R$ 2.760,00
93	Levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	25.000	R$ 0,121	R$ 3.025,00
94	Levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	55.000	R$ 0,135	R$ 7.425,00
96	Losartana potássica	50 mg comprimido	480.000	R$ 0,033	R$ 15.840,00
99	Maleato de enalapril	20 mg comprimido	400.000	R$ 0,042	R$ 16.800,00
111	Óleo mineral	Frasco 100ml	200	R$ 1,98	R$ 396,00
113	Paracetamol	200 mg/ml solução oral	5.000	R$ 0,478	R$ 2.390,00

119	Prednisona	5 mg comprimido	15.000	R$ 0,069	R$ 1.035,00
120	Sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	6.000	R$ 0,43	R$ 2.580,00
121	Sinvastatina	20 mg comprimido	50.000	R$ 0,053	R$ 2.650,00
128	Sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	100	R$ 6,40	R$ 640,00
TOTAL					**R$ 132.672,50**

2 – Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hopitalares Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
18	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml susp. oral	400	R$ 1,65	R$ 660,00
23	Carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	500	R$ 4,16	R$ 2.080,00
44	Cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido	10.000	R$ 0,05	R$ 500,00
47	Cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	20.000	R$ 0,283	R$ 5.660,00
59	Dexametasona	4 mg comprimido	10.000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
74	Fenobarbital	40 mg/mL solução oral	100	R$ 2,57	R$ 257,00
124	Sulfadiazina de prata	1% creme	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
TOTAL					**R$ 13.677,00**

3 – Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
10	Alopurinol	100 mg comprimido	5.000	R$ 0,035	R$ 175,00
12	Amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	60.000	R$ 0,12	R$ 7.200,00
20	Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	200	R$ 0,66	R$ 132,00
25	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	30.000	R$ 0,25	R$ 7.500,00
31	Clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	1.000	R$ 1,39	R$ 1.390,00
57	Dexametasona	0,1% creme	5.000	R$ 0,638	R$ 3.190,00
62	Digoxina	0,25 mg comprimido	90.000	R$ 0,033	R$ 2.970,00
63	Dipirona sódica	500 mg comprimido	70.000	R$ 0,069	R$ 4.830,00
71	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	42.000	R$ 0,022	R$ 924,00
75	Finasterida	5 mg comprimido	500	R$ 0,315	R$ 157,50
89	Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	1.000	R$ 0,308	R$ 308,00
92	Levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	25.000	R$ 0,117	R$ 2.925,00
98	Maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	15.000	R$ 0,063	R$ 945,00
108	Nitrato de miconazol	2% creme	250	R$ 1,39	R$ 347,50
109	Nitrofurantoína	100 mg cápsula	10.000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
116	Permetrina	5% loção	100	R$ 2,33	R$ 233,00
129	Sulfato ferroso	40 mg comprimido	140.000	R$ 0,032	R$ 4.480,00
134	Varfarina sódica	5 mg comprimido	10.000	R$ 0,115	R$ 1.150,00
TOTAL					**R$ 40.257,00**

4 – Classmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
3	Aciclovir	200 mg comprimido	500	R$ 0,108	R$ 54,00
4	Aciclovir	50 mg/g creme	100	R$ 2,160	R$ 216,00
7	Albendazol	400mg comprimido mastigável	3.500	R$ 0,510	R$ 1.785,00
45	Cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml solução oral	600	R$ 0,545	R$ 327,00
46	Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável	50	R$ 0,269	R$ 13,45
54	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	50	R$ 3,090	R$ 154,50
55	Decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	80	R$ 8,640	R$ 691,20
77	Fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	100	R$ 0,768	R$ 76,80
79	Furosemida	40 mg comprimido	250.000	R$ 0,024	R$ 6.000,00
86	Hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	650	R$ 1,400	R$ 910,00
97	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	1.000	R$ 0,832	R$ 832,00
101	Metildopa	250 mg comprimido	80.000	R$ 0,096	R$ 7.680,00
106	Nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	100	R$ 1,920	R$ 192,00
112	Omeprazol	20 mg cápsula	220.000	R$ 0,037	R$ 8.140,00
115	Permetrina	1% loção	100	R$ 1,150	R$ 115,00
118	Prednisona	20 mg comprimido	15.000	R$ 0,114	R$ 1.710,00
125	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	15.000	R$ 0,082	R$ 1.230,00
130	Sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	2.500	R$ 0,615	R$ 1.537,50
132	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	12.000	R$ 0,640	R$ 7.680,00
TOTAL					**R$ 39.344,45**

5 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
5	Ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	420.000	R$ 0,018	R$ 7.560,00
6	Ácido fólico	5 mg comprimido	40.000	R$ 0,032	R$ 1.280,00
14	Atenolol	50 mg comprimido	360.000	R$ 0,03	R$ 10.800,00
15	Azitromicina	500 mg comprimido	6.000	R$ 0,388	R$ 2.328,00
22	Captopril	25 mg comprimido	480.000	R$ 0,014	R$ 6.720,00
26	Carbonato de lítio	300 mg comprimido	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
33	Cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	85.000	R$ 0,245	R$ 20.825,00
50	Cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	300.000	R$ 0,015	R$ 4.500,00
52	Cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	80.000	R$ 0,075	R$ 6.000,00
53	Cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	25.000	R$ 0,083	R$ 2.075,00
60	Diazepam	10 mg comprimido	100.000	R$ 0,034	R$ 3.400,00
68	Espironolactona	25 mg comprimido	180.000	R$ 0,088	R$ 15.840,00
76	Fluconazol	150 mg cápsula	5.000	R$ 0,188	R$ 940,00
78	Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
90	Ivermectina	6 mg comprimido	2.000	R$ 0,30	R$ 600,00
105	Nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	150.000	R$ 0,026	R$ 3.900,00
114	Paracetamol	500 mg comprimido	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00
131	Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	10.000	R$ 0,23	R$ 2.300,00
TOTAL					**R$ 99.468,00**

6 – Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços Registrados:

ITEN	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
28	Carvedilol	25mg comprimido	30.000	R$ 0,147	R$ 4.410,00
48	Cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	15.000	R$ 0,047	R$ 705,00
95	Loratadina	1 mg/mL xarope	500	R$ 1,676	R$ 838,00
103	Metronidazol	100 mg/g gel vaginal	800	R$ 2,40	R$ 1.920,00
107	Nitrato de miconazol	2% creme vaginal	500	R$ 3,591	R$ 1.795,50
126	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	250	R$ 0,931	R$ 232,75
TOTAL					**R$ 9.901,25**

7 – Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Ltda.

Preços Registrados:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	(3 mg + 3 mg)/mL susp. injetável	500	R$ 5,440	R$ 2.720,00
27	Carvedilol	6,25 mg comprimido	30.000	R$ 0,100	R$ 3.000,00
64	Dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	300	R$ 0,449	R$ 134,70
104	Mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	10.000	R$ 0,084	R$ 840,00
TOTAL					**R$ 6.694,70**

8 – Moca Comércio de Medicamentos Ltda.

Preços Registrados:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	Valor unitário	Valor total
30	Cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,240	R$ 19.200,00
40	Cloridrato de lidocaína	2% gel	100	R$ 1,430	R$ 143,00
41	Cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	50	R$ 1,430	R$ 71,50
43	Cloridrato de metformina	850 mg comprimido	300.000	R$ 0,047	R$ 14.100,00
51	Cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	300	R$ 0,470	R$ 141,00
56	Dexametasona	0,1 mg/mL elixir	1000	R$ 1,160	R$ 1.160,00
58	Dexametasona	0,1% colírio	50	R$ 6,150	R$ 307,50
67	Espiramicina	500 mg comprimido	1.200	R$ 3,170	R$ 3.804,00

69	Estradiol	1mg/g creme vaginal	50	R$ 5,200	R$ 260,00
87	Ibuprofeno	600 mg comprimido	60.000	R$ 0,066	R$ 3.960,00
100	Mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	5.000	R$ 0,090	R$ 450,00
102	Metronidazol	250 mg comprimido	15.000	R$ 0,080	R$ 1.200,00
133	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	200	R$ 1,950	R$ 390,00
TOTAL					**R$ 45.187,00**

Homologado – 20 de janeiro de 2016.

Ata de Registro de Preços – validade de 12 meses, improrrogáveis.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:85DCBD4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 02/2015, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Infortech Informática Eireli EPP
Valor: R$ 157.182,43 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).
Empresa: J.H.D. da Silva & CIA LTDA EPP.
Valor: R$ 42.351,60 (quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Empresa: Mallone Comércio e Serviços Ltda.
Valor: R$ 1.795,72 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Empresa: MS Refrigeração Eireli Me.
Valor: R$ 12.874,33 (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinte e três centavos).
Empresa: Oruã Acosta da Rosa ME
Valor: R$ 46.267,63 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Total: R$ 260.471,71 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).
Data:21/01/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EA309B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015 – INEXIGIBILIDADE N. 01/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Inexigibilidade de Licitação de n. 01/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em compras e arranjos governamentais, bem como na identificação e recuperação de créditos municipais com a propositura de ações administrativas e judiciais, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Coimbra & Palhano Advogados Associados S/S – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:85510BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2015 – TOMADA DE PREÇOS N. 01/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso I do § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2015.
Do Objeto: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta na Escola Municipal Alves de Arruda e construção de cobertura de quadra escola na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado – PAC 2, conforme TC/PAC 204571/2013, no Município de Bonito/MS, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro parte integrante da TOMADA DE PREÇOSnº. 01/2015.
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso I do § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 488.764,94 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Coplenge Engenharia Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:533760D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Paulo Antônio Basso ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 13/2015.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de

Transporte Escolar para atender a demanda domunicípio, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 178.275,60 (cento e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Paulo Antônio Basso ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9038CF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 13/2015.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a demanda domunicípio, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 72.044,64 (setenta e dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0F48B4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Davi Alves ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 020/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de empresa para fornecimento de refeições para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul e Balneário Municipal no Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até **31.12.2016**, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Davi Alves ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:393EC2FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2015 – TOMADA DE PREÇOS N. 04/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Construtora Paulo Barbosa Ltda EPP – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso I do § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2015.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a contratação de Empresa Especializada para a "Construção de Pista de Caminhada no Estádio Municipal", conforme Convênio do Ministério do Esporte nº. 807121/2014, Proposta nº. 030791/2014, no Município de Bonito/MS.
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso I,do § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 301.260,92 (trezentos e um mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos**)**, para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Construtora Paulo Barbosa Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6212112D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2015 – INEXIGIBILIDADE N. 03/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Companhia Brasileira de Cartuchos – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Inexigibilidade de Licitação de n. 03/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a aquisição de material de consumo para atender a demanda do Município de Bonito/MS, objetivando a "Modernização e reestruturação da Guarda Municipal de Bonito/MS", conforme convênio nº. 796129/2013 e proposta nº. 069664/2013 – Ministério da Justiça.
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato

até 31.05.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 46.939,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Companhia Brasileira de Cartuchos – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3B1A97FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 70/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gforce Comércio e Serviços de Monitoramento Ltda ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 070/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, Item 6.1, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 03.01.2017, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93."
Do valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais) para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho."
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 03 de novembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Gforce Comércio e Serviços de Monitoramento Ltda ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9B2E8114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
SEFE – Sistema Educacional Família E Escola Ltda– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 011/2014.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico, de apoio para os alunos, pais e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.12.2016, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93."
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 600.100,00 (seiscentos mil e cem reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
SEFE – Sistema Educacional Família E Escola Ltda– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:396113E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vanzella Viagens e Turismo Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, enquadrando-se como serviços contínuos, observando que se vincula ao Pregão Presencial n°. 015/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência, para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 129.894,96 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Vanzella Viagens e Turismo Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1DAA723C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
SEFE – Sistema Educacional Família E Escola Ltda– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°.017/2015.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores de 6° e 7º ano do Ensino Fundamental, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico, de apoio para os alunos, pais e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado

também o valor de R$ 140.828,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
SEFE – Sistema Educacional Família E Escola Ltda– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EFC11C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pedro Rosa– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 49/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Pedro Rosa– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:00C30BA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 207/2014 – DISPENSA N. 013/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Estácio Silveira Xavier – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Dispensa de Licitação n°. 013/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência para a Locação de imóvel para funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração**,** que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Estácio Silveira Xavier – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:64B1EBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Davi Alves ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 07/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a Contratação de serviços de alimentação visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS e para os funcionários municipais que atendem os visitantes no receptivo da Gruta do Lago Azul., que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até **31.12.2016**, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 117.288,00 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Davi Alves ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D2AC27DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 08/2014.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 174.787,20 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o exercício de

2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:86CC2A54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 015/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município**,** que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 96.288,00 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos LTda ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C96E7AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
VCV Administradora de Seguros Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 24/2013.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de apólice de seguro de acidentes pessoais coletivos para o atrativo da Gruta do Lago Azul, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Fica mantido o valor de R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
VCV Administradora de Seguros Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AFFD94B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosemery Souza Nogueira ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 37/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Fica mantido o valor de R$ 136.550,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Rosemery Souza Nogueira ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D6F98F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 04/2013.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 118.728,00 (cento e dezoito mil,setecentos e vinte e oito reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2A74D637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 55/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldo Hilton de Marco Coutinho ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 55/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 84.061,30 (oitenta e quatro mil e sessenta e um reais e trinta centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Aldo Hilton de Marco Coutinho ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:443430AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ramal Propaganda Ltda– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Concorrência Pública n.º 01/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Do valor: Fica mantido o valor de R$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Ramal Propaganda Ltda– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:12828E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 08/2014.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 174.787,20 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:75BF11B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2013 – DISPENSA N. 06/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Janes Flores dos Santos – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Dispensa de Licitação n°. 06/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência para a locação do imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, totalizando R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Janes Flores dos Santos – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:69C5ADC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 08/2013.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 160.546,08 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Felix Olibratoski ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5FCFA797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gilmar Da Silva Pereira MEI– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 26/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de empresa para prestação de serviços borracharia para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.01.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 7.040,56 (sete mil, quarenta reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Gilmar Da Silva Pereira MEI– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:80254D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cruz & Peres Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 12/2014.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 213.022,50 (duzentos e treze mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Cruz & Peres Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9E249EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Microempreendedor Individual José Luis de Souza Goulart – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 14/2013.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de empresa para prestar serviços de fiscalização e recolhimento de animais soltos nos logradouros públicos**,** que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 21.639,96 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Microempreendedor Individual José Luis de Souza Goulart – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:378B2DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2013 – DISPENSA N. 014/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aide de Lima Rech – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Dispensa de Licitação n°. 014/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência para a locação do imóvel para funcionamento de um Centro de Educação Infantil no Município de Bonito/MS, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.01.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), mensal, para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Aide de Lima Rech – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CAD3CB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Let's Comunicação Integrada Ltda ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Concorrência Pública n. 01/2013.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor Fica mantido o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Let's Comunicação Integrada Ltda ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8FE2CB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 181/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Let's Comunicação Integrada Ltda ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a Concorrência Pública n. 01/2013.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor Fica mantido o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Let's Comunicação Integrada Ltda ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:ABA5511A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldo Hilton de Marco Coutinho ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 08/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 428.633,29 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Aldo Hilton de Marco Coutinho ME– Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2C0E230F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 04/2013.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 110.277,56 (cento e dez mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:30CBE682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Paulo Antônio Basso ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 04/2013.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 267.564,36 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Paulo Antônio Basso ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E5EA0B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2013 – TOMADA DE PREÇOS N. 01/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
R.A. Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Fundamentação legal O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso I, do § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2014.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Contratação de empresa para construção da praça de eventos, praça, arena, lanchonete, quadra de tênis, quadra poliesportiva, pista de skate, exercícios físicos, vôlei de areia e futebol suíço – 3ª etapa, no Municipio de Bonito/MS, conforme contrato de repasse nº 769.883/2012 – Ministerio do Esporte/Caixa, projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma geral de investimento, memória de cálculo, resumo do orçamento.
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 30.06.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso I, do § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 672.823,21 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
R.A. Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7CA5C641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2013 – TOMADA DE PREÇOS N. 04/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
R.A. Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso I, do § 1º da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos a TOMADA DE PREÇOS nº. 04/2014.
Do Objeto Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde padrão 1, no Município de Bonito/MS, projetos, memorial descritivo, planilha de orçamentária, cronograma de execução.
Da Vigência Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 30.06.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso I, do § 1º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Em consequência da prorrogação fica aditado também o valor de R$ 445.887,11 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
R.A. Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:DB36E597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2011 – TOMADA DE PREÇOS N. 02/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 02/2011.
Do Objeto: Contratação de empresa para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Jardim Marambaia – 1ª etapa, no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 0308.662-22/2009 - Ministério das Cidades/Caixa**.**
Da Vigência: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais seis meses, passando o término do mesmo para a data de 30 de junho de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado. Em virtude da prorrogação do prazo para execução dos serviços aditiva-se, também, o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término do mesmo para a data de 30 de junho de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5C56F477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME– Contratada.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n°. 07/2013.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência para a contratação de serviços de manutenção na rede de iluminação pública do Município, que passa agora a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31.12.2016, podendo ser aditado ou prorrogado, através de sucessivos Termos Aditivos, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Do valor: Considerando tratar-se de serviço contínuo, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica aditado também o valor de R$ 102.768,75 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2016, devendo ser empenhado tal valor para custear as despesas relativas ao presente aditivo, emitindo-se novo empenho.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Ricardo Sobreira Gomes ME– Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B25C98F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2011 – TOMADA DE PREÇOS N. 03/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.
Fundamentação legal O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 e 7.2 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2011.
Do Objeto: Contratação de empresa para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas da Vila América - Etapas 1 e 2, no Município de Bonito/MS, conforme convênios nº. 0302.099-60/2009 e nº. 0313.320-87/2009 - Ministério das Cidades/Caixa.
Da Vigência: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais seis meses, passando o término do mesmo para a data de 30 de junho de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado. Em virtude da prorrogação do prazo para execução dos serviços aditiva-se, também, o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término do mesmo para a data de 30 de junho de 2016, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 31 de dezembro de 2015.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B7B2798D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos necessários a consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de fevereiro de 2016.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 25 de janeiro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9E3F041B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Sandra Barbosa,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 3 lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 15.01.2016.**

Bonito-MS, 21 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6C4F95E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2016–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Valdevino Vargas Ribeiro,** do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS - 5, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.02.2016.**

Bonito-MS, 21 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AC652452

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Valdevino Vargas Ribeiro,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos Agropecuários, Símbolo DAS - 5 lotar na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 02.02.2016.**

Bonito-MS, 21 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4205AFDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Sheila Regina Lopes Dutra,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção e Cultura, Símbolo DAS – 4, lotar na Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **desde 18.01.2016.**

Bonito-MS, 21 de janeiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:16DB4130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 9º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 119/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa M.Santos Alves e Filhos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento no valor de R$ 764,32 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 3.771,62 (três mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 2.401,08 (dois mil quatrocentos e um reais e oito centavos), Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 11.963,34 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), e Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R$ 1.211,08 (um mil duzentos e onze reais e oito centavos), acrescendo **a importância de R$ 20.111,44 (vinte mil cento e onze reais e quarenta e quatro centavos),** referente ao realinhamento de preço da

Gasolina, que foi negociada a R$ 3,70 (três reais setenta centavos), para venda, passando o valor de venda para R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa M.Santos Alves e Filhos Ltda, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:47A27A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 07/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleo diesel para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 006/2014, Pregão Presencial nº 05/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, **acrescendo-se a importância de R$ 7.549,27 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, que foi negociado a R$ 3.249 (três reais e vinte e quatro centavos e nove décimos), para venda na época da assinatura do contrato, passando o valor de venda para R$ 3.439 (três reais e quarenta e três centavos e nove décimos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Mapa Comércio de Combustível Ltda, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria dos Santos Alves.
Data: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B97186A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 63/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de medicamentos especializados e judiciais, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 047/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta, do contrato nº 63/2015, acrescendo-se o valor de R$ 32.429,57 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta e sete centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Anderson Ribeiro Lazzari.
Data: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5547BFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Piacentini e Piacentini Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda, nas máquinas e veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 133/2015, Carta Convite 34/2015, e previsão legal do artigo 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato 137/2015, acrescendo-se o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Vilmar Perobano Piacentini.
Data: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F411E3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 8º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2014, Pregão Presencial nº 34/2014, e previsão legal do artigo 65,II, d, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor:Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 1.573,52 (hum mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 11.589,24 (onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 10.997,95 (dez mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) **acrescendo-se a importância de R$ 24.140,71 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais e setenta e um centavos),** referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel S10, que foi negociado a R$ 3.34 (três reais e trinta e quatro centavos), para venda, passando o valor de venda para R$ 3.599 (três reais e cinqüenta e nove centavos e nove décimos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C9A9BC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 129/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel comum para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 131/2015, Pregão Presencial nº 047/2015, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quinta referente ao valor global do Contrato, acrescendo-se a importância de R$ 36.784,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais), referente a realinhamento de preço do Óleo Diesel Comum, que foi negociado a R$ 3.29 (três reais e vinte e nove centavos), para venda na época da assinatura do contrato, passando o valor para R$ 3.499 (três reais e quarenta e nove centavos e nove décimos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.

Data: 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7FBBFD0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/ 2015		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.795.615,34	0,00
Pessoal Ativo	9.795.615,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	12.458,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.458,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	9.783.156,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.919.081,11	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	9.783.156,99	51,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	11.351.448,67	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	10.783.876,23	57,00
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54.00% DA RCL	10.216.303,80	54,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SANIMEM NOGUEIRA DUARTE
Contador
CRC 012206-O-MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2723639F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2015			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.533.507,55	9.375.184,83	9.238.101,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.217.278,18	9.058.955,46	8.921.872,08
Interna	9.217.278,18	9.058.955,46	8.921.872,08
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	316.229,37	316.229,37	316.229,37
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	497.854,46	-200.072,92	399.121,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	884.753,79	548.536,69	840.627,48
Demais Haveres Financeiros	2.617,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	389.516,64	748.609,61	441.505,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.035.653,09	9.575.257,75	8.838.979,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.699.160,08	18.646.301,64	18.919.081,11
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	50,98	50,28	48,83
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	48,32	51,35	46,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.438.992,10	22.375.561,97	22.702.897,33
LIMITE DE ALERTA - 108%	20.195.092,89	20.138.005,77	20.432.607,60
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	9.217.278,18	9.058.955,46	8.921.872,08
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	9.217.278,18	9.058.955,46	8.921.872,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.217.278,18	9.058.955,46	8.921.872,08
Previdenciarias	9.217.278,18	9.058.955,46	8.921.872,08
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	9.351.882,46	9.782.220,11	9.155.209,27
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.786,75	616.779,82	74.070,45
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SANIMEM NOGUEIRA DUARTE
Contador
CRC 012206-O-MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:C84800C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.919.081,11	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	1.191.902,11	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SANIMEM NOGUEIRA DUARTE
Contador
CRC 012206-O-MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:864B12CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA			
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIVILIDADES DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO À DEZEMBRO			
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)		(c) = (a-b)
PODER EXECUTIVO	715.367,62	8.000,00	707.367,62
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.908,90	8.000,00	172.908,90
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	54.720,80	0,00	54.720,80
Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.994,22	0,00	3.994,22
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	325,07	0,00	325,07
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	39.721,32	0,00	39.721,32
Recursos do FIS	375,39	0,00	375,39
FUNDEB	40.126,19	0,00	40.126,19
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	111.809,30	0,00	111.809,30
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	242.978,26	0,00	242.978,26
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	23.399,71	0,00	23.399,71
Convênios do Estado para Programas de Educação	1.095,11	0,00	1.095,11
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	15.176,36	0,00	15.176,36
Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00
COSIP	736,99	0,00	736,99
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	715.367,62	8.000,00	707.367,62
PODER EXECUTIVO (Recursos não Vinculados)	145.061,76	281.382,05	-136.320,29
PODER LEGISLATIVO (Recursos não Vinculados)	0,24	0,00	0,24
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	145.062,00	281.382,05	-136.320,05
TOTAL (III) = (I + II)	860.429,62	289.382,05	571.047,57
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

SANIMEM NOGUEIRA DUARTE
Contador
CRC 012206-O-MS

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DC0CF5FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		18.919.081,11
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	9.783.156,99	51,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	11.351.448,67	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	10.783.876,23	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.575.257,51	1,98
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.375.561,97	0,85
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.102.186,36	4,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA	0,00	0,00

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	128.625,87	571.047,57

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SANIMEM NOGUEIRA DUARTE
Contador
CRC 012206-O-MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:75B1EB56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2015
		20/01/2016 - 10:56:58
MUNICÍPIO DE CARACOL - Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB / / FMMA		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.783.156,99	51,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.00%	11.351.448,67	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57.00%	10.783.876,23	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.838.979,66	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.702.897,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.745.978,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A
Valor Total	37.568,54	707.367,86

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SANIMEM NOGUEIRA DUARTE
Contador
CRC 012206-O-MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D15F28B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / FUNDEB // FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o 1º Semestre / Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00 / 0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00 / 0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00 / 0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00 / 0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00 / 0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00 / 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.699.160,08	18.646.301,64 / 18.919.081,11
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00 / 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.113.815,21	4.102.186,36 / 4.162.197,84
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	3.702.433,70	3.691.967,72 / 3.745.978,06
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o 1º Semestre / Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00 / 0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00 / 0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00 / 0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00 / 0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00 / 0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00 / 0,00
Fonte:		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SANIMEM NOGUEIRA DUARTE
Contador
CRC 012206-O-MS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3A0FFE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2016

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", **que tem por objeto o fornecimento de Combustível tipo (gasolina, óleo diesel e álcool) no município de Campo Grande para atender os veículos da Frota Oficial do Município de Caracol MS,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 12 de fevereiro de 2016, as 10hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 25 de janeiro de 2016.

LUIZ ROBERTO CUNHA VIANNA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:B1DDF3AE

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – CONCEDER APOSENTADORIA a Sra. **DALVA ROSA DE SOUZA MONTEIRO** ocupante do cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2015.

Art. 2º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 36 da Lei Municipal n.415/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caracol, de suas autarquias e órgãos públicos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de junho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:543A35CA

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2016

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR por motivo de Falecimento o Sr. **ADELSON MARTINS LEITE** ocupante do cargo Efetivo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 13 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do artigo 36 da Lei Municipal n.415/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caracol, de suas autarquias e órgãos públicos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 13 de Janeiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F1A669BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Declara "Situação de Emergência", em partes das áreas urbana e rural de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

O Senhor **Manoel dos Santos Viais**, Prefeito do município de Caracol, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, IX da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:
I – Que o Município de Caracol – MS, tem sido acometido por CHUVAS INTENSAS desde o início do mês de dezembro de 2015, agravando a situação até a presente data, provocando enxurradas e alagamentos em rios e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados.
II – Que as chuvas acarretaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais em partes das áreas urbana e rural do município de Caracol e municípios limítrofes;
III – Que devido ao excesso de chuvas em partes das áreas urbana e rural do município, foram afetadas as seguintes localidades **na área rural**: Estrada vicinal denominada fazenda Moeda, nas imediações da faz. Guarujá, Dois Irmãos do Caarapé, faz. Tereré, faz. Don Felipe; Estrada denominada Alegreí, nas imediações da faz. Jaraguá, faz. Água Turva, faz. Maria, faz. Lajeado, faz. Ponto Alegre, faz. Barreiro Preto, faz. Ipê, faz. Campina Verde, faz. Sucuri, faz. Naitaca, faz. Vaca Mocha, faz. Cervo; Destruição de 02 galerias de águas pluviais na estrada vicinal denominada Alegreí; Estrada vicinal denominada Rodoservo, nas proximidades da faz. Estância Miranda, Ilha Pucú, faz. São Francisco, e no distrito de Alto Caracol, na estrada denominada Arara, nas proximidades da faz. Morro do Cateto, faz. Da Serraria; Estrada denominada Touro Moro, nas proximidades da faz. Alvorada, faz Três Meninas; Estrada vicinal denominada São Manoel, nas proximidades da faz. Santa Rosa, faz. Arvore Grande, faz. Capão da Ema, faz. Baguassu, faz. Vera Cruz, faz. Falcão, faz. União; Estrada vicinal denominada Caranda, nas proximidades da faz. Barranco, faz. Cabeça de Porco; Queda de uma ponte de madeira sob Rio Caracol, na região denominada Touro Moro, com 60 metros de comprimento e 6 metros de largura, deixando a comunidade daquele local isolada sem acesso a Caracol/Bela Vista; Destruição de várias cabeceiras de pontes em todo município. **Na zona urbana**: formação de uma cratera com 05 metros de profundidade e 200 metros de comprimento, ocasionando riscos de desabamento de casas na Rua Ramão Fernandes com a Rua Ponta Porã.
IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "Situação de Emergência**";**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência**"**, em partes da área rural e urbana, contidas no levantamento e conforme o parecer técnico feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil),

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 097 de 07 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:C32C6F4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2015
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12 de Janeiro de 2016.
Onde se Lê: PRAZO: ATÉ 31/12/2015
Leia-se: PRAZO: ATÉ 31/12/2016

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D60E5F74

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 107/2015
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12 de Janeiro de 2016.
Onde se Lê: PRAZO: ATÉ 31/12/2015
Leia-se: PRAZO: ATÉ 31/12/2016

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3F534C4C

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

COMUNICA A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS, ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL NILCEIA ALVES DE SOUZA, COM FULCRO NO ARTIGO 49, § 2º E 3º, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL № 004/2016 MARCADO PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 10H30MIM, CONSIDERANDO A QUEDA ACENTUADA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ONDE SÃO EXIGIDOS AJUSTES DO GESTOR PÚBLICO PARA ADEQUAR O CONTROLE DE GASTO COM A RECEITA REAL PERCEBIDA EM TODOS OS SETORES, ESSES FATORES FORÇAM AINDA MAIS A NECESSIDADE DE MAIOR CONTENÇÃO DE DESPESAS E EM VIRTUDE DO INTERESSE PÚBLICO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS, ANULA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM TELA, COM EFEITOS JURÍDICOS DESDE LOGO, FACE AO PRINCÍPIO DA AUTO-EXECUTORIEDADE DOS SEUS ATOS ADMINISTRATIVOS. EM TEMPO: CITA-SE A SÚMULA – PODER JUDICIÁRIO - Nº 473 DO STF, QUE RECONHECE À ADMINISTRAÇÃO O PODER DE ANULAR OS ATOS ILEGAIS E REVOGAR OS INOPORTUNOS OU INCONVENIENTES, DESDE QUE RESPEITADO OS DIREITOS ADQUIRIDOS”.
NÃO TENDO GARANTIAS A LIBERAR, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUEM-SE AS EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO REFERIDO PROCESSO.
INFORMAÇÕES: FONE (0XX) 67 3483–1144.

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 25 DE JANEIRO DE 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D374F03E

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, através do Departamento de Habitação convoca as pessoas abaixo relacionadas, para comparecer na Prefeitura, para tratar de assunto do seu interesse, referente á Habitação.
Prazo: 48 (quarenta e Oito) horas

CASIMIRA CARNEIRO OVIEDO

MARLI ALEXANDRA MENDES MATOS

ELVIRA DE OLIVEIRA

JENNIFER CAROLINA SILVA

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4B65B146

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL
EMPRESA: LUANA VELENTE LOPES MEI	**Nº 18.780.976/0001-90**	**RUA ALFREDO XAVIER DOS SANTOS N° 898, CENTRO – AMAMBAI - MS**	**R$ 4.295,00**

OBJETO: Aquisição de Baterias para os veículos utilizados no Transporte Escolar, conforme a Secretária Municipal de Educação, que serão pagos com o recurso do FUNDEB. Tal material se faz necessário devido o retorno das aulas.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.295,00 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3	FUNDO DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02.06.02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PR
12.361.0401.2148.0000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Coronel Sapucaia/MS, em 25 de Janeiro de 2016.

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C3D7F9BD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço global", objetivando a contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de ônibus urbanos e rurais, através de locações mensais dos mesmos, em conformidades com a realização do trajeto definido pela Secretaria de Educação, conforme condições, mapeamento e itinerário contidos no Edital e em seus anexos, para todo o ano letivo de 2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 05 de Fevereiro de 2016, às 09h00mim, na sala de reunião de Licitação, localizada a Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jd. Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 25 de Janeiro de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1492B7F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 026/2016

DE 25 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81.

RESOLVE:

Fica exonerado do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00hs**, a servidora **CELIA GOMES**. Lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 05 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 25 de Janeiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 25.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:286F793C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 028/2016

DE 25 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

ASSIS MACHADO– AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01/09/2014 a 01.09.2015 no período de 01.09.2015 A 30.07.2015

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia-MS 25 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 25.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:6B6FE25E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 024/2016

DE 22 DE JANEIRO DE 2016

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 044/2014 art. 21.

RESOLVE:

Alterar gratificação para 23% para o servidor (a) **WALMIR ROBALDO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Alterar gratificação para 23% para o servidor (a) **VANDERLEY BREMM DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 22 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:188A90BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 025/2016

DE 22 DE JANEIRO DE 2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MENCIONADO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 90, da Lei Municipal n.º 114, de 30 de maio de 1990.

RESOLVE:
Conceder, o Retorno a partir de 18.01.2016, da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidora **JOAO CRIVELLI DA SILVA**, concedida através da Portaria nº: 356/2015 de 23 de Outubro de 2015, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 18 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 22 de Janeiro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D8112052

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 023/2016

DE 22 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Nomear **SOLIDEIA BRUM DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURA, Símbolo DAS-02, com 82% de Gratificação** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 22 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:EA20696E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 022/2016

DE 22 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

RESOLVE:

Designar a servidora **CELIA CRISTINA ARIAS DAVALOS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela

função de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE.COM 80% EM GRATIFICAÇÃO.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 22 de Janeiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8B07C7F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 021/2016

DE 22 DE JANEIRO DE 2016

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81.

RESOLVE:

Fica exonerado do cargo SELETIVO de **CASSIA LEMES MACIEL, CHD 08:00hs**, a servidora **CASSIA LEMES MACIEL**. Lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 20 de Janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 22 de Janeiro de 2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22.01.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:D9B3021F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2016

DECRETO Nº 002/2016 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em conformidade com o disposto nos Arts. 8º e 13º, ambos da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, bem como o **Art. 9º**, da **Lei Orçamentária Anual nº 1244**, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos moldes do Art. 8º, bem como as metas bimestrais de arrecadação, nos moldes do Art. 13, ambos da Lei Complementar nº101/2000, para o Exercício de 2016, os valores previstos na forma dos Anexos I e II, que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 2 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º A presente programação bem como o cronograma de desembolso poderá ser alterado no curso da execução orçamentária do exercício de 2015, tendo em vista a alteração da receita arrecadada após cada bimestre.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.

Coronel Sapucaia-MS, 22 de janeiro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:97599E35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 033/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e B. A. Marques – ME.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta do Contrato 033/2015.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso I, c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 033/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante
Célio Aparecido Marques - Pela Contratada

Deodápolis-MS, 30 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:FEA25EF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2015
PROCESSO N° 2076/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Sirlene Ferreira de Moraes EIRELI – ME.
CNPJ: 19.568.234/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e pintura, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

55 – 04.001-08.244.0011.2042-3.3.90.39.00.0.129
VALOR: R$ 9.580,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04/01/2016 À 03/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Sirlene Ferreira de Moraes.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:86E2C9CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 001/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2229/15

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 41 CAMISETAS.

FORNECEDOR: PLANET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Secretaria: 04 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS
Unidade: 04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade: 2087 Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Orçamentário:
04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.32.00.0.1.82.000505 - Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 861,00 Oitocentos e Sessenta e Um Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:3AC42D82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 008/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1699/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMEDIOS HOMEOPÁTICOS

FORNECEDOR: BRANCO & BRANCO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:2034 Manutenção do Hospital
Elemento:06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.30.00.0.102 – Material de Consumo

VALOR: R$ 4.154,00 Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 19 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AAB96634

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 005/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 009/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO COM CRIMALEIRA, ASTAS E ATERRAMENTO DO PORTÃO.

FORNECEDOR: ANDRE FERNANDES DA SILVA - MEI

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
3 3 90 39 00 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 1.430,00 Mil quatrocentos e trinta reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:554BD950

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 003/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2442/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL

FORNECEDOR: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DOS FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086.3.3.90.32.99.0.1.31.000000 – Material de Distribuição Gratuita

VALOR: R$ 3.647,50 Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:FE07EC0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 002/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 2149/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO COM IMPRESSÃO DE PLOTER

FORNECEDOR: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento: 3 3 90 39 00 03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 6.940,00 Seis Mil, Novecentos e Quarenta Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D8F1281F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 004/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 008/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA

FORNECEDOR: MAURO DE ALMEIDA NUNES JUNIOR - ME

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 – Material de Consumo

VALOR: R$ 4.183,00 Quatro Mil, Cento e Oitenta e Três Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6E3962E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 006/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 010/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO: TELEFONE, TERMINAL E CENTRAL TELEFONICA.

FORNECEDOR: MAURO DE ALMEIDA NUNES JUNIOR - ME

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 – Material de Consumo

VALOR: R$ 6.510,00 Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CC13E747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 007/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 024/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃ DE EMPRESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

FORNECEDOR: MAURO DE ALMEIDA NUNES JUNIOR - ME

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-4.4.90.52.00.0.100 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 7.245,00 Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 18 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:F203EEB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 010/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 013/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANEL COM TAMPÃO ARTICULADO(TRAFÉGO PESADO 83KG) EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL DIAMETRO DE 0,60 METROS.

FORNECEDOR: COMERCIAL K & D - EPP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 04 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS
Unidade: 04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade: 2087 Fundo Estadual de Assistência Social
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 – Material de Consumo

VALOR: R$ 2.450,00 Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 21 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B2164466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 009/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 011/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRAÚLICA

FORNECEDOR: COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1008 Aquisição de Caminhões e Maquinário em Geral
Elemento Orçamentário:
07.001-15.451.0004.1008-4.4.90.52.00.0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 7.880,00 Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 21 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:ECA705C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 15 e 16 do Edital de Concurso Público n. 001/2014, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 061, de 03 de setembro de 2014, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1- Da Convocação
1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a)(s) candidato (a)(s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, no Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.

2- Da Inspeção Médica

A inspeção médica admissional será realizada pelo médico Gerson Vitor Dalmolin - CRM/MS 2552 ou pela médica Karelia Eva Cabanas de Armas – RMS 5000047/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
ü VDRL;
ü Glicemia em Jejum;
ü Hemograma Completo;
ü Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
ü Machado Guerreiro;
ü Avaliação Oftalmológica, com laudo;
ü Audiometria (somente para candidatos ao cargo/função de motorista ou operador de máquinas).

Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
3 - Da Documentação para Posse
Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
ü Carteira de Identidade;
ü Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
ü Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
ü Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
ü Cadastramento no CIC/CPF;
ü Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
ü Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
ü Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
ü Certidão de nascimento ou casamento;
ü Certidão de nascimento dos dependentes;
ü Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
ü Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2015);
ü Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
ü Conta Bancária (Banco Bradesco);
ü Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
ü Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
ü Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
ü Comprovante de residência;
ü 02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2014.
O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta dias), acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 25 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 001/2016

Data da Inspeção Médica: 25 de fevereiro de 2016 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises de Araujo Galvão, sentido saída para Costa Rica
Posse: 25 de fevereiro de 2016 Horário: 09:30 as 11:00 HS
Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Contador			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	1012	Heigor Pereira Malaquias	4º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:24504595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o candidato **HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS,** para exercer em caráter permanente, o cargo de provimento efetivo de Contador, pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto n. 061, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão – MS, 25 de janeiro de 2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:4547548E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2016

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.245/2015, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Pensão na Capital Campo Grande/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 12 de Fevereiro de 2016, às 10h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 25 de Janeiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:07125B65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de emulsão asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **12 de Fevereiro de 2016,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 25 de Janeiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:D51315C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016
O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.1245/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Pó de Pedra e Pedrisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serv. Urbanos, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação e demais documentos, deverão ser

apresentados até as 12h00min horas do dia 12 de Fevereiro de 2016, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), e preenchimento do recibo de retirada. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 25 de Janeiro de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:88142137

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 2° SEMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.454,81	10.454,81	10.454,81	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	10.454,81	10.454,81	10.454,81	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	15.307,43	15.307,43	-
Demais Haveres Financeiros	8.043,75	-36.873,00	-36.873,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	16.472,57	4.162,99	8.494,71	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	10.454,81	10.454,81	10.454,81	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.009.595,35	37.628.761,11	39.263.981,33	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,03	0,03	0,03	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,03	0,03	0,03	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)				47.116.777,60
LIMITE DE ALERTA - (108%)				42.405.099,84
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	742.687,62	589.539,18	589.539,18	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	742.687,62	589.539,18	589.539,18	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	742.687,62	589.539,18	589.539,18	-
Previdenciárias	742.687,62	589.539,18	589.539,18	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.428,82	25.728,56	30.060,28	-
DEPÓSITOS	1.091.104,07	1.096.102,37	1.091.770,65	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:142087AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 2° SEMESTRE - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	5.714,28	0,00	5.714,28
Aval ou fiança em Operações de Crédito	5.714,28	0,00	5.714,28
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	5.714,28	0,00	5.714,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.009.595,35	37.628.761,11	39.263.981,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:49322A3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 2° SEMESTRE - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	589.539,18	589.539,18
Parcelamentos de Dívidas	589.539,18	589.539,18
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	589.539,18	589.539,18
Previdenciárias	589.539,18	589.539,18
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.263.981,33	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	6.282.237,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	5.654.013,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	2.748.478,69	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	589.539,18	1,50

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:A138EC43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 2° SEMESTRE - ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		39.263.981,33
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.750.267,62	50,30
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	23.558.388,80	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.380.469,36	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.454,81	0,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.116.777,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	5.714,28	0,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.638.075,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.282.237,01	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.748.478,69	7,00
RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
VALOR TOTAL	1.819.113,83	3.834.898,59

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:9DF5952B

DEPARTAMENTO DE RECEITA E DESPESA
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 2° SEMESTRE - ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.750.417,83	1.799,13
Pessoal Ativo	20.657.442,66	1.799,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.975,17	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.001.949,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.001.949,34	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	19.748.468,49	1.799,13
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.263.981,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	19.750.267,62	50,30
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.558.388,80	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	22.380.469,36	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	21.202.549,92	54,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:37C112D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2016 – SEMEJ/SEAPLANDE/JAPORÃ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, por meio das Secretarias Municipais de Educação, e de Administração e Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o presente EDITAL, com a relação dos profissionais da Educação conforme ANEXO I, aptos a exercer a função de docente, à título de suplência, em aulas complementares, e/ou contratação, em caráter temporário, para o ano de 2016, na Rede Municipal de Ensino de Japorã para o ano Letivo 2016, conforme Edital 01/2015, de 25 de novembro de 2015, considerando a necessidade de contratação de professores para substituição daqueles afastados do cargo ou cujas vagas não foram preenchidas no Concurso Público 001/2009. A referida publicação atende o disposto no item 2.13 do Edital 01/2015.

NIVALDO DIAS LIMA
Secretário Municipal de Educação

WALTER J. SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
RELAÇÃO DE PROFESSORES CADASTRADOS PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS CONFORME EDITAL 001/2015

Professores cadastrados para a disciplina	
ANOS INICIAIS/ATIVIDADES	
Adauto Vera	2121452 SSP/MS
Adriana Brizola de Lima	001832346 SSP/MS
Aldeneide Graciele de Oliveira	1095590 SSP/MS
Almério Dias Martins	32423 Funai/Amb/Ms
Andréia Vieira Lopes	001952076 SSP/MS
Astride Beatriz Hoffmann	1787468-3 SSP/PR
Benedita Pereira Richter	0006128918 SSP/MS
Carina dos Santos Liones	001815128 SSP/MS
Carlos Duarte	9117008 SSP/MS
Carmen Cristina Ivantes L.	001602382 SSP/MS
Caroline de O. Fernandes	1955442 SEJUSP/MS
Claudete do Nascimento	1017146 SSP/MS
Cleber Gonçalves	2071225 SSP/MS
Cleide Vera Cáceres	1993043 SSP/MS
Cleide Xavier	101033 SSP/MS
Cristiana de Souza Martins Bonatti	001311324 SSP/MS
Darcia Godoi Garcete	2117006 SSP/MS
Diellem Samara G. Lourenço	001839558 SSP/MS
Eder Ornelo	34853 Funai/Amb/Ms
Edgar Lopes	2174933 SSP/MS
Edilson Lopes	2275203 SSP/MS
Edilson Rocha Riquelme	2267551 SSP/MS
Elenir Leme Lopes	2210071 SSP/MS
Eliane Nunes Pazim	001470805 SSP/MS
Élido Bolgarin	2174926 SSP/ MS
Elizandra Souza	2195759 SSP/MS
Fátima Ribeiro da Silva Mondstock	001582521 SSP/MS
Fernanda Godoi Barros	001633509 SSP/MS
Fidêncio Vera	2202999 SSP/MS
Francielle Simões Machado	1995774 SSP/MS
Hermínio Fernandes	2231240 SSP/MS
Ivanir Roehrs Carneiro	000626606 SSP/MS
Jadson Rocha	2197939 SSP/MS
Joana Santina Juvenal Ferreira	501177 SSP/MS
Joaquim Gomes	2221522 SSP/MS
Joice Mendes	001118738 SSP/MS
Josimar Eleotério das Graças	100895929 SEPC RJ
Josinéia Motta	001488812 SSP/MS
Julio Cezar Lopes	001058521 SSP/MS
Karolini Vilxenski	12509869-0 SSP/PR
Ladinho Vera	2194045 SSP/MS
Laudiceia Cristiani dos Santos Lima	001192153 SSP/MS
Ligia Godoi	15469 Funai/Amb/Ms
Lindaura Domingues Cardoso Ramalho	6843499-8 SSP/PR
Luana Hara	2177371 SSP/MS
Luciana Mittlstadt	001311550 SSP/MS
Maciel Vilharva Cáceres	2148009 SSP/MS
Magno Adiala	2125626 SSP/MS
Márcio Rocha	2225919 SSP/MS
Maria de Fatima Dias	000880146 SSP/MS
Marly Godoi	2202411 SSP/MS
Mercinda Godoi	2077883 SSP/MS
Michel Martins Velasquez	2225873 SSP/MS
Micheli Velasquez Martins	2180619 SSP/MS
Midônio Dias Ornelo	33540 Funai/Amb/Ms
Nelson Àvila da Silva Junior	001920611 SSP/MS
Odete Braz	196862 SSP/MS
Rafaela Natieli Cezar	001.791.884 SSP/MS
Reginaldo Samaniego	2275163 SSP/MS
Rodolfo Godoy	13778186-7 SSP/MS
Rosangela V. dos Anjos Gonçalves	001905206 SSP/MS
Roseli Anjos Gonsalves	1905200 SSP/MS
Roseli Izidóro dos Santos Sens	36438176-0 SSP/SP
Rosilene Galdino de Oliveira	939589 SSP/MS
Rudmila Antunes Ribeiro B.	001348314 SSP/MS
Sandra Pimentel Veloso	2320794 SSP/MS
Sara Rocha Ajala	31516 Funai/Amb/Ms
Silvana Domingos Rocha	1441260 SSP/MS
Simone Aparecida de Souza	142938901 SSP/PR
Tânia Brizola de Lima	000544051 SSP/MS
Taynara de Lima Correia	001879105 SSP/MS
Tiago Lemes Lopes	2067709 SSP/MS
Valéria da Silva Rocha	001462520 SSP/MS
Virgilio Hara	2125602 SSP/MS
Zania Lopes Martinez	2079659 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
ARTE	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Everson Dias Camargo	649933 SSP/MS
Gisele Oliveira do Nascimento	001692507 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
CIÊNCIAS	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Célia dos Santos Moreira	001689832 SSP/MS
Cristiano Wendler Moreira de Souza	96473975 SSP/PR
Edson Amaurilío	2180580 SSP/MS
Elizeth Aparecida de Mello	117481 SSP/MS
Fabiana Simões Machado	001813514 SSP/MS
Fátima Rocha Ajala	2104724 SSP/MS
Josilene Teixeira Braz	001264011 SSP/MS
Micheli Aparecida Vasconcelos Silva	001675509 SSP/MS
Neulândia Salete Brizola	001111189 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
ED. FÍSICA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Adilson Alves Teixeira	001180359 SSP/MS
Andre de Souza Mattos	000839765 SSP/MS
Arlon Amaral Rodrigues	001639494 SSP/MS
Carlos Henrique Ananias Lovo	86775034 SSP/PR
Edinaldo Martins	2166949 SSP/MS
Gildasio de Araujo Florencio	1491876 SSP/MS
Gislei Rodrigues	1146427 SSP/MS
Maciel Bolgado	2131970 SSP/MS
Naiara Catarina Santos Moraes de Carvalho	427135370 SSP/SP
Naijara Brasil Rodrigues	001302429 SSP/MS
Polinario Ajala	2186200 SSP/MS
Talita Matter dos Santos Tormena	001344211 SSP/MS
Taynara Valeria Fernandes Lopes	001244893 SSP/MS
Valney José	001148485 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
ED. INFANTIL	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Aloizio Vilharva	2344285 SSP/MS
Ana Paula de Lima Girotto	001906127 SSP/MS
André Centurion	2241958 SSP/MS
Andressa Oliveira Ribeiro	001902251 SSP/MS
Aroldo Souza	2160835 SSP/MS
Camyla Munaro Bezerra de Mello	001716381 SSP/MS
Claudia Cleide da Silva de Brito	1355635 SSP/MS
Daieny Reis Burak	001863630 SSP/MS
Debora Riquelme	2231136 SSP/MS
Delci Leani Sonnemberg dos Santos	001133366 SSP/MS
Delina Vera Souza	2197995 SSP/MS
Dione Lucia dos Santos Soares	000855060 SSP/MS
Dircelia Maria dos Santos	614507 SSP/MS
Edilaine Amelia Velho	001311328 SSP/MS
Edineia Alves Feitoza	1069981 SSP/MS
Edleia Rodrigues Martins	2071226 SSP/MS
Eliane Rocha	001484633 SSP/MS
Eliane Vieira Lopes	001721155 SSP/MS
Elisandra da Silva Rocha	1437010 SSP/MS
Elisangela Maria Barbosa Terassi	2307582 SSP/MS
Elizangela Ortega	2186161 SSP/MS
Eloana Americo de Oliveira	001862025 SSP/MS
Fatiane Vilharva	2129291 SSP/MS
Franciele de S. M. do Nascimento	001717430 SSP/MS
Francieli Silva de Oliveira	001827970 SSP/MS
Gesiele da Silva Santos	001949261 SSP/MS
Gislaine Souza	2197948 SSP/MS
Gleiciane Olga Risso	001518907 SSP/MS
Ivanete Oliveira Afonseca	001544448 SSP/MS
Ivanilda de Oliveira Afonseca	001582226 SSP/MS
Janete Gobe Costa Rodrigues	2141919 SSP/MS
Jucileia P. da Silva	886401 SSP/MS
Katia dos Santos Caldeira	001966641 SSP/MS
Liane Weiss	001217109 SSP/MS
Lucimara Martins Benites	2254406 SSP/MS
Lucineide Vilharva	2142637 SSP/MS
Marcia Vieira dos Santos Oliveira	001104183 SSP/MS
Maria de Fátima E.Santos Frangiotti	000411856 SSP/MS
Maria Lucila Fernandes	2187880 SSP/MS
Maria Luiza Kusisin Bonatti	1381886 SSP/MS
Micaela Sarate de Brum	2103454 SSP/MS
Nadir Naiko Suzuki Biazussi	000650697 SSP/MS
Neide dos Santos	1286803 SSP/MS
Osmar Amaurilio	2125610 SSP/MS
Patricia Ferreira Batista	01648492 SSP/MS

Roseli Pereira da Silva	001556666 SSP/MS
Rosilda Elenir Fernandes	001021265 SSP/MS
Sabrina de Oliveira Galvão	1348674 SSP/MS
Sandra Cristina de Oliveira	00880077 SSP/MS
Sandra Maria Gabriel	590493 SSP/MS
Sebastião Silva da Rocha	30510 /MS
Silvia do Vale Silva	001289035 SSP/MS
Simone de Oliveira Silva	1593461 SSP/MS
Simone dos Santos	000777218 SSP/MS
Simoni Neres de Souza	001441114 SSP/MS
Sirlene Rocha	2143649 SSP/MS
Suzana Catili de Carvalho Baleeiro	443775473 SSP/SP
Tailene Ramos Romeiro	2202456 SSP/MS
Tatiana Riquelme Rocha	2207231 SSP/MS
Terezinha G. da Silva Lourenço	000553654 SSP/MS
Tiago Lopes	2119276 SSP/MS
Vagner Cáceres Nunes	2174940 SSP/MS
Valdirene Rodrigues de Morais	66311511 SSP/PR
Vilmara Pereira	001344254 SSP/MS
Wisllaine Nathalie Nunes Silva	001174079 SSP/MS
Zelia de Lima Girotto	001673702 SSP/MS
Zilmara Vera Barbosa	2178944 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
GEOGRAFIA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Francisco Alves da Silva	510991 SSP/MS
Iomar da Silva	000797295 SSP/MS
Rosangela Ferreira dos Santos Brasil	000844984 SSP/MS
Silvano Alves de Oliveira	470303 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
HISTÓRIA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Quiteria Pedro de Lima	001248619 SSP/MS
Gerson Martins	2173122 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
LÍNGUA INGLESA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Professores cadastrados para a disciplina	
LÍNGUA PORTUGUESA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Alfredo Martins	1429 Funai
Cintia Benedita Camargo	001509012 SSP/MS
Eliana Alves Teixeira de Oliveira	719189 SSP/MS
Ireni Quintino dos Santos	000727180 SSP/MS
Isabel R. Lopes Bernardinelli	000976933 SSP/MS
Maria Aparecida da Silva	541198 SSP/MS
Reginaldo Severiano de Lima	544034 SSP/MS
Sandra Alves Teixeira	000975764 SSP/MS
Sandra Cristina Padilha dos Santos	2084909 SSP/MS
Sandra Maura Gomes da Silva	001347959 SSP/MS
Simone Vieira	01067340 SSP/MS
Wagner Dias Lima	888833 SSP/MS
Vilma Pereira	001650370 SSP/MS

Professores cadastrados para a disciplina	
MATEMÁTICA	
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Alberto Aparecido Sheufele	890179 SSP/MS
Ana Cristina Teodoro de Oliveira	1687156 SSP/MS
Andreia Aparecida da Silva Rodrigues	886493 SSP/MS
Fabio Willian Bonatti	001658819 SSP/MS
Fagner Ueslei Bonatti	1369896 SSP/MS
Sabino Adiala	2160806 SSP/MS
Venâncio Cáceres	2325981 SSP/MS
Wendel Marcos Martins Satiro	686311 SSP/MS
Willyan Teixeira de Oliveira	1742170 SSP/ MS

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:A545ECD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2016
Processo nº 004/2016
CARTA CONVITE Nº 001/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR DOS VEÍCULOS ONIBUS M.BENZ OF1519R PLACAS NRZ3735; e ONIBUS 15190 PLACAS HSH 5652 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Dotação Orçamentária:
05-05.01-12.361.0005-2.010-3.3.90.30.00-1.24.000
Valor: R$ 30.916,65 (trinta mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 22/01/2016 à 19/02/2016
Data da Assinatura: 22/01/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Silvanei Padovani, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:A4ABD610

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO - JAÍZA CAVALARI ESPÍNDOLA

Instrumento de Distrato do contrato temporário nº. 144/2015 de 21/08/2015 de contratação temporária de Psicóloga para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Sede do Município, com a finalidade de prestar atendimento Psicológico a pacientes, com carga horária de 40 horas semanais.

Pelo presente instrumento de **DISTRATO,** o**MUNICÍPIODE JARAGUARI**, neste ato representado pelo seu prefeito **VAGNER GOMES VILELA**, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371 decide formalizar **RESCISÃO do CONTRATO** nº. 144/2015, de 21 de agosto de 2015, referente à Contratação de Prestação de Serviço no cargo de psicóloga, celebrado com aSrª. **JAÍZA CAVALARI ESPÍNDOLA**, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Jaraguari-MS, a Rua Orlando Nogueira, nº 401, Centro, CEP: 79.440-000, inscrita no CPF sob o nº. 043.447.781-89, portadora do RG de nº. 001765136 - SSP/MS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de **DISTRATO** fica rescindido de comum acordo o contrato de nº. 144/2015, assinado em 21 de agosto de 2015, referente à Contratação de Prestação de Serviço Odontológicos, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI** e a Sra. **JAÍZA CAVALARI ESPÍNDOLA**, seus efeitos vigoram a partir de 22/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.
E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 22 de Janeiro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

JAÍZA CAVALARI ESPÍNDOLA
Psicóloga
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:15882484

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 009/2016
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso XXVI do art. 24°da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA**, com o CNPJ sob o n°.**02.715.410/0001-44**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 16.312,12 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS DOZE CENTAVOS.**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:58C55CD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 008/2016

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 009/2016. Dispensa de Licitação de n°. 003/2016. Contratante: MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS. Contratada: - Consórcio Intermunicipal Para O Desenvolvimento Integrado Das Bacias Dos Rios Miranda E APA - CIDEMA, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.715.410/0001-44, no valor global de **R$ 16.312,12 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS DOZE CENTAVOS.**Objeto: este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contrato promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consorcio público e em beneficio do Município contratante. Vigência: 25/01/2016 á 25/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1761189B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006-2015 - CONCEDE LICENÇA REMUNERADA SERVIDORA VALDETE DA SILVA GOMES

PORTARIA Nº 006/2016 – GP. JARAGUARI, 22 DE JANEIRO DE 2016.

> *"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDETE DA SILVA GOMES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003, ART. 104 E 105, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 86, II, c/c Artigo 104 e e105, inciso I, da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003;

Considerando o pedido formulado pela servidora pública municipal, Valdete da Silva Gomes, no dia 18 de janeiro de 2016, sendo deferido no dia 22 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Remunerada para Tratamento Médico em pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal Valdete da Silva Gomes, nos termos do Artigo 104 e 105, inciso I, da Lei Municipal de n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Licença Remunerada para Tratamento Médico de pessoa da família ora concedida será por seis meses, iniciando-se em 22 de janeiro de 2016 e término no dia 19 de julho de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 22 de janeiro de 2016.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B86E3156

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 001/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 003/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal no 396, de 09 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 10 de novembro de 2015, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1°, 2°,3°, 4° e 5° ANO, PARA FORNECIMENTO ANUAL A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARAGUARI/MS, CONFORME DEMANDA DE ALUNOS MATRICULADOS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA, RELACIONADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Entrega dos envelopes: a partir de: 03/02/2016. Sessão Pública: 05/02/2016 ás 09h. Data: 25/01/2016.

ARIEL FERNANDES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A833E535

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 005/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal no 396, de 09 de Novembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 10 de Novembro de 2015, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 002/2016, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL PARA FINS DIVERSOS E PARA ATENDER AO PROGRAMA ICMS ECOLÓGICO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, de acordo com o Edital e seus anexos**. Horário para

retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail:
licitacaojar@hotmail.com.
Entrega dos envelopes: a partir de: 03/02/2016. Sessão Pública: 05/02/2016 ás 14h. Data: 25/01/2016.

ARIEL FERNANDES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9CFA9130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº. 2982/2016

"Dispõe sobre a instituição de comissão de levantamento e avaliação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Ladário, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul**, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e ainda,
Considerando o que dispõe os Arts. 94, 95 e 96, todos da Lei Federal 4.320/64;
Considerando o que preceitua a Resolução CFC nº 1.137/2008 – NBC T 16.10;
Considerando que o Inventário Patrimonial é parte integrante do rol de documentos exigidos na Instrução Normativa TC/MS 35/2011 e alterações;
Considerando a necessidade do município registar e elaborar suas demonstrações contábeis a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC nº 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e por fim;
D E C R E T A:

Artigo 1° - Fica instituída a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Ladário - MS, com prazo de duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Artigo 2° - A Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis de que trata o Art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes servidores:

I – Robson Costa da Conceição_____(Presidente);
II – Wesley Evangelista Rojas_____(Membro);
III – Éder Wilson Souza dos Santos_____ (Membro);
IV – Aires Alberto da Fonseca_____(Membro);
V – Reynaldo Rodrigues Antunes_____(Membro);
VI – Andréia de Moura Victorio_____(Membro);
VII – Hellenn Fabrícia dos Santos Parabá_____(Membro).

Artigo 3° - Os membros da referida comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente, através de atos posteriormente divulgados.
Artigo 4° - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I - coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município;
II - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajustes para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II, deste dispositivo;
III - avaliar os Bens, pertencentes ao Patrimônio do Município, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil, junto a Prestação de Contas de 2015;
IV - emitir avaliações sobre os Bens do Município estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, classificando-os como: inservíveis, obsoletos e inutilizáveis, para que o setor de patrimônio proceda com as baixas ou alienação.
Art. 5º - Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de Janeiro de 2015 serão depreciados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação prevista no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.
§ 1º A depreciação dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.
Art. 6º - Os Bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de Janeiro de 2015 serão primeiramente reavaliados com base nos critérios do Anexo II deste Decreto e posteriormente depreciados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo 4º.
Art. 7º - Os veículos e maquinários que compõe a Frota do município serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda os requisitos deste dispositivo.
Art. 8º - Para os Bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.
Art. 9° - Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados pelo Núcleo de Patrimônio, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.
Art. 10 - Os Bens Móveis adquiridos cuja durabilidade seja superior a 2 (dois) anos e que possua valor monetário inferior a R$ 200,00 (duzentos reais), poderão ser classificados como material de consumo.
Art. 11 - A reavaliação dos Bens Móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.
Art. 12 - Fica estipulado como data de corte para o levantamento e reavaliação dos Bens Móveis o dia 31 de Dezembro de 2014.
Parágrafo único - A data referida no caput deste artigo visa separar os bens que serão objetos de ajuste em seu valor contábil e os bens que poderão ser depreciados, sem passar por um ajuste.
Art. 13 - As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste decreto serão resolvidos pela Comissão instituída por este decreto.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 22 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO

TABELA PADRÃO DE DEPRECIAÇÃO, VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS

Código PCASP	Descrição do Grupo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos de Medição e Orientação	05	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelhos e Equip. de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias.	-	-
1.2.3.1.1.xx.xx	Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Manobra e Patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Proteção, segurança e Socorro.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Outras Maq., Aparelhos Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas, Utensílios de Escritório.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Maquinas e Equipamentos e utensílios Rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Utensilio em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-
1.2.3.1.1.xx.xx	Semovente	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamento de Montaria	5	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos Ferroviários	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Veículos de Tração Mecânica	10	10%
	Veículos "Ambulâncias"	5	10%

1.2.3.1.1.xx.xx	Carros de Combate	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos.	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipam Peças e Acessórios de Proteção de Voo	30	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos.	15	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipam. e Sistema de Proteção e Vigil. Ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.xx.xx	Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

ANEXO II
DECRETO

Tabela de Estado de Conservação	
Estado de Conservação	% do Valor Reavaliado
Novo	100%
Ótimo	80%
Bom	60%
Regular	40%
Péssimo	20%

Ø ***Somente os Bens adquiridos com data posterior a 1º de janeiro de 2015, poderão ser classificados como NOVO;***
Ø ***Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como ÓTIMO terá seu valor reavaliado em 80% (oitenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os Bens classificados pela Comissão Inventariante como BOM terá seu valor reavaliado em 60% (sessenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os bens classificados pela Comissão Inventariante como REGULAR terá seu valor reavaliado em 40% (quarenta por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***
Ø ***Os bens classificados pela Comissão Inventariante como PÉSSIMO terá seu valor reavaliado em 20% (vinte por cento) sobre o valor de mercado atribuído ao bem;***

v ***O novo ciclo de vida útil atribuído pela Comissão Inventariante sobre os Bens reavaliados a preço justo terá como fator relevante o seu estado de conservação, devendo ser aplicado o mesmo percentual da tabela acima sobre a vida útil estabelecida no Anexo I do Decreto nº 2.982/2016.***

Publicado por:
Jurandi Araújo Sena
Código Identificador:52EB292C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 0842/2015

"Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Considerando a necessidade de regulamentação da Contribuição Patronal, previsto no Parágrafo 7º do Artigo 17, e da Contribuição Suplementar prevista no Artigo 19 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, atendendo o Ministério da Previdência Social, com relação ao resultado apurado no Cálculo Atuarial de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º A Contribuição Previdenciária de responsabilidade do Ente relativa ao Custo Normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 12,75% (doze vírgula setenta e cinco por cento).
Art. 2º Fica instituído o Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de Contribuição Suplementar devidas pelo Ente, definidas na tabela a seguir:

Período	**Custo Suplementar (%)**
2015	2,00
2016	2,50
2017	3,00
2018	3,50
2019	4,00
2020	5,00
2021	6,00
2022	7,00
2023	8,00
2024	9,00
2025	10,00
2026	11,00
2027	12,00
2028	13,00
2029	14,00
2030	15,00
2031 a 2048	15,88

Art. 3º As contribuições correspondentes às alíquotas do Custo Normal e Suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.
Art. 4º Caso a Reavaliação Atuarial Anual indique a necessidade de majoração do Plano de Custeio, as alíquotas de contribuição do Ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário/MS, 15 de dezembro de 2015.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING
1ª Vice-Presidenta

MAURO BOTELHO ROCHA
2° Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
1° Secretário

ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO
2° Secretário

Publicado por:
Jurandi Araújo Sena
Código Identificador:53EC99A0

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº. 09/2016

Errata à Portaria nº 009/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul Ano VII Nº 1512.
onde se lê: Portaria nº 009/2015, referente a autorização para conduzir veículo oficial Enio Silva dos Santos.

Lê-se: Portaria nº 009/2016, referente a autorização para conduzir veículo oficial Enio Silva dos Santos.

Ladário-MS, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandi Araújo Sena
Código Identificador:E06E41B6

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº. 012/2016

Errata à Portaria nº 012/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul Ano VII Nº 1512.
onde se lê: Portaria nº 012/2015, referente a autorização para conduzir veículo oficial Ranulfo Rodrigues de Freitas.

Lê-se: Portaria nº 012/2016, referente a autorização para conduzir veículo oficial Ranulfo Rodrigues de Freitas.

Ladário-MS, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandi Araújo Sena
Código Identificador:AEA630BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/12/2015 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ASSISTENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E AGENTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

EDITAL N.º 01/12/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação para a Avaliação Psicológica, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de acordo com o que segue:

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: Para os cargos: Assistente de Acolhimento Institucional e Agente de Acolhimento Institucional.
Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica, farão o pagamento relativo aos custos destes testes, em valor e condições estabelecidos neste Edital de convocação, aplicada, neste caso, a isenção de pagamento para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.
O valor da Avaliação Psicológica será de R$90,00 (noventa reais) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 9.1 do Edital de Abertura n. 01/01/2015, de 21 de outubro de 2015.
O pagamento da taxa deverá ser efetuado através de depósito bancário, em espécie, ou transferência bancária, no Banco Sicredi, Agência n. 0911, Conta Corrente nº 37348-6.
Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização da Avaliação Psicológica, bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de depósito fora do horário marcado para o início da Avaliação.
Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição, de caneta esferográfica azul e do comprovante original e definitivo do depósito bancário, que ficará retido. A falta do comprovante bancário implicará na eliminação do candidato.
A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer os cargos de Assistente de Acolhimento Institucional, Agente de Acolhimento Institucional, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação, às atribuições do cargo.
Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições dos Assistente de Acolhimento Institucional, Agente de Acolhimento Institucional, subsidiando assim a decisão da junta de Psicólogos.
A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos, por um ou mais Psicólogos.
A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.
O resultado deste exame será expresso pelos conceitos: Habilitado e Não Habilitado.
Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante dos cargos de Assistente de Acolhimento Institucional, Agente de Acolhimento Institucional, por meio das seguintes características e dimensões (nível) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (boas); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), atenção concentrada (boa), percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo II deste Edital.
A não habilitação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Assistente de Acolhimento Institucional e Agente de Acolhimento Institucional.
A não habilitação para os cargos de Assistente de Acolhimento Institucional e Agente de Acolhimento Institucional, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício da sua profissão.
Nenhum candidato considerado não habilitado será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.
Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.
Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.
Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados não habilitados na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

LADÁRIO/MS, **25 DE JANEIRO DE 2016.**

JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Local: Escola Municipal Professor João Baptista	
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 2245	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Avaliação Psicológica: 31/01/2016	
Sala: 01	
Data: 31/01/2016	
Horário: 8h	
Cargo: Assistente de Ações Sociais II-Agente de Acolhimento Institucional	
N.insc	**Nome**
84395	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA
83873	MAYRA TOLEDO
84681	ARIEL DA SILVA COSTA
87744	MARIA APRECIDA ALVES DA SILVA
88452	WENDER CORREA FERREIRA
84942	EVANIL SANTA DE ARRUDA AVALO
76640	SUELENE FERNANDES MAGALHãES
82064	JESISLAYNE DA SILVA PREZA
Sala: 01	
Data: 31/01/2016	
Horário: 8h	
Cargo: Técnico de Serviços de Assistência I-Assistente de Acolhimento Institucional	
N.insc	**Nome**
85547	ITAMARA DA SILVA CARVALHO
81969	JESISLAYNE DA SILVA PREZA
85115	RODRIGO LUIZ DE CAMPOS RAYMUNDO
81703	ALEX RAMALHO LOPES
85581	ANNE CAROLINE BRAGA GONçALVES
78844	LOHANNY MAIA BOGARIM

ANEXO II - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

1 - Controle emocional

1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

2 - Ansiedade

2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

3 - Impulsividade

3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

4 - Domínio psicomotor

4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;

5 – Autoconfiança

5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

6 - Resistência à frustração

6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;

7 - Potencial de desenvolvimento cognitivo

7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

8 - Memória auditiva e visual

8.1 - capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;

9 - Controle e canalização produtiva da agressividade

9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

10 - Disposição para o trabalho

10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

11 - Resistência à fadiga psicofísica

11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

12 - Iniciativa

12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

13 - Potencial de liderança

13.1 - : habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

14 - Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo

14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;

15 - Relacionamento interpessoal

15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

16 - Flexibilidade de conduta

16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

17 - Criatividade

17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

18 - Fluência verbal

18.1 - facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

19 - Sinais fóbicos e disrítmicos

19.1 - o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

20 - Percepção de detalhes

20.1 - capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

21 - Atenção concentrada

21.1 - capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

OBS.: As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):

a) **elevado**: muito acima dos níveis medianos;

b) **bom**: acima dos níveis medianos;

c) **adequado**: dentro dos níveis medianos;

d) **diminuído**: abaixo dos níveis medianos;

e) **ausente**: não apresenta as características elencadas.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FA815A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/13/2015 PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS: COZINHEIRO, COVEIRO, ENFERMEIROS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 01/13/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS/FUNÇÕES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE LADÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a Convocação para as Provas Práticas, do Concurso Público para Cargos/Funções do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, de acordo com o que segue:

PROVA PRÁTICA - de caráter eliminatório.

O Concurso constará de Prova Prática e serão convocados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição. A prova prática será aplicada para os cargos: Cozinheiro, Coveiro, Enfermeiros, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico em enfermagem.

A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

. Aos candidatos que participarem da Prova Prática serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota ³50 pontos) ou “Não-Apto” (nota £ 49 pontos).

. Os candidatos que obtiverem o conceito “Não-Apto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Para os cargos de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria de acordo com os requisitos do cargo.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 1.4**, para realização das Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

Para entrar no local da Prova Prática, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade, conforme **item 1.4** e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.

Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

. Não caberão recursos contra a Prova Prática.

. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada conforme condições estabelecidas no Anexo III (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS) e terá resultado expresso em "APTO" ou "NÃO-APTO".

LADÁRIO/MS, 25 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Anexo I – Convocação Prova Prática

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá
Cidade: Ladário/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016
Turma: 01
Data: 30/01/2016
Horário: 14h
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados
Veículos disponibilizados
Caminhão basculante – Placa DIB-6139
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205
Caminhão basculante - Placa ABI-1645

N.insc	**Nome**
87626	ALEX PITER GARCIA CHAVARRIA
84251	ALFY SOUZA MENDES
83713	ALICE RIBEIRO VARANIS
86357	ANDERSON DE JESUS RIBEIRO

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá
Cidade: Ladário/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016
Turma: 02
Data: 30/01/2016
Horário: 15h
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados
Veículos disponibilizados
Caminhão basculante – Placa DIB-6139
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205
Caminhão basculante - Placa ABI-1645

N.insc	**Nome**
88141	ANDERSON JUNIOR ROMERO DA COSTA
77038	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA
82101	BRUNO PAULO TORMICHA GOMES PENHA
85366	DANIEL VILAS AMARILIO

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá
Cidade: Ladário/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016
Turma: 03
Data: 30/01/2016
Horário: 16h
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados
Veículos disponibilizados
Caminhão basculante – Placa DIB-6139
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205
Caminhão basculante - Placa ABI-1645

N.insc	**Nome**
86700	DEYVID DE ARRUDA SOARES
84801	EDMILSON SANTOS SILVA
78279	ESLY CONCEIçãO DOS SANTOS SILVA
87936	EVARINO CARDOSO ORTEGA

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá
Cidade: Ladário/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016
Turma: 04
Data: 30/01/2016
Horário:17h
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados
Veículos disponibilizados
Caminhão basculante – Placa DIB-6139
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205
Caminhão basculante - Placa ABI-1645

N.insc	**Nome**
85367	EVERSON LUIZ ALVES DE SOUZA
86980	FERNANDO DA ROSA SEVERINO
80403	FLAVIO RONDON VERNOCHI
80544	IRANILDO MACIEL FILHO

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá
Cidade: Ladário/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016
Turma: 05
Data: 30/01/2016
Horário: 18h
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados
Veículos disponibilizados
Caminhão basculante – Placa DIB-6139
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205
Caminhão basculante - Placa ABI-1645

N.insc	**Nome**
85541	JORCILEY DOS SANTOS
87581	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA
85542	JOSé VICENTE DE SOUZA JUNIOR
76340	LAURA JESSICA PAIVA RODRIGUES

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá
Cidade: Ladário/MS
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016
Turma: 06
Data: 31/01/2016
Horário: 7h
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados
Veículos disponibilizados
Caminhão basculante – Placa DIB-6139
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205

Caminhão basculante - Placa ABI-1645	
N.insc	**Nome**
84540	LEANDRO CASTEDO PINTO
83939	LEANDRO DELMãO DA GUIA
81947	LUCAS NERY PEREIRA
78157	LUCIANO AUGUSTO DE JESUS SILVA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 07	
Data: 31/01/2016	
Horário: 8h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados	
Veículos disponibilizados	
Caminhão basculante – Placa DIB-6139	
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205	
Caminhão basculante - Placa ABI-1645	
N.insc	**Nome**
83209	LUIS ANTONIO NEVES
80114	LUIZ CARLOS DE CARVALHO JúNIOR
86665	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
86362	MáRCIO JAQUES COSTA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 08	
Data: 31/01/2016	
Horário: 9h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados	
Veículos disponibilizados	
Caminhão basculante – Placa DIB-6139	
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205	
Caminhão basculante - Placa ABI-1645	
N.insc	**Nome**
83562	MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
82486	MARINEIDE PARIZ RODRIGUES
85421	MILTON LUIS RALDES
83386	MIRTES DE LIMA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 09	
Data: 31/01/2016	
Horário: 10h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados	
Veículos disponibilizados	
Caminhão basculante – Placa DIB-6139	
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205	
Caminhão basculante - Placa ABI-1645	
N.insc	**Nome**
84351	NEYMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
80569	PAULO OCTAVIO FELICIANO BARBOSA
84645	ROSSINI ANTUNES DE SOUZA
88020	SAMUEL ANGELICO DA SILVA ROSA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 10	
Data: 31/01/2016	
Horário: 11h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados	
Veículos disponibilizados	
Caminhão basculante – Placa DIB-6139	
Caminhão basculante – Placa:GLH-1205	
Caminhão basculante - Placa ABI-1645	
N.insc	**Nome**
79445	SIVANIR DE FREITAS
87611	VALDECI DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR
80810	VALDECIR ROSA DO NASCIMENTO
88463	WALBER LUIZ FERNADES MAIA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016	
Turma: 01	
Data: 30/01/2016	
Horário: 14h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	
Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB	
RETROESCAVADEIRA - RANDON	
N.insc	**Nome**
87622	ANDRé LUIZ GUERREIRO
76657	BENEDITO COELHO SILVA JUNIOR
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016	
Turma: 02	
Data: 30/01/2016	
Horário: 15h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	
Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB	
RETROESCAVADEIRA - RANDON	
N.insc	**Nome**
85942	EVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO
88199	GILSON GOMES BEZERRA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016	
Turma: 03	
Data: 30/01/2016	
Horário: 16h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	
Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB	
RETROESCAVADEIRA - RANDON	
N.insc	**Nome**
77057	ILZON PAZ DE AMORIM
81751	JERRY BATISTA VELASQUES
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016	
Turma: 04	
Data: 30/01/2016	
Horário:17h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	
Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB	
RETROESCAVADEIRA - RANDON	
N.insc	**Nome**
85769	JOHANN ANTONIO MACIEL PERENTEL
76912	JONATAS CORTEZ MENDES
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016	
Turma: 05	
Data: 31/01/2016	
Horário: 7h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	
Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB	
RETROESCAVADEIRA - RANDON	
N.insc	**Nome**
81970	JOSÉ ANTÔNIO DE ARRUDA
77212	JúNIOR MORENO DE ARRUDA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 06	
Data: 31/01/2016	
Horário: 8h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	
Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB	
RETROESCAVADEIRA - RANDON	
N.insc	**Nome**
81655	JUNIOR PILAR ALAMAN
87713	LUIZ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 07	
Data: 31/01/2016	
Horário: 9h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	
Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB	
RETROESCAVADEIRA - RANDON	
N.insc	**Nome**
80592	MARCELO DA SILVA ERROBIDART
77132	RENATO DA COSTA DORILEO
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 08	
Data: 31/01/2016	
Horário: 10h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	

Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB	
RETROESCAVADEIRA - RANDON	
N.insc	**Nome**
83372	RONALDO LUIS FAGUNDES DA SILVA
84105	WELLINGTON GREGóRIO DE ALMEIDA
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Endereço: R.Frei Liberato Queppre, 01 – Bairro:Potiguá	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 09	
Data: 31/01/2016	
Horário: 11h	
Cargo: Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas	
Veículos disponibilizados	
RETROESCAVADEIRA – JCB **RETROESCAVADEIRA - RANDON**	
N.insc	**Nome**
81109	WESLEY JEAN SANTOS SOARES
Local: Cemitério da Cidade de Ladário	
Endereço: Rua.Almirante Tamandaré - centro	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016	
Turma: 01	
Data: 30/01/2016	
Horário: 14h	
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I - Coveiro	
N.insc	**Nome**
80103	MARCOS TAVARES DA SILVA
Local: Cemitério da Cidade de Ladário	
Endereço: Rua.Almirante Tamandaré - centro	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016	
Turma: 01	
Data: 30/01/2016	
Horário: 15h30	
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais I - Coveiro	
N.insc	**Nome**
86252	STARK FERREIRA CAMPOS
Local: Escola Municipal Professor João Baptista	
Endereço: Rua : Saldanha da Gama, 2245	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 01	
Data: 31/01/2016	
Horário: 8h	
Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II - Cozinheiro	
N.insc	**Nome**
86285	MARIA JOSE GUEDES DO NASCIMENTO
86751	WELLINGTON DA SILVA JUNIOR
Local: Secretaria Municipal de Saúde.	
Endereço: Rua Comandante Souza Lobo, 1197 - centro	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 30/01/2016	
Turma: 01	
Data: 30/01/2016	
Horário: 14h	
Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico de Enfermagem	
N.insc	**Nome**
85047	CARLA LOPES DA SILVA
78063	CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS
76431	DOUGLAS ROBERT SILVA DA CUNHA
87457	ELENICE PINTO MENDONçA
81484	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA
76949	FRANCISCA ELIZANGELA DA SILVA
85988	GISELE DEONISIA VILALBA PANIAGUA
87040	GRACIELE REMPEL
87445	GRAZIELE ORTIZ LEITE
87549	JULIANA DA SILVA
81108	LUIS EDUARDO FELIPPE DE ALMEIDA
83158	MARIA FERNANDA DA SILVA
80381	MARICéLIA KAROLINE MORAES DE TOLEDO
87712	NATALIA TRINDADE SOUZA VALERIO
83470	NEWTON DE ARRUDA MORAES
81827	ROSIRLEI ARAúJO DE OLIVEIRA MORAES
80145	SUELLEN SAMANIEGO MOREL
88389	TACIANE DE AGUIAR GARCIA
84317	THAYS IBANEZ RODRIGUES
82241	VALCINÉIA DA SILVA LIMA
85936	WILSON MOISES DA COSTA CARVALHO
Local:	
Endereço:	
Cidade: Ladário/MS	
Data da Realização da Prova de Prática: 31/01/2016	
Turma: 01	
Data: 31/01/2016	
Horário: 7h	
Cargo: Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro	
N.insc	**Nome**
86340	AILA CORBANEZ SOBRINHO
78109	AMANDA DA SILVA MARTINEZ
88482	CAMILLE LOPES ARZA
87053	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO
84065	DEONER NATALIA CONCHE TORRES
78414	EDIVALDO RIBEIRO RODRIGUES
82771	ELENICE ALVES RAMOS
87377	ELIS ROSANGELA RIBAS FLOR
82000	FABIULA DA COSTA CENA
78540	GRAYCY EMANUELLE VIEIRA
87032	GYSLENE CAMARGO DE SOUZA
88258	HéLIA BAURORO PINTO
82578	INGRITH RAPHAELLE RODRIGUES CALçAS
82737	JOANITA BATISTA DA SILVA MENDES
86327	JÚLIO RICARDO FRANÇA
84437	KELLEN CHAVEZ FéLIX
86116	KELLEN PINTO CABRAL DA COSTA SILVA
80046	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO
88497	LUIZ GUILHERME REGENOLD
77617	LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA
83326	MARCELLY APARECIDA GONçALVES BIAVA
84624	MARCIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
81629	MARLUCI AGUILERA FOSS
84626	MAYARA OLIVEIRA DE FARIAS
85325	NILZA PEREIRA LEITE DIAS
88566	ODARA FIGUEIREDO DE MORAES
82093	PEDRO LUIZ QUIDA JULIO
80185	RAPHAELA CRISTINA SILVA CARVALHO
76377	ROSENI DE FARIAS ALVES
86304	SIMONE DE MAGALHãES ALVAREZ SOUZA
84901	SUZIANNE ALDAMA VIEIRA
76416	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES
84367	TâNIA MODESTO DA SILVA
76502	VANIA SAMARA CABRAL
80763	VANILDO DA CONCEIçãO SURUBI
79951	VERIDIANA DE FÁTIMA DAS NEVES
87131	VIVIANE REGINA DIAS E SILVA
76704	WANGLEY BENTO DE CAMPOS

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1 - Para o cargo de Agente de Serviços Especializados II - Motorista de Veículos Pesados:

A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de transporte de pessoas, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.

Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste edital.

O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O critério de faltas é o seguinte:

01) **Faltas Eliminatórias** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "Não Apto" no respectivo Concurso;

02) **Faltas Graves** – uma falta equivale a 20 pontos;

03) **Faltas Médias** – uma falta equivale a 15 pontos;

04) **Faltas Leves** – uma falta equivale a 10 pontos;

05) **Postura** – uma falta equivale a 5 pontos.

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referente as faltas cometidas.

01- FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado não apto o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contra-mão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.
Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso ou parte dele.
Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.
Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)
Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
Fazer conversão com imperfeição.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.
Utilizar incorretamente os freios.
Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

2 - Agente de Serviços Especializados III - Operador de Máquinas Pesadas
2.1 – Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
2.2 – A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;
b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.
2.3 – A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda 70 pontos.
2.4 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos.

3. Cozinheira
3.1 – Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização dos alimentos, o cuidado com a limpeza e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
3.2 – A Prova Prática consistirá na higienização de alimentos, preparação de refeições, esterilização de utensílios e limpeza do ambiente de trabalho.
3.3 – A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

3. Auxiliar de Serviços Operacionais II - Cozinheiro
3.1 – Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização dos alimentos, o cuidado com a limpeza e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
3.2 – A Prova Prática consistirá na higienização de alimentos, preparação de refeições, esterilização de utensílios e limpeza do ambiente de trabalho.
3.3 – A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

4. Auxiliar de Serviços Operacionais I - Coveiro
4.1 – DESCRIÇÃO: Será observada a destreza e a adequação quanto aos procedimentos técnicos, segurança, organização, atenção e limpeza na execução da tarefa.
4.2 – ATIVIDADE: Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos às mesmas; Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de túmulos e gavetas, entre outras; Executar outras atribuições afins.
4.3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios descritos:
4.3.1 – Grau de conhecimento:
Dos equipamentos específicos para a função: 40 pontos
4.3.2 – Procedimentos técnicos:
Na execução dos serviços: 30 pontos
Organização e segurança dos serviços: 30 pontos
4.4 – Duração máxima: 1h30

5. Cargo: Técnico de Serviços de Saúde II - Técnico de Enfermagem
5.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados com base nos conhecimentos relativos à área e na desenvoltura diante das atividades desenvolvidas, atendendo as especificações exigidas. Será atribuído o conceito "Apto" ao candidato que demonstrar, no mínimo, 50% de acertos durante a apresentação prática de seus conhecimentos. Cada candidato disporá de até 30 minutos para desenvolver as atividades propostas.
5.2 – ATIVIDADES A SEREM AVALIADAS: Os candidatos serão avaliados com bases nos seguintes critérios: Ética profissional, postura e apresentação pessoal; Comunicação efetiva com o paciente e equipe; capacidade de relacionar a teoria com a prática; execução das técnicas de enfermagem utilizando princípios técnicos e científicos, considerando a disponibilidade do material. Execução dos procedimentos de enfermagem com segurança, respeitando todas as etapas, com fundamentação teórico-prática, objetividade utilizando a terminologia técnico-científica adequada; Utilização de métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico e sinais vitais ; Reconhecimento e descrição de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas. Registro das tarefas executadas; Procedimento de coleta de material para exames. Atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações dos pacientes; Preparo e administração de medicamentos; Administração de hemoderivados; Realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); Prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; Oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realização de acesso venoso periférico; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico de vida em situações clínicas e traumáticas no ambiente pré-hospitalar); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); Atuação como membro da equipe do programa de saúde da família - PSF e nos programas do ministério da saúde (mulher, homem, criança, adolescente, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis e idosos).

6. Cargo: Profissional de Saúde Pública – Enfermeiro

5.1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados com base nos conhecimentos relativos à área e na desenvoltura diante das atividades desenvolvidas, atendendo as especificações exigidas. Será atribuído o conceito "Habilitado" ao candidato que demonstrar, no mínimo, 50% de acertos durante a apresentação prática de seus conhecimentos.
Cada candidato disporá de até 30 minutos para desenvolver as atividades propostas.
5.2 – ATIVIDADES A SEREM AVALIADAS: Os candidatos serão avaliados com bases nos seguintes critérios: A utilização da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização e gerenciamento do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Ética profissional, postura e apresentação pessoal; Comunicação efetiva com o paciente e equipe; capacidade de relacionar a teoria com a prática; execução das técnicas de enfermagem utilizando princípios científicos, considerando a disponibilidade do material - execução dos procedimentos de enfermagem com segurança, respeitando todas as etapas, com objetividade utilizando a terminologia técnico-científica adequada; Prestar primeiros socorros ao paciente em situação de urgência e emergência, no atendimento pré-hospitalar. Atuação nas equipes do Programa de Saúde da Família - PSF e nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, planejamento familiar, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes e no Programa Nacional de Imunização). Utilização de métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames complementares. Registro das tarefas executadas; Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, feridas e diferentes tipos

de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos; Realização dos procedimentos de cateterismo vesical, sondagem nasoenteral, sondagem nasogástrica e acesso venoso periférico.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:15B67995

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO ANEXO III DA RESOLUÇÃO SMEL Nº 03 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Em relação às Línguas Estrangeiras Modernas Inglês e Espanhol no 7º ano do ensino fundamental, onde se lê Inglês e Espanhol ;
Leia – se apenas Espanhol.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurandi Araújo Sena
Código Identificador:0BC28A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 028/2015 – Dispensa nº 008/2015 – Processo nº 033/2015 cujo objeto trata-se de "contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil – CEINF – no Bairro Nova Aliança, no município de Ladário/MS, que entre si celebram o Município de Ladário, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa Negreiros & Mello Ltda. -EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 028/2015, integrante da Dispensa nº 008/2015 – Processo nº 033/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo visa acrescer ao contrato nº 0728/2015 mais 30(trinta) dias, postergando seu término para 08 de Fevereiro de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 3º Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, inciso I e Inciso II § 1º da Lei nº 8.666 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 3º Termo Aditivo, os representantes,
Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos – Contratante e Negreiros & Melo Ltda. EPP -Contratada

Ladário - MS, 22 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:30066AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016

Altera sobre a organização da Rotina na Educação Infantil dos Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016, e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n° 04/2013 e considerando a necessidade de regulamentar algumas orientações específicas para a Educação Infantil referente ao Ano Letivo 2016, resolve:

Alterar a organização da rotina na educação infantil dos Centros Municipais de Educação Infantil e Pré-Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2016 em seu Artigo 10º, ficando assim dispostos:
Art. 10º - Dos Critérios de Agrupamentos de Crianças
Para agrupamento das crianças deve-se observar o disposto na Deliberação CME nº 05/2015.

Creche I: Crianças de 4 meses a 1 ano e 11 meses - 15
Creche II: Crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses - 20
Creche III: Crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses -23
Pré-Escola I: Crianças de 04 anos a 4 anos e 11 meses - 23
Pré-Escola II: Crianças de 05 anos a 5 anos e 11 meses - 25

I – Não será permitida a abertura de salas com o quantitativo de crianças abaixo do permitido nesta Instrução, com exceção daquelas Instituições que possuem comprovadamente salas de aulas com espaços físicos reduzidos.

II – Quando houver crianças com deficiências inclusas na turma, o quantitativo deve observar o disposto no artigo 13 da Deliberação CME nº 03/2014.

Ladário – MS, 14 de janeiro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação.
Portaria nº004/2013

Publicado por:
Jurandi Araújo Sena
Código Identificador:ABE42922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/SMEL Nº 01/2016

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/SMEL Nº 01 de 19 de Janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 004/2013 e considerando a necessidade de regulamentar as matrículas referentes ao Ano Letivo/2016, com base na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013; na Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010, na Resolução do CNE/CEB nº 7 de 2010 nos Arts. 2º, 3º e 4º, e na Lei 943/2015; na Deliberação do CME nº 04 de 12 de dezembro de 2015; na Deliberação do CME de nº 5 de 15 de dezembro de 2015; no Parecer de nº04 de 15 de dezembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para:
I - A efetivação de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Ladário para o ano letivo de 2016;
II – Organização das turmas nas Unidades Escolares;
III – Estabelecimento de prazo para a entrega da Ficha de Desempenho Escolar Bimestral e do Mapa de Movimentação Escolar Mensal;
IV – Organização e acompanhamento das atividades realizadas nas Salas de Tecnologias (STEs) e Recursos Midiáticos das Unidades escolares;
V – Organização, desenvolvimento e acompanhamento das atividades realizadas pela Equipe de Educação Inclusiva nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
DA MATRÍCULA
Art. 2º A matrícula é um ato formal que vincula o aluno à Unidade Escolar, devendo ser requerida pelo responsável legal da criança, ou pelo próprio sujeito, a partir dos dezoito anos, mediante documentos comprobatórios.
§ 1º No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
I - Xerox do registro de nascimento (quando menor de idade);
II - Xerox da carteira de vacinação (para Educação Infantil);
III - Xerox do comprovante de residência (para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA);
IV - Xerox da Carteira de Identidade (quando maior de idade);

V - Transferência ou Histórico Escolar, quando for oriundo de outra Unidade Escolar;
VI - Apresentação do Título de Eleitor (quando maior de idade)
VII - Apresentação do cumprimento das obrigações militares (quando do sexo masculino)
VIII- Requerimento assinado pelo pai e ou responsável, quando o aluno for menor de idade.
IX - 01 foto 3X4;
X - Apresentação do cartão do SUS (Sistema Único de Saúde);
XI - Apresentação do número de NIS (Número de Identificação Social);
XII – Pareceres Técnicos dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) e das avaliações das Gestoras de Atividades Educacionais da SMEL que dão apoio à Educação Inclusiva da Reme.
§ 2º A Direção da Unidade Escolar no ato da matrícula deverá dar ciência aos pais, ou responsável legal do aluno, esclarecimentos referentes à Proposta Pedagógica e Regimento Escolar de sua Unidade de Ensino.
§ 3º Os alunos encaminhados para Atendimento Educacional Especializado (AEE), oferecido em contraturno escolar, deverão ser matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais, de acordo com a Portaria Normativa nº 13, de 24 de abril de 2007, em Ficha de Matrícula Específica.
§ 4º A direção da Unidade Escolar no ato da matrícula deverá dar ciência aos pais, ou responsáveis legal do aluno, esclarecimentos referente ao **Programa Mais Educação** (Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083) oferecido em contra turno escolar aos alunos do Ensino Fundamental e as suas mais variadas atividades para a matrícula de alunos novos e a continuação daqueles já inscritos no Programa no ano anterior, assim como o **Projeto Semear** e suas atividades. Deve também orientar os pais e responsáveis de como ocorre a **Gestão de Transporte Escolar** de alunos matriculados na rede de acordo com as orientações da Instrução Normativa de n° 001/2015 e preencher o anexo IV da instrução no ato da matrícula.

DOS CRITÉRIOS DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS
I - Crianças de 4 meses a 1 ano e 11 meses -15;
II - Crianças de 2 anos a anos e 11 meses - 20;
III - Crianças de 3 anos a 3anos e 11 meses - 23;
IV - Pré-Escola I: Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses - 23;
V - **Pré-Escola II:** Crianças de 05 anos a 5 anos e 11meses - 25;

VI - Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 04(quatro) anos completos até o dia 31 de março de ano que ocorrer a matrícula;
VII - A instituição de ensino, ao estabelecer a composição dos grupos por uma ou mais faixa etária, deverá observar que na última fase da Educação Infantil a criança deverá estar com 5 anos completos ou completar até o dia 31 de março, assim como, as crianças que completarem 6 anos de idade, após essa data, continuará tendo garantida sua matrícula na pré-escola para que não ocorra descontinuidade em seu desenvolvimento;

§ 1º O agrupamento de alunos no Ensino Fundamental ocorrerá da seguinte forma:
I – Mínimo de:
a) 30 alunos para as turmas dos 1º e 2º anos;
b) 30 alunos para as turmas dos 3º;
c) 35 alunos para 4º e 5º anos;
d) 15 alunos para sala de aceleração;
e) 35 alunos para as turmas dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos);
f) 25 alunos para as turmas da Educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª fase);
g) 30 alunos para as turmas da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª fase).
II – Máximo de:
a) 30 alunos para as turmas dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental – séries; iniciais;
b) 35 alunos para as turmas dos 3º anos do Ensino Fundamental – séries iniciais;
c) 40 alunos para as turmas dos, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental – séries iniciais;
d) 30 alunos para as turmas de Aceleração;
e) 45 alunos para as turmas dos anos finais (6º ao 9º anos);
f) 30 alunos para as turmas da Educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª fase);
g) 35 alunos para as turmas da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª fase).
§ 2º Quando houver alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação inclusos na turma, o quantitativo de alunos deve ser no máximo de:
I – 15 alunos na Educação Infantil;
II – 25 alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
III – 28 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental;
§ 3º Caso haja alunos com a mesma deficiência, cada turma deverá ter no máximo 03 alunos inclusos;
§ 4º A equipe técnica de cada Unidade Escolar deverá definir o turno e o ano/série que irá receber os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando o número reduzido de alunos por sala, constante no § 2º desta Instrução.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 3º Considerando a Lei nº. 12.796/2013, que incluiu no artigo 31 da LDB – Lei de Diretrizes e Bases - regras comuns de organização da Educação Infantil, os sistemas de ensino deverão exigir a presença mínima de 60% das crianças de 4 e 5 anos na Pré-escola, assim:
§1º O Centro Municipal de Educação Infantil deve observar:
I – A criança não pode faltar mais que 80 (oitenta) dias, do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais;
II – A criança não pode faltar mais que 320 (trezentos e vinte) horas aulas, do mínimo de 800 (oitocentas) horas aulas por ano;
III – Faltas não reprovam na Educação Infantil, porém o não cumprimento da presença mínima de 60% (sessenta por cento) deve ter consequências para os pais e para a escola;
IV – Quando as faltas ultrapassarem o limite da lei, providências devem ser tomadas junto às famílias, o Conselho Tutelar e/ou Ministério Público devem ser comunicados;
V - Como responsáveis pela matrícula e frequência dos filhos à Unidade de Ensino durante o ensino obrigatório, os pais poderão ser punidos com base no crime de abandono intelectual previsto no artigo 249 do Código Penal ou no artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, por descumprimento de dever inerente ao poder familiar;
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO
Art. 3º Considerando o Decreto nº 6.094, de 24/4/2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e o § 1º do Art. 30 da Resolução do CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, o município de Ladário aderiu em 2012 ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, reorganizando o processo de progressão continuada aos alunos do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3º anos), assim:
§ 1º A gestão das Unidades Escolares deve:
I – Assegurar a alfabetização e o letramento dos alunos;
II - Considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos;
III – Garantir a matrícula automática dos alunos do 1º para o 2º ano;
IV – Garantir a matrícula automática dos alunos do 2º para o 3º ano;
V – Observar a continuidade do regime de progressão seriada a partir do 3º ano.
PARÁGRAFO ÚNICO. O ciclo sequencial sem interrupção nesse bloco pedagógico só não será possível se o aluno não alcançar o número mínimo de freqüência estipulado na Resolução dos CNE/CEB de nº 7 que versa sobre a progressão continuada.
§ 2º Os professores envolvidos no processo de alfabetização deverão realizar os registros adequadamente nos moldes do PNAIC para avaliação contínua e efetiva dos alunos.
§ 3º O coordenador pedagógico deverá realizar o acompanhamento sistemático com os professores.
§ 4º Os professores envolvidos no PNAIC deverão participar efetivamente de todas as formações durante o ano letivo de 2016, realizando todas as atividades propostas.

DO MAPA DE MOVIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL

Art. 4º Este documento visa o acompanhamento mensal de forma sistemática do fluxo de movimentação de alunos (novas matrículas, transferências, remanejamentos e cancelamentos de matrículas), além de contabilizar a quantidade de alunos com necessidades educacionais especiais.

§ 1º Fica determinado o prazo de entrega do documento, impreterivelmente, até o **último** dia útil do mês de referência, devendo ser entregue através de Comunicação Interna, devidamente assinada pelo gestor ou, em sua ausência, pelo coordenador pedagógico, onde no ato da entrega, este documento será protocolado com a data de recebimento pela Secretaria de Educação.

§ 2º Extrapolado o prazo de entrega, o gestor deverá enviar **justificativa** plausível via Comunicação Interna da não entrega do documento dentro do prazo. Caso contrário, o documento se tornará sem efeito para inserção de dados.

§ 3º Havendo inconsistência de dados, o documento será devolvido em forma de diligência, devendo ter sua devolutiva de correção no prazo de **cinco dias úteis** não corridos.

§ 4º Caso haja reincidência quanto aos parágrafos 1º, 2º e 3º, a Unidade Escolar será **notificada** pelo não cumprimento das obrigações de cunho pedagógico, cabendo somente ao **Gestor da Unidade**, a solução do (os) problema (as) encontrado (os).

DA FICHA DE DESEMPENHO ESCOLAR BIMESTRAL

Art. 5º Este documento visa o acompanhamento bimestral de alunos com notas abaixo da média estipulada pela Rede Municipal de Ensino, ou seja, abaixo de 6 (seis).

§ 1º Fica determinado o prazo de entrega do documento até **15 dias corridos**, **terminado cada bimestre**, de acordo com o Calendário Escolar, devendo ser entregue somente via Comunicação Interna, devidamente assinada pelo gestor ou, em sua ausência, o coordenador pedagógico, onde no ato da entrega, este documento será protocolado com a data de recebimento pela Secretaria de Educação.

§ 2º Extrapolado o prazo de entrega, o gestor deverá enviar **justificativa** plausível via Comunicação Interna da não entrega do documento dentro do prazo. Caso contrário, o documento se tornará sem efeito para inserção de dados.

§ 3º Havendo inconsistência de dados, o documento será devolvido em forma de diligência, devendo ter sua devolutiva de correção no prazo de cinco dias úteis não corridos.

§ 4º Caso haja reincidência quanto aos parágrafos 1º, 2º e 3º a Unidade Escolar será **notificada** pelo não cumprimento das obrigações de cunho pedagógico, cabendo somente ao **Gestor da Unidade**, a solução do (os) problema (as) encontrado (os).

DA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SALAS DE TECNOLOGIAS (STEs) E RECURSOS MIDIÁTICOS DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 6º De acordo com o Art. 84, incisos IV e VI alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei no10.172, de 9 de janeiro de 2001, e da q Lei Nº 6300, de 12 de dezembro de 2007 que tratam do Programa Nacional de Tecnologia Educacional–ProInfo, estabelece:

I -O Programa Nacional de Tecnologia Educacional-ProInfo, executado no âmbito do Ministério da Educação, promoverá o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas redes públicas de educação básica.

II-promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas escolas de educação básica das redes públicas de ensino urbanas e rurais;

III-fomentar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem com o uso das tecnologias de informação e comunicação;

IV-promover a capacitação dos agentes educacionais envolvidos nas ações do Programa;

V-contribuir com a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, da conexão à rede mundial de computadores e de outras tecnologias digitais, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas;

VI-contribuir para a preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação; e

VII-fomentar a produção nacional de conteúdos digitais educacionais.

§ 1º As STEs constituem-se em dependências escolares, administrativa, pedagógica e financeiramente vinculadas às escolas onde se encontram instaladas.

§ 2º A contratação do profissional para atuar nas STEs está condicionada ao estado de funcionamento das salas (maquinário e estrutura física) para o atendimento dos alunos e professores da Unidade Escolar.

§ 3º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no uso da STE e dos Recursos Midiáticos, haverá um professor responsável pelo seu gerenciamento no âmbito da Unidade Escolar para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelos professores junto aos alunos.

§ 4º O horário de atendimento das STEs obedecerá aos turnos defuncionamento da Unidade Escolar, ao Calendário Escolar, ao Projeto Político-Pedagógico e ao Planejamento dos professores.

§ 5º Os professores deverão preencher o Plano de Aula específico, referente à utilização da STE e Recursos Midiáticos e encaminhá-los para a coordenação pedagógica que analisará a proposta educacional do plano e levará ao conhecimento do professor gerenciador da STE para que este ofereça os subsídios necessários para o desenvolvimento do plano.

§ 6º Ao final de cada mês o professor gerenciador da STE deverá encaminhar o Relatório Mensal, assinado pelo Gestor, contendo o resumo das atividades, número de alunos atendidos por turma e dias utilizados, à Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento sistemático.

DA ATUAÇÃO E APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 7º A equipe de atuação e apoio à Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação é formada por uma pedagoga e uma professora de Libras, que de acordo com os m arcos políticos legais que norteiam a Educação Inclusiva, desenvolvem seus trabalhos nas Unidades Escolares com os seguintes procedimentos:

I - Avaliação e elaboração do parecer técnico das necessidades educacionais especiais dos alunos com dificuldades de aprendizagem, independente de deficiência ou não;

II - Auxílio nos processos de inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

III - Encaminhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para atendimento especializado na área de Saúde e/ou Assistência Social;

IV - Encaminhamento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, para a Rede de Proteção e/ou para profissionais especializados;

V - Auxílio na implantação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e orientação aos professores das Salas de Recursos Multifuncionais;

VI - Orientação às intérpretes de Libras;

VII - Realização de projetos educacionais com enfoque preventivo;

VIII - Mapeamento dos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (ANEE) da Rede Municipal de Ensino;

IX - Orientações e apoio técnico à coordenação pedagógica e aos professores de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais;

X - Orientações e aconselhamento a Alunos com Necessidades Educacionais Especiais e seus responsáveis;

XI - Formação Continuada de professores.

§ 2º Para garantia dos direitos de aprendizagem e de inclusão social dos alunos da rede de Ensino, as Unidades Escolares deverão proceder aos encaminhamentos necessários:
I – Ficha de Encaminhamento, enviado pelas Unidades Escolares dos alunos a serem atendidos pela equipe de apoio à Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, deverá ser entregue em envelopes fechados na Secretaria de Educação, via Comunicação Interna **até o dia 31 de Março de 2016**, salvo casos de matrículas feitas no decorrer do ano e casos de violação de direitos;
II - Alunos que podem ser encaminhados: alunos da Educação Infantil, Fundamental e EJA em situação de vulnerabilidade (vítima/autor de violência, uso de drogas), dificuldades de aprendizagem, problemas de comportamento, doença mental, alteração fala/linguagem;
III - Os Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (com laudo, avaliação psicopedagógica e matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais) deverão ser novamente encaminhados por meio de formulário próprio a ser enviado às instituições escolares;
IV - Os coordenadores deverão auxiliar os professores no preenchimento dos formulários de encaminhamentos;
V - Os professores de Educação Física deverão auxiliar o professor nos aspectos específicos de psicomotricidade e ou psicomotor, sendo que todos assinarão o documento de encaminhamento;
VI - É imprescindível que os pais/responsáveis sejam informados sobre o encaminhamento;
VII - Os coordenadores deverão ficar atentos às demandas dos professores, uma vez que eles acompanham os alunos no cotidiano de sala de aula e sabem das suas dificuldades;
VIII - O preenchimento da Ficha de Encaminhamento e o seu envio à SMEL deverão ser feitos com devido sigilo para que o aluno não seja exposto aos demais profissionais da escola.
IX - Alunos atendidos em anos anteriores poderão ser encaminhados somente se houver necessidade;
X - Se a Ficha de Encaminhamento não for enviada o aluno não será atendido, é de responsabilidade da Unidade Escolar tais providências;
XI - As Fichas de Encaminhamento incompletas serão devolvidas às Unidades Escolares para que sejam devidamente preenchidas;
XII - Os pais/responsáveis deverão ser chamados à escola para assinarem as Fichas de Encaminhamento, no entanto, se isso não ocorrer depois de três tentativas da escola (devidamente registradas) o aluno poderá ser encaminhado mediante assinatura do professor e do coordenador e/ou gestor da instituição com os registros em anexo;
XIII - Nos casos de violação de direitos o encaminhamento para a Equipe de Inclusão deverá ser feito imediatamente, não necessitando da assinatura dos pais/responsáveis;
XIV - Em caso de alunos com seus direitos violados (maus-tratos, reiteradas faltas, evasão escolar e elevados níveis de repetência) a primeira ação da escola é o encaminhamento ao Conselho Tutelar, conforme o Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
XV - Deverão ser encaminhadas cópias dos Ofícios enviados ao Conselho Tutelar para a Secretaria Municipal de Educação para o devido acompanhamento da Equipe de Educação Inclusiva.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando a Instrução de Serviço anterior.

Ladário – MS, 19 de janeiro de 2016

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurandi Araújo Sena
Código Identificador:6473441C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014 – PROCESSO Nº 132/2014 – DISPENSA Nº 021/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014 – PROCESSO Nº 132/2014 – DISPENSA Nº 021/2014
OBJETO: Locação de imóvel de prédio para atender a implantação do centro de apoio psicossocial neste município de Ladário MS, que objetiva realizar acompanhamento de paciente com transtornos mentais severos e persistentes e eventualmente usuários de álcool e outras drogas que apresentem comorbidades mentais, associadas, devido ao uso abusivo de drogas no município de Ladário MS.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
LOCADOR: SILVIO REBELO DE FREITAS.
PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas.
VALOR ADITIVADO: R$ 28.166,52 (vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2015
ASSINAM:
Marcela Mariana Cárcano de Barros Por Deus
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde
LOCATÁRIA
Silvio Rebelo de Freitas
LOCADOR

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:352298F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 16

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 16 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **AMANDA NOBRE DOS SANTOS,** do cargo comissionado de **LÍDER DE EQUIPE II,** nomeado pela portaria nº 113/2015 de 15 de junho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registra-se e
cumpra-se,

Laguna Carapã, 20 de janeiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:2F607E3D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 17

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 17 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre licença".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença TIP ao servidor **LUCAS CAMPOS DE LIMA** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, pelo período de 2 (dois) anos conforme Lei Municipal nr. 437/2013 de 04 de setembro de 2013, a partir de 26 de janeiro de 2016.

Registra-se e
cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de janeiro de 2016

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:2EB0AB17

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL 08.2016 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL n. 08/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015 torna público, para conhecimento dos interessados que as Provas Escritas do Concurso Público de Provas, serão realizadas no dia **31 de janeiro de 2016 às 8 horas (horário de MS) para os cargos do Ensino Fundamental, e às 14 horas (horário de MS) para os cargos de Nível Médio e Ensino Superior** nos locais discriminados no anexo único a este Edital, observando-se:
I - o candidato deverá comparecer no local de realização da prova com trinta minutos de antecedência;

II - os portões serão fechados às 8 horas no período matutino e às 14 horas no período vespertino, não sendo permitida a entrada daquele que chegar após esse horário;

III - o candidato inscrito deverá comparecer no local de realização de sua prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta e **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, sem o qual não poderá ingressar na sala de prova;

IV - não será permitida a utilização de calculadora, celulares, livros, códigos, manuais, impressos, apostilas, anotações ou outros meios ilícitos na realização das provas.

Laguna Carapã/MS, 20 de janeiro de 2016.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público
Portaria Nº 186/2015

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 08/2016.
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS
Sala: 1
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 300 - Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana			
14497	ADINÉIA PEREIRA VARGAS	001448191	1
13943	ADRIELY HUFF DE OLIVEIRA	001671476	2
13910	AISLAN DUTRA GONCALVES	001677785	3
14393	ALEXSSANDRA BATISTA DE LIMA	00969887	4
13049	ALINE LOURDES DOS SANTOS	001856325	5
14621	ALINE SANTIAGO PIRES	001584228	6
13503	ANA EVANGELISTA VARGAS BASTOS	1866080	7
14079	ANDREIA DE CARVALHO PRADO	372443217	8
14567	ANGELA MASCARENHAS DUTRA	000858659	9
13861	ANIETE GONÇALVES DOS SANTOS ALVES	000757219	10
13165	BRUNA APARECIDA HENZ	001658289	11
13911	BRUNO BRANDAO OVIEDO	1992551	12
14260	BRUNO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	1798495	13
13478	CAMILA BARBOSA DA SILVA	2046863	14
13024	CAMILA BATISTA CUSTÓDIO	2016085	15
14558	CARLOS ALBERTO MILANI	316345	16
13758	CAROL MATTOSO DA SILVA	2229556	17
14155	CAROLINE AGUIRRE	001851029	18
13360	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS PAVÃO	2002436	19
14383	CLICERIA ARGUELO MOREL	5053763	20
14281	CONCEIÇÃO SILVEIRA LARA	001603281	21
12997	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEGAS AFFONSO	1563233	22
14540	DEBORA FUCHS DOS SANTOS LUNKES	001480400	23
14081	DEBORA GABRIELLI DA SILVA MORENO	1237107	24
13050	DILSON PEREIRA DA SILVA	1980833	25
13323	EDINA NAIR BOHRER	001100696	26
13828	EDISON MARCOS DA CONCEICAO	001458335	27
14166	EDSON VEGA XIMENEZ	1447235	28
13954	ELIADNE DA SILVA	24767	29
13312	ELIANA AGUARO LOPES	953755	30

Sala: 2
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 300 - Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana			
13780	ELIDA LESME GONÇALVES	000811513	1
14181	ELIZETE MARANGONI MARQUES	1288673	2
13168	EVA RIGO BATISTA	2057077	3
13699	FLORIZA MENEZES CABRERA	000965391	4
14432	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATIST RODRIGUES	2006794	5
12851	FRANCISCO RIBEIRO MATOZO	098586	6
14671	GABRIELA CRISTINA AJALA ROCHA	2012895	7
14228	GABRIELA LARA ESPINDOLA	2231807	8
13859	GEOVANNA GABRIELLY RAMIRES SALVETTI	2159352	9
14547	GILSON PERRUPATO DE SOUZA	890313	10
14675	GISLAINE MARIA DA SILVA	001980484	11
12963	JUCELIO MACEDO RIBEIRO	001339312	12
14642	JUNARA BARBOZA DOS SANTOS	1593973	13
12897	KAREN BINDEVALD POLICARPO	57121955x	14
13494	KELI DAYANA SALINA QUINTANA	1449036	15
13795	LAISA CAROLINE FREIRE ALVES	1995410	16
13817	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	1638216	17
13774	LEIDE LAURA ARGUELO MOREL	001747484	18
12914	LIDIANE ALFONSO ESCOBAR	001566352	19
12888	LUCIANE CARDOSO BINDEVALD	341471690	20
13422	LUCIANO VICENTE MIRANDA	1431940	21
13639	LUCILENE RUIZ DIAS	001648189	22
14606	LUZANIR RUMÃO DE MENEZES	000953999	24
13174	MAINARA ANTUNES VIEIRA	2122211	25
14495	MARCELA MARIA FEITOSA	001829075	26
14301	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	1329959	27
12973	MARY VANIA LOPES AGUERO	1384306	28
13760	MAXILEI GIMENEZ	1092064	29
13875	MONICA FARIA CABRAL DEFENDI	001758237	30
Cargo: 301 - Agente Comunitário de Saúde – Área São Jorge			
13717	LUCINEIA DALMAZO VIANA DE SOUZA	001038044	23

Sala: 3
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 300 - Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana			
14473	ODETE AFONSO VIEIRA	374464	1
13530	PAULA ANDREIA DE OLIVEIRA DUTRA	001103845	2
14041	PEDRO AUGUSTO JOHANNS	1896783	3
14210	PEDRO HENRIQUE CALISTO DE ABREU	1990866	4
12932	RAFAEL SOARES DE CASTRO	2235152	5
13645	RAQUEL DE SOUZA GHIRALDELLI	1798811	6
13428	RENATO MACEDO DE SOUZA	001631880	7
14459	RODRIGO FROIS CARVALHO	001748821	8
13762	ROGERIO BRANDAO MARTINS	1491531	9
13043	ROSA MARIA DOMINGUES MACIEL DE BRITO	001245637	10
13789	ROSANA GARRIDO BRITEZ	001694810	11
13797	ROSEMEIRE ROLDAN DE AMORIM	2.022.458	12
13939	ROSICLEIA CONCEICAO CABRAL BORJA	001491346	13
14282	RUBENS FRANCO OLMEDO	1475407	14
13581	SABRINA CONCEIÇÃO WINKELMANN	1577073	15
14020	SAMARA VANESSA ENGSTER DOS SANTOS	001922223	16
13866	SILVIO MATTOSO LOPES	997890	17
14148	SIRLEI DA SILVA VERÃO	001686147	18
13737	SOELI DO PRADO LEITE	1.292.307	19
14162	SOLANGE RAMIRES VERON	001130490	20
13437	TAILI WAINI DE OLIVEIRA GREGORIO	2132602	21
14591	TAIS GONÇALVES DE SOUZA	2029226	22
13740	TANIA LUCY CABRAL DOS SANTOS	21512330-x	23
12962	TATIANE SAMARA CORDEIRO CARVALAN	001828066	24
12936	THAIS RODRIGUES RAMOS ROSA	001473969	25

13353	TICIANA APARECIDA PIOVESAN	001414473	26
13941	VANESSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	001518697	27
14088	VANESSA PAGAN AJALA ROMERO	1324893	28
13846	VERA LUCIA DOS SANTOS MARTINS	001759857	29
Cargo: 301 - Agente Comunitário de Saúde – Área São Jorge			
13947	ANDERSON DUTRA LOPES	001669137	30

Sala: 4
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 300 - Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana			
13466	MARCOS ROBERTO GARCIA	001529488	19
Cargo: 301 - Agente Comunitário de Saúde – Área São Jorge			
14134	LILIAN APARECIDA DOS REIS	001827311	1
14263	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	147054451	2
Cargo: 302 - Agente Comunitário de Saúde – Área Lagunita			
13311	ADRIANA PAULA PEREIRA	000835628	3
13908	CÉLIA CELI LARA DE SOUZA	001508923	4
13345	EVERSON PAULO RECK	1432091	5
13689	GISLAINE BRITO BARROS	001604658	6
14610	SAULO SATIRO DE SOUZA	1062999	7
Cargo: 303 - Agente Comunitário de Saúde – Área Campo Seco			
13747	DAIAN VERA GOMES	1955627	8
13525	DEIZE NATALINA OVELAR LOPES	001691370	9
13704	FABIANNY ESCOBILHA QUADROS	1963736	10
14484	SUSANCLER APARECIDA MARTINS MOREIRA	001380596	11
12864	TABATA CAROLINE CHASSOT	001579407	12
Cargo: 304 - Agente Comunitário de Saúde – Área Central			
14403	ALAS ESPINDOLA MARQUES	2163012	13
14016	ALEXANDRE VENTURA MACIEL MORAIS	2141178	14
13300	ASTURIO MATOS ESPINDOLA	651645	15
14223	ELIDA MIRANDA MATTOSO	001100290	16
12875	ESTEFANIA ROLDAN DE AMORIM	001658306	17
13310	JOSIELE ROSA DE OLIVEIRA AMORIM	1692800	18
13692	ZILA BAMBIL DA SILVA	563021	20
Cargo: 305 - Agente Comunitário de Saúde – Área Bocajá			
13940	DEBORA SERAFIM	001727966	21
13112	HELIDA ESPINOZA RAMOS	1459467	22
12860	JOZEMAR FLÔRES PINTO	1998725	23
13171	SANTA MARIA INSFRAN VAREIRO	001031960	24
13444	VERIDIANA DUTRA	970112	25
Cargo: 306 - Agente Comunitário de Saúde – Área Bom Fim			
14185	NAYARA MORENO MARTINS	001590618	26
13190	PATRICIA DOS SANTOS MARECO	1705005	27
Cargo: 307 - Agente Comunitário de Saúde – Área Campanário			
13453	JURACI GONÇALVESDA SILVA ALENCAR	350171	28

Sala: 5
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 308 - Recepcionista			
14013	ADRIELE VAREIRO	001861698	1
12843	CINTIA QUADRA DE FARIAS	001971879	2
14643	CLEBER ROZA DE FARIA	1250494	3
14582	ELANI TERESINHA TEIXEIRA	1671585	4
14054	FABIANE MONGES ESPINDOLA	001740468	5
13620	GEISILENE CORREIA BOLZAN	001653815	6
14114	JAQUELINE MUNHOS DA SILVA	1537926	7
13690	MARIANE GEOVANA ESPINDOLA	001512227	8
14005	TAISI DOS SANTOS FERREIRA	2018465	9
13210	TATIELI CONCEIÇÃO FOSCARINI BRUM	001935402	10
12846	TEREZA MARTINS GUTIERRES	000303014	11
13610	VANESSA QUADRA DE FARIAS	001754498	12
Cargo: 401 - Auxiliar de Serviços Gerais			
14239	ADENIR JOSE DE OLIVEIRA BRUNO	1599019	13
14018	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	1657836	14
13238	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	1907883	15
13902	ALINE DA SILVA FAORO	000965399	16
13948	ALOISIO LARA DE SOUZA	000661254	17
13903	AMILTA ROSA INSFRAN VAREIRO	382498	18
13063	ANA CÉLIA PEREIRA LOPES	001826738	19
13888	ANA CLAUDIA ARAGÃO NASCIMENTO PINHEIRO	1365367	20
13435	ANA CRISTINA AYALA	001594749	21
13481	ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS DUTRA	001649851	22
14557	ANDERSON RODRIGUES AQUINO	001441337	23
13591	ANDRÉIA GONÇALVES MARTINS	001173282	24
12912	ANDREIA LIMA DE FARIAS	001648171	25
14505	ANGELA CRISTINA MENTE DE LIMA	914800	26
13287	APOLONIA DUARTE	001307540	27
13113	AURORA INSFRAN VAREIRO	000832256	28
13257	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	2054840	29
14696	CARLOS EDUARDO IFRAN STIVAL	2082855	30
13442	CARLOS FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	997889	31

Sala: 6
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 401 - Auxiliar de Serviços Gerais			
14400	CAROLINA APARECIDA DE SOUZA MONTEIRO	001594743	1
14197	CAYO HENRIQUE GIMENEZ VELASQUES	001620959	2
14669	CINTIA PRISCILA MARTINS FLORES	001954116	3
13101	CLAUDIO LUCIANO AQUINO DUARTE	1588841	4
14222	CLEDINEIA DA SILVA MACHADO	001648176	5
14011	CLODOMIRO COLMAM MATOSO	000832202	6
13775	CRISTIANE ARGUELO MOREL	001658283	7
13900	DALIZANIA BENITES	2167661	8
13387	DANIELE DA SILVA	001913485	9
14409	DANIELE DE OLIVEIRA	2048475	10
13966	DAYANA SARAT SOUZA ROHTE	1602189	11
14415	DEISYLETE LOPES TOBIAS PEREIRA	000706681	12
13321	DENISE RODRIGUES PINTO	2223487	13
13089	DINA SILVA REIS	001746708	14
13062	DIONÍSIA DOS SANTOS	001472624	15
14401	EDGARDY JUNIOR BOEIRA DE ARAUJO	1535700	16
13836	EDINÉIA BATISTA PEREIRA	001474156	17
14658	EDIVALDO LIMA DA CONCEICAO	001965234	18
13925	ELIZABETE MARQUES DA SILVA	001535625	19
13333	ELOIR BITTENCOURT CARVALHO	000739385	20
13555	EVA CONCEIÇÃO MATTOSO DE SOUZA	480605	21
13906	EVA CRISTINA GUIMARÃES	000888753	22
14335	FATIMA BENITES ARGUELHO	001474326	23
13862	FERNANDA ESPINDOLA PORTELA	001738870	24
14450	FIAMA DE ALMEIDA MOREIRA	2132821	25
13524	FLAVIA ALONSO PINTO	001.889.93	26
14218	FRANCIELE DA SILVA ESPINDOLA	001865864	27
13274	GISELE DA SILVA CARDOSO	001100486	28
14476	GRACIELI VIEIRA FLORES	001738666	29
13506	HONOR FRANCELY COSTA	1142505	30
13748	INDIARA RICIELLY OLIVEIRA NASCIMENTO	1959214	31

Sala: 7
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 401 - Auxiliar de Serviços Gerais			
13170	IZAURA CORRÊA MARTINES	001879916	1
13574	JANE DE OLIVEIRA	001799671	2
12965	JAYNE GONÇALVES CARDOZO	2030628	3
13640	JEOVANI BENITES	2002840	4
14101	JESSICA GONÇALVES CARDOZO	001820270	5
13974	JESSICA MARQUES DA SILVA	001935635	6
14098	JESSICA MENEZES ROCHA	001973348	7
13680	JÉSSICA RODRIGUES DE MOURA	2127209	8
14445	JORGE DE MOURA	405243	9
13629	JOSILAINE RAMOS CAMARGO	2085600	10
13628	JOSIMAR MIRANDA FERREIRA	2173042	11
13773	JOZANNE DA SILVA CARDOSO	001747475	12
13390	JUCILAINE DA SILVA CARDOSO DA SILVA	000832186	13
13095	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	637888	14
14117	JUCINELI ENEVERSINA ESPINDOLA DE SOUZA	882957	15
13999	JUDSON GODOI	2351547	16
14116	JULIANA DOS SANTOS NUNES	2204237	17

12958	JULIANA GAUCHINHO CARVALHO	001658254	18
13982	JULIANE SOUSA LIMA DA SILVA FERNANDES	001800850	19
12928	JUSIMARA SANABRIA GAUCHINHO	572528	20
14693	KATIANE RODRIGUES VILA MAIO FLORES	001-549-991	21
13273	KELLEN GONÇALVES DA COSTA	001774546	22
12861	KELLY APARECIDA MATTOZO MOURA	001269875	23
14040	LAIS APARECIDA DE SOUZA PINTO	1705110	24
12954	LARISSA LOPES FLORES	2107957	25
13819	LARISSA MATTOSO FLÔRES	2013826	26
13096	LEILA RITA ESPINDOLA ALARETE LOPES	001.459.33	27
13951	LÉLIA DA SILVA	001318361	28
14572	LIVRADA ALVARES FLORENTIM	001024407	29
13823	LUCAS MANOEL DOS SANTOS DIAS	2223490	30
12937	LUCIANA CATARINA CHIMENES SUTIL	001287542	31

Sala: 8
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 401 - Auxiliar de Serviços Gerais			
13770	LUCIANA FRANCO RODRIGUES	1290950	1
13981	LUCIENE APARECIDA MOREIRA	001452797	2
14635	LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA	794555	3
12924	LUIS ALBERTO ORTIZ	548785	4
14212	LURDES APARECIDA MOREIRA DALMAZO	000832651	5
13889	LUSIANE MARQUES DA SILVA	908165724	6
13519	LUZIA CALISTRO ROMEIRO	1139592	7
12966	MADALENA PINTO DUPRA LOPES	001578273	8
14600	MAIKOM ARAUJO DA SILVA	2034472	9
13720	MAKELIS REGINA PORTELLA ABREU	01508229	10
13467	MARCELINO ALVES	923501	11
13991	MARCIA APARECIDA POLONI	000876333	12
12920	MARCIA LAVANDOSKI	001558728	13
14003	MARCIO MARLON MACHAO DE LIMA	735500	14
13721	MARCOS RICARDO GONÇALVES DE LIMA	001301670	15
13977	MARIA ALMEIDA MEDINA	000866193	16
13662	MARIA APARECIDA DA SILVA	001658231	17
14592	MARIA DA PENHA RODRIGUES RAMOS	000302075	18
13166	MARIA ELENA AQUINO DUTRA	001342575	19
14179	MARIA EUNIS ALMEIDA FERNANDES	262.269	20
14637	MARIA ISABEL LEMES GONÇALVES	000744790	21
13090	MARIA PEREIRA DA SILVA	001503938	22
13469	MARIANA ALVES BEZERRA	001754499	23
13884	MARILEI PEREIRA HOLSBACH DA SILVA	001173105	24
13091	MARINES GAVA	513109	25
13361	MARIZETE GOMES DE SOUZA	585389	26
13022	MARLI DA FONSECA DE SOUZA	001549064	27
13602	NATACHA APARECIDA ALMEIDA NORCHNG	2042612	28
13786	NATALI SERAFIM ROCHA	001658310	29
14607	NATHANY BRANDÃO OSSAKA LIMA	1544320	30
13173	NEIVA ANTUNES VIEIRA	001349185	31

Sala: 9
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 401 - Auxiliar de Serviços Gerais			
13577	NELCY DE FATIMA VITALI	56611169	1
14004	NELSON CAVALHEIRO	2121563	2
13540	NERLI DE LIMA QUINTANA	001247836	3
13393	NICELINA LOPES MATOSO DE LIMA	001672903	4
14190	PAMELA MARTINS FLORES	1726456	5
14037	PATRICIA LIMA MEDINA	1575437	6
14482	PAULINO FRANCISCO SEGHETTO	8404470	7
13136	RAFAELA GONÇALVES DUARTE	2065176	8
13914	RAMONA DE MELLO OLIVEIRA	001100249	9
14097	ROBERTO ALENCASTRO DORNEL	1438285	10
13023	ROSA FLORES BRITES	2074705	11
13776	ROSANGELA DE SOUZA JARA	001815293	12
13788	ROSELENE ESPINDOLA	000832262	13
13778	ROSICLEIA APARECIDA CARDOZO VILAMAIOR	2067724	14
12971	ROSILENE HARTEMAN DE MATTOS	000872594	15
13135	ROSIMARI SANCHES	1745652	16
13872	ROZALINA CHIMENES SUTIL	001449052	17
12931	ROZALVA FERNANDES	001440033	18
12974	SANDRA LIMA DE FARIAS	001648200	19
13334	SANDRA REGINA VILAMAIOR ARGUELHO	001578271	20
13863	SILVANA NUNES DA SILVA	2024901	21
12999	SILVINA PRIETO LOPES MOURA	000976493	22
14202	SIMONE RICARDE ARTHEMAN	001722225	23
13818	SONIA ANGELICA QUINTANA SOUZA	001.755.23	24
13145	SÔNIA PEREIRA DA SILVA	001906006	25
13688	SONIA SANTIAGO DAS CHAGAS	641670	26
13935	SUELI RÄDER ENGSTER	001102514	27
12998	SUZIMAR LIMA	18929	28
12996	VALDELI JOSE DOS SANTOS	001143301	29
14451	VALDIRENE BATISTA GONCALVES	1543280	30
13764	VANDERLEIA DE SOUZA IFRAN	224816330	31

Sala: 10
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 401 - Auxiliar de Serviços Gerais			
12905	VERGINIA FLORES BRITES	001380031	1
14422	VIRGENIO ANTONIO DUARTE	2030631	2
13635	ZENILDA OLIVEIRA DA SILVA	001536186	3
13155	ZUNILDA OLIVEIRA CESPEDES	1849177	4
Cargo: 403 - Motorista			
13038	ACACIO SILVEIRA DEFENDI	1648168	5
13993	ADAIR MADEIRA	288955	6
13362	ADALBERTO MATOSO	001199506	7
14247	ADEMILSON GOMES OLIVEIRA	16098314	8
13061	ADILSON FRANCISCO TOBIAS	1344408	9
14548	ADRIANO ROMEIRO DE SOUZA	2050797	10
14563	ADRIANO TAVARES PIASENTIN	1143552	11
14080	AILTON PRAZER RODRIGUES	638401	12
14014	ALDREI LUIZ BRESSAN	1150677	13
13295	ANAURELINO MATTOSO FLORES	535869	14
13942	ANDRÉ DA MACENA BRITO	1178434	15
13241	ANTONIO PERALTA DE OLIVEIRA VIEIRA	1648173	16
13594	APARECIDO MORILHA SILVA	001031220	17
14636	ARNALDO ORTIZ PEREIRA	001556162	18
13532	ASTURIO VALEJOS GONÇALVES	000709990	19
14236	BLUMMAI BEZERRA MENDES	1499903	20
13518	CARLOS AUGUSTO FRANCO RODRIGUES	001080653	21
13649	CLAUDEMIR FERANDES	000159235	22
13643	CLEVERSON NOGUEIRA TEIXEIRA	01447499	23
13696	CLOVIS ALVES VIEIRA	000804456	24
13899	CORALDINO LARA DE SOUZA	000678107	25
14661	COSMO APARECIDO DE SOUZA NEVES	1984356	26
13289	CRISTIANO AGUIRRE	001538368	27
14063	DANIEL CARA	59620673	28
13746	DEMILSON VERA GOMES	1660338	29
14189	EDUARDO HOTA	405181	30
13236	ELIAS ANDRE SILVA	991638	31

Sala: 11
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 403 - Motorista			
14216	ELITON APARECIDO MARQUES FREITAS	1509483	1
14470	EVANGELISTA FERREIRA	128779663	2
14252	FERMIANO GOMES JUNIOR	1080651	3
13810	FLAVIO GILBERTO PEDERIVA DOS SANTOS	374877	4
13350	FRANCISCO PAULO PINHEIRO PORTILHO	680884	5
13262	GESIEL LIMA DA CONCEIÇÃO	001256048	6
13785	GILLIARD DE MOURA	001279992	7
12874	HIGOR FERNANDES CANIZA	1086138	8
13278	ISMAEL RODRIGUES JESUS	200544245	9
14107	JACKSON MUNHOS DA SILVA	1537920	10
13994	JAIRSON DAMIAO DOS SANTOS	1448621	11
13399	JEFERSON DE MELO MAGALHAES	001658300	12
14347	JIVALDO JOSE DE SOUZA	488477	13
13724	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	000998791	14

13477	JOAO GILBERTO TRINDADE BRAGA	043922	15
13565	JOAO MARIA MACIEL	638609	16
14382	JOÃO PAULO PADILHA ESPINDOLA	1330582	17
13582	JOÃO VELCI	1500245	18
14198	JOSÉ ANTONIO DUARTE	401253	19
13563	JOSÉ CARLOS LUIZ CAMARGO MATTOSO	1458331	20
12913	JOSÉ CENCI	13a165289	21
14302	JOSÉ RONALDO VAZ MOREIRA	939861	22
14619	LUCIO EDEMAR GAMARRA RECALDE	973268	23
14196	LUIZ ARTHUR BRITES FLORES	001269972	24
14183	LUIZ DE SOUZA	724607	25
14554	LUIZ GUSTAVO CABRAL ROJAS	572510	26
13296	MANOEL VERGILIANO JARA	899413	27
13820	MARCELINO MORAIS CHARAO	001544200	28
13725	MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA	001288674	29
13351	MARCIO VILHALBA PINHEIRO	1563963	30
13103	MARCOS CEZAR AQUINO DUARTE	188006	31

Sala: 12
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 403 - Motorista			
13627	MILTON RIQUERME	2148606	1
13642	NELSON FALCAO RIVAS	001748912	2
13742	NERIS MATTOSO LOPES	627410	3
13004	NILSON ALVES ROCHA	794624	4
13169	NILSON DOS SANTOS PEREIRA	940947	5
14571	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	000429486	6
14103	OVANDO XIMENES ALDANA	1067679	7
13239	PAULO ESIDIO DE AQUINO	1578272	8
14208	PAULO SERGIO DA ROCHA	683681	9
13695	RAMÃO BAMBIL DA SILVA	860334	10
13637	RAMAO LESME GONCALVES	832199	11
13366	RAMAO MARTINS	156015	12
13228	REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	1381018	13
14672	ROBERTO MACHADO RIBEIRO	001520007	14
13833	ROBERTO MARTINS PINTO	1695633	15
13150	RONIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	997982	16
14131	ROQUE VINCENSI	030561	17
13570	ROSALINO IGLESIA DIAS	01701510	18
12880	ROSELI MARIA DE SOUZA	1366155	19
13865	ROSIMAR MACHADO PINTO	001100478	20
13291	SALVADOR VALEJO RODRIGUES	212327	21
13358	SANDO ALONSO	130253996	22
14524	SIDNEY DE ALMEIDA MARQUES	1372720	23
13317	SILVIO CLEBER DE SOUZA	001730583	24
12854	TELMA REGINA NEVES	674554	25
13585	TIAGO CESAR TEIXEIRA	001266621	26
12909	UBERLANDIO ALVES DE LUCENA	001372144	27
14015	VALFRANO DUARTE RODRIGUES	92952060	28
12915	VANDENEIS BATISTA PEREIRA	772188	29
13749	VANDERLEI ROBERTO DASSOLER	358878	30

Sala: 13
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 403 - Motorista			
13005	VANILTON BRONEL CORREA	795211	1
14541	WALDIR PATROCINIO DA SILVA	20129211	2
14538	WANDERLEY MATTOSO LOPES	144279	3
13557	WELLYS STEFANNI GONÇALVES DA COSTA	1535951	4
13234	WILLIAN RODRIGO PORTO DE OLIVEIRA	2124487	5
Cargo: 404 - Operador de Maquinas Pesadas			
14423	ADAILTON FEUSER	001568437	6
14369	ADIR MORAES MUNIZ	001149769	7
14521	ALCINDO KRETSCHMER	000678144	8
13245	ALESSANDRO CABRAL DA SILVA	1219613	9
13734	ANTONIO CARLOS OVELAR LOPES	001363619	10
14030	CILMAR FLORES MOREIRA	85316	11
13566	DALMIR RODRIGO PITOL LEMOS	1493062	12
13316	EDIR PINHEIRO DE ALMEIDA	1828051	13
14246	ERIQUISON AQUINO STEDILE	1531987	14
14534	EUARDO NUNES DE OLIVEIRA	1363575	15
14555	EVERSON MARTINS BORTOLON	001461565	16
14172	GEOVANE LIMA POLLI	2055507	17
13352	GERALDO GONÇALVES MARTINS	770945	18
14091	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	001621436	19
13279	IRLEI PINHEIRO DALMAZO	001037146	20
13517	JEFERSON BRANDÃO DOS SANTOS	001614156	21
12890	JOCIMARCIO ROSANO DE OLIVEIRA	10529446	22
13218	JONSHON MIRELI COSTA	01170330	23
12967	JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA	001488736	24
14694	MARCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	001085568	25
13804	MARCOS NUNES MACHADO	9002093	26
14544	ORLANDO MORAES LOPES	405237	27
13832	VALDO MATOS ESPINDOLA	339680	28
Cargo: 406 - Tratorista			
13727	DOUGLAS DOS SANTOS PINHEIRO	2166031	29
13405	HUGO HONORIO DA SILVA	000743742	30

Sala: 14
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 406 - Tratorista			
13593	JHONATAN MARTINS SILVA	2006573	1
13800	ROSA QUINTANA	1438841	2
13869	SILVERIO AVALO	11868	3
14087	VALDIR MATOS ESPINDOLA	000716953	4
Cargo: 407 - Vigilante			
13681	ADRIANO MATOSO DUTRA	109251	5
14645	ANTONIO FERREIRA	402541	6
14175	DARIO VAREIRO PRIETO	2097638	7
13757	ERCI LELIS DA SILVA	340525	8
13842	FABIO LIMA ROLIM	2044778	9
13611	GENIVALDO DIAS MAGALHÃES	001564164	10
14490	JARDEL PESARICO	786054	11
13539	JOAO CARLOS MOTA VIEIRA	001700547	12
13510	JOSE DOS SANTOS PEREIRA	623640	13
13959	JULIANA APARECIDA DE ARAUJO	001575781	14
14130	LUCIANO MATOZO	001633326	15
13578	MARCELINO JOÃO JACOBI	333167	16
14346	MARCIEL ALVES BEZERRA	001622528	17
13840	MARINO RIGOTTI	301710	18
13669	MIGUEL NAZARETH	000957240	19
14375	RAFAEL DE SOUZA LOPES	001637273	20
14629	RENI FERREIRA DA SILVA	1447491	21
13448	RUDSON CESAR ALVES HAAG	633039	22
13462	VALDEMIR GONÇALVES	00651033	23
13761	VANDERLEI GONÇALVES DE CASTRO	14261724	24
13542	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	001838231	25
13576	VICENTE AQUINO DUARTE	001009927	26
13618	WILSON LEANDRO BEM	8487557	27

Sala: 15
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 8 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 400 - Auxiliar de Serviços de Limpeza Publica			
13306	ANDRÉ ULISSES DOS SANTOS	001827810	1
13081	CARLOS DA SILVA BOVEDA	001.426.98	2
13682	CATALINA JARA DUTRA	001826741	3
13432	CATALINA VILHALBA PINHEIRO	000832183	4
13359	CLEIDES BRONEL PENA DALMAZO	832650	5
14616	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	001226364	6
13608	JONATAN GOMES DE SOUZA	001712740	7
14049	MARIZA BRANDÃO MOREIRA	000537065	8
13782	PAMELA DE OLIVEIRA MATOS	2157957	9
13787	ROSALINA MARIA JARA BRITTES	001622527	10
13375	ROSELENE MOREIRA DALMAZO PENA	000832653	11
12948	SOLANGE CORREA SANTOS	001301282	12
Cargo: 402 - Auxiliar de Serviços Gerais Indígena			
13615	ADRIANA AMARAL	2002838	13
13601	ANDREIA MEDINA	2002832	14

14002	ELIZA ALONSO	2173031	15
13919	EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	2.176598	16
13631	IVANI GODOI	17178	17
13636	KATIANA GODOI RAMOS	31229	18
13378	MARIEIDE ALZIRO	31150	19
13380	MARILENE AQUINO	2087396	20
14565	ROSILENE FERNANDES	2182417	21
13881	ROSILENE GARCETE AREVE	2033773	22
14334	SELMA VELASQUES	33674	23
13624	SIDELINA ARMOA	2033771	24
14562	SILVANA FERNANDES	2182372	25
13726	SOLENI VASQUE FERNANDES	2171422	26
13907	WAGNA CARMONA	2074767	27
Cargo: 405 - Trabalhador Braçal			
13305	RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS	2134817	28

Sala: 16
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 200 - Agente de Controle de Endemias			
14559	ADRIELE MARQUES DE OLIVEIRA	001935725	1
14627	ALESSANDRO MARQUES DA SILVA	11O4185	2
13868	ANNE CAROLINA MARTINEZ FLORES	001960106	3
13687	ARAINDIA PIRES	2038690	4
14568	CLENIR FLORES DE AVILA	001728028	5
12896	DEBORA FLORES FELIX DE OLIVEIRA	15478629	6
14104	EDILSON PEREIRA VARGAS	001360337	7
14108	FERNANDO HENRIQUE HENZ	1583110	8
13952	IVANETE CABRAL TRICHES	000832189	9
12950	JANIO NEVES DE CAMPOS	177120	10
14257	JUCIMEIRE MEDINA	894473	11
13926	LARISSA DA SILVA AQUINO	001759658	12
14331	LETICIA ALVES GARCIA	1995322	13
14125	LUANA BARBOSA DOS SANTOS	001544677	14
13686	LUCAS DUTRA LOPES	2.176.213	15
13325	LUIS FERNANDO GOMES DE ALENCAR RAMOS	2115520	16
12989	LURDENIL LOPES RAMOS	320642	17
14487	MARIA CELIA DA SILVA BERNARDO	000442214	18
13371	MARLI DA SILVA MENDES	805857	19
12853	MIGUEL FURTADO DE LIMA	283629	20
13998	NAGELA CARLA DA SILVA TEIXEIRA	1322960	21
13814	RITA DE CASSIA MACEDO CARBONARO	803046	22
14024	ROSANE APARECIDA VAREIRO MELGAREJO	001141723	23
13230	ROSANGELA VILA MAIOR AQUINO	001602657	24
13292	SAMARA BARBOSA RODRIGUES	001717347	25
13356	SAMIRA LEMES VALENCUELA	000883067	26
14052	SILVANA MACHADO	001879743	27
13368	SOLANGE DE OLIVEIRA MARQUES	001648233	28
13403	SUELEN ROSA DE OLIVEIRA	001873915	29
14000	UALISON LIMA DA SILVA	001879878	30
13298	VALDIR DE SOUZA MACEDO	001575442	31

Sala: 17
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 201 - Assistente de Administração			
13622	ANALICE MARIA JARDIM	820098	1
14043	DANIELA BARBOSA IVANES	001524437	2
14511	JULLYANDRI ANGELO ROCHA	001866511	3
14585	MAYARA CRISTINA ALMEIDA FERNANDES	001564807	4
13198	RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA	1247820	5
14053	REGIANE DOS SANTOS ALVES	001386892	6
14120	RENATA DE ABREU LIMA	001574059	7
13177	THAIS CAROLINE CONTE ARAUJO	2107966	8
Cargo: 202 - Auxiliar de Consultório Dentário			
12933	EDITH MARINEZ DA SILVA	1767695	9
14655	ELIZANGELA RICARDE ARTHEMAN	1318580	10
12902	JULIANA BOEIRA	001354269	11
13575	TÁSSIA CAMILA FLORES ESPINDOLA	001936791	12
Cargo: 203 - Auxiliar de Educação Infantil			
12968	ADRIANA RODRIGUES DA ROSA	001639047	13
12872	ALESSANDRA MARQUES CUBAS	2.083.217	14
14050	ANA CAROLINA QUINTANA MEDINA	2085876	15
13813	ANA LUCIA ALVES CHAVES	001303247	16
13890	CHARLES GODOI	2173027	17
14039	CRISTIANE GARCIA ZOCA	001590644	18
14033	DALVA PONTES PEDRERA	001865861	19
13945	DEBORA DALMAZZO HOLOSBACH	001958656	20
13714	EDINEUZA PINHEIRO DE ALMEIDA	001620121	21
13671	ERIKA PAULA HAGDON	01447241	22
13855	FERNANDA ALVES MIRANDA	001594739	23
12970	HELEN BEATRIZ MATOZO EDUARDO BRANDAO	2113331	24
13042	IRIS APARECIDA DALMAZO VIANA	001038043	25
14230	JAMILLY FERNANDA DA SILVA ERNEGA	001806055	26
14191	JESSICA MAYARA DO CARMO FERNANDES	1902248	27
13411	MAGALI DE FATIMA ESPINDOLA	001502934	28
13115	MARIGLEICE MARQUES FREITAS	11064838	29
13221	PÂMELA PATRICIA MOURA PRATES	1987171	30
13443	PATRICIA ANTUNES DE AMORIN	2059652	31
12901	ALINE LIMA DE FARIAS	2030630	32

Sala: 18
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 203 - Auxiliar de Educação Infantil			
14145	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	1701091	1
13793	PATRÍCIA PEREIRA AMADOR	2064095	2
12927	ROSILENE MENDES DA SILVA CHAVES	1346861	3
Cargo: 204 - Fiscal de Vigilância Sanitária			
13372	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	000699885	4
12845	EDSMAIK APARECIDO DE ARAUJO	001440524	5
13284	IVANILDE TAVERA RODRIGUES	001088521	6
13322	LARISSA GUTIERRES AQUINO	001792502	7
13698	RODRIGO AQUINO WALCZYNSKI	1172587	8
Cargo: 205 - Técnico em Enfermagem			
13347	ANA PAULA BRITO	1143197	9
14406	CLEUZA FERMINO DA SILVA PAIVA	241342715	10
14199	ELIANE PAZETO RIGOTTI	001611050	11
13500	INES PAVAN PICININI	13/r1854366	12
13233	IRACEMA DE FATIMA PORTO OLIVEIRA	001106993	13
13921	JUSSIARA FATIMA PORTELA	1057142	14
13739	LAUDEMIRA DUTRA MATTOSO	2063788	15
13936	LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA FREITAS	1451666	16
14201	MARIA DE LOURDES MATTOSO LOPES	21598307	17
13463	MARIA FRANCISCA CABREIRA MACHADO	652489	18
13824	MARIA LUCIA DOS SANTOS	59682	19
13505	MARILDA DO PRADO LEITE	001150036	20
14492	MARILZA DE FARIA CABRAL	000698405	21
13319	MARLENE APARECIDA DO DIVINO	826597	22
13073	NANCI FLORENCIANO PERALTA	000164819	23
14083	ROSANGELA LIMA DE FARIAS	1080650	24
13583	SAMARA WINKELMANN ESPINDOLA	1576919	25
13663	SONIA CARDOSO FERNANDES	700383	26
12899	SONIA DE ASSIS HONORATO	1021973	27
14384	TALITA BORGES BORTOLOSSO	46869434-	28
13750	VERA LUCIA MARIA DE JESUS	11962879	29

Sala: 19
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 206 - Técnico em Informática			
13200	ALAN DALMAGRO	1484578	1
14330	FAGNER VIEIRA DA SILVA	1760256	2
14294	HEVERTON AUGUSTO DA SILVEIRA BARBOSA	000.886.64	3
13849	MARCOS DOUGLAS ESPINDOLA MACHADO	001705144	4
13929	NAIARA FERREIRA MATOSO	001868426	5
14678	ROBERTO ARGUELHO BORJA	001283387	6
Cargo: 207 - Técnico em Laboratório			
13718	AURELIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	943641	7
14129	EVANI COROQUER SIQUEIRA	001219335	8
13144	THAÍS MARTINES CORDEIRO	2045857	9
Cargo: 208 - Técnico em Radiológia			

13266	ADEMIR CORREIA DA SILVA	1248171	10
13683	ALESSANDROTELES MARTINS	001581148	11
14639	ANDRE VIANA DE QUEIROZ	1479995	12
14412	CAMILA DA SILVA COIMBRA	001627634	13
12993	EVELYNE MAYARA SANTOS ZANON	001718562	14
14306	FABIANO DOS SANTOS	001619019	15
13808	FERNANDO APARECIDO ANDRADE DOS SANTOS	89510791	16
12868	GILMAR SOARES DE SOUZA	001072716	17
14303	ITAMAR ARAUJO GOMES DA SILVA	2013685	18
13922	JOELMA ROSA DA SILVA	1594753	19
13920	JULIANA ROSA DA SILVA	001522768	20
13845	JULIO CESAR SEGURA	320112561	21
14111	KAYNARA AMARAL DOS SANTOS	001537413	22
14205	LEANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	001685186	23
13924	LIGIA RIBAS DO AMARAL SANTOS	879528	24
12949	MARIA APARECIDA NEVES	482944	25
12939	MARILU CABRAL ARTEMAN	000288951	26
13017	NEI LUIZ MASSONI	955738	27
13685	PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	1954139	28
13479	ROGERIO DO NASCIMENTO LARA DA SILVA	001659527	29
13152	ROSILENE F. MARTINS DO NASCIMENTO	1381848	30
14394	SAMUEL PEREIRA POLONI	1489111	31
14620	SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	1178358	32
13127	TATYANE FERREIRA	1072900	33

Sala: 20
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 209 - Supervisor de Licitações e Contratos			
14537	ADINEIA APARECIDA ZADROSKI	000844602	1
14653	ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	001692453	2
13732	ALICIA SANTIN NICHELLE	106724571	3
14618	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01362658	4
13439	ANA PAULA SILVA LEÃO OLIVEIRA	1730802	5
14508	ANGELO CLEITON DE SOUZA MONZANI	001788769	6
14140	ARIADNE PEREIRA ANDRADE	1626178	7
14665	CAMILLA MARTINS LEITE ALVES FERREIRA	001820178	8
SILVA			
13431	CARINE VEGA ESPINDOLA	001630568	9
13744	CARLOS ALBERTO SAUCEDO LEGUIZAMON	35461261X	10
14325	CARLOS ANAGILDO SARTOR	1032394	11
13493	CRISTIANE MARTINS GUTIERRES TAMANHO	001129479	12
14528	DANIELA GEWHER	001037147	13
14234	DENNER DUARTE ESPINDOLA	1507837	14
13752	DIRCEU GREGORIO	1332213	15
13708	DORACY MACHADO BARBOSA	000897824	16
14650	EDGAR AMADOR GONÇALVES FERNANDES	1663512	17
14626	EDUARDA CRISTIANECABRERA	2264186	18
13986	EDUARDO PAPI PAREDES DA SILVA	2002303	19
14542	ELIETE FRANCO DOS SANTOS	2351716	20
14092	EVELINE DE SOUSA RODRIGUES	000932464	21
14489	FERNANDO DALBOSCO MARCHESAN	001809584	22
13553	FERNANDO DE MARI	75665253	23
13572	FLÁVIO ROCHA SIMÃO	001627310	24
14676	FRANCISCO ELIAS DE CASTRO	000834245	25
14631	GILDO MAGALHÃES DE SOUZA	001755229	26
14456	GILSON MIGUEL WINKELMANN ESPINDOLA	1510787	27
14597	HELDER BRUNO NANTES ALMEIDA	001837997	28
14531	HENRIQUE DE ANDRADE CARRENHO	001621540	29
14622	IVANDRO JOSEF KOMM	405153	30
14388	JAIRO LOPES JÚNIOR	001764151	31

Sala: 21
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 209 - Supervisor de Licitações e Contratos			
14137	JOSÉ CARLOS PAVÃO	1620551	1
14504	JOSE ILSON DOS SANTOS	744428	2
14486	JUNIOR CESAR JUNG ZANETTI	2187568	3
14649	LARISSA RODRIGUES ALVES	1865945	4
13416	LEANDRA APARECIDA MAZARAO DA SILVA	001460661	5
14408	LETÍCIA DE MOURA SILVA	2003127	6
13665	LIDIANE APARECIDA FELIX DA SILVA	449152625	7
14527	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA MEIRA	001568526	8
14254	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	001873368	9
14469	MARCELO LEMOS MENDES	020646	10
14193	MARCOS VINICIO PAIXÃO NUNES	1828327	11
13962	MARLI PRADELLA	000753550	12
13895	MAXILAINE OLMEDO ACOSTA	001.757.27	13
14271	MILTON ISAMO OKAZACHI	1243298	14
14518	NATTANA MENDONÇA NUNES	001696671	15
13537	NELCI FERREIRA DOS SANTOS	001517864	16
13509	PATRICIA F DE OLIVEIRA	1266623	17
13677	PAULO SERGIO GALLI	001449055	18
14022	POLIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS	2014108	19
13679	PRISCILA LEOTERIO BRAGA	880620	20
14560	RAFAEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2153438	21
13932	RAMÃO RENATO RAMOS DE ALCANTRE	760945	22
14468	ROSANE JOHANN BRAUN	1135099	23
14264	SARA CRISTINA DIAS OVIEDO LOPES	001723684	24
14244	THIAGO ROCHA BARBOSA	1312045	25
14586	TIAGO GOMES MARTINS	001590018	26
14109	VALDECIR BOSIO	1229921	27
14426	VANESSA HEICHEBERG DA SILVA	001703638	28
13490	WAGNER APARECIDO MIRANDA	17629012	29
14376	WILLIAM JOSÉ BARISON	001589269	30

Sala: 22
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 100 - Advogado			
13777	ADELE CAROLINE DE BARROS FOLETTO	001.861.28	1
14026	ADRIANO DE CAMARGO	90524100	2
14112	ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	765157	3
13587	ALEX HUMBERTO CRUZ	329846310	4
12911	ALEXSANDER NIEDACK ALVES	984494	5
14070	ALICE CHAVES ALBUQUERQUE	001602259	6
13161	ALINE HELLEN DOS SANTOS VISCARD	001863285	7
14581	ALINE PAULA HORTA MARQUES	325117	8
12871	ALISIE POCKEL MARQUES	1143843	9
12834	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	1592049	10
14364	ANA PAULA PIRES DE AZEVEDO	1588639	11
14685	ANDERSON MANDU MOREIRA	801931	12
13609	ANIELE ARAUJO CASTILHO TENO	001222362	13
13029	ANNA CAROLINA VIEIRA	6.341.987	14
13324	BÁRBARA SILVA VESSONI	001639967	15
12835	BIBIANI CONTADOR MOSMANN BITTENCOURT CALDAS	9502472-6	16
14045	BRUNA MURIELE RODRIGUES LIMA	001616913	17
13656	BRUNO CARVALHO	1392442	18
13342	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	5812498-2	19
13915	CAROLINE RICHARDS DE VASCONCELOS	2338646	20
13423	DANIEL GARCIA COMERLATO	001617576	21
13412	DANYARA MENDES LAZZARINI	1217569	22
14058	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	1637920	23
14569	DENIS FRANKLIN MIRANDA ARRUDA	914770	24
13451	DOUGLAS MANGINI GARCIA	001312272	25
13354	DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM	001.663.43	26
13851	ELIANE MORGADO SANCHES	1466274	27
14279	FABIANE CARDOSO VAZ	001.693.11	28
14402	FELIPE PORTO DE OLIVEIRA	001.686.09	29
14163	FELIPE ROCHA PEREIRA	001803094	30
13796	FÉLIX FRANCISCO DE MENEZES NETO	000854565	31
14485	FREDERICK FORBAT ARAUJO	001534250	32
13887	HELBERT BASSO	1.830.961	33

Sala: 23
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 100 - Advogado			
13630	HELBERT BASSO JUNIOR	1197362	1
13894	HEMYLLE MARIANE STEIN BASSO	001.349.28	2

13897	IGOR DO AMARAL POLIDO	00143148	3
14354	IGOR VINÍCIUS GOMES SILVA	001581308	4
13344	ILTON HASIMOTO	1116519	5
14641	IVO BARBOSA NETTO	1459494	6
14138	JACKSON RENAN LEITE DE AGUIAR	1554024	7
14157	JEAN CARLOS BRAGA FERREIRA	001644693	8
12885	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	1584132	9
13755	JORGE LAPEZACK BANHOS JUNIOR	87524019	10
14158	JOSE GUILHERME URNAU ROMERA	001963576	11
13116	JULIANA NUNES QUEVEDO ROBERTO	001935848	12
14160	JULIANA TOSTA	1520640	13
14320	JULYANA VIEIRA DA SILVA SANTOS MEURER	1462555	14
14425	KAULLY FURIAMA SANTOS	17224039	15
13975	LARISSA VIEIRA BARBOSA DA ROCHA	1503678	16
13426	LEANDA RENATA SOUZA NOBRE	1618253	17
14077	LEANDRO SIMAS ALENCAR	1149285	18
13365	LÍGIA CHRISTIANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA	881562	19
13983	LIGIA GALANDO MONTILHA	001040806	20
13421	LIZIE EUGENIA BOSIO	96015216	21
13261	LUCAS RESENDE PRESTES	001375156	22
14133	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	001400340	23
14474	LUIZA GABRIELA OLIVEIRA MEYER	1479826	24
12964	MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	5470368	25
14184	MARCIO PEDROSO MENDES	001358442	26
14021	MARIANE HAEBERLIN DE MORAIS	001723700	27
13600	MARINEIA GONÇALVES DUTRA AZUMA	001349454	28
12944	MILENA FUCHS JAQUET NAKAMURA	001.876.86	29
13270	MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS	001721632	30
13930	MYLENA DE OLIVEIRA ALENCAR	001504339	31
13573	NATHALIA DA CRUZ TAVARES	1432652	32
14258	NAYARA MARTINS COELHO	001393974	33

Sala: 24
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 100 - Advogado			
13590	NAYARA MATTOZO RANZI	001052462	1
13603	PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA	001974355	2
14435	POLLYANA RAMOS ALVES	1270261	3
12886	PRISCILA VILAMAIOR AQUINO	001976050	4
13143	RAFAEL GOMES VIEIRA	1207575	5
14483	RAILDA ALVES DA SILVA GARCIA	813612	6
13383	RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO	001562863	7
13057	RICARDO VIEIRA DE CASTRO	1027654	8
13178	RODOLFO OSCAR SEIBT	000.845.92	9
12884	ROGERIA VIEIRA NUNES	051792230	10
13133	RÔMULO GUSTAVO DE MORAES OVANDO	1164405	11
14360	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	1280349	12
13382	RUBIA CRISTINA WACHTER ROCHA	001121111	13
13154	SANDRA LUCIANA URNAU	660516	14
13759	SERGIO MISSIRIAN	001719190	15
13020	SOLANGE GOMES LYSIK	001109863	16
14073	TAINA DONHO ROMAN ROSS	01146548	17
14113	TALITA TONINATO FERREIRA	1663296	18
13160	THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	001402919	19
14430	THALIS ANTONIO CORRÊA DINIZ	1963351	20
14262	THIAGO HOLOSBACH FERNANDES LOPES	001360124	21
13955	VALDECI DAVALO FERREIRA	1107120	22
13976	VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES	1479599	23
13019	VITOR KRÜGER GIURIZATTO	001538124	24
14207	WELLINGTON VIEIRA LIMA	1443626	25
13040	WILLIAN ROCHA DE MATOS	1574214	26
Cargo: 101 - Assistente Social			
13931	ANIELI VERAS CERQUEIRA	001088395	27
13214	CICERA FERREIRA RODRIGUES	001654870	28
14437	CLEONICE RICARTI DE SOUZA	2190682	29
13972	DELMA HONORATO	670450	30
13815	EDWILSON OLIVEIRA BATISTA	1268036	31
13664	ELIZENE FRANCO DOS SANTOS	001518194	32

Sala: 25
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 101 - Assistente Social			
13255	FERNANDA MARIA PEIXER	001695538	1
14143	FLÁVIA PEREIRA LIMA	001125316	2
13838	GEISE ALVES FERNANDES	001690952	3
12891	ISABEL DE OLIVEIRA LEAO	001545404	4
13579	IVONE RAMONA GIMENEZ VEGA	000794858	5
14632	JAQUELINE FERREIRA TAVARES	1533482	6
13237	JOICE ARGUELHO SANABRE	001726654	7
14249	JUCELI DOS SANTOS LIMA	001463372	8
13247	JULIANA MARQUES RUFINO	89136253	9
14590	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	1279470	10
14434	LILIAN DE LIMA MACHADO	001021651	11
13314	LUCIANA BUHRING	001171553	12
13473	MÁRCIA ADRIANA FREIRE MEDEIROS ALVES	610776	13
14165	MARCIA REGINA FARIA ALEIXO	14296996-	14
13598	MARIANE PEREIRA CAVALCANTE	001666442	15
13074	MARTA MARIA DE LIMA	200503201	16
14297	MAURILIO APARECIDO GOMES DE LIMA	001645636	17
13429	NATALÍCIA ESPINDOLA DE SOUZA	391173	18
13731	RAQUEL BERNARDO DA SILVA	535326	19
13992	RENATA BRANDÃO MARTINS	1246518	20
13508	ROSANE COELHO DE CASTRO	001687549	21
13653	ROSANGELA MARTINES FERNANDES	1200285	22
13504	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA	753616	23
13413	ROSIMEIRE VIEIRA BARBOSA BRONZIM BRUNO	001533471	24
12839	SAMUEL BENEVIDES DE ARAÚJO	001594695	25
14124	SELMA APARECIDA OCAMPOS	655703	26
14245	TALITA ROLIM DA SILVA	001437082	27
13474	TANIA MARIA ZANINI PEZZARICO	532595	28
12836	VANICE FRANCISQUELA BÓSIO TERASSAKA	000882956	29
12841	ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS	001517929	30
13185	ZILDA PEREIRA	629896	31

Sala: 26
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 102 - Bioquímico			
13488	ALINE DE OLIVEIRA DAPUNICENA	1747837	1
13021	CHRISTIAN DEIWES DENIS BASSO	1267426	2
13769	EDILENE CARVALHO DE LIMA VIEIRA	001381481	3
14235	ELIAS SILVA DE OLIVEIRA	10169067	4
13227	EVERTON CESAR FERREIRA PAUROSI	001580302	5
13424	LIDIANE NAARA MACHADO	001958988	6
14177	LUCIAN RICARDO DE LARA	001603240	7
13126	MARIO MURACKAMI JUNIOR	001363732	8
14617	MARLENE RAMOS GOMEZ	1590465	9
13343	MAX EDUARDO PANIZ	001239060	10
14595	PALOMA DE OLIVEIRA MATIAS	92637000	11
13455	RODOLFFO STEFANELLO RIBEIRO GOMES	1398430	12
14510	THIAGO TROQUEZ	001473232	13
12903	VANESA ANDREIA BOSIO COSTA BEBER	001244671	14
Cargo: 103 - Contador			
13475	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	001214990	15
13253	ANILSON FERREIRA DE BRITO	1360993	16
13550	ARIANE DE CAMPOS MENEZES	001697138	17
14171	BRUNO SANCHES BOTEGA	001397999	18
13445	CARLOS ROBERTO JUNIOR KLEIN	001590177	19
13407	CARMEM DIANA MOURA ARCE	001329900	20
13617	CASSILA CONTICELI TEODÓSIO	958254	21
13211	EDÍLSON PINZAN MENDONÇA	001484575	22
12825	ELISANDRA RECH	001473773	23
12852	ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA	001307421	24
13985	ELOISE MUNARO CHAVES DA SILVA	001663345	25
13142	EVELYN QUEVEDO BREDA	1542835	26
12956	FABIO MENAS FREITAS	094009414	27
14609	FELIPE RODRIGUES BOEIRA	562622755	28
13041	FRANCIANNY PEREIRA DE MORAIS	001463357	29
13123	HARRISON DOS REIS GONÇALVES	1832575	30
13355	PABLO ROCHA LAZARINO	001311719	31
13468	RAFAEL TODESCATO CAVALHEIRO	1453995	32
13918	ROSELANE DOS SANTOS RIBAS	001341169	33
14075	VANDERSON APARECIDO DE SOUZA	1212049	34

Sala: 27
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA

Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 104 - Enfermeiro			
13006	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	001324841	1
12930	ADINILSON MOREIRA COSTA	954697	2
13207	ALINE FIGUEIREDO AUGUSTO	341931639	3
14515	ALINI DE OLIVEIRA	001673544	4
13854	ANA PAOLA CARPES SOARES	1240900	5
14322	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO ASSIS	001513449	6
13857	ANA PAULA VERLINDO	001519343	7
13551	ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO	01050816	8
14654	ANDREA ALVES DE OLIVEIRA OSHIRO	000567680	9
14535	ANDREIA CABRAL DE ALMEIDA	1106441	10
13216	ANDRIELI AGUIAR NUNES	001566392	11
13492	ANDRYELLI MATOS BARBOSA	001772289	12
12934	ANELISE PAULA FERNANDES DA COSTA	741684	13
14500	BIANCA VIOLA DE GOUVEIA	46754155-	14
14203	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	1127789	15
13302	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	001339379	16
13487	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	1460695	17
14446	DAYANE CATIELY ROSA	001475831	18
14502	DENISE REGINATO	001610850	19
13199	DIANA DAVALO OLIVEIRA DALMAGRO	001664057	20
13501	DIEGO ANTONIO BERNAVA	001243224	21
12866	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	1100777	22
12980	DOUGLAS DUARTE ROBRE	001685566	23
13265	EDIO WILSON DA SILVA	232532163	24
13844	ELAINE DE ALMEIDA PINHEIRO	1481373	25
14232	ELAINI CRISTINA AMARO	001198379	26
14062	ELIANE RIBEIRO DIAS	819255	27
13879	ELSON ALVES MIGUEL	944288	28
14061	FERNANDA DE SOUZA CRUZ	1009040	29
13226	FLÁVIA DE PAULA GOTARDI	1283502	30
14008	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	1.441.150	31

Sala: 28
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 104 - Enfermeiro			
13470	GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA	001628605	1
14365	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	423181476	2
14144	GABRIELLE SILVERIO DOS SANTOS BRITO	001091659	3
14644	GIDEAN ANTUNES DA SILVA	001435828	4
14176	GISLANIA ALEXANDRA LESCANO	001190102	5
14498	IBIS PINHEIRO BRITO	59352346-	6
13673	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA	001686139	7
14241	JANAINA DE MOURA FERREIRA	1450393	8
13010	JANETE FRITZ DUARTE	001170294	9
14240	JEARA DE ARAÚJO SILVA	001713615	10
12917	JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	001614076	11
14085	JÉSSICA SILVA FERNANDES	1704374	12
14028	JOSANDRA VALDIREIA KEMPARSKI PINTO CACERES	001626660	13
13543	JOSIANE MORAIS SILVA	001534711	14
13338	KÁTIA KELLI MOURA CANDADO	001182760	15
13391	KEILA CRISTINA GARBOÇA ROSIM	001009415	16
13196	LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATTI	001522541	17
13626	LETICIA DO AMARAL HETZEL DE MATTOS	1700457	18
13454	LUCILENE CHAMORRO DOS SANTOS	1122953	19
13571	LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD	294369454	20
13138	LUDMILLA REIS SILVA GOMES	5139951	21
14060	LUIZA PAULINO RIBEIRO	001129424	22
13569	LUZIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA SOUZA	1461050	23
14288	MAIRA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	001039628	24
13534	MARCOS ROGERIO RATTO	54110073	25
13283	MARIA MARQUES ESPINDOLA	000405167	26
13885	MARIANA ANGELICA DA SILVA	48296957x	27
14227	MARIANA SIQUEIRA CELESTE	109137332	28
13249	MARLUCI AGUILERA FOSS	1193172	29
13883	MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES	001589381	30
13088	MICHELLE LAURA MAGALHAES DA SILVA	001738438	31
13912	NILDA MARQUEZOLO DOS SANTOS	000571858	32
14593	PATRICIA FRUGULI DOS SANTOS	001577664	33

Sala: 29
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 104 - Enfermeiro			
14507	PAULA SUELEN XAVIER DOS SANTOS	1267988	1
13332	RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA	951089	2
14328	ROBERTI LYUS SILVA DIAS	1341594	3
13121	RONITANIA PORTELA	720902	4
14161	ROSANGELA CONCEIÇÃO SILVEIRA BOMBARDI	315.695	5
13374	ROSANGELA ROQUE MARTINS	001565320	6
14167	ROSEANA SOARES DA SILVA	001518612	7
13670	ROSELI RIBEIRO DA SILVA	001OO386	8
13297	RUBIA FERREIRA DE CARVALHO DA CUNHA	001261008	9
14523	RUTH NERES BONATTO	129847557	10
13864	SIRLAINE APARECIDA CELLI	001492662	11
13425	STELLA GUERRA DA SILVA	2019524	12
13071	TAILINY MARIA ARTEMAN ESPINDOLA	001594044	13
14036	TAIS DE LIMA AMARILHA	14632533	14
14251	TASSIA THALITA GIMENEZ MARQUES	001449060	15
13052	VAGNER DA SILVA COSTA	001004236	16
14447	VALDIRENE FELIPE LOPES	001018430	17
14353	VERONICA CUSTODIO SANTIAGO	408446730	18
13377	VIRGINIA AZAMBUJA VEDOVATO FREITAS MAFRA	001700367	19
14587	VIVIANE DEBASTIANI	79712531	20
Cargo: 105 - Farmacêutico			
14084	ADRIAN SANTOS DE SOUZA	001856652	21
14096	ALESSANDRO JUNIOR ALMEIDA	1175979	22
14180	ALEXANDRINA CÂNDIDA DOS SANTOS	897341	23
12858	ANA PAULA ARAÚJO HUBNER	001267804	24
14178	ANDERSON GOLDIN SALMAZO	99787040	25
14329	ANDRÉ RONCHONI SALMAZO	001306142	26
13370	CARLA JULIANA BARROS VIEIRA	001408457	27
13268	CAROLINA EMI ARAKAKI	1554318	28
14536	CAROLINE RIBEIRO CUNHA	1983793	29
13102	CHRISTIAN ANTONIO CALADO DOS SANTOS	001838310	30
13526	EDIVANI CASSOL	1307577	31
13535	EVELLIZE CORREIA GOMES	001459363	32
14159	FABIANE RAMIRES QUADROS	1216567	33

Sala: 30
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 105 - Farmacêutico			
14602	FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	001388934	1
14135	FABIOLA RODRIGUES	001174523	2
13191	FERNANDA GUIMARÃES BORELLA	001463285	3
14583	JEAN HENRIQUE LIMA	1237436	4
13934	JOSIAS DO CARMO NETO	001934734	5
14206	KAREN LETTICIA NETA DE SOUZA	059574922	6
13709	KEYLA NICOLA RATIER	001640779	7
14182	LEONARDO RUIVO SALMAZZO	001514296	8
13329	NAIARA LEMOS MARTINS	1458864	9
13805	NATHANA LORENZONI BILIBIO	001633713	10
14611	TAMIRYS CRISTINA CLAUDINO RODRIGUES	1625765	11
14173	TIAGO BRANCO DIAS	82812652	12
Cargo: 106 - Fisioterapeuta			
13457	ANIELI VASCONCELOS DE ANDRADE	001517037	13
13667	BRUNA RAFAELA DE SOUZA SILVA	001877612	14
13318	CHIRLEI OLIVEIRA ROCHA	001241642	15
14136	CLAUDIA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	341429	16
14126	DEIZY GONCALVES DE SOUZA ALCAZAS	1489614	17
14580	ELAINE DA SILVA SIMOES	910835	18
14027	ELIENE FERREIRA ANDRADE TERUYA	063403	19
14305	FABIANA PIRES CORRÊA	001198697	20
14377	FATIANE MINANTE MADUREIRA SOUZA	001396827	21
13491	ISABELICE TIGRESA VIEIRA CAVALCANTE	98506071	22
13018	JAQUELINE RALDI LUGO	001270695	23
13120	JULIANA SOARES DE LIMA	001475511	24
13913	JÚLIO CÉSAR BERTOSO DE LIMA	2599520	25
13672	KLEYTON SILVA RODRIGUES	001760189	26

14269	MARIA FABRZIA PEREIRA CALADO	001081993	27
13472	MARILHA CRISTINA ZANINI	1380722	28
13464	MARLOVA DEBASTIANI	79712540	29
12883	NATHIELI ANA CHIOMENTO	001510788	30
14392	VANESSA GOLTZ SEHN	1435232	31
Cargo: 107 - Médico			
14666	RENE OSHIRO	317330	32
Cargo: 108 - Médico - ESF			
14679	RODRIGO ALEXANDRE DE PAIVA	97044996	33

Sala: 31
Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA
Endereço: RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, 779
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 200 - Agente de Controle de Endemias			
13802	ALAN LEITE ESPINDOLA	001369595	1

Sala: 32
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 109 - Médico Veterinário			
13456	ADAO CARMINATTI PEREIRA	001397607	1
14051	ADRIANO BOBADILHA DE SOUZA	512825	2
13384	ALEXSANDER TONIAZZO DE MATOS	000945470	3
14238	ALINE DIRCKSEN MACIEL	001642105	4
13498	ANGELA MARIA DA SILVA	103261252	5
13841	CAIO FERREIRA DIAS	001754507	6
14594	CARLA PINHEIRO DA LUZ FLORES	001718439	7
14576	CARLOS ALBERTO MARTINS NONATO JUNIOR	001667336	8
13834	CAROLINE EBERHARD BUSS	001936120	9
14055	CASSIO EIDI NASU	1490856	10
14280	DIEGO ALCEU RICHETTI	001306147	11
12952	DIEGO BARBOSA LOBO DE SOUZA	1422485	12
13938	FERNANDO MARQUES CORREA	1237996	13
13625	FERNANDO SOUZA SILVA	907073	14
12855	FLÁVIO DE OLIVEIRA	001459468	15
13963	GLAUCIO NUNES DA SILVA	001526324	16
14349	GUSTAVO FIDELIS DE FRETAS LOPES	1583117	17
12945	GUSTAVO LOURENÇO DE LIMA	001321548	18
13860	HAGTA MARLY BASSANI	13061054	19
13960	HELEN JESSICA BORDA	1438060	20
13303	IEDA NAYLLA RATIERDA SILVA	001449739	21
13965	JEFFERSON PIRES PREGENTINO	1230263	22
13430	JOYCE CAROLINE BAIRROS DA SILVA	1355776	23
14433	JULIANA CASCÃO SANTIAGO	001554573	24
12892	JULYANY MOREIRA FERNANDES	001385643	25
13668	KAREN PROKOSKI	93541740	26
14380	KELLY MURAKAMI	1489789	27
14105	LEANDRO DE OLIVEIRA VILELA	001658958	28
14344	LUANA LIMA ALMEIDA	001590193	29
13031	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	001720148	30

Sala: 33
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 109 - Médico Veterinário			
13059	MIRELLI RIBEIRO PRADO	001637065	1
13131	NÁTHALI LEITE FRANCO SILVA	001491934	2
13217	NATHALY MARTINS SOUZA	1223774	3
14614	OTAMAR SOUZA MARQUES	1226350	4
13376	PATRICK CAMARGO DE FREITAS	1450597	5
14647	PAULO CEZAR NIEDERMEYER	68344689	6
13465	PEDRO AFONSO CARPES NANTES	1577760	7
13984	RAIELE DAMILA BARBOSA FERNANDES	001770269	8
13567	RAISSA SERENARIO CUNHA	001791424	9
13927	VINICIUS JOSÉ LANGE FERREIRA	001589547	10
13008	WESLEY FRANK SOUZA FÁVARO	1279477	11
13293	WILLIAN BIAZOLLI	5092178	12
Cargo: 110 - Odontólogo			
13282	ALESSANDRA VALENTE DE ALENCAR	001663250	13
13130	ALINE JARA DIAS DA SILVA	1233111	14
13205	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	001485411	15
14025	CAROLINE DE LIMA BRITO ANGELO	1263706	16
13483	CAROLINY MARIANO FIRMINO	001490604	17
14424	CLERR LELIS DOS SANTOS	001568914	18
13533	CRISTIANE AJALAS VIANA	001291740	19
12981	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	001620809	20
13933	EUNICE MARQUES GREGORIO	001849	21
14211	JESSICA PEZZARICO	01448655	22
13231	KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS	001639711	23
13235	KATIUSCIA MASSACOTE DOS SANTOS	1389722	24
13054	KELY MACIEL MARQUES DE FREITAS	1164168	25
13839	NEILA PERRUPATO DE SOUZA	000914688	26
14605	NINA GABRIELA ROMAN FARIA	28042220	27
13080	PATRICIAH DAL MORO	001872546	28
12995	PRISCILA FROÉS GALUCI OLIVEIRA SHIMADA	001431050	29
13580	RICARDO PRADO BONETTE	001766722	30

Sala: 34
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 110 - Odontólogo			
13484	VANESSA CORREA DA SILVA	001.644.10	1
14604	WILLIAN JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA	1578274	2
Cargo: 111 - Psicólogo			
13271	ADRIELI DOS SANTOS LIMA	001.579.57	3
14094	AIR VIEIRA DA SILVA	001575822	4
12984	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	001397561	5
13489	ANA PAULA BESSA DA SILVA	048846694	6
13242	ANA PAULA CARDOSO DE SOUZA	001788951	7
13486	ANA PAULA ROMEIRO CHAVES	001790033	8
13039	ANDRÉIA BARRIDA MEIRA	001567670	9
14273	ANDRESSA SALVINO DE MATOS	1886098	10
13956	ANY CAROLINE OLIVEIRA LIMA	375553502	11
13858	ARIELLA BOBADILHA DE SOUZA	709743	12
14516	BRUNA AMARAL DÁVALO	001574786	13
13967	CAMILA DE PAULA GARCIA	1661060	14
13949	CLAUDIA SGUISSARDI	001563531	15
13224	DANIELA DA SILVA TASSONI	001579151	16
13980	DANIELE CARNEIRO DA SILVA	001865951	17
14698	DANIELLY HITOMI RODRIGUES	1413902	18
13923	DANIELLY PERENTEL MIRANDA	001638256	19
12988	DANILO CLEITON LOPES	001520129	20
14277	DANNA MAIRA DRESCH SIMPLICIO	99161868	21
13408	DAYANE APARECIDADE NUNES SOARES	001.747.85	22
13433	EDINA APARECIDA VEGA GIMENEZ	000600511	23
13461	FRANCIELLY PEREIRA DE MORAIS SERRAGLIO	1463371	24
14337	GISÉLI BONJIOVANI DOS SANTOS	1269029	25
13269	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	1503102	26
13529	JÉSSICA DE LIMA SOUZA	001568228	27
14543	JOAO HENRIQUE LIMA RAMOS	001518700	28
13406	JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART	001538088	29
13831	LAIS VENDRAMINI GARCIA	1504261	30
14601	LARA GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	001744293	31
14119	LICIENE CRISTINA CAVALCANTE	346657593	32
14570	LUANA ZANON DOS SANTOS	001718582	33
14213	LUCIANA MAZZUQUELLE MARCON MORENO	001.686.26	34

Sala: 35
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 111 - Psicólogo			
13657	LUCIANA PADILHA ESPÍNDOLA	001.715.50	1
13132	MAKIELI DA SILVA CUNHA	001677999	2
13326	MARIA CLARA DE MEDEIROS FERREIRA	001283920	3
13837	MARIA DE LOURDES FOLETTO	1688721	4
13697	NATALIA RAMOS SHIROMOTO	001817639	5
12943	PATRICIA BARRETO CHAVES	001685828	6
13082	RENATA MENEZES DA SILVEIRA	950858	7
14387	RENISSON COSTA ARAÚJO	001626021	8
14226	RODRIGO RAFAEL KUNZEL DE VARGAS	305501028	9
14513	SEINY VITAL BATISTA	001199667	10
13476	SUELLEN SOARES ALTRAO	001851696	11
13523	THAIS BARBOSA BERTELLI	18892256	12
13850	THAIS MARCELA JAYMES LEMOS	001696755	13
14399	THALITA DALBOSCO GARLET	001469122	14
Cargo: 126 - Analista de Planejamento e Controle			
13588	ANTONIO MAURICIO CORTEZ PEREIRA	1087239	15
14682	BIANCA ASSIS DA SILVA	1986878	16
14142	CÍNTIA MARIA TEIXEIRA	001389504	17
13676	CLAUDIA GEANI TORRES	001020150	18
13917	CRISTIANE DOS SANTOS RIBAS	1348206	19
14566	DIHELLEN THAYZE MOREIRA CUBAS	001002726	20
13666	ELIAS GONÇALVES DE LIMA	1797340	21
14700	ELISANDRA DO AMARAL MUCIO	1267896	22
14274	FAGNER DE CAMPOS SOUZA	001786987	23
13853	JESSICA SARAT DE LARA	001840780	24
14683	JOSE LAURINDO DE ALMEIDA	200616993	25
14318	LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR	036824992	26
14152	MADALENA DE MELO MAGALHAES	001398510	27
13728	MÁRLON RUSYWELD MARTINS	940623	28
14012	MENEGILDO GREF AQUINO	1299012	29
14673	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	664682	30
14436	NEYDE RAMIRES VERON	001004582	31
14362	RENATO DA SILVA MOURA	001668300	32
14549	RICARDO JUNIOR FOSCARINI	1499207	33
13589	RONALDO RIBEIRO CORREA	001436075	34

Sala: 36
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 112 - Professor de Arte			
14419	ALINE MARIA REGINATO	110229119	7
14398	ANDRE LUIS KUHN	001663078	8
14215	JHULYE ANINY GODOY SILVA	1759213	9
13414	JOSIANA APARECIDA ALTHAUS	001556459	10
13528	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	001554123	11
13140	MARIA AVELINA LEITE	001830182	12
14312	MARIA BEATRIZ MUNEISHI DE AZAMBUJA	001046290	13
BARBOSA			
13440	MATEUS ROCHA FERREIRA	001840758	14
13995	VANESSA LOPES RIBEIRO	001.538.11	15
Cargo: 113 - Professor Educação Infantil			
13276	ABADIA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	014893	18
14261	ALEXANDRA DIAS RIBEIRO	977486	19
13086	AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	001858187	20
13337	ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS	1405635	21
14127	BERNARDINA CAMPOSSANO	000724156	22
13650	CASTURINA MARTINS AYALA	1388306	23
13033	CICERA ANTONIA NANTES DE LIMA	847744	24
13809	DENISE BITENCOURT LUIZ	001267733	25
13404	DENISE DA COSTA RODRIGUES	01366423	26
13167	DENIZE FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	1294661	27
14217	DIRCILENE APARECIDA MELEGA	000968754	28
13651	ELAINE PRIETO JORDÃO	890400	29
13335	ELAINE VALENZUELA FLORES	001834895	30
13246	ELIANE ANTUNES ABRANTES DE SOUZA	2038756	31
13821	ELIANE DOS SANTOS ZANATA	1729278	32
13905	EULALIA RODRIGUES SABURA	1574370	33
13716	FABIANI MACEDO FIORAVANSO	75972938	34
Cargo: 118 - Professor de Educação Infantil (Aldeias Guaimbé / Jacaré)			
13632	ABELINA GAMARRA	2173014	16
14141	ROSENILDO BARBOSA DE CARAVALHO	2.174842	17
Cargo: 126 - Analista de Planejamento e Controle			
13512	SABRINA TRICHES PORTELA	001493053	1
14123	SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS	001151656	2
CLAUDINO			
14575	TAIS MAIARA DA ROSA	15772373	3
14416	TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR	001728649	4
13434	THATIANE MONTEIRO IZIDIO	979258	5
14491	VERIDIANE ANDREA DALBOSCO	737459	6

Sala: 37
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 113 - Professor Educação Infantil			
13654	FERNANDA CAIRES MIRA	001627635	1
13705	FERNANDA MARIA FELICETTI	001147779	2
13515	GISLAINE DA SILVA CLAUS	001704138	3
13179	IZANETE FACCO MAZZONETTO	104565937	4
13110	IZAURA AMALIA DOS SANTOS CALISTRO	001103846	5
13801	JANINE DA SILVA MOURA	001244879	6
14613	JOSILENE ALEM PALÁCIO	001591787	7
13784	JUCÉLIA GONVEIA	000888902	8
13164	JULIANA CAVAGLIERI BALDO	505833980	9
13104	LEONORA ARGUELO MOREL	001507343	10
13003	LERCI RODRIGUES SOUSA	000576260	11
13124	LUCIENE WIDER	607279	12
14311	LUCILENE DIAS DO CARMO	413593	13
13402	LUCILENE MARTINS DOS SANTOS SILVA	001145117	14
14624	LUCILENE RUMÃO DE MENEZES BITTENCOURT	953475	15
13331	LUCIMEIRE SOUZA CARDOSO	001058932	16
13186	MARCIA ALVES DE MENDONÇA ROCHA	1068527	17
14076	MARCIA TEREZA WAGNER	824451	18
13340	MARGARETE CARVALHO DAUZACHER DUARTE	000387459	19
14007	MARIA ROSINETE RODRIGUES E SILVA NASCIMENTO	781093	20
13000	MILLENI GUARIZO SANTOS	1788822	21
14574	MILTIANI MARQUES BRONEL GIMENES	1291837	22
13078	MIRMA AGUIAR COSTA PIRES	786167	23
12982	NATANY GARCIA DE SOUZA	001659094	24
13386	PATRÍCIA SATIE MURAKAMI	001589529	25
13607	RAYNE AVILA DE SOUZA	6832008	26
13623	REGIANE VIEIRA BARBOSA BRONZIM	001405972	27
14414	RENATA CAMPOS SILVA	001678192	28
13163	RENATA VENTORINI DE BARROS	1627168	29
13294	ROZELI LOPES DA SILVA MIGUEL	001356582	30
13446	SELITA TEREZA HUFF	41681144	31
13011	SILVANA BAMBIL DA SILVA	001039694	32
13219	SIMONE RODRIGUES AQUINO CENCI	001532202	33
14520	SONIA APARECIDA MOREL	1051532	34

Sala: 38
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 113 - Professor Educação Infantil			
13147	SONIA MARIA SILVA	489558	1
13560	SUELEN SOUZA FERREIRA BRITES	1453145	2
13719	TAMARA MILANI ROLIM	1372543	3
13741	VANILSA THOMÉ	628764	4
Cargo: 114 - Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)			
14539	ADELAIDE PERRUPATO DE SOUZA ESPINDOLA	955085	7
13916	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	0013459	8
14695	ADRIANA DIAS DO AMARAL	001086020	9
14640	ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	001052410	10
12929	ALESSANDRA BESKOW CONRAD PEREIRA	943567	11
14029	ALESSANDRA GARCIA BALBINO	001312834	12
13584	ANA LUCIA PEREIRA MENDONÇA	1422546SS	13
12938	ANDRÉIA EVANGELISTA DOS SANTOS	001583166	14
14221	ANTONINA CAMPOSANO MOREL	1611917	15
13711	ANTONINHO PRAZER RODRIGUES	514655	16
14359	AURENITA ALVES MOREIRA DE JESUS	1079270	17
13743	BALBINA APARECIDA ANTUNES MARTINS	000385501	18
13953	BEATRIZ DE SOUZA PINTO	001355237	19
13482	CAMILA DE SOUZA FERREIRA	001690971	20
13827	CARMEN MATTOSO LOPES	001009454	21
13450	CELIA MOURA OKIYAMA	1082292	22

14413	CLEONICE FERMINO DA SILVA	320746744	23
13783	DAYANE CRISTINY DE SOUZA LINO	1446833	24
13694	EDERSILVIA MATOZO LOPES FLORES	001543281	25
13388	EDILAINE NUNES DE SOUZA	534948	26
12940	EDNA POKREVVIESKI	000899819	27
13315	ELIANA SARAT SANGUINA BEZERRA	978237	28
13301	ELIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MEIRA	1728629	29
13349	ELISANGELA CORREA DE OLIVEIRA	001405137	30
14023	ERICA MANARI MOREIRA	001797829	31
13619	FABIANA COIMBRA DELAVALENTINA NETO	1195258	32
13944	FANIR CASSOL	12699668	33
13290	GERALDINA PINHEIRO DA LUZ	510999	34
Cargo: 117 - Professor de Língua Portuguesa (Aldeias Guaimbé / Jacaré)			
14089	CELIA MARIA DA SILVA MORENO	827266	5
14623	GLEYCE KELLY AREVALO ZULATO	001678576	6

Sala: 39
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 114 - Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)			
13641	JANE PERRUPATO	00698679	1
13830	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	073165	2
13794	LÚCIA PAVÃO BENITES	001579948	3
13098	LUCIANE DOS SANTOS MARECO	001037154	4
13867	LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA CARDOZO	001691375	5
14646	LUIZA CANUTO DA SILVA	17874568	6
14219	MARCIA MICHELE BORGHARDT DE VARGAS	965766	7
13792	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATTOS	01251661	8
13251	MENARA MANFRÉ RAMOS	001686073	9
13193	MEREIDE GONZAGA MACIEL DE SOUZA	2259103	10
14477	MICHELE BARBOSA DA SILVA	944764	11
13159	MIRIAN MOURA DINIZ	001143968	12
14042	MONICA REGO CARDINAL	572379	13
12935	PATRICIA LIMA DA COSTA	001354051	14
13946	PAULA GAÚNA SENA BRITO	1424518	15
13545	QUELI FERNANDA DE CAMPOS OLIVEIRA	001594045	16
14681	RAFAEL SANTOS DUART	001752445	17
14248	RODRIGO DOS REIS	1199846	18
12926	ROSA APARECIDA FRANCO ESPINDOLA	2170138	19
13988	ROSÁLIA DE JESUS	oo1430852	20
13891	RUBIA JULIANA BERNARDI PAGNUSSAT COSTA	882999	21
BEBER			
14118	SIRLENE HEICHEBERG	000898176	22
14509	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	001.663.92	23
13544	TAMARA PRISCILA DA SILVA	001844289	24
13502	TERESA FERREIRA DA SILVA MATOSO	000882637	25
13710	TONY ELIAS LOPES RIBAS	1425184 1	26
13781	VIVIANA MARQUES PEREIRA	001395105	27
14006	WEID MARA MACHADO DE LIMA	735666	28
13790	ZAIDE APARECIDA DE ALMEIDA	001175385	29
14444	ZENAIDE ESPINDOLA FLORES	604520	30
14533	ZUNILDA SARACHO SANTIN	000657132	31
Cargo: 119 - Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeias Guaimbé / Jacaré)			
13400	ELIESER FRANCO	2033593	32
13586	LILIANE GAONA BARBOSA	2321289	33

Sala: 40
Local da Prova: ESCOLA ESTADUAL ALVARO MARTINS DOS SANTOS
Endereço: RUA BRAZILIO JOSE ESPINDOLA, 650
Bairro: CENTRO
Cidade: LAGUNA CARAPÃ-MS
Data de Realização da Prova: 31/01/2016
Horário 14 HORAS

Inscrição	Nome	Documento	Carteira
Cargo: 115 - Professor Ciências (Aldeias Guaimbé / Jacaré)			
13877	JUCIELI ALMEIDA TESSARO	001201332	4
14598	VANIA SANTOS ARAUJO	01258884	5
Cargo: 119 - Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - (Aldeias Guaimbé / Jacaré)			
14102	MOISES GONÇALVES	1955990	1
13646	ONERIMO GODOI	2074749	2
14677	VERONICA FERNANDES GUABIRABA	000947843	3
Cargo: 121 - Professor de Geografia (Aldeias Guaimbé / Jacaré)			
13447	RAFAELA CORREA DOS SANTOS	001639730	6
Cargo: 122 - Professor de História (Aldeias Guaimbé / Jacaré)			
14411	ELTON TEIXEIRA DA SILVA	001458861	7
Cargo: 124 - Professor Língua Materna			
13644	LURDES GODOI	2173047	8
13568	TOMAS VERA	001146747	9
Cargo: 127 - Professor de Educação Física			
13604	ALEXSANDRO NORATO DA SILVA	001265809	10
14692	ANGELA GRISTINA RODRIGUES PEREIRA	1148716	11
14648	CLEBER TIAGO TOTUMI	001196552	12
14242	DAIANNI DA SILVA YAMASHITA	001493468	13
13612	EDILON DIAS DE MORAIS	574338	14
13996	FERNANDA SEBASTIANA AZEVEDO	001.809.18	15
14147	GETULIO GILBERTO GEWEHR	195409	16
14214	IVONE PEREIRA NETA DE SOUZA	000899036	17
14579	JOSUÉ DE SENA	555326	18
13871	JULIANA EFFTING FOSCARINI	001517930	19
13957	LEOMAR VEGA XIMENES	1102465	20
13419	LUANA DA SILVA AQUINO	001575782	21
14674	LUIS EDUARDO PIT	807932632	22
13536	MARCOS ALBERTO SUTIER	1395536	23
13655	MARCOS BORDIM PEREIRA	001214103	24
13401	MARIELY ROQUE DA SILVA	001612125	25
13410	MELISSA MARA JACOBI ESPÍNDOLA	1030072	26
14467	PAULO ANGELO DOS SANTOS	2203796	27
14192	RODRIGO DA SILVA ALVES	001626033	28
14373	RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	16497820 80	29
13564	RUFINO AQUINO DUARTE	000629407	30
14100	SANDRO CASSIANO DUCCI	871290	31
13441	SERGIO BAREIRO GIMENES	716120	32
13595	TAIANE FERREIRA MATOSO	001828061	33

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:ED37B5E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Grupo de Estudos em Proteção a Biodiversidade – GEBIO,** associação civil, de direito privado, de caráter sócio-ambientalista, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Iguatemi, nº 596, sala D, Centro, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.278.383/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **Sra. Yara Mitie Sakurai**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 518.636.931-49518.636.931-49, doravante denominada simplesmente **Conveniada**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 29/2014**, referendado em 05 de maio de 2014.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 29/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

YARA MITIE SAKURAI
Convenente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:260A414E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL. LEI Nº 1965, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Naviraí, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Esta lei regula no município de Naviraí e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Naviraí, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Naviraí – Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Naviraí – Mato Grosso do Sul.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Naviraí e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do município de Naviraí planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
a) livre criação e expressão;
b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisões de política cultural.
III – o direito autoral;
IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Naviraí, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município deve se estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com a União, Estados, Municípios e Sociedade Civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;
II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
VII - transversalidade das políticas culturais;
VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX - transparência e compartilhamento das informações;
X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

SEÇÃO I
Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I - coordenação:
a) Fundação Cultural de Naviraí - FCN.
II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.
III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
c) FIC – Fundo de Incentivo á Cultura, Instituído pela Lei n° 1.508/2010.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia,do planejamento urbano,do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, das Mulheres, de Juventude, da Agricultura Familiar, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. Fundação Cultural de Naviraí - FCN é órgão, subordinado diretamente a Gerência de Educação e Cultura, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Fundação Cultural de Naviraí - FCN, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I – Biblioteca Municipal “Dom Aquino Corrêa”;
II – Biblioteca Comunitária “Arandu”;
III – Biblioteca do Conhecimento “SESI”;
IV – Espaço Memorial “Antonio Augusto Virote”;
V – Casa da Cultura;
VI – Praça Prefeito “Euclides Antonio Fabris”;
VII – Praça dos “Pioneiros”;
VIII – Galpão Cultural;
IX – Comboio Mágico;
X - Sítio “Rio Ivinhema I”;

Art. 36. São atribuições da Fundação Cultural de Naviraí - FCN:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
IX– assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.
XV- operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Fundação Cultural de Naviraí - FCN como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;
IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII– colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.
IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente

capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Do Conselho Municipal de Política Cultural de Naviraí – CMPCN

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento ao poder executivo, tendo por finalidade participar da elaboração e articulação da Política Cultural do Governo Municipal, baseando-se no princípio de transparência e democratização da Gestão Cultural.
§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.
§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município, por meio da Fundação Cultural de Naviraí - FCN e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

§ 5º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 6º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o presidente, o vice-presidente e o secretário-Executivo com os respectivos suplentes.

§ 7º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 8º O Conselho terá reuniões ordinárias, uma vez por mês, na última quinta-feira, as 16h, que deverão ser comunicada inequívoca.

Art. 40. Da competência do Presidente:

I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II. Sugerir a pauta das reuniões;
III. Decidir sobre questões da ordem relativas aos trabalhos desenvolvidos pelo conselho;
IV. Assinar e encaminhar as deliberações do Conselho;
V. Representar o Conselho sempre que se fizer necessário;
VI. Aprovar pedidos de visitas e diligências;
VII. Aprovar a solicitação de consultoria especializada, remunerada ou não, para apreciação de projetos;
VIII. Aprovar pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de parecer;
IX. Assinar os certificados de enquadramento dos projetos aprovados;
X. Remeter, anualmente, ao Prefeito Municipal e imprensa local, o relatório de atividades.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:
I - Plenário;
II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
III - Colegiados Setoriais;
IV - Comissões Temáticas;
V - Grupos de Trabalho;
VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:
I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
III- aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
IV - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
V - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
VIII – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
IX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
X – apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.
Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.
XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Naviraí para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.
XVIII- estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura, promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios

para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Fundação Cultural de Naviraí - FCN convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão
Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
III - FIC – Fundo de Incentivo á Cultura, Instituído pela Lei n° 1.508/2010.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Fundação Cultural de Naviraí - FCN e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I. diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II. diretrizes e prioridades;
III. objetivos gerais e específicos;
IV. estratégias, metas e ações;
V. prazos de execução;
VI. resultados e impactos esperados;
VII. recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII. mecanismos e fontes de financiamento; e
IX. indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Naviraí, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município:

I. Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II. Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III. Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica;
IV. FIC - Fundo de Incentivo à Cultura;
V. outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Fundação Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Naviraí e seus créditos adicionais;
II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
III- contribuições de mantenedores;
IV- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Fundação Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V- doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
IX- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X- empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XII- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
XIII- saldos de exercícios anteriores; e
XIV- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Fundação Cultural de Naviraí - FCN na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Fundação Cultural – FCN definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infra-estrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.
I – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicados pelo poder executivo;
II – 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente, indicado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, dentro do quadro da Fundação Cultural;

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:
I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
II - adequação orçamentária;
III - viabilidade de execução; e
IV- capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC

Art. 64. Cabe à Fundação Cultural de Naviraí - FCN desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Fundação Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:
I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

Seção V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
I. Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
II. Sistema Municipal de Museus – SMM;
III. Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
IV. Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação

CAPÍTULO IV
Da Gestão Financeira

Art. 77. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Fundação Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Fundação Municipal de Cultura.
§ 2º. A Fundação Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 78. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 79. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO V
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 80. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 81. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 82. O Município de Naviraí deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 83. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 84. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 16 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº26/2015
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EC3D4BB3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO PERES DE MATOS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG Nº. 000552013 SSP/MS e do CPF Nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS, na Rua Centauro, 38, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **APROCAN – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, **DE NAVIRAI,** com sede na Rua Pantanal nº 660, na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o N. 01.371.96601.371.966/ 0001-06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. João Nonato de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 208.632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 140.821.951-49140.821.951-49, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 3/2014**, referendado em 10 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 3/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOÃO NONATO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CD96F833

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO PERES DE MATOS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG Nº. 000552013 SSP/MS e do CPF Nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS, na Rua Centauro, 38, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **APROCAN – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, **DE NAVIRAI,** com sede na Rua Pantanal nº 660, na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o N. 01.371.96601.371.966/ 0001-06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. João Nonato de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 208.632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 140.821.951-49140.821.951-49, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 3/2014**, referendado em 10 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor e da Dotação Orçamentária
*Fica aditivado ao **Convênio,** o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** a ser repassado à entidade em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reis),** nos meses de **janeiro a dezembro de 2016**, acrescido de mais **R$ 188,98 (cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos),** referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2015**,** a ser pago juntamente com a primeira parcela, perfazendo um total de **R$ R$ 21.788,98 (vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**."*

Parágrafo Primeiro *Com a importância correspondente à 1ª parcela, poderão ser pagas despesas a realizar.*

Parágrafo Segundo *As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*
08.02.08.244.0505.2.039-335043-294"

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 3/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOÃO NONATO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A143823C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2014

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF

N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI/MS - APAE,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1.385 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.599/0001-30, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ MARCOS PEREIRA,** brasileiro, casado, RG nº 453972/MS e CPF nº 465.282961- 20, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 06/2014**, homologado em 24 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 06/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOSÉ MARCOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:876E47C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2014

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI/MS - APAE,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1.385 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.599/0001-30, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ MARCOS PEREIRA,** brasileiro, casado, RG nº 453972/MS e CPF nº 465.282961- 20, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 06/2014**, homologado em 24 de março de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor e da Dotação Orçamentária
*Fica aditivado ao **Convênio,** o valor de **R$ 36.584,40 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo **12 (doze)** parcelas de **R$ 3.048,70 (três mil quarenta e oito reais e setenta centavos),** nos meses de **janeiro a dezembro de 2016,** mais **R$ 309,23 (trezentos e nove reais e vinte e três centavos),** referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2015**,** a ser pago juntamente com a primeira parcela, perfazendo um total de **R$ 36.893,63 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**.*

Parágrafo Primeiro **-** *Com a importância correspondente à 1ª parcela, poderão ser pagas despesas a realizar.*

Parágrafo Segundo **-** *As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*
08.02.08.244.0505.2.039-335043

Parágrafo Terceiro **–** *As parcelas serão repassadas a Convenente, preferencialmente nos meses de **janeiro a dezembro de 2016**, de acordo com o repasse efetuado pelo Estado."*

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 06/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOSÉ MARCOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7D1C3E13

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **CASA LAR SANTO ANTONIO,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1311 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.664.417/0001- 06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. HÉLIO GEROMINI SOBRINHO** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado neste Município mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 7/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 7/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Conveniado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:956A78DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **CASA LAR SANTO ANTONIO,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1311 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.664.417/0001- 06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. HÉLIO GEROMINI SOBRINHO** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado neste Município mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava** do **Convênio nº 7/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
*O valor do Convênio nº **7/2014**, é de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** a ser repassado à entidade em 12 (doze) parcelas de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),** nos meses de **janeiro a dezembro de 2016,** acrescido de mais **R$ 412,31 (quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos),** referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2015**,** a ser pago juntamente com a primeira parcela, perfazendo um total de **R$ R$ 46.012,31 (quarenta e seis mil doze reais e trinta e um centavos centavos)**.*

***Parágrafo Primeiro** - Com a importância correspondente à 1ª parcela, poderão ser pagas despesas a realizar.*

***Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*
08.02.08.244.0505.2.039-335043

***Parágrafo Terceiro** – As parcelas serão repassadas ao Convenente, preferencialmente nos meses de **janeiro a dezembro de 2016**, de acordo com o repasse efetuado pelo Estado."*
CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 7/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Conveniado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:52CDB584

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, a **Casa Lar Santo Antonio**, com sede à Rua Mato Grosso, 1311, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.664.417/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Hélio Geromini Sobrinho,** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 13/2014**, homologado em 5 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **29 de janeiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 13/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E3CBBDF8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro, a **Casa Lar Santo Antonio**, com sede à Rua Mato Grosso, 1311, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.664.417/0001-06, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Hélio Geromini Sobrinho,** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 13/2014**, homologado em 5 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira: Do Valor
*Fica aditivado ao **Convênio** o valor de **R$ 82.926,84 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, a ser repassado à entidade, em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 6.910,57 (seis mil novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)** referentes aos meses de **janeiro** a **dezembro de 2016.***

***Parágrafo único. O Município de Naviraí** emitirá o empenho do montante ou parcelas, condicionando a liberação dos recursos financeiros disponíveis, bem como os saldos orçamentários existentes à sua época.*

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 13/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ECF716D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, denominado **CONVENENTE,** mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 27/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:

Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 27/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DF277005

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, denominado **CONVENENTE,** mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 27/2014**, referendado em 05 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
*Fica aditivado ao **Convênio,** o valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** devendo ser repassado mensalmente à entidade, em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** referentes aos meses de **janeiro a dezembro de 2016**, mais **R$ 412,31 (quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos)** referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2015**,** a ser pago juntamente com a primeira parcela, perfazendo um total de **R$ 46.012,31 (quarenta e seis mil doze reais e trinta e um centavos)".***

Parágrafo Primeiro *Com a importância correspondente à 1ª parcela, poderão ser pagas despesas realizadas após a vigência deste Convênio.*

Parágrafo Segundo *As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*
08.02.08.244.0505.2.039-335043-294
Fonte: 82
Elemento de Despesas: 294

Parágrafo Terceiro *As parcelas serão repassadas ao Convenente, preferencialmente nos meses de **janeiro** a **dezembro de 2016**, de acordo com o repasse efetuado pelo Estado."*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 27/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:282E12BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, 38, jardim União, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada por **Cleci Fortunati Souza**, residente nesta cidade à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168 – Jardim União, portadora da Cédula de Identidade RG nº 61645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e do CPF nº 203.463.871-91, e o **Abrigo São José de Naviraí**, com sede à Rua Pará nº 7, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.667.186/0001-16, neste ato representada pela Presidente **Sr. Dalmo Freitas Barbosa,** portador da Cédula de Identidade RG nº 267.772, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 325.505.881-34325.505.881-34, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 40/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **29 de fevereiro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 40/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

DALMO FREITAS BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:17EC2D65

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio

Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, 38, jardim União, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,** neste ato representada por **Cleci Fortunati Souza**, residente nesta cidade à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168 – Jardim União, portadora da Cédula de Identidade RG nº 61645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e do CPF nº 203.463.871-91, e o **Abrigo São José de Naviraí**, com sede à Rua Pará nº 7, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.667.186/0001-16, neste ato representada pela Presidente **Sr. Dalmo Freitas Barbosa,** portador da Cédula de Identidade RG nº 267.772, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 325.505.881-34325.505.881-34, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Terceira** e a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 40/2014**, referendado em 10 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"Cláusula Terceira – Do Valor e Da Dotação Orçamentária
*Fica aditivado ao **Convênio,** o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** a ser repassado à entidade em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais),** nos meses de **janeiro** a **dezembro de 2016,** mais **R$ 188,98 (cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos),** referente ao rendimento de aplicações do FEAS no exercício de 2015**,** a ser pago juntamente com a primeira parcela, perfazendo um total de **R$ 21.788,98 (vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).***

***Parágrafo Primeiro** - Com a importância correspondente à 1ª parcela, poderão ser pagas despesas realizadas após a vigência deste Convênio.*

***Parágrafo Segundo** - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*
08.02.08.244.0505.2.039-335043
Fonte: 82
Elemento de Despesas: 294

***Parágrafo Terceiro** As parcelas serão pagas à entidade, nos meses de **janeiro a dezembro de 2016,** de acordo com o repasse efetuado pelo Estado."*

"Cláusula Oitava: Da Vigência e Prorrogação
*Fica prorrogado até **31 de dezembro de 2016**, o prazo para o término do **Convênio nº 40/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

DALMO FREITAS BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:65C05CCC

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 42/15 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 42/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência social – FEAS, do exercício de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 18 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência social – FEAS, do exercício de 2016.

ENTIDADE	FEAS - MENSAL	FEAS – ANUAL
CASA LAR SANTO ANTONIO.....	R$3.800,00	R$45.600,00
CNPJ 07.664.417/0001-60		
ALBERGUE ALVORECER DO LABOR.....	R$1.800,00	R$21.600,00
CNPJ 26.857.243/0001-34		
APROCAN.....	R$1.800,00	R$21.600,00
CNPJ 01.371.966/0001-06		
ABRIGO SÃO JOSÉ.....	R$1.800,00	R$21.600,00
LAR DA CRIANÇA	R$3.800,00	R$45.600,00
CNPJ 24.644.015/0001-50		
APAE.....	R$3.048,70	R$36.584,40
CNPJ 03.907.599/0001-30		
BENEFÍCIO EVENTUAL.....	R$972,64	R$11.671,68
TOTAL	**R$17.021,34**	**R$204.256,08**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 22 de Dezembro de 2015

IRENE BIZARRO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:FB108F84

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 322/2014.

Processo Licitatório nº 678/2014 - Dispensa por Justificativa nº 243/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa RICCI MÁQUINAS LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias a contar de 18/12/2015 até o dia 16/02/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 - pela Contratante, e Sr. Claudemir Estevam, pela Contratada.

Naviraí – MS, 16 de dezembro de 2.015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:611566CC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 203/2015.

Processo nº 80/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 12/12/2015 até o dia 27/01/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:029E6F27

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 199/2015.

Processo Licitatório nº 538/2014 - Pregão Presencial nº 178/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa AFONSO PNEUS LTDA.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 40 (quarenta) dias a contar de 01/01/2016 até o dia 12/02/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015 e Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante e Sr. Rupércio Fernando de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2.015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8EC90E14

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 260/2015.

Processo n. 648/2014, Pregão Presencial n. 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **INJEX INDÚSTRIA CIRURGIA LTDA.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 58 (cinqüenta e oito) dias a contar de 01/01/2016 até o dia 01/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2013, pela contratante e o Sr. Henrique Cesar Marcelino Vilela, pela contratada.

Naviraí – MS, 21 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A4E9914A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2015.

Processo Licitatório nº 007/2015 - Pregão Presencial nº 007/2015.
Empresa: **B. D. DA SILVA PROENÇA - ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula - Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 40 (quarenta) dias a contar de 01/01/2016 até o dia 12/02/2016.
Fundamento Legal: fundamento legal no inciso II do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sr. Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicose Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, pela Contratante e o Sr. Mirsail Gabriel da Silva Júnior, pela contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:785DBFE0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 003/2016

PROCESSO: 008/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 003/2016
Empresa Vencedora: NASSER & FIGUEIREDO LTDA.
CNPJ: 19.870.233/0001-73.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS DESSENSIBILIZANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 002/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA CATARINA DE ARAÚJO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0803519-28.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/011078-5, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAI - MS.
Item: 001.
Valor: R$ 1.920,00 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
Recurso orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 794).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 18/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0C6AAF7B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 006/2016

PROCESSO: 009/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 004/2016
Empresa Vencedora: GASTROCLÍNICA DOURADOS LTDA.
CNPJ: 97.466.866/0001-24.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA, COM ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA, PARA AVALIAÇÃO VISANDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, EM ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA IVONE DOS SANTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º
0803337-42.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010673-7, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 18/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FA3192EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2016

PROCESSO: 011/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 006/2016
Empresa Vencedora: CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, **CNPJ:** 03.304.188/0001-50.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DE URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 017/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE LAURO DE JESUS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS N.º 0803412-81.2015.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2015/010828-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
VALOR: R$ 1.102,00 (UM MIL CENTO E DOIS REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 18/01/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:98D11DF8

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2015

PROCESSO Nº. 424/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA**, com os itens: 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 019, 020 e 041, totalizando o valor de R$ 304.650,00 (trezentos e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais); **PEZZARICO & CIA LTDA – EPP**, com os itens: 025 e 026, totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Os itens: 004, 005, 027, 028, 029, 030, 031, 032 e 033 foram CANCELADOS e os itens: 001, 002, 003, 015, 016, 018, 021, 022, 023, 024, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040, foram considerados DESERTOS.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **424/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **157/2015**

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **424/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **157/2015**

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DBB716E1

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2015

PROCESSO Nº. 468/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER MERCEDES BENZ LK 1114, PLACA HQH 1218 COLETOR DE LIXO. Empresa Vencedora: **ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **468/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **172/2015**

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **468/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **172/2015**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:05BD1B12

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2015

PROCESSO Nº. 470/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 174/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA A MÁQUINA MOTO NIVELADORA CATTERPILLAR, 120 K.JAP 03328. Empresa Vencedora: **ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **470/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **174/2015**

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **470/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **174/2015**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 006/2015.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:BFAD2E9E

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2015

PROCESSO Nº. 462/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2015.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS/ CATÁLOGOS DE PEÇAS ORIGINAIS, DAS MARCAS: CHEVROLET, FIAT, FORD, TOYOTA, VOLKSWAGEM, RENAULT, PEUGEOT, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. Empresas Vencedoras: **MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o item: 002 com o desconto de 36,50%, totalizando o valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); **ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, com os itens: 001 com o desconto de 33,50% e 005 com o desconto de 37,50%, totalizando o valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); **MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, com os itens: 003 com o desconto de 36,50% e 004 com o desconto de 34,00%, totalizando o valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); **ADEMIR TADEU LOPES**, com os itens: 006 com o desconto de 34,00% e 007 com o desconto de 33,50%, totalizando o valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **462/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **169/2015**

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **462/2015** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **169/2015**

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 006/2015,

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº. 055/2015,

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº. 030/2013,

CLECI FORTUNATI SOUZA,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº. 012/2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CB272AFF

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 05/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:023F7843

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA/ CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS, DA MARCA VOLKSWAGEM, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 09h:30min do dia 05/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:48EB2F5A

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 15/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:68F1C434

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 12/02/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 25 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C2D9211F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014

Desconsiderar a publicação referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 04 de setembro de 2015, ANO VI, nº1424, página 35.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:A1C4F916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos deste município, no período de doze meses.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de fevereiro de 2016**, **às 07h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F645BD0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de fevereiro de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C725DC0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 005/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de materiais Elétricos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, para o exercício de 2016,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 10 de Fevereiro de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Janeiro de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E6E8049E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 025/2016 CMAS 21 DE JANEIRO DE 2016

DELIBERAÇÃO N° 025/2016	CMAS	21 de janeiro de 2016

Altera a Deliberação nº 023/15 que dispõe sobre a aprovação da Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao exercício financeiro de 2016.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 21 de janeiro de 2016, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício financeiro de 2016, a saber,

I – Benefícios Eventuais:
Valor mensal: R$ 2.632,90
Valor anual: R$ 31.594,80
Público Alvo: Família
Capacidade de Atendimento: 80

II – Serviços Específicos de Proteção Social Especial:
Piso: Piso Variável de Média Complexidade:
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência.
Público Alvo: Pessoas com Deficiência
Capacidade de Atendimento: 80
Valor mensal: R$ 2.453,15
Valor anual: R$ 29.437,80
Unidade Executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Piso: Piso Fixo de Alta Complexidade
a) Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.
Público Alvo: Crianças e Adolescentes
Capacidade de Atendimento: 10
Valor mensal: R$ 965,80
Valor anual: R$ 11.589,60
Unidade Executora: Associação Construtores De Um Mundo Melhor - ACMM

Piso: Piso Fixo de Alta Complexidade
b) Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
Público Alvo: Pessoas em situação de rua
Capacidade de Atendimento: 175
Valor mensal: R$ 2.724,50
Valor anual: R$ 32.694,00
Unidade Executora: Associação de Leigos Acolhedores de Cristo – ALAC

Art. 2º - As unidades executoras não-governamentais responsáveis pela realização dos Serviços acima relacionados deverão apresentar os seguintes documentos para conveniamento, conforme Decreto Municipal nº 713/2014 de 02 de maio de 2014:

Oficio endereçado à Secretária Municipal;
Projeto Técnico;
Plano de Trabalho;
Extrato de conta corrente específica para atender o convênio;
Cópia da Ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada no órgão competente, acompanhada de cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno;
Cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente da instituição proponente e do seu responsável financeiro;
Cópia do respectivo cartão de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Comprovação de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Declaração de regularidade de prestação de contas, emitida pelo órgão concedente responsável pelo programa ou serviço, em relação aos recursos financeiros repassados anteriormente à convenente;
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 21 de janeiro de 2016.

SORAIA APARECIDA CHRUN SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:91BA703D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EDITAL Nº 001/2016/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 21/01/2016. Edição 1518)

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos termos dos arts. 119 a 132 da Lei Municipal nº 250 de 22 de dezembro de 1.993, e Leis Municipais nº 1.021, 1.022, 1.023 e 1.024/2015, procederá o lançamento de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, conforme estabelecido neste Edital, referente as obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio e sarjetas realizados nos seguintes logradouros:

§1º Loteamento Capão Redondo II, Lei Municipal nº 1.021/2015:
I – Av. São Francisco (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I);
II – Rua Raimundo do Prado (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
III – Rua Eugênio Ferreira da Cunha (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
IV – Av. Dom Pedro I (entre a Rua Pernambuco e Av. São Francisco);
V – Rua das Hortências (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
VI – Rua das Rosas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
VII – Rua Manoel Rosa (entre a Rua Pernambuco e Alagoas);
VIII – Rua das Margaridas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
IX – Rua das Acácias (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);

X – Rua João Ribeiro Guimarães (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XI – Rua das Magnatas (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XII – Rua dos Girassóis (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XIII – Rua Davi Guimarães Rosa (entre a Rua Pernambuco e Rua Alagoas);
XIV – Rua Pernambuco (entre a Av. Castelo Branco e Rua David Ferreira Cunha).

§2º Loteamento Capão Redondo II, Lei Municipal nº 1.022/2015:
I – Rua Manoel Rosa (entre a Rua Espírito Santo e Rua Goiás);
II – Rua Espírito Santo (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
III – Rua Amazonas (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
IV – Rua Rio de Janeiro (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Pará (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa);
VI – Rua Goiás (entre a Av. Dom Pedro I e Rua Manoel Rosa).

§3º Loteamento Capão Redondo II, Lei Municipal nº 1.023/2015:
I – Rua Raimundo do Prado (entre a Rua Espírito Santo e Rua Bahia);
II – Rua Eugênio Ferreira da Cunha (entre a Rua Espírito Santo e Rua Bahia);
III – Av. Dom Pedro I (entre a Rua Espírito Santo e Av. Mato Grosso do Sul);
IV – Rua Bahia (entre a Rua Raimundo do Prado e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Amazonas (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I);
VI – Rua Rio de Janeiro (entre a Rua Raimundo do Prado e Av. Dom Pedro I).

§4º Bairro Milani, Lei Municipal nº 1.024/2015:
I – Rua Conde de Porto Alegre (entre a Rua Antônio João e Av. Santo Antônio);
II – Rua Santa Maria (entre a Rua Piratini e Rua Santo Angelo);
III – Rua Santa Inês (entre a Rua Dona Elvira e Rua Santa Maria);
IV – Av. Santo Antônio (entre a Rua Dona Elvira e Rua Manoel Rosa);
V – Rua Santo Angelo (entre a Rua Dona Elvira, Conde de Porto Alegre e Rua Santa Maria);
VI – Travessa Santo Isidoro (entre a Rua Santa Inês e Av. Santo Antônio).

§5º Bairro Loteamento Jardim Alvorada, Lei Municipal nº 1.024/2015:
I – Rua Boaventura Ferreira Rosa (entre a Rua Jorge Amado e Av. Rui Barbosa);
II – Rua Jorge Amado (entre a Rua Boventura Ferreira Rosa e Rua João Rodrigues Miranda)
III – Rua Estudante Soni Bortoli (entre a Rua Boaventura Ferreira Rosa e Rua João Rodrigues Miranda);
IV – Rua João Rodrigues Miranda (entre a Rua Jorge Amado e Av. Rui Barbosa).

DAS OBRAS REALIZADAS

LOTEAMENTO CAPÃO REDONDO II, LEI MUNICIPAL Nº 1.021/2015.

MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 24.354,10m² de pavimentação asfáltica e 5.136,14m² de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

– TERRAPLANAGEM
– Limpeza
– Escavação e carga de material de primeira categoria
– Transporte de material de primeira categoria
– Espalhamento
– Remoção de material inservível

– PAVIMENTAÇÃO
– Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
– Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
– Transporte de material de base
– Escavação e carga de material de base
– Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
– Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
– Transporte de mistura

OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

CUSTO DAS OBRAS

– CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado.

– CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 1.217.705,00 (um milhão duzentos e dezessete mil setecentos e cinco reais).

– CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 24.354,10 m2 R$ 1.217.705,00

MENOS:
Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.
Área : 0,00m² Custo: R$ 0,00

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 4.244,39m² Custo: R$ 212.219,50

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.
Área: 4.817,10m² Custo: R$ 240.855,00

SALDO A SER RATEADO
Área: 15.292,61m² Custo: R$764.630,50
a) Participação da Prefeitura* (50%) R$382.315,25
b) Participação do Proprietário (50%) R$382.315,25
***Calculado sobre o valor do m²**

LOTEAMENTO CAPÃO REDONDO II, LEI MUNICIPAL Nº 1.022/2015

MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 8.629,52m² de pavimentação asfáltica e 1.661,48m² de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

– TERRAPLANAGEM
– Limpeza
– Escavação e carga de material de primeira categoria
– Transporte de material de primeira categoria
– Espalhamento
– Remoção de material inservível

– PAVIMENTAÇÃO
– Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
– Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
– Transporte de material de base
– Escavação e carga de material de base
– Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive

– Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
– Transporte de mistura

OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

CUSTO DAS OBRAS

– CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado.

– CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 431.476,00 (quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais).

– CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 8.629,52 m2 R$ 431.476,00

MENOS:
Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.
Área : 752,00m² Custo: R$ 37.600,00

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 1.039,64m² Custo: R$ 51.982,00

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.
Área: 1.802,31 m² Custo: R$ 90.115,50

SALDO A SER RATEADO
Área: 5.035,57m² Custo: R$251.778,50
a) Participação da Prefeitura* (50%) R$125.889,25
b) Participação do Proprietário (50%) R$125.889,25
***Calculado sobre o valor do m²**

LOTEAMENTO CAPÃO REDONDO II, LEI MUNICIPAL Nº 1.023/2015

MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 18.101,50m² de pavimentação asfáltica e 3.693,78m² de meio-fio e sarjetas executadas de acordo com as seguintes especificações:

– TERRAPLANAGEM
– Limpeza
– Escavação e carga de material de primeira categoria
– Transporte de material de primeira categoria
– Espalhamento
– Remoção de material inservível

– PAVIMENTAÇÃO
– Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
– Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
– Transporte de material de base
– Escavação e carga de material de base
– Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
– Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
– Transporte de mistura

OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

CUSTO DAS OBRAS

– CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado.

– CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 905.075,00 (novecentos e cinco mil e setenta e cinco reais).

– CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 18.101,50m² R$ 905.075,00

MENOS:
Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.
Área : 3.810,50m² Custo: R$ 190.525,00

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 2.033,14m² Custo: R$101.657,00

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.
Área: 3.174,66m² Custo: R$ 158.733,00

SALDO A SER RATEADO
Área: 9.083,20 m² Custo: R$454.160,00
a) Participação da Prefeitura* (50%) R$227.080,00
b) Participação do Proprietário (50%) R$227.080,00
***Calculada sobre o valor do m².**

BAIRRO MILANI E LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA LEI MUNICIPAL Nº 1.024/2015

MEMORIAL DESCRITIVO
O lançamento de que trata este Edital corresponde à execução do total de 26.679,22m² de pavimentação asfáltica de acordo com as seguintes especificações:

– TERRAPLANAGEM
– Limpeza
– Escavação e carga de material de primeira categoria
– Transporte de material de primeira categoria
– Espalhamento
– Remoção de material inservível

– PAVIMENTAÇÃO
– Regularização e compactação do subleito com energia a 100% P.I. na espessura de 0,15 m
– Execução de base estabilizada granulometricamente sem mistura
– Transporte de material de base
– Escavação e carga de material de base
– Imprimação – execução e fornecimento de CM – 30, inclusive
– Pavimentação com mistura betuminosa, usinado a frio, inclusive fornecimento de agregado e RR- 2C.
– Transporte de mistura

OBRA DE ARTE CORRENTE
1.3.1. – Execução de meio-fio e sarjetas e meio-fio sem sarjetas de concreto moldados "*in loco*"

CUSTO DAS OBRAS

– CUSTO UNITÁRIO

O custo unitário da pavimentação asfáltica, inclusive meio-fio e sarjetas é de R$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado.

– CUSTO TOTAL

O valor total das obras é de R$ 1.333.961,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e um reais).

– CÁLCULO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELOS CONTRIBUINTES

O custo total das obras será ressarcido pelos Contribuintes, obedecido o seguinte critério:
Área e custo total da obra (100%) = 26.679,22 m² R$ 1.333.961,00

MENOS:
Área e custo das obras referentes aos imóveis pertencentes a Prefeitura Municipal.
Área : 649,49m² Custo: R$ 32.474,50

Área e custo das obras referentes à dois terços (2/3) dos lotes de terrenos localizados nas esquinas.
Área: 3.175,25m² Custo: R$ 158.782,50

Área e custo das obras executadas nos cruzamentos.
Área: 4.457,73m² Custo: R$ 222.866,50

SALDO A SER RATEADO
Área: 18.396,75m² Custo: R$ 919.837,50
a) Participação da Prefeitura* (50%) R$459.918,75
b) Participação do Proprietário (50%) R$459.918,75
***Calculada sobre o custo do m²**

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Tratando-se de imposto cujo fato gerador é a valorização do imóvel do particular em virtude da realização de obra pública nas redondezas, efetuou-se avaliação de todos os imóveis que constam dos anexos deste Edital, atestando-se a valorização imobiliária aproximada.

Feito isso, calculou-se o custo do m² da obra para permitir o rateio individual do custos possibilitando atestar-se a observância ao teto individual do valor cobrado, alcançando-se o valor de R$50,00 o m².

Posteriormente, efetuou-se ainda o somatório total da obra confirmando-se que o valor total a ser arrecadado não ultrapassa os custos totais da obra. Contudo, considerando-se que a valorização dos imóveis dos particulares se deu em valor acima do custo total da obra, restou necessário observar o limite individual da obra, aferido pela quantidade de m² de área de pavimentação de cada imóvel.

Por entender tratar-se do critério mais justo, e com plena observância ao limite individual para a cobrança da contribuição de melhoria foi que o Município de São Gabriel do Oeste optou pela cobrança proporcional do m² de área pavimentada, referente a cada um dos imóveis beneficiados.

RELAÇÃO DOS TRECHOS A PAVIMENTAR

Os trechos a pavimentar, com as respectivas medidas e áreas são os constantes dos anexos deste Edital.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados com a Contribuição de Melhoria constam dos anexos deste Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA poderá ser efetuado de uma só vez ou em até 12 (doze) parcelas, de acordo com o seguinte critério:

Para o pagamento em parcela única, o contribuinte fará jus a um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias a contar da notificação para pagamento; ou,
.Parcelado em até 12 parcelas mensais e sucessivas.

O atraso no pagamento das prestações sujeita o contribuinte a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mensalidade.
O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento integral do débito.

RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os titulares dos imóveis beneficiados poderão interpor recursos ou impugnações de qualquer dos elementos deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

São Gabriel do Oeste, 19 de janeiro de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:52BE420A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão
Processo administrativo nº 043/2013
Processo licitatório º 074/2013
Dispensa nº 013/2013
Contrato administrativo nº 068/2013
Objeto: rescisão do termo contratual em virtude da extinção da AGIOSUL por meio da Lei Estadual nº 4.783/2015.
Vigência: a contar da data de sua assinatura
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Carlos Alberto de Assis

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:657042AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2016.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **11 de fevereiro de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser

obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 25 de janeiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:32D73EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por LOTE"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e do CRAS/FMAS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **12 de fevereiro de 2016, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 25 de janeiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:AFA07352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2016

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Com base no artigo 30, Inciso III, da Constituição Federal;
Com base no artigo 9º da Lei 4.335 - Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros Riscos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
Com base na Lei Complementar Municipal nº 034/2007 e 035/2014 - Código Tributário.

Comunica sobre o:

LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA e DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2016.

Para os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, ficando estipulado o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica e da Taxa de Fiscalização Sanitária para o dia **28 de fevereiro de 2016.**

Para as inscrições municipais que já possuem o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar será expedido de imediato o Alvará de Funcionamento com validade até 31 de dezembro de 2016.

Para as inscrições municipais que ainda não possuírem, ou que mesmo já houver recebido, mas estiver vencido o prazo de validade do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de MS, os responsáveis deverão providenciar o mesmo, para ser expedido posteriormente o Alvará de Funcionamento que terá validade até 31 de dezembro de 2016.

As reclamações contra quaisquer irregularidades de lançamento ou dos valores constantes no Anexo deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente EDITAL.

Sete Quedas-MS, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 002/2016

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços:	
1.01. Até 600,00 m² - por m²;	**1,03**
1.02. Acima de 600,01 m².	**711,31**
2. Atividade não estabelecida de:	
2.01 Profissional Autônomo;	**48,21**
2.02 Profissional Liberal.	**48,21**
3. Serviços de transporte de cargas:	
3.01 Escritório da transportadora - por m².	**1,03**
4. Transporte de passageiros:	
4.01 Escritório de venda de passagens - por m².	**1,03**
4.02. Veículo de Táxi:	
4.02.1 Motocicleta - por unidade;	**15,63**
4.02.2 Automotor com capacidade de até 05 passageiros;	**32,56**
4.02.3 Automotor com capacidade acima de 06 passageiros;	**48,21**
4.03. Veiculo de transporte de escolar:	
4.03.1 Capacidade de até 15 estudantes - por unidade;	**18,23**
4.03.2 Capacidade acima de 16 estudantes - por unidade.	**32,56**
5. Outros estabelecimentos ou atividades, não citados na presente tabela:	
5.01. Local utilizado - por m²;	**1,03**
5.02. Por profissional.	**48,21**

>>>><<<<<

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Local com atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços, sujeita a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
1.01. Até 600,00 m²;	**48,21**
1.02. Acima de 600,01 m².	**83,38**
2. Atividade não estabelecida de venda de mercadorias prevista a Taxa de Fiscalização Sanitária.	**15,63**
3. Outros serviços previstos a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
3.01 Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados;	**15,63**
3.02 Rubricas de livros;	**7,82**
3.03 Termos de responsabilidade técnica;	**15,63**
3.04 Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial;	**7,82**
3.05 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	**15,63**
4. ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.01. Farmácias, drogarias, revendedores de cosméticos e perfumarias.	
4.02 Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	
4.03 Dispensários, postos de medicamentos e ervanários.	
4.04 Distribuidoras de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	
4.05 Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumês, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	
4.06 Açougues e casa de carnes, avícolas, peixarias e similares.	
4.07 Supermercados e congêneres.	
4.08 Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	
4.09 Envasadoras de água mineral e potável de mesa.	
4.10 Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	
4.11 Sorveterias.	
4.12 Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.	
4.13 Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.	
4.14 Mercearias e congêneres.	
4.15 Comércio de laticínios e embutidos.	

4.16 Lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.
4.17 Comércio de ovos, frutaria, verduras, legumes, quitanda.
4.18 Bares.
4.19 Vendedor de lanches e similares ambulantes.
4.20 Vendedor ambulante com carrinhos ou veículo.
4.21 Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial, consultório médico.
4.22 Estabelecimentos de assistência médica de urgência.
4.23 Estabelecimentos de assistência odontológica, consultórios odontológicos.
4.24 Laboratórios ou oficina de prótese dentária.
4.25 Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.
4.26 Equipamentos de radiologia médica e odontológica.
4.27 Equipamentos de radioterapia.
4.28 Conjunto de fontes de radioterapia.
4.29 Clínicas e similares.
4.30 Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.
4.31 Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, hospitais, maternidades e similares.
4.32 Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congênere).
4.33 Serviços ou Institutos de hemoterapia.
4.34 Bancos de Sangue.
4.35 Agências transfusionais.
4.36 Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.
4.37 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.
4.38 Clínica médico-veterinária.
4.39 Casas de repouso e casa de idosos.
4.40 Laboratório de análises clinica, e profissionais da área, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia.
4.41 Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.
4.42 Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquidos cefalorraquidianos e congêneres.
4.43 Salão de beleza, cabeleireiro e similares.
4.44 Pedicuros e manicuros.
4.45 Estabelecimento de cultura física ou estética, massagistas e similares.
4.46 Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.
4.47 Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes.
4.48 Banhos públicos, saunas, piscinas aberta ao público e similares.
4.49 Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e similares.
4.50 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.
4.51 Veterinárias e profissionais da área.
4.52 Frigorífico e abatedouro.
4.53 Hotel.
4.54 Motel.
4.55 Prestadoras de serviços de esterilização.

Sete Quedas-MS, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:2183687D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EDITAL003/2016

AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2015

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2015, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/2000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de 28 **de Janeiro de 2.016 às 15:30 horas**.

Sete Quedas – MS, 25 de Janeiro de 2.016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:EAD7A85F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 40/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi),** até 31 de janeiro de 2017, para o Sr**. EVERALDO PEDROSO PEREIRA - ESPOLIO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central conforme decreto **149/2015**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA Aos vinte um dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:F80E43D2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 41/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros **(táxi)** em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(táxi),** até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr**. JOSE ANTONIO RODRIGUES,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central conforme decreto **149/2015**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA Aos vinte um dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:67D423A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 42/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (táxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(táxi),** até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr**. BEONILDO JUVENAL VIEIRA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 02** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central conforme decreto **149/2015**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos vinte hum dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:1AFC066E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 43/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), **até 31 de janeiro de 2017,** para o Sr. **RODINEI ALBERTO RECHE DA SILVA** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 02** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Rio Grande do Norte em frente ao Dinhos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Aos vinte e hum dia de mês de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:6E0A8343

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 44/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), **até 31 de janeiro de 2016,** para o Sr. **EDES BENITES MACHADO** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 02** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Rio Grande do Norte em frente ao Dinhos.
.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos vinte e hum dia de mês de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:DE841691

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 45/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi),até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **WESLLEY GIMENES HENZEL**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 03** na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos vinte e hum dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:CB88D91E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 46/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**,até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **EDMILSON DE MATOS VIEIRA** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos vinte e hum dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:7171DC86

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 47/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**,até 31 de janeiro de 2017, para o Sr. **DELURCE GARCIA DE BRITO** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos vinte e hum dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E4FF4A95

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 48/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**,até **29 de fevereiro de 2017**, para o Sr. **DECIBERIO NUNES DE FREITAS** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Aos vinte e hum dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:75E081F6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 49/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**,até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **CICERO GALDINO** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SIDROLANDIA
Aos vinte e hum dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:86A12A38

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 50/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veiculo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**,até **31 de janeiro de 2017**, para o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE BRITO** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art.5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as Disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA Aos vinte e hum dias de mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:FA3412B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 51/2016

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1779 de 18 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas **(moto taxi)**, ate **30 de junho de 2016**, para o Sr. **JOSIRLEY DOS SANTOS NASCIMENTO**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 02,** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Targino de Souza Barbosa, frente à Romeira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLANDIA Aos vinte e hum dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:419B9708

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 15/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Contenciosos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **DANIEL ALVES**, matrícula nº 442-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Contenciosos - DIACON, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:90630402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 001/2016 - FOB

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do Departamento de Planejamento – Deplan (Fiscalização de Obras - FOB) constatou irregularidade no terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando seu proprietário multado de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, fica o proprietário intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

A) Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará" Multa: R$ 155,00.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 001/2016 – FOB

Proprietário	Endereço	Qd.	Lt.	Auto n°.
Marcílio Marques Duarte	R. Dr. Antônio C. da Costa, 311	209	1B	085/FOB/15

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:A8F38019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME SIDROLÂNDIA/MS N. 60, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO PARA OFERECER EDUCAÇÃO INFANTIL, E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL

INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL-PÓLO EM SIDROLÂNDIA-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.011/2015, APROVADO EM Sessão Plenária de 05/11/2015, e o disposto Processo N.6221/2015.
DELIBERA:
Art. 1° Fica Autorizado o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel-Pólo, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2016.
Art.2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sidrolândia/MS, 27 de Julho de 2015.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 18/12/2015

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:0888EAA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2016.

Onde se Lê: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.01.12.361.0113.1.010 Aquisição de Equipamentos e Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
Leia-se: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.01.12.361.0113.1.009 Aquisição de Equipamentos e Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de computadores para a Sala de Tecnologia da Escola Municipal Irene Linda Ziolli Crivelli.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.01.12.361.0113.1.009 Aquisição de Equipamentos e Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
VENCEDOR: Empresa 1- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, com sede na Rua Walter Hubacher, 1518 – Centro em Nova Andradina – MS, vencendo os item 01.
VALOR: Empresa 1- R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu - MS, 21 de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:142180DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **JOSELI NOGUEIRA LEMOS – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2016 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de Computadores para a sala de Tecnologia da Escola Municipal Irene Linda Ziolli Crivelli,- **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016 – **VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) sendo os item 01– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 05.01.12.361.1.009 – Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos.

Taquarussu - MS, 25 de janeiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9D0C5284

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	942.773,28	792.612,22	763.462,46
DEDUÇÕES (II)	1.734.195,09	2.002.350,33	2.067.587,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.823.958,56	2.070.210,88	2.114.734,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	89.763,47	67.860,55	47.147,23
DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-791.421,81	-1.209.738,11	-1.304.125,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	352.375,66	294.302,04	283.290,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.143.797,47	-1.504.040,15	-1.587.415,71
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C -A)
VALOR		-83.375,56	-443.618,24
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-2.881.550,93
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8692A570

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00

2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 21/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:CB542569

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.876.569,00
Previsão Atualizada	24.876.569,00
Receitas Realizadas	23.006.972,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.876.569,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.876.569,00
Despesas Empenhadas	22.564.851,31
Despesas Liquidadas	22.405.985,27
Despesas pagas	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	158.866,04
Superavit Orçamentário	600.987,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.564.851,31
Liquidadas	22.405.985,27
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	158.866,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.701.676,48
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	370.656,70
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	370.656,70

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.881.550,93	-443.618,24	15,40
Resultado Primário		80.595,10	459.771,85	570,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	374.440,08	0,28	336.357,05	38.082,75
EXECUTIVO	374.440,08	0,28	336.357,05	38.082,75
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.763,47	0,00	43.990,34	45.773,13
EXECUTIVO	89.763,47	0,00	43.990,34	45.773,13
TOTAL:	464.203,55	0,28	380.347,39	83.855,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.595.277,53	25%	35,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.838.057,81	60%	81,09

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	1.537.941,08	259.156,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.897.843,19	15,00	20,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, porforça do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E40F73AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4091 / 2015 - CONSOLIDADO- PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS	

Decreto Orçamentário nº 4091 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	265.848,00
	265.848,00
Total Geral de Suplementações ...:	265.848,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265.848,00
	265.848,00
Total de Reduções ...:	265.848,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 1 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2351D892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4092 / 2015-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015

Decreto Orçamentário nº 4092 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	15.000,00
	150.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	30.000,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	30.000,00
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Dívida Pública Municipal	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	232.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.900,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
	16.500,00
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2003 - Assessoramento Jurídico	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	2.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.556,00
	28.556,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	200,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	696,00
	1.896,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.727,00
	1.727,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.276,00
	9.276,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	25.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	450,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	402,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
	3.752,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	493,00
	20.493,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1.500,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	11.500,00
09.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0999.2070 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	106.800,00
	106.800,00
Total de Reduções ...:	232.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5A2E5620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4093 / 2015-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015

Decreto Orçamentário nº 4093 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50,00
	50,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715,00
	715,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417,00
	417,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2,00
	2,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.300,00
	1.300,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.700,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
	2.400,00
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.184,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.182,00
	5.182,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2,00
	2,00
Total de Reduções ...:	5.184,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:7A8A7F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4094 / 2015-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015

Decreto Orçamentário nº 4094 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
	1.600,00
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	999,99
	999,99
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	621,00
	621,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	100,00
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Administração e Manutenção da Politíca Municipal de Trânsito	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	300,00
Total Geral de Suplementações ...:	5.620,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	2.999,99
	2.999,99
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	

26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.621,00
	2.621,00
Total de Reduções ...:	5.620,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1D068D82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4096 / 2015-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4096 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0109.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	55,80
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	555,80
Total Geral de Suplementações ...:	555,80

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0110.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	555,80
	555,80
Total de Reduções ...:	555,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 2 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:56674BC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4097 / 2015- CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2015
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4097 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 09/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887,70
	887,70
Total Geral de Suplementações ...:	887,70

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459,25
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	164,66
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	34,79
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	229,00
	887,70
Total de Reduções ...:	887,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.

TERENOS/MS, 2 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C8E9C1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4098 / 2015 - CONSOLIDADO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS	

Decreto Orçamentário nº 4098 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.519,89
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.040,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.640,00
	11.199,89
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.204,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.446,00
	6.650,00

Total Geral de Suplementações ...:	17.849,89

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.849,89
	17.849,89
Total de Reduções ...:	17.849,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 7 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E34897B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4099 / 2015-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015

Decreto Orçamentário nº 4099 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.168,98
	2.168,98
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
	300,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67,50
	67,50
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.740,03
	24.740,03
Total Geral de Suplementações ...:	27.276,51

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.411,73
	7.411,73
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.864,78
	19.864,78
Total de Reduções ...:	27.276,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 8 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:90CB17DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4100 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4100 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E0355E41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4104 / 2015-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015

Decreto Orçamentário nº 4104 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.200,00
	16.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	16.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	3.646,00
	3.646,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.093,00
	12.093,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461,00
	461,00
Total de Reduções ...:	16.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:77688BBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4105 / 2015-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4105 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	241,96
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	20.422,69
	20.664,65
12.365.0117.2072 - Manutenção da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	24.578,42
	24.578,42
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	38.320,54
	38.320,54
Total Geral de Suplementações ...:	83.563,61

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	83.563,61
	83.563,61
Total de Reduções ...:	83.563,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:93C81790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4107 / 2015-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4107 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
	400,00
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	417,07
	417,07
Total Geral de Suplementações ...:	817,07

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	817,07
	817,07
Total de Reduções ...:	817,07

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 10 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F8352F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4108 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4108 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.500,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	3.800,00
	17.300,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	500,00
	500,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	8.000,00
	178.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	34.300,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	7.300,00
	41.600,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
	12.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	259.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.500,00
	19.500,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	35.050,00
	35.050,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.500,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	11.500,00
	36.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	4.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.800,00
	8.300,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	500,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	30.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	32.100,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950,00
	113.050,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	9.000,00
	9.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	25.000,00
	28.000,00
Total de Reduções ...:	259.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 10 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C0653D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4109 / 2015 - CONSOLIDADO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS	

Decreto Orçamentário nº 4109 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
	4.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	900,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
	1.900,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	500,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1.500,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	900,00
	900,00
Total de Reduções ...:	4.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 14 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E97C4116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4110 / 2015 - CONSOLIDADO-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS	

Decreto Orçamentário nº 4110 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
	13.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	13.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	7.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	4.500,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	13.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 14 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:36516FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4111 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4111 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.200,00
	1.200,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	16.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
	6.200,00
Total de Reduções ...:	16.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 15 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:027F241F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4112 / 2015-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015

Decreto Orçamentário nº 4112 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.907,00
	2.907,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	992,90
	992,90
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	198.709,11
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.744,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	11.960,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.550,83
	219.963,94
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.750,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	724,02
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.071,00
	34.545,02
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	442,00
	442,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.761,56
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.233,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320,00
	26.314,56
Total Geral de Suplementações ...:	285.165,42

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	220,00
	220,00
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.03.00.00 - Pensões	2.505,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	7.925,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175.729,00
3.1.90.11.07.00 - Subsídio Prefeito	19.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	33.572,93
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	14.846,40
	253.578,33
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	386,50
	10.386,50
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.770,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.440,00
	9.210,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.380,59
	9.380,59
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.390,00
	2.390,00
Total de Reduções ...:	285.165,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C41FF879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4113 / 2015-IAPESEM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	Exercício: 2015
MAVU.ANNITCOIPNIAOISJO-SIEAPPAENSIAEGMO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4113 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 09/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM discriminadas abaixo:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.272.0102.2122 - Encargos com Benefícios	
3.1.90.05.00.00 - Outros Beneficios Previdenciários	11.000,00
	11.000,00
09.272.0108.2121 - Encargos c/ Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00 - Pensões	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.997.0108.2127 - Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	12.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:494A4CC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4114 / 2015-PMT

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2015

Decreto Orçamentário nº 4114 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.443,00
	1.443,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de PLanejamento e Finanças	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.745,00
	10.745,00
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.156,97
	2.156,97
Total Geral de Suplementações ...:	14.344,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.344,97
	14.344,97
Total de Reduções ...:	14.344,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4FB01960

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4115 / 2015-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4115 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,35
	40,35
Total Geral de Suplementações ...:	40,35

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40,35
	40,35
Total de Reduções ...:	40,35

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B94310CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4116 / 2015-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4116 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	267,95
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	27.557,51
	27.825,46
12.365.0117.2072 - Manutenção da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	43.334,09
	43.334,09
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	62.796,07
	62.796,07
Total Geral de Suplementações ...:	133.955,62

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	133.955,62
	133.955,62
Total de Reduções ...:	133.955,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C79C7F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4117 / 2015-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4117 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1139 de 7/4/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.166,24
	3.166,24
03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7,85
	7,85

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 3.174,09 (Tres Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Nove Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E256B438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4118 / 2015 - CONSOLIDADO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FHIS	

Decreto Orçamentário nº 4118 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.747,00
	24.747,00
Total Geral de Suplementações ...:	24.747,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	24.747,00
	24.747,00
Total de Reduções ...:	24.747,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3D059D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4119 / 2015-SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4119 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.650,00
	71.650,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.200,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.580,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.980,00
	34.760,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.900,00
	12.900,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.520,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	221.150,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	14.890,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.310,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.370,00
	243.240,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	31.850,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	9.850,00
	41.700,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.600,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
	23.700,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.100,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	1.100,00
	16.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	444.150,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	42.000,00
	84.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.935,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.900,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	22.500,00
	38.335,00
10.301.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	17.310,00
	17.310,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	8.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.515,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.650,00
	32.165,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
	3.000,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.720,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.310,00
	23.030,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.810,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	41.050,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	30.000,00
	80.860,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.500,00
	38.500,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.250,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	8.500,00
	102.750,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.100,00
	16.200,00
Total de Reduções ...:	444.150,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1F20665C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4120 / 2015-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2015
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4120 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1130 de 9/12/2014,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.322,85
	9.322,85
Total Geral de Suplementações ...:	9.322,85

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322,85
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	9.322,85
Total de Reduções ...:	9.322,85

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 30 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:CEEDF350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2016 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 011/2015

DATA: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TERENOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Sétima do Convênio nº 011/2015, visando à continuidade da execução do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Convênio n° 011/2015, a contar de 31/12/2015 à 30/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 011/2015.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JEREMIAS ROCHA RODOVALHO
Presidente da Associação União dos Assentamentos do Municipio de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2AE6B18C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2015

DATA DE ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME
OBJETO: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e acompanhamento de processos administrativos, bem no assessoramento na elaboração de PPA, LDO e LOA, no aperfeiçoamento de pessoal no envio do Sicom, LRF Transparência, Siconf, RREO e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I do edital da Tomada de Preços nº 006/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003 – 04.123.0105.2008 – Departamento de Planejamento e Finanças -3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – Código Reduzido: 553 – Fonte de Recursos: 100.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
KARINA ALVES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6AFAE35F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2015

DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa EDITORA POSITIVO LTDA

OBJETO: aquisição de instrumentos didáticos e pedagógicos para os alunos e professores do Ensino Fundamental do 2º ao 9º ano da Escola Municipal Álvaro Lopes, incluindo Livros Didáticos, Assessoria Pedagógica para o corpo docente e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação; um Portal com conteúdos educacionais, uma Ferramenta de Monitoramento da Gestão Educacional do Município e um Sistema de Avaliação para averiguar o desempenho acadêmico dos alunos, conforme especificações constantes no Processo Administrativo n°. 132/2015, que constituem parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 265.848,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamentos: 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, no Programa de Trabalho 12.361.0113.2120.0000 – Manutenção do ensino Fundamental - F. de Recurso 101. Código Reduzido 693.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
ACEDRIANA VICENTE SANDI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8BB2B6E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2015

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
OBJETO: aquisição do medicamento Dipirona sódica, 500 mg/ml. Solução oral. (Gotas) Frasco 20ml, para atender a Rede Municipal de Saúde, deste município, conforme relação do produto e quantitativos discriminados no Processo Administrativo N°. 137/2015, que constituem parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (meses) contados a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamentos: 03.013.00 - 10.302.0107.2047-0000 – 3.3.90.30.00.0.102.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:
LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
DIRLEY FERREIRA SENA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BE88E984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2015

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa JOSE AMERICO DOS SANTOS
OBJETO: prestação de serviços de instalação de ar condicionado do tipo Split, para a Escola Municipal Álvaro Lopes, de acordo com as especificações características e quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Proposta de preço, que constitui parte integrante deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 734. Dotação:
03.005.12.361.0113.2120-33.90.39.00.Fonte de Recursos: 115.
BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 2134/2007.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
JOSE AMERICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DD4AFE58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2015

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa MS REFRIGERACAO EIRELI - ME
OBJETO: aquisição de instalação de ar condicionado do tipo Split, para a Escola Municipal Álvaro Lopes, de acordo com as especificações características e quantidades descritas Anexo I - Termo de Referência do Edital e Proposta de preço, que constitui parte integrante deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 70.230,00 (setenta mil, duzentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 735. Dotação:
03.005.12.361.0113.2120.44.90.52.00. Fonte de Recursos: 115.
BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 2134/2007.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
JEFERSON JOSÉ SIMÕES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7DFB5DF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2015

DATA DE ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa COSTA BRAVO SOLUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para pintura interna e externa em 04 (quatro) ESF'S e pintura interna e externa e substituição de parte de cobertura na Unidade Básica de Saúde - UBS, dividida em 05 (cinco) LOTES, nas seguintes localidades: **LOTE 01**- Pintura do ESF Jardim Bodoquena. **LOTE 02**- Pintura do ESF Vila Ferreira. **LOTE 03**- Pintura do ESF Patagônia, Zona Rural. **LOTE 04**- Pintura do ESF Santa Mônica, Zona Rural. **LOTE 05**- Pintura e substituição de parte de cobertura na Unidade Básica de Saúde - UBS, conforme Planilha Orçamentaria Básica e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital e do presente Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, e a execução de 01 (um) mês, ambos com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 143.254,12 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), sendo: o valor de R$ 15.209,37 (quinze mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos) para o **LOTE 01;** o valor total de R$ 15.209,37 (quinze mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos) para o **LOTE 02;** o valor total de 17.756,54 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o **LOTE 03;** o valor total de 15.255,84 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para o **LOTE 04;** e o valor de 79.823,00 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais) para o **LOTE 05,** para a execução do objeto previsto na cláusula primeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 287 – Departamento 03.013 – Fundo Municipal de Saúde: 03.013-10.301.0107.2135 – 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 114 - para os LOTES 01, 02, 03 e 04.
Código Reduzido: 131 – Departamento 03.013 – Fundo Municipal de Saúde: 03.013-10.301.0107.2105 – 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 102 – parte do LOTE 05.
Código Reduzido: 748 – Departamento 03.006 – Departamento de Obras e Engenharia: 03.006-15.451.0106.1004 – 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso 170 – parte do LOTE 05.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
HIKARU SONEHARA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1FAA55B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4124, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita do Município de Terenos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, bem como pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos do Município para a realização de atividades de interesse público, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.
Art. 2º. Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto.
Art. 3º. Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:
I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.
Art. 4º. Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:
I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
Art. 5º. O acesso à informação previsto neste decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:
I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos ou entidades municipais, recolhidos ou não a arquivos públicos;
III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com os órgãos ou entidades municipais, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades municipais, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e a contratos administrativos;
VII - informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades municipais, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
Art. 6º. Para os efeitos deste decreto, considera-se:
I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - dados processados: aqueles submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
IV - informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem assim aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
V - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
VI - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
VIII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
IX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
X - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.
Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 8º. Sujeitam-se ao disposto neste decreto os órgãos da Administração Direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 1º. A divulgação de informações de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município que

atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no artigo 173 da Constituição Federal, submete-se às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

§ 2º. Não se sujeitam ao disposto neste decreto as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas pela fiscalização tributária ou por outros órgãos ou entidades municipais no exercício de suas atividades regulares de fiscalização, controle, regulação e supervisão, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos.

Art. 9º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 10. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º. Serão divulgadas no Portal da Transparência, na Internet, sem prejuízo da divulgação em outros sítios dos órgãos e entidades municipais, as informações sobre:

I - repasses ou transferências de recursos financeiros;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos extratos dos contratos firmados.

§ 2º. A divulgação de informações sobre funcionários, empregados e servidores obedecerá a legislação específica que disciplina a matéria.

§ 3º. Deverá constar no sítio da Prefeitura Municipal, seção específica para a divulgação das seguintes informações de seus Departamentos:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

III - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

IV - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

V - contato da autoridade de monitoramento, prevista no artigo 75 deste decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – (e-SIC) da Prefeitura Municipal.

Art. 11. O sítio da Prefeitura Municipal na Internet deverá atender aos seguintes requisitos, dentre outros:

I - conter formulário para pedido de acesso à informação;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VIII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;

IX - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Os requisitos previstos neste artigo poderão ser limitados sempre que a disponibilização comprometer a segurança das informações ou dos sistemas.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 12. O Município deverá dispor de, no mínimo, uma unidade física para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – (e-SIC), o qual terá por objetivos:

I - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

II - atender, informar e orientar o público quanto ao acesso à informação.

§ 1º. O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 2º. Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do SIC, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§ 3º. Compete ao e-SIC:

I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega do número de protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado ao responsável pelo fornecimento da informação, previsto no artigo 18 deste decreto.

Art. 13. A realização de audiências ou consultas públicas, o incentivo à participação popular e as demais formas de divulgação das ações do Poder Público obedecerão às normas e procedimentos previstos na legislação municipal aplicável à matéria.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 14. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º. O pedido será apresentado em formulário padronizado, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio na Internet ou em meio físico.

§ 2º. Para fins de controle e protocolo:

I - o pedido apresentado em meio físico no e-SIC será obrigatoriamente cadastrado no sistema eletrônico específico, quando então será gerado o número de protocolo e certificada a data do recebimento do pedido, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de resposta;

II - não será aceito o pedido formulado por qualquer outro meio não previsto no § 1º deste artigo, tais como contato telefônico, fac-símile, correspondência eletrônica ou física.

§ 3º. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido na forma do § 1o deste artigo.

Art. 15. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - o nome do requerente;

II - o número de documento de identificação válido;

III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida; e

IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 16. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º. A informação será disponibilizada ao interessado da mesma forma que se encontrar arquivada ou registrada no órgão ou entidade municipal, não cabendo a estes últimos realizar qualquer trabalho de consolidação ou tratamento de dados, tais como a elaboração de planilhas ou banco de dados, bem como produzir informações a pedido do interessado, não exigidas pela legislação municipal anterior.

§ 2º. Nas hipóteses do inciso III do "caput" e do § 1º deste artigo, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 3º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa

por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
§ 4º. Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de procedimento tendente a apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 5º. Verificada a hipótese prevista no § 4º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.
Art. 17. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.
§ 1º. São consideradas de interesse público aquelas informações cujos órgãos e entidades municipais têm o dever de divulgar, independentemente de requerimento, na forma do artigo 10 deste decreto.
§ 2º. Quando a informação solicitada for de interesse pessoal ou sua divulgação puder, de algum modo, causar dano a outrem, o pedido deverá ser motivado, a fim de que possa ser aferido, pelo órgão ou entidade competente, o legítimo interesse do requerente.
Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação
Art. 18. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 1º. O controlador-geral do Município será o responsável pela transmissão das informações aos interessados, incumbindo-lhes também coordenar a equipe do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, ouvindo-se a área jurídica sempre que necessário.
§ 2º. Caso não seja possível o acesso imediato, a autoridade mencionada no § 1º deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.
§ 3º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 2º deste artigo.
§ 4º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
§ 5º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 4º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.
§ 6º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.
Art. 19. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.
Art. 20. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
§ 1º. Na hipótese do "caput" deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
§ 2º. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
Art. 21. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, para pagamento do preço público correspondente.
Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo interessado ou da entrega da declaração prevista no parágrafo único do artigo 7º deste decreto, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.
Art. 22. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:
I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
Parágrafo único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.
Art. 23. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.
Seção IV
Dos Recursos
Art. 24. O requerente poderá apresentar reclamação quando:
I - não obtiver resposta ao seu pedido dentro do prazo regulamentar, incluindo eventual prorrogação;
II - a resposta a ele fornecida for incompleta, obscura, contraditória ou omissa;
III - não concordar com a resposta.
§ 1º. O prazo para apresentação da reclamação será de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de resposta, na hipótese do inciso I do "caput" deste artigo, ou do fornecimento da resposta, na hipótese dos incisos II e III do "caput" deste artigo.
Seção V
Dos Prazos e Das Intimações
Art. 25. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.
Art. 26. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.
Art. 27. Considera-se intimado o interessado:
I - quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
II - quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, 15 (quinze) dias após a postagem; ou
III - na hipótese do inciso II do § 2º do artigo 18, a partir da data indicada para consulta ou reprodução.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO
Seção I
Da Classificação de Informações quanto ao Grau e Prazos de Sigilo
Art. 28. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do "caput" do artigo 9º deste decreto;
VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 29. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerando:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art. 30. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme o grau de classificação, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
II - grau secreto: 15 (quinze) anos;
III - grau reservado: 5 (cinco) anos.
§ 1º. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que isto ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 2º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que define o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
Seção II
Dos Procedimentos para Classificação de Informação
Art. 31. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação, conforme modelo anexo a este decreto, contendo:
I - o grau de sigilo;
II - o assunto sobre o qual versa a informação;
III - o tipo de documento;
IV - a data da produção do documento;
V - a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação;
VI - a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;
VII - a data da classificação;
VIII - a identificação da autoridade que classificou a informação.
§ 1º. O Termo de Classificação seguirá anexo à informação.
§ 2º. A decisão referida no "caput" deste artigo será mantida no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.
§ 3º. A ratificação da classificação de que trata o § 3º do artigo 35 deverá ser registrada no Termo de Classificação.
Seção III
Da Desclassificação e Reavaliação da Informação Classificada em Grau de Sigilo
Art. 32. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, deverá ser observado:
I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação;
II - o prazo máximo de 4 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;
III - a permanência das razões da classificação;
IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;
V - a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.
Parágrafo único. Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data de produção da informação.
Seção IV
Das Disposições Gerais deste Capítulo
Art. 33. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.
Art. 34. As informações classificadas como reservadas, após o término do prazo de classificação ou em caso de eventual desclassificação, as informações que não forem objeto de classificação, as informações pessoais e as informações referidas no artigo 9º deste decreto serão preservadas pelo prazo indicado na tabela de temporalidade específica de cada órgão ou entidade municipal.
Art. 35. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.
Art. 36. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
Art. 37. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.
Parágrafo único. O acesso à informação classificada como sigilosa cria, para aquele que a obteve, a obrigação de resguardar o sigilo.
Art. 38. O Diretor do respectivo Departamento adotará as providências necessárias para que o pessoal a ela subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.
Parágrafo único. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 68 deste decreto, que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.
Art. 39. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12 publicará anualmente, até o dia 1° de junho, em sítio na Internet:
I - o relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos;
II - as informações genéricas sobre os interessados.
§ 1º. Os Município deverá manter em meio físico as informações previstas no "caput" deste artigo para consulta pública em suas sedes.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 40. A Comissão Municipal de Acesso à Informação será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:
I – Controlador-Geral;
II – Procuradoria-Geral do Município;
III- Secretário-Geral do Município;
Art. 41. Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:
I - decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
II - apresentar relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.
Parágrafo Único. O relatório anual a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na Internet.
Art. 42. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas por maioria simples dos votos.
Art. 43. A indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação será feita pelo Prefeito Municipal.
Art. 44. A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.

CAPÍTULO VII
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS
Art. 45. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Art. 46. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:
I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;
II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.
Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto

no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 47. O consentimento referido no inciso II do "caput" do artigo 62 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - ao cumprimento de decisão judicial;

IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;

V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 48. A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:

I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades conduzido pelo Poder Público, no qual o titular das informações seja parte ou interessado;

II - quando as informações pessoais estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 49. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos no Capítulo IV, deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Art. 50. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 3º. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VIII
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 51. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.

§ 1º. As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º. A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º deste artigo poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou entidade pública municipal responsável pelo repasse dos recursos, mediante requerimento da entidade privada sem fins lucrativos, quando esta última não dispuser de meios para realizar a divulgação.

§ 3º. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 52. A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no artigo anterior refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Parágrafo único. Quaisquer outras informações deverão ser apresentadas diretamente aos órgãos e entidades municipais responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 53. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor, sendo requisito para a instauração de procedimento disciplinar, no caso de atraso no fornecimento da informação, a apresentação da reclamação prevista neste decreto.

§ 2º. Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 54. A pessoa natural ou jurídica, inclusive aquela mencionada no artigo 68, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no "caput" do artigo 70, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do "caput" deste artigo.

§ 2º. A multa prevista no inciso II do "caput" deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá:

I - ser inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) e nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural;

II - ser inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 3º. A reabilitação referida no inciso V do "caput" deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou jurídica efetivar o ressarcimento, ao órgão ou entidade municipal, dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V do "caput" deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade referido no "caput" do artigo 12.

§ 5º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 55. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 56. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.
Art. 57. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI
Art. 58. Caberá à Controladoria-Geral do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste decreto.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 59. Os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.
Art. 60. A publicação anual de que trata o artigo 51 terá inicio em junho de 2016.
Art. 61. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.614, de 7 de dezembro de 2007, aos procedimentos previstos neste decreto.
Art. 62. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere este Decreto, deverão se adequar aos termos deste decreto no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.
Art. 63. Compete à Controladoria-Geral do Município promover a capacitação das equipes que comporão o Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão – (e-SIC).
Art. 64. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERENOS, aos 22 de Janeiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FC25F3F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2015

DATA DE ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa SOM + EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para locação de estrutura para atender os eventos comemorativos referente ao Natal Mágico e ao Réveillon 2016, do município de Terenos/MS, conforme Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Formulário de Proposta**,** segundo as quantidades e especificações constantes no Edital, parte integrante do Convite 028/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), **sendo:** o valor total de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) para o LOTE 01 – Locação de Estruturas para o Natal Mágico e o valor total de R$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais) para o LOTE 02 – Locação de Estruturas para o Réveillon 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 29 – Dotação:
03.018-13.392.0119.2083-3.3.90.39.00.0. – Fonte de Recursos: 100.
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
CARLOS TENÓRIO DE MEDEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3D72EEFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELE
OBJETO: Aquisição de kits escolares personalizados de acordo com arte e layout a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Terenos, para atender os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Finais da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 143.703,70 (cento e quarenta e três mil, setecentos e três reais e setenta centavos), sendo: o valor total de R$ 12.513,60 (doze mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos) para o KIT ESCOLAR 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL; o valor total de R$ 77.762,50 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para o KIT 02 – ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS e o valor total de R$ 53.427,60 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos para o KIT ESCOLAR 03 – ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte -33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - 12.365.0113.2012.0000 - Fonte de Recursos 115. Código Reduzido 657.
Departamento 03.016.00 – Fundo de M. Des. Da Edu. Básica E.V.P. Educação - FUNDEB -33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita - 12.361.0113.2076.0000 - Fonte de Recursos 119. Código Reduzido 3.
BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 2134/2007.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
EDIMÉIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E8253726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2015

DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e a empresa LUCIMAR OLIVEIRA DOS REIS - ME
OBJETO: contratação do Show Musical ao vivo a ser realizado pela BANDA É SHOW (composta por 02 cantores, bailarinos e apresentadores), para realização do RÉVEILLON 2016.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 01 (um) mês contados a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.018.00 – Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 13.392.0119.2083.0000 – Promoção de Eventos Culturais – Código Reduzido:29.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
LUCIMAR OLIVEIRA DOS REIS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:308B6FA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2015

DATA DE ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA - ME
OBJETO: aquisição do medicamento Cefalexina 500mg. Capsula. Antibiótico Controlado, para atender a Rede Municipal de Saúde, deste município, conforme relação do produto e quantitativos discriminados no Processo Administrativo N°. 138/2015, que constituem parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (meses) contados a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 1.960,00 (hum mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamentos:
03.013.00 - 10.302.0107.2047-0000 – 3.3.90.32.00.0.102. Código Reduzido:196.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:
LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DC120485

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: aquisição de equipamentos para adequação do serviço de atendimento móvel de urgência do município de Terenos/MS, incluindo instalação, treinamento e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, conforme as especificações, características e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Proposta de preço, que constitui parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 321. Dotação: 03.013- 10.302.0107.2087-4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 102.
BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 2134/2007.
Assinam:
LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
MARCELO JAVIER FERNANDEZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7A082C55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2015

DATA DE ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa C.O.M. COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: aquisição de equipamentos para adequação do serviço de atendimento móvel de urgência do município de Terenos/MS, incluindo instalação, treinamento e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, conforme as especificações, características e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Proposta de preço, que constitui parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 321. Dotação: 03.013- 10.302.0107.2087-4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 102
BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e no Decreto Municipal n° 2134/2007.
Assinam:
LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
LEANDRO CARDOZO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C9E11E28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 144/2013

DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais),** pelo período de 12(doze) meses, para prestação de serviços para a **coleta**, **transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde**, em local apropriado e que atenda os requisitos e os padrões técnicos da **ABNT e Normativas Ambientais Vigentes**, em conformidade com a **Resolução da ANVISA – RDC 306/04**, juntamente com a **Resolução n° 358/05 do CONAMA** que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos **Grupos A, B e E**, conforme descrição do Anexo I - Termo de Referência, constante no processo licitatório do Pregão 021/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face a prorrogação, o valor inicial somado como primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Contrato que era de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, importando o valor deste Termo, perfaz o valor final do Contrato em **R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 144/2013, a contar da data de 30/12/2015 à 30/12/2016.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
BASE LEGAL: disposições contidas no II c.c. § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
Assinam:
LUÍS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor de Departamento Municipal de Saúde
MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F892E48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 003 /2015

DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é o cancelamento dos preços registrados para os medicamentos: BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI. Injetável. Frasco-ampola, item 17/154 e FENITOÍNA SÓDICA 100 MG. Comprimido. Portaria 344/98, item 79/154, ambos da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 003/2015 junto ao fornecedor STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 003/2015, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

BASE LEGAL: nos termos do art. § 1° do art. 18 do Decreto Municipal 3545/2014.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3E8DB056

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N ° 135/2014

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e JOSE DAVID CARDOSO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 10.560,48 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos),** pelo periodo de 12 (doze) meses**,** que deverá ser pago em parcelas mensais no valor de R$ 880,04 (oitocentos e oitenta reais e quatro centavos), para locação de um imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Saúde, situado a Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 72, Centro, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em **R$ 20.160,48 (vinte mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 135/2014, a contar da data de 01/01/2016 à 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 57, II, §§ 1° e 2°, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor Municipal de Saúde

JOSE DAVID CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9B4BAD12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N ° 131/2014

DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2014, referente a contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, sob o regime de empreitada global, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme o Anexo X – Memorial Descritivo do Edital da Tomada de Preços n°. 002/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 131/2014, a contar de 16/12/2015 à 16/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de R$ 236.776,00 (duzentos e trinta seis mil, setecentos e setenta seis reais), importando o valor deste Termo, perfaz o valor do contrato R$ 455.062,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e dois reais), conforme Processo Administrativo N°. 230/2014, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 131/2014.

BASE LEGAL: pelas disposições contidas no IV c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DENIS DA MAIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A85DAE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N ° 053/2015

DATA DE ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 053/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 05 (cinco) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 053/2015, a contar da data de 16/12/2015 à 16/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JELSON CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9C095983

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N ° 062/2015

DATA DE ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 062/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 05 (cinco) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 062/2015, a contar da data de 30/12/2015 à 30/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MAURO RENATO BECKER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9774808B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N ° 107/2014

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa BORRACHARIA AGAPE LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 107/2014, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 107/2014 a contar de 12/12/2015 à 12/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 107/2014.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:602E3619

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N ° 108/2014

DATA DE ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA- ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2014, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2014 a contar de 12/12/2015 à 12/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2014.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social

JORGE RODRIGO FLAUSINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9F1E8A48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N ° 134/2014

DATA DE ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e RENOR JOSÉ DE AQUINO - MEI
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 4.224,24 (quatro mil, duzentos e vinte quatro reais e vinte e quatro centavos),** sendo pago a **CONCEDENTE** o valor mensal de R$ 352,02 (trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) para concessão de uso e exploração a título oneroso de espaço públicos localizados no Terminal Rodoviário deste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
A prorrogação de que trata a cláusula anterior, assegurará à **CONCEDENTE** o direito de receber da **CONCESSIONÁRIA** a partir de 23/12/2015 o valor referente a concessão remunerada; reajustado pela tabela do IGP-M (FGV), vigente no período no valor de 10,0053%, conforme Clausula Segunda no §1° do Contrato administrativo n°. 134/2014
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 134/2014 a contar de 22/12/2015 a 22/12/2016.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, d, § 8° c.c. art. 57, I, § 2°, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
RENOR JOSÉ DE AQUINO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:04CCE997

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 126/2014

DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto promover por ato unilateral a supressão do valor contratual no valor de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO
Face a supressão o valor previsto na Clausula Terceira do Contrato Administrativo, que era R$ 241.680,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais) passa a ser R$ 220.780,00 (duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:888FC75D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa OPÇÃO ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 085/2015, firmado em 27 de Agosto de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 205.422,99 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 085/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
NIVALDO RODRIGUES ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4C60197E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N ° 090/2015

DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor inicialmente contratado no valor de **R$ 39.096,60 (trinta e nove mil, noventa e seis reais e sessenta centavos),** conforme o Processo Administrativo n°.106/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face a supressão do valor inicial, o valor global do contrato que era de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) conforme a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n°. 090/2015, passa a ser R$ 85.903,40 (oitenta e cinco mil, novecentos e três reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 090/2015.
BASE LEGAL: pelas disposições contidas no art. 65, II, "d" c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6CCCAE96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 002/2015

DATA DE ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa NATACHA BRUM GARCEZ-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face ao acréscimo e supressões do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 8.604,00 (oito mil seiscentos e quatro reais) correspondente a 0,33 %, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 002/2015, o valor global de era R$ 2.640.293,85 (dois milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e noventa e três reais)descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 2.648.897,85 (dois milhões

seiscentos e quarenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015.
BASE LEGAL: pelas disposições contidas no art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
NATACHA BRUM GARCEZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0D1756CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 002/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa NATACHA BRUM GARCEZ-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação das linhas contratadas, promovendo acréscimo e supressão das quilometragens inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR READEQUADO
Face à readequação do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando na supressão de R$ 243.271,94 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 9,21%, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº. 002/2015, o valor global de R$ 2.640.293,85 (dois milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 2.397.021,90 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e vinte e um reais e noventa centavos) para encerramento do exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RENOVAÇÃO
Em face da necessidade de atendimento ao ano letivo de 2016, renova-se por meio do presente Termo Aditivo o prazo de vigência do instrumento contratual até 31.12.2016 com o termo inicial a contar de 01.01.2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO
Promovida a renovação para atendimento ao transporte escolar do ano letivo de 2016, o valor do contrato atualizado na presente data que é de R$ 2.397.021,90 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e vinte e um reais e noventa centavos) renova-se ao mesmo valor para o exercício totalizando o valor final do contrato em R$ 4.794.043,80 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, "b" §§ 1º e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

NATACHA BRUM GARCEZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E1903596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa TAVARES & SOARES LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 003/2015, firmado em 22 de Janeiro de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 34.025,83 (trinta e quatro mil vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 67.199,17 (sessenta e sete mil cento e noventa e nove reais e dezessete centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:09E5CCFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 005/2015, firmado em 22 de Janeiro de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 50.167,60 (cinquenta mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 93.045,40 (noventa e três mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:566E4FF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 006/2015, firmado em 22 de Janeiro de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 11.474,30 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 25.224,20 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:600BB73B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa SERGIO TADASHI SUGUIMOTO - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 007/2015, firmado em 22 de Janeiro de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 10.607,74 (dez mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 31.096,66 (trinta e um mil noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

SERGIO TADASHI SUGUIMOTO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0B02A358

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 008/2015, firmado em 22 de Janeiro de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 57.321,20 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 94.618,80 (noventa e quatro mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MARCELO FORTES DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F7A34D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa NUTRIR ALIMENTOS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 009/2015, firmado em 22 de Janeiro de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 45.394,71 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), o qual será rescindido através do presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 71.944,15 (setenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

MAURO MÁRCIO NARCIZO FIALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:960F20B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa COMERCIAL T & C LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 010/2015, firmado em 22 de Janeiro de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 25.422,46 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 68.288,09 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9657EFB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2015

DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 011/2015, firmado em 22 de Janeiro de 2015, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 16.283,62 (dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 70.807,38 (setenta mil oitocentos e sete reais e trinta e oito centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima, do Contrato Administrativo nº 003/2015 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDIVALDO IDÍLIO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:402331FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015.
CONTRATADA: NATACHA BRUM GARCEZ-ME, CNPJ: 06.907.243/0002-75.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal, para atendimento aos dias letivos do ano de 2015, conforme Calendário Escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura, de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constantes no Anexo II do Edital de Convocação e de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 002/2015, formalizado em 20 de Janeiro de 2015, bem como o Pregão Presencial n° 001/2015, estabeleceu que para o Lote 03 o quantitativo para a realização dos serviços de transporte escolar para o ano de 2015 totalizaria de 227.424 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro) quilômetros, distribuído da seguinte forma: 24.720 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte) km para a linha 03; 23.690 (vinte e três mil e seiscentos e noventa) km para a linha 05; 26.780 (vinte e seis mil e setecentos e oitenta) km para a linha 06; 20.600 (vinte mil e seiscentos) km para a linha 08; 28.840 (vinte e oito mil e oitocentos e quarenta) km para linha 10; 27.604 (vinte e sete mil seiscentos e quatro) km para a linha 11; 29.252 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e dois) km para a linha 12; 20.806 (vinte mil e oitocentos e seis) km para a linha 13 e 25.132 (vinte e cinco mil e cento e trinta e dois) km para a linha 14.

Esta contratação é para atender o Departamento de Educação, Cultura e Esporte, de onde estimaram o valor **R$ 957.455,04 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso: 03.016 – Fundo de M. Des. da Edu. Básica e V. P. Educação, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos Programas de Trabalho 12.361.0113.2076; Códigos reduzidos 6, Fonte 119**,** a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de acréscimo e supressão em quilômetros em algumas linhas do referido Lote utilizando-se do recurso existente oriundo do Fundo de M. Des. Da Edu. Básica e V. P. Educação – FUNDEB, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o

recursos existentes, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de **R$ 17.833,56 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo: o valor de R$ 6.651,80 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente a 1.580 km (sendo suprimido da linha 10 e acrescido na linha 05), o valor de R$ 2.159,73 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), referente a 513 km (sendo suprimido da linha 10 e acrescido na linha 06); o valor de R$ 4.412,08 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos) referente a 1.048 km (sendo suprimido da linha 10 e acrescido na linha 08), o valor de R$ 4.609,95 (quatro mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) referente a 1.095 km (sendo suprimido da linha 10 e acrescido na linha 13) para ser efetuado o pagamento com recurso **FUNDEB.**

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento em quilômetros do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento de **R$ 17.833,56 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo: o valor de R$ 6.651,80 (seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente a 1.580 km (sendo suprimido da linha 10 e acrescido na linha 05), o valor de R$ 2.159,73 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), referente a 513 km (sendo suprimido da linha 10 e acrescido na linha 06); o valor de R$ 4.412,08 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos) referente a 1.048 km (sendo suprimido da linha 10 e acrescido na linha 08), o valor de R$ 4.609,95 (quatro mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos) referente a 1.095 km (sendo suprimido da linha 10 e acrescido na linha 13) para ser efetuado o pagamento com recurso: 03.016 – Fundo de M. Des. da Edu. Básica e V. P. Educação, no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - nos Programas de Trabalho 12.361.0113.2076; Códigos reduzidos 6, Fonte 119**.**

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 002/2015, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 16 de Dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E6D03AD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandão, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS, e do CPF n.º 500.502.491-34, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo de rescisão de saldo do Contrato Administrativo n°. 037/2015, com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo tem por objeto promover por ato unilateral a rescisão do valor contratual em R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

Terenos - MS, 23 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8D9DE7EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandão, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS, e do CPF n.º 500.502.491-34, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo de rescisão de saldo do Contrato Administrativo n°. 038/2015, com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo tem por objeto promover por ato unilateral a rescisão do valor contratual em R$ 1.174,20 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

Terenos - MS, 23 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E8F6F410

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2015 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandão, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS, e do CPF n.º 500.502.491-34, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo de rescisão de saldo do Contrato Administrativo n°. 042/2015, com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo tem por objeto promover por ato unilateral a rescisão do valor contratual em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

Terenos - MS, 23 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B1E51576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandão, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS, e do CPF n.º 500.502.491-34, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo de rescisão de saldo do Contrato Administrativo n°. 044/2015, com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo tem por objeto promover por ato unilateral a rescisão do valor contratual em R$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

Terenos - MS, 23 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A852D508

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandão, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS, e do CPF n.º 500.502.491-34, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo de rescisão de saldo do Contrato Administrativo n°. 046/2015, com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo tem por objeto promover por ato unilateral a rescisão do valor contratual em R$ 947,30 (novecentos e quarenta e sete e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

Terenos - MS, 23 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:136FD23C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015 – CHAMADA PÚBLICA N°001/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandão, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS, e do CPF n.º 500.502.491-34, doravante denominada Contratante, resolve firmar por ato unilateral o presente Termo de rescisão de saldo do Contrato Administrativo n°. 048/2015, com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo tem por objeto promover por ato unilateral a rescisão do valor contratual em R$ 108,19 (cento e oito reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: FORO
Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

Terenos - MS, 23 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4391E908

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2016

PROCESSO Nº 6/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 6/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PLUGS ADAPTADORES (MATERIAIS ELÉTRICOS) PARA ESTOQUE DE ALMOXARIFADO E ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CMTLS
EMPRESA: RGS FERRAGENS LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 360,00 (trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de janeiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FBA0AA64

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2016

PROCESSO Nº 7/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 7/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: COMPRA DE 'APARELHO TELEFÔNICO COM FIO' PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E SUPRIR AS NECESSIDADES DA CMTLS CONFORME NECESSIDADE
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 520,00 (quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de janeiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:176F7170

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3/2016

PROCESSO Nº 9/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 9/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA COPA DA CMTLS
EMPRESA: EDUARDO CASTRO MILANEZ ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de janeiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:105BED2D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 4/2016

PROCESSO Nº 10/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 10/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PILHAS E BATERIAS (MATERIAIS ELETRICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTLS
EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 2.657,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de janeiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F2570379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 25/01/2016

"Revoga a Portaria nº 001 de 08/12/2015 e designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo."

A **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICPAL DE TRÊS LAGOAS, SILVANIA DE FÁTIMA BERSANI**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:
Contrato nº 277/2012, Processo Administrativo nº 2302/2012, celebrado com a empresa WTE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA-EPP;
Contrato nº 384/2013, Processo Administrativo nº 3328/2013, celebrado com a empresa ANTONIO RODRIGUES DIAS;
Contrato nº 472/2013, Processo Administrativo nº 2357/2013, celebrado com a empresa AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA;
Contrato nº 87/2014, Processo Administrativo nº 1853/2014, celebrado com a empresa C.A. DE SOUZA INSTRUMENTOS MUSICAIS-ME;
Contrato nº 326/2014, Processo Administrativo nº 6114/2014, celebrado com a empresa REDE MS INTEGRAÇÃO DE RÁDIO E TV LTDA;
Contrato nº 106/2015, Processo Administrativo nº 3840/2015, celebrado com a empresa PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI-ME.
Resolve:
Art. 1º. Designar o servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES NETO**, cargo ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, matrícula nº 2-8405, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura é contratante, e que será substituído em suas ausências e seus impedimentos, pela servidora **DAIANA OLIVEIRA SILVA**, cargo COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA, matrícula nº2-0599.
Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e , submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento a Secretaria de Finanças para pagamento.
Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Três Lagoas-MS, 25 de janeiro de 2016.

SILVANIA DE FÁTIMA BERSANI
Chefe de Gabinete

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SEBASTIÃO RODRIGUES NETO
Assessor Especial de Comunicação Social

DAIANA OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Geral de Gestão de Política Pública

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:BDA0163C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a substituição temporária de membro do Conselho Fiscal do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA".

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sra. EULÁLIA MARIA SILVA,** no uso das atribuições definidas no inciso XIII do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Três lagoas Previdência,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em face do afastamento por licença-maternidade da Sra. MARIA LAURA CASTRO DOS SANTOS, fica convocada a suplente **Sra. CAMILA DE CÁSSIA DA SILVA** para integrar, temporariamente, o quadro de membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 25 de janeiro de 2015.

EULÁLIA MARIA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal
TL PREV.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:2148D2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos não pactuados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 5357/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015 - SRP

EMPRESA*:* GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1740	02/12/2015	R$63.250,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* MARCOFARMA DIST DE PROD FARMAC LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1741	02/12/2015	R$ 24.931,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1742	02/12/2015	R$ 96.121,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* CIRÚRGICA MS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1743	02/12/2015	R$ 3.728,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1744	02/12/2015	R$ 26.932,12

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* D-HOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1745	02/12/2015	R$ 771,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1746	02/12/2015	R$ 2.354,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* A.D. DAMINELLI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1747	02/12/2015	R$ 2.602,50

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1748	02/12/2015	R$ 49.493,94

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1750	02/12/2015	R$ 49.718,50

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* PRO-REMEDIOS DIST PROD FARM E COSM LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1751	02/12/2015	R$ 1.217,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1752	02/12/2015	R$ 8.301,05

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802.2.083 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 726 – FR 114010.

EMPRESA*:* VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1753	02/12/2015	R$ 80.735,45

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA*:* VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1754	02/12/2015	R$ 83,33

Dotação Orçamentária: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde - 339030 – Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:5B28EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 6483/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2015 - SRP

EMPRESA*:* EMPRESA: SIMONE DE CAMARGO RÚBIO ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1866	18/12/2015	R$ 28.720,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Ficha 704 – FR 102000.

EMPRESA: CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1867	18/12/2015	R$ 22.754,80

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Ficha 704 – FR 102000.

EMPRESA: EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1872	18/12/2015	R$ 233.616,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Ficha 704 – FR 102000.

EMPRESA: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1873	18/12/2015	R$ 8.780,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Ficha 704 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:4C680AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

PROCESSO Nº. 3653/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2015 – SRP

EMPRESA: PPEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4127	10/12/2015	R$ 20.866,40

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social - 339030 – Material de consumo – Ficha 114 – FR 100000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:03192E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Eletrônico nº. 003/2015 – Processo nº. 6238/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando as futuras aquisições de vestuários, materiais de cama, mesa, banho e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificados na tabela abaixo, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema e conforme relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 17 de Dezembro de 2.015.

Fornecedor	Descrição Lote	Quantidade	Valor Unitário
G8 ARMARINHOS LTDA - EPP	LOTE 2 - BODY P/ BEBÊ - MANGA CURTA (P)	400	8,7900
G8 ARMARINHOS LTDA - EPP	LOTE 4 - COBERTOR DE BEBÊ (ANTIALÉRGICO)	400	12,5000
G8 ARMARINHOS LTDA - EPP	LOTE 6 - FRALDA DESCARTÁVEL - PEDIÁTRICA (P)	9.600	1,0200
G8 ARMARINHOS LTDA - EPP	LOTE 7 - MACACÃO P/ BEBÊ – MANGA LONGA (P)	400	17,4800
G8 ARMARINHOS LTDA - EPP	LOTE 11 - TOALHA DE BANHO – BEBÊ (CORES VÁRIAS)	400	11,3800

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3F922296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2015 – Processo nº. 6483/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando as futuras aquisições parceladas de PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS INFANTIS para o atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento**,** especificados na tabela abaixo, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema e conforme relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 17 de Dezembro de 2.015.

Fornecedor	Descrição Lote	Quantidade	Valor Un.
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP	LOTE 1 – ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO	140.000	0,2285
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 2 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	1.000.000	0,0145
EMPORIOHOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 3 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	1.600.000	0,0362
CLINICA NUTRICIONAL LTDA- EPP	LOTE 4 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA USO ORAL OU ENTERAL	600.000	0,0691
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 5 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	800.000	0,0362
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 6 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	2.000.000	0,0180
EMPORIOHOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 7 - ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃOORAL OU ENTERAL	1.200.000	0,0833
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD. CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 8 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	200.000	0,0310
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP	LOTE 9 - ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL	200.000	0,0460
VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	LOTE 10 - DIETA ENTERAL POLIGOMERICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA	2.000.000	0,0439
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 11 - FORMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES	600.000	0,3375
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	LOTE 12 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS	480.000	0,1391
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 13 - FORMULA INFANTIL COM FERRO	600.000	0,0200
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 14 - FORMULA INFANTIL COM FERRO	280.000	0,0200
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 15 - FORMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEINA DE LEITE E ISENTA DE LACTOSE	280.000	0,0642
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 16 - FORMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	600.000	0,0700
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 17 - FORMULA INFANTIL COM FERRO E ESPESSADA	200.000	0,0300
EMPORIO HOSPITALAR COM DE PROD CIRURGICOS HOSPITAL	LOTE 18 - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES PREMATUROS OU BAIXO-PESO AO NASCER.	280.000	0,0700
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP	LOTE 19 - MODULO DE FIBRAS	240.000	0,1900
SIMONE DE CAMARGO RUBIO - EPP	LOTE 20 - MODULO DE LIPIDIOS	125.000	0,1200
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	LOTE 21 - MODULO DE PROTEINA	80.000	0,1562

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:B7891AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, Adjudico e homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 129/2015 – Processo nº. 6547/2015, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de insumos para recarga de cartuchos, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12(Doze) Meses de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelo Decreto Municipal 094/2015 e conforme relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 10 de Dezembro de 2.015.

.

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 01 - ALICATE DE BICO - 06 (CHATO)		
1º	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	18,00
ITEM 2 - ALICATE PARA ABRIR CARTUCHOS DE TONER		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	18,00
ITEM 3 - BALANÇA DE PRECISÃO ATÉ 3 KILOS		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	57,00
ITEM 4 - BICO DOSADOR PARA GARRAFA COM ROSCA DE 45 MM		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,50
ITEM 5 - CAIXA NEUTRA PARA CARTUCHOS (3000/HP/EPSON) PCTE C/50UN.		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	22,00
ITEM 6 - CAIXA PARA CARTUCHO DE TONER DE PAPELÃO (31 X 15 X 9 CM)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	2,20
ITEM 7 - CHAVE DE FENDA - 5/16 X 8		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	13,50
ITEM 8 - CHAVE PHILIPS - 5/16 X 8		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	13,50
ITEM 9 - CHIP MONO A. PARA CARTUCHO - 13 A / 49 A / 53 A		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	2,70
ITEM 10 - CHIP PARA CARTUCHO 05 A (PARA IMPRESSORAS)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	2,70
ITEM 11 - CHIP PARA CARTUCHO 35 A / 36 A		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,98
ITEM 12 - CHIP PARA CARTUCHO 78 A		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,64
ITEM 13 - CHIP PARA CARTUCHO 85 A		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,85
ITEM 14 - CHIP PARA CARTUCHO HP 540 / 320		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,85
ITEM 15 - CHIP PARA CARTUCHO HP 541 / 321		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,85
ITEM 16 - CHIP PARA CARTUCHO HP 542 / 322		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,85
ITEM 17 - CHIP PARA CARTUCHO HP 543 / 323		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,85
ITEM 18 - CHIP PARA CARTUCHO SAMSUNG 205		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	2,85
ITEM 19 - CHIP PARA CARTUCHO SAMSUNG D 101		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	34,00
ITEM 20 - CHIP PARA CARTUCHO SAMSUNG D 103		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	22,50
ITEM 21 - CHIP PARA CARTUCHO SAMSUNG D 104		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	8,37
ITEM 22 - CHIP PARA CARTUCHO XEROX 3210		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	8,92
ITEM 23 - CILINDRO HP 05 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	10,81
ITEM 24 - CILINDRO HP 12 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	9,54
ITEM 25 - CILINDRO HP 13 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	9,04
ITEM 26 - CILINDRO HP 35A / 36A / 85A / 78A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	8,58
ITEM 27 - CILINDRO HP 49A / 53A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	9,32
ITEM 28 - CILINDRO HP SÉRIES - 540 /541/542/543/320/321/ 322 / 323(TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	13,90
ITEM 29 - CILINDRO SAMSUNG 205 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	13,62
ITEM 30 - CILINDRO SAMSUNG D101 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	15,00
ITEM 31 - CILINDRO SAMSUNG D103 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	13,87
ITEM 32 - CILINDRO SAMSUNG D104 (TONER)		

1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	14,70
ITEM 33 - CILINDRO XEROX 3210 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	18,00
ITEM 34 - CLIP PARA PROTEÇÃO DE CARTUCHOS SÉRIE 3000- 27/28/56/57 - PCT C/ 100		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	20,30
ITEM 35 - DEVELOPER COMPATIVEL A Nº 540 / Nº 320		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	17,90
ITEM 36 - DEVELOPER SAMSUNG 20		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	15,00
ITEM 37 - DEVELOPER SAMSUNG D		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	17,50
ITEM 38 - DEVELOPER XEROX 321		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	17,50
ITEM 39 - EMBALAGEM PLÁSTICA PARA TONER		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	0,34
ITEM 40 - EMBALAGEM PLÁSTICA PRA JATO DE TINTA- SÉRIE 3000 PCT C/ 100 UN.		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,90
ITEM 41 - ETIQUETA NEUTRA PARA CARTUCHO TINTA BLACK		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	0,19
ITEM 42 - ETIQUETA NEUTRA PARA CARTUCHO TINTA COLOR		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	0,19
ITEM 43 - ETIQUETA REMOVA BRANCA PCT C/100 UN.		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,90
ITEM 45 - FITA BLUE TAPE 13MM X 100M		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	39,00
ITEM 46 - GARRAFA DOSADORA- PISSETA 200 ML		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	9,00
ITEM 47 - GOEBEIRA PARA ENCAIXE DE TONER (PARA PROTEÇÃO)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,60
ITEM 48 - GRAXA CONDUTIVA PARA TONER 1 KG		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	142,00
ITEM 49 - KIT FERRAMENTAS PARA TONER		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	78,00
ITEM 50 - LACRE DE TONER AX HP COMPATIVEL Nº 2612		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,50
ITEM 51 - LACRE DE TONER AX HP COMPATIVEL Nº 4092 / 3906 / 5949 / 7553		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,57
ITEM 52 - LACRE DE TONER AX HP COMPATIVEL Nº 7115 / 2613 / 2624		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,35
ITEM 53 - LACRE DE TONER HP COMPATIVEL Nº 35 / 36		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	1,70
ITEM 54 - LAMINA DOCTOR 05 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	2,98
ITEM 55 - LAMINA DOCTOR 12 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	2,98
ITEM 56 - LAMINA DOCTOR 13 A / 49 A / 53 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	3,05
ITEM 57 - LAMINA DOCTOR 35 A / 36 A / 78 A / 85 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	3,00
ITEM 58 - LAMINA DOCTOR HP 540 / 320 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,95
ITEM 59 - LAMINA DOCTOR SAMSUNG 205 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,75
ITEM 60 - LAMINA DOCTOR SAMSUNG D 101 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,65
ITEM 61 - LAMINA DOCTOR SAMSUNG D 103 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	6,00
ITEM 62 - LAMINA DOCTOR SAMSUNG D 104 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,47
ITEM 63 - LAMINA DOCTOR XEROX 3210 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	6,90
ITEM 64 - LAMINA WIPPER 05 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	3,90
ITEM 65 - LAMINA WIPPER 12 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	3,65
ITEM 66 - LAMINA WIPPER 13 A / 49 A / 53 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,00
ITEM 67 - LAMINA WIPPER 35 A / 36 A / 78 A / 85 A (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	3,90
ITEM 68 - LAMINA WIPPER HP 540 / 320 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,50
ITEM 69 - LAMINA WIPPER SAMSUNG 205 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,80
ITEM 70 - LAMINA WIPPER SAMSUNG D101 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,40
ITEM 71 - LAMINA WIPPER SAMSUNG D103 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	6,50
ITEM 72 - LAMINA WIPPER SAMSUNG D104 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,20
ITEM 73 - LAMINA WIPPER XEROX 3210 (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,50
ITEM 74 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	29,50
ITEM 75 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	29,50
ITEM 76 - MÁSCARA RESPIRADOR FACIAL DESCARTÁVEL TIPO DOBRAVÉL - CX C/ 100 UN.		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	29,50
ITEM 81 - PÓ HP UNIVERSAL GRÁFICO (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	64,00
ITEM 82 - PÓ SAMSUNG UNIVERSAL GRÁFICO (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	69,00
ITEM 83 - PÓ XÉROX UNIVERSAL GRÁFICO (TONER)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	83,00
ITEM 84 - ROLO MAGNÉTICO COMPATIVEL - CARTUCHOS 12 A		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,70
ITEM 85 - ROLO MAGNÉTICO COMPATIVEL - CARTUCHOS 13 A / 49 A / 53 A		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,95
ITEM 86 - ROLO MAGNÉTICO COMPATIVEL - CARTUCHOS 35 A / 36 A / 78 A / 85 A		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,95
ITEM 87 - ROLO MAGNÉTICO SAMSUNG 101		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	5,95
ITEM 88 - ROLO MAGNÉTICO SAMSUNG 104		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	14,00
ITEM 89 - ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER HP COMPATIVEL Nº 05 / 12 / 13 / 49 / 53		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,90
ITEM 90 - ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER HP COMPATIVEL Nº 35 / 36 / 85 / 78		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	4,25
ITEM 91 - ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 104		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	12,90
ITEM 92 - ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG 205		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	13,80
ITEM 93 - ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D 103		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	17,50
ITEM 94 - ROLO PCR PARA CARTUCHO DE TONER XEROX 3210		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	15,90
ITEM 95 - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA CLEAN JET - 1 KG		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	28,50
ITEM 97 - SUPORTE PARA FITA BLUE TAPE		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	59,00
ITEM 98 - SUPORTE PARA SOPRADOR TÉRMICO		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	130,00
ITEM 99 - TESTADOR PARA CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL AO Nº 122 (BLACK E COLOR)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	345,00
ITEM 100 - TESTADOR PARA CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL AOS Nº 21/22/27/28/56/57		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	345,00
ITEM 101 - TESTADOR PARA CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL AOS Nº 60 (BLACK E COLOR) Nº 901 (BLACK E COLOR)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	345,00
ITEM 102 - TESTADOR PARA CARTUCHO JATO DE TINTA COMPATIVEL AOS Nº 74/75/92/94/95/96/97/98		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	345,00
ITEM 103 - TINTA FORMULABS PIGMENTADA PDJ 310 BK 1 KG (CARTUCHO)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	39,00
ITEM 104 - TINTA MINK CORANTE BLACK 1 KG (CARTUCHO)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	39,50
ITEM 105 - TINTA MINK CORANTE CYAN 1 KG (CARTUCHO)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	39,50
ITEM 106 - TINTA MINK CORANTE MAGENTA 1 KG (CARTUCHO)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	39,50
ITEM 107 - TINTA MINK CORANTE YELLOW 1 KG (CARTUCHO)		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	39,50
ITEM 108 - ÁLCOOL ISOPROPILICO GARRAFA DE 1000 ML		
1°	MT CHEVERRIA MOREIRA - ME	30,00

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:55066AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 209/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6019/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na manutenção em pavimentação asfáltica para atender a Operação Tapa Buraco, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários e Mapa de Vias Pavimentadas.
VALOR: R$ 781.888,13(Setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados à partir da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501.

ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e ANA LINA ANSELMO DE ABREU - Representante.
DATA: 09/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA LINA ANSELMO DE ABREU
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:B00D9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº. 218 /AJ/2015

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº. 218 /AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6580/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 665.000,00 (Seiscentos mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 429 – Fonte 102000; 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 457 – Fonte 102000; 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 31 – Fonte 114009.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e SERGIO MARCELO MOLINA - Representante.
DATA: 11/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SERGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:C4D0733A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 081/AJ/2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 081/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3000/2015 - Tomada de Preços nº 012/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e EMPRESA CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 081/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua Jacy Paraná e adjacências, bairro Paranapungá, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Jazida e Planta Detalhe.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir de 09/12/2015 até 08/02/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:DB99E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 7235/2014 – Pregão Presencial nº 222/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – ME,** OBJETO: Alterações das Cláusulas Segunda - Do Valor e da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 372/AJ/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, treinamento, manutenção, licenciamento de sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 11/12/2015 a 10/12/2016.
VALOR: R$ 131.655,24 (cento e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), pois esse valor corresponde apenas no item 01 , sendo o valor mensal de R$10.971,27(dez mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) que será pago em 12(doze) parcelas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

DATA: 10 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Representante

MAURO SERGIO MARQUES FRANCO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:7D84E038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 5264/2012 – Pregão Presencial nº 161/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Organizações Unidas Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 010/AJ/2013.
PRAZO: 05 (cinco) meses contados a partir de 16/12/2015 a 15/05/2016 ou até a homologação de novo procedimento licitatório
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com pagamento em 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) ao mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:53E35F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2128/2015 – Pregão Presencial nº. 15/2015
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, do Contrato nº 32/AJ/2015, cujo o objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios constantes na ata de sessão pública oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial № .15/2015, que será parte integrante deste contrato, de forma parcelada e de acordo com as necessidades das Unidades Escolares do município de Três Lagoas – MS.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$300.590,82 (trezentos mil e quinhentos e noventas reais e oitenta e dois centavos) a 25% (vinte e cinco) por cento, sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa.

Três Lagoas (MS), 14 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:C00F1C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 193/AJ/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES Nº. 193/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde
VALOR: R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 443 – Fonte 102000 e Ficha 230 – Fonte 121000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUIZ JUSTINO MERLIN - Representante.
DATA: 01/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ JUSTINO MERLIN
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D0F63D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 192/AJ/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES Nº. 192/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde
VALOR: R$ R$ 16.800,00 (Dezesseis mil, e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 443 – Fonte 102000 e Ficha 230 – Fonte 121000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e MARCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO - Representante.
DATA: 01/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIO CÉSAR VILLAVICÊNCIO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:CA05A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 191/AJ/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES Nº. 191/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MED. LAB. LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim

Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde
VALOR: R$ 35.375,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 443 – Fonte 102000 e Ficha 230 – Fonte 121000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e IVO CAPITANIO JUNIOR - Representante.
DATA: 01/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IVO CAPITANIO JUNIOR
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:DF96578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 190/AJ/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES Nº. 190/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde
VALOR: R$ 49.250,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 443 – Fonte 102000 e Ficha 230 – Fonte 121000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA - Representante.
DATA: 01/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:FC8BD91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 189/AJ/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO -HOSPITALARES Nº. 189/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde
VALOR: R$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 443 – Fonte 102000 e Ficha 230 – Fonte 121000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e SÉRGIO MARCELO MOLINA - Representante.
DATA: 01/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:0C4CEAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº. 188/AJ/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES Nº. 188/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6190/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as Unidades Básica de Saúde: EACS Euridice Chagas Cruz, EACS Miguel Nunes, EACS Vila Alegre; ESF Jupiá e ESF Jardim Maristela, conforme Proposta nº 13034.603000/1130-17 e Portarias, Emenda Parlamentar nº 28360018 - Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde
VALOR: R$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 90(Noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 443 – Fonte 102000 e Ficha 230 – Fonte 121000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CEZAR FERREIRA DA SILVA - Representante.
DATA: 01/12/2015..

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CEZAR FERREIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:3A3AAAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 223/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6826/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS
VALOR: R$ 331.574,52 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 427 – Fonte 102000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE - Secretária Municipal de Saúde e LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE - Representante.
DATA: 17/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:5533B9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 220/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6826/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS
VALOR: R$ 1.698.425,40(Um milhão seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 63 – Fonte 100000; 19.01.13.695.602.2.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 284 – Fonte 100000; 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 385 – Fonte 100000; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 117 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE - Representante.
DATA: 17/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:0041FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 00308/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para realização de 40(quarenta) sessões de oxigênoterapia hiperbárica ou OHB (câmara Hiperbárica) para atender a determinação judicial concedida nos Autos de nº0802863-10.2015.8.12.0114, á favor do paciente *Eustáquio Benedito Santana Silva*, conforme solicitado na CI.171/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONGRO & LEAL LTDA- ME
Valor: R$12.000,00 (doze mil reais).
Data: 22/01/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 22 de Janeiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:10EBBB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 7032/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de sacos de lixo para atender o setor de endemias no trabalho de controle mecânico da dengue, conforme solicitado na CI de nº113/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
Contratado: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Valor: R$7.350,00(sete mil trezentos e cinquenta reais).
Data: 09/12/2015

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803-2046 – Secretaria Municipal de Saúde - 33903000 – Material de Consumo – Fonte-114012 - Ficha – 477.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas/MS, 09 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:42F87CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1492, página 59 de 14/12/2015, referente a publicação do Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº. 07011/2015, **Inclui-se: Objeto:** Aquisição de 10(dez) bicicletas para o "Concurso de redação" em atendimento ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o PROERD, conforme solicitado na CI de nº108/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:AC4088CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO nº 3177/2014 – Tomada de Preço nº 020/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.
OBJETO: Constitui objeto a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo e Vigência, do Contrato nº 216/AJ/2014,
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir de 14/12/2015 até 13/03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, §1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Representante

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F1B17CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2016

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Escola de Samba Estação Primeira de Três Lagoas.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente Convênio o auxílio financeiro a Escola de Samba Estação Primeira de Três Lagoas, com objetivo de fomentar a formação cultural carnavalesca no Município, inclusive com a participação em desfile público na oportunidade do evento.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.391.606 - 2031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Natureza da Despesa**:** 33.50.43.00 – Subvenção Social

VIGÊNCIA: da data assinatura até 31/03/2016

DATA: 20/01/2016

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RODNEY DA SILVA BISCAIA
Presidente da Escola de Samba Estação Primeira de Três Lagoas

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:65995CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2016
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Caixa dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.
OBJETO*:* O presente Convênio tem por finalidade o desconto em folha de pagamento dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Educação do Município de Três Lagoas, para prestação dos serviços de Assistência à Saúde, através da CASSEMS.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2016 até 31/12/2016.
DATA: 04/01/2016.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RICARDO AYACHE
Presidente da CASSEMS

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:5C87691E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2016

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Caixa dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS.
OBJETO*:* O presente Convênio tem por finalidade o desconto em folha de pagamento dos Servidores da Administração Municipal de Três Lagoas, para prestação dos serviços de Assistência à Saúde, através da CASSEMS.
VIGÊNCIA: da data de 01/01/2016 até 31/12/2016.
DATA: 04/01/2016.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

RICARDO AYACHE
Presidente da CASSEMS

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:19DFF8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO Nº 002/2016

Departamento de Habitação Popular

Solicitamos o comparecimento no Departamento de Habitação Popular, localizado Rua Orestes Prata Tibery, nº: 457, os beneficiários abaixo relacionados para entrega de documentação referente ao 2º sorteio do Empreendimento Orestinho Etapa II. O prazo para entrega de documentação se dará a partir da data de publicação da convocação

até 29 de janeiro de 2016. Em caso de não comparecimento no prazo estipulado serão convocado novos beneficiários que compõe os 30% do Cadastro de Reservaconforme o Edital do sorteio.

Nº DO SORTEIO	NOME	CPF
2	DANIELE DO AMARAL	CPF 329.703.758-00
17	PAULA RAQUEL MAGALHÃES ALVES FERREIRA	CPF 088.698.917-55
23	MARIA DE LOURDES SILVA	CPF 008.230.001-17
24	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	CPF 354.359.708-65
52	EULALIA AMARILLA LEIVA	CPF 703.385.611-37
60	JAQUELINE DE OLIVEIRA	CPF 032.565.891-97
66	VALÉRIA APARECIDA DE FREITAS	CPF 945.474.831-91
71	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 994.068.101-15
82	YARA CRISTINA DA SILVA DIAS	CPF 052.493.541-65
90	NAYARA FRANCISCA DA SILVA	CPF 030.871.441-50
91	LUCINEIDE LIMA DE MELO	CPF 013.996.581-58
104	LUIZA MARÇAL DE OLIVEIRA	CPF 039.295.868-60
111	JESSICA DA CONCEIÇAO BRITO DOS SANTOS	CPF 412.779.728-26
118	TATIANE LIMA DE SOUZA QUEIROZ	CPF 727.090.731-53
121	FRANCISCA ROMERO GONÇALVES	CPF 445.537.221-00
122	LUCIMAR DE FATIMA DOS SANTOS CRUZ	CPF 037.938.511-25
126	GLAUCILENE CALONGA DE OLIVEIRA	CPF 034.668.821-33
141	JOÃO DIVINO RODRIGUES	CPF 420.808.431-68
154	JOCINEIA MOTA	CPF 371.818.698-50
161	ELISAME CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CPF 038.775.421-07
169	ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	CPF 554.636.731-87
198	VIVIANE INACIO BERNARDES	CPF 010.962.851-93
202	ELIANE INGARTI DA SILVA	CPF 025.811.851-20
203	KELLY FERREIRA DE CASTILHO	CPF 043.534.011-57
210	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	CPF 366.715.168-39
240	ZILDA ALVES FREITAS	CPF 067.391.278-75
241	SUZANA RODRIGUES FERREIRA DE CAMPOS	CPF 368.907.888-18
264	PRISCILA VALICE	CPF 305.435.628-08
275	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	CPF 017.617.401-05
278	DOLORITA GOMES DE OLIVEIRA	CPF 390.454.981-20
281	LETICIA DA SILVA MUNHOS	CPF 009.771.331-76
287	MARCELO ALELUIA BERNARDES	CPF 027.368.405-18
288	CINTIA GOMES DE SOUZA	CPF 056.042.041-29
292	ANDERSON MARTINS DA SILVA	CPF 023.480.821-79
294	ANA FLAVIA OLIVEIRA MARTINS	CPF 060.421.301-88
299	BRUNA CAROLINA DA SILVA	CPF 017.295.611-01
309	RENATA CATARINA DA SILVA RODRIGUES	CPF 065.263.411-79
325	ORADES MARIANO PERBONI	CPF 653.723.441-72
326	JOSE ALVES CORREIA	CPF 321.413.351-91
328	MARIA NEUSA PAULA DA SILVA	CPF 041.478.238-07
334	NERVECINA SOARES DOS SANTOS	CPF 357.540.951-04
336	CLARICE THEREZINHA DOS SANTOS	CPF 072.552.728-51
352	NAIR BENEDITA VALERIA	CPF 184.193.428-31
355	DEOMAR DOS SANTOS	CPF 039.930.748-66
356	JOAO VIANA DA SILVA FILHO	CPF 784.436.108-59
357	OIL BARBOSA DA SILVA	CPF 140.038.301-30
360	DEVAIR DE ALMEIDA	CPF 421.470.771-00
365	MARIA LUCIA PEREIRA PIRES	CPF 779.089.881-72
382	NEUSA ALMEIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CPF 067.348.928-08
403	MIRIAM RIBEIRO DE SOUZA	CPF 367.463.981-53
409	EDVALDO VIANA FERREIRA	CPF 837.820.601-72
410	ELIZANGELA CAMARGO GUIMARÃES	CPF 638.684.821-72
411	NEUSA DE SIQUEIRA	CPF 321.370.441-53
423	WALDIR AUXILIADOR DE OLIVEIRA	CPF 403.322.091-72

Três Lagoas, 25 de janeiro de 2016.

SÔNIA REGINA NUNES MARTINS DE GOIS
Diretora do Departamento de Habitação Popular

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A09CCE61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36 Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015

DESPESA EMPENHADA

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	61,37	426,89	ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.500,00
RECEITAS CORRENTES	61,37	426,89	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	61,37	426,89	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	523,27	15.641,79	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		3.500,00	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		3.500,00
TRANSFERENCIAS	523,27	12.141,79	09 Previdência Social		
7017 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		6.046,54	10 Saúde		
7018 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVE	523, 27	6.095,25	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	584,64	16.068,68	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	8.572,35	1.832,14	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA VINCULADA	8.572,35	1.832,14	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	8.572,35	1.832,14	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	9.156,99	17.900,82	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.243,83
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		588,33
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.655,50
			8010 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.655,50
			Total ->	0,00	8.743,83
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.156,99	9.156,99
			BANCOS, CONTA VINCULADA	9.156,99	9.156,99
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	9.156,99	9.156,99

			TOTAL DA DESPESA	9.156,99	17.900,82

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:987BEE98

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.971.788/0001-25
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		51.595,99	1.151.890,36	ORÇAMENTÁRIA		263.316,66	1.086.813,23
RECEITAS CORRENTES		33.592,58	731.882,57	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	5.693,34	79.406,03	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	27.702,24	651.094,69	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197,00	1.381,85	05	Defesa Nacional		
				06	Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL		18.003,41	420.007,79				
				08	Assistência Social	263.316,66	1.086.813,23
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	18.003,41	420.007,79	09	Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		299.892,32	1.252.819,89	10	Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR240.809,88			874.051,88	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-5.655,12	-43.859,60	12	Educação		
				13	Cultura		
CONSIGNACOES		3.696,75	52.546,26				
				14	Direitos da Cidadania		
9062	EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.077,27	11.428,55	15	Urbanismo		
9047	I.S.S. - FMAS	487,30	12.328,80	16	Habitação		
9048	I.R.R.F. - FMAS	397,98	3.232,66	17	Saneamento		
9049	I.N.S.S. - FMAS	1.321,65	22.900,95	18	Gestão Ambiental		
9052	Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	2.295,30	20	Agricultura		
9060	ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	360,00	22	Indústria		
CREDORES DIVERSOS		1.040,81	34.081,35	23	Comércio e Serviços		
9053	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81	25	Energia		
9054	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	13.401,35	26	Transporte		
9195	RESTITUIÇÃO DE RECEITA - FMAS		20.640,19	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
TRANSFERENCIAS		60.000,00	336.000,00	99	Reserva de Contingência		
7015	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	60.000,00	336.000,00				
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		144.746,65	1.168.258,16
Total ->		351.488,31	2.404.710,25	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		93.963,51	501.599,46
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
=> SALDO ANTERIOR		751.620,84	545.406,98				
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		46.045,58	579.893,80
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		5.813,14	2.611,20	8005	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.065,55
BANCOS, CONTA VINCULADA		2.662,72	3.222,06	8006	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	46.045,58	577.828,25
BANCOS, CONTA VINCULADA		743.144,98	539.573,72				
				CONSIGNACOES		3.696,75	52.546,26
Total SALDO ANTERIOR		751.620,84	545.406,98	9062	EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.077,27	11.428,55
				9047	I.S.S. - FMAS	487,30	12.328,80
				9048	I.R.R.F. - FMAS	397,98	3.232,66
TOTAL DA RECEITA		1.103.109,15	2.950.117,23	9049	I.N.S.S. - FMAS	1.321,65	22.900,95
				9052	Emprest. C.E.F - FMAS	382,55	2.295,30
				9060	ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	360,00
				CREDORES DIVERSOS		1.040,81	34.081,35
				9053	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81
				9054	PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	13.401,35
				9195	RESTITUIÇÃO DE RECEITA - FMAS		20.640,19
				TRANSFERENCIAS		0,00	137,29
				7028	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		137,29
				Total ->		408.063,31	2.255.071,39
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		695.045,84	695.045,84
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.757,65	1.757,65
				BANCOS, CONTA VINCULADA		2.669,29	2.669,29
				BANCOS, CONTA VINCULADA		690.618,90	690.618,90
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		695.045,84	695.045,84
				TOTAL DA DESPESA		1.103.109,15	2.950.117,23

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:619A5EEB

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM

03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		17,60	8.012,66	ORÇAMENTÁRIA		260,00	44.298,93
RECEITAS CORRENTES		17,60	8.012,66	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	17,60	200,37	02	Judiciária		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.812,29	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		8,66	66.486,49	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		8,66	17.547,16	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social	260,00	44.298,93
				09	Previdência Social		
CONSIGNACOES		0,00	3.116,91	10	Saúde		
9092	I.S.S. - FMDCA		10,20	11	Trabalho		
9093	I.N.S.S - FMDCA		2.047,95	12	Educação		
9099	EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
CREDORES DIVERSOS		0,00	822,42				
				15	Urbanismo		
9095	EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42	16	Habitação		
TRANSFERENCIAS		0,00	45.000,00	17	Saneamento		
7020	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		45.000,00	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
Total ->		26,26	74.499,15	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR		42.937,32	34.291,74	25	Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		40.936,88	33.124,59	26	Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA		2.000,44	1.167,15	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR		42.937,32	34.291,74	99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		246,09	22.034,47
TOTAL DA RECEITA		42.963,58	108.790,89	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		246,09	14.779,14
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	3.316,00
				8011	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.158,45
				8012	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.157,55
				CONSIGNACOES		0,00	3.116,91
				9092	I.S.S. - FMDCA		10,20
				9093	I.N.S.S - FMDCA		2.047,95
				9099	EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76
				CREDORES DIVERSOS		0,00	822,42
				9095	EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42
				Total ->		506,09	66.333,40
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		42.457,49	42.457,49
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		40.936,88	40.936,88
				BANCOS, CONTA VINCULADA		1.520,61	1.520,61
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		42.457,49	42.457,49
				TOTAL DA DESPESA		42.963,58	108.790,89

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B95BA29B

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA		0,00	7.543,16
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	01	Legislativa		
16	RECEITA DE SERVIçOS			02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.000,00	15.575,52	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			6.575,52	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
TRANSFERENCIAS		2.000,00	9.000,00	10	Saúde		
7027	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	2.000, 00	9.000,00	11	Trabalho		
				12	Educação		
Total ->		2.000,00	15.575,52	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		7.543,16
=> SALDO ANTERIOR		337,32	251,28	15	Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		337,32	251,28	16	Habitação		
				17	Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR		337,32	251,28	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		2.337,32	15.826,80	23	Comércio e Serviços		

			25	Energia		
			26	Transporte		
			27	Desporto e Lazer		
			28	Encargos Especiais		
			99	Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		547,96	6.494,28
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		547,96	4.383,68
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	2.110,60
			8023	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		527,65
			8024	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.582,95
			Total ->		547,96	14.037,44
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.789,36	1.789,36
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.789,36	1.789,36
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.789,36	1.789,36
			TOTAL DA DESPESA		2.337,32	15.826,80

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:197CBCE8

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015

DESPESA EMPENHADA

RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		0,00	5.636,85	ORÇAMENTÁRIA		0,00	117.850,00
RECEITAS CORRENTES		0,00	5.636,85	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL		131,35	02	Judiciária		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.505,50	04	Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	170.842,15	05	Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			117.842,15	06	Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
TRANSFERENCIAS		0,00	53.000,00	10	Saúde		
7019	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		53.000,00	11	Trabalho		
				12	Educação		
Total ->		0,00	176.479,00	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR		2.046,54	1.217,54	15	Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.046,54	1.217,54	16	Habitação		
				17	Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR		2.046,54	1.217,54	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
				22	Indústria		
TOTAL DA RECEITA		2.046,54	177.696,54	23	Comércio e Serviços		117.850,00
				25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	57.800,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			57.800,00
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				Total ->		0,00	175.650,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		2.046,54	2.046,54
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.046,54	2.046,54
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		2.046,54	2.046,54
				TOTAL DA DESPESA		2.046,54	177.696,54

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:B09717DF

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015

DESPESA EMPENHADA

RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		5,78	189,48	ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		5,78	189,48	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	5,78	189,48	02	Judiciária		

RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	04	Administração		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05	Defesa Nacional		
				06	Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	420.000,00	08	Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR				09	Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				10	Saúde		
TRANSFERENCIAS		0,00	420.000,00	11	Trabalho		
				12	Educação		
7026	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		420.000,00	13	Cultura		
Total ->		5,78	420.189,48	14	Direitos da Cidadania		
				15	Urbanismo		
				16	Habitação		
=> SALDO ANTERIOR		792,32	608,62	17	Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		792,32	608,62	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR		792,32	608,62	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA		798,10	420.798,10	25	Energia		
				26	Transporte		
				27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
				99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00	420.000,00
				EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS			
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	420.000,00
				8021	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		420.000,00
				Total ->		0,00	420.000,00
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		798,10	798,10
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		798,10	798,10
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		798,10	798,10
				TOTAL DA DESPESA		798,10	420.798,10

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:BB103B86

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		27.525,09	372.280,06	ORÇAMENTÁRIA		7.290,27	342.150,77
RECEITAS CORRENTES		27.525,09	372.280,06	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.361,59	14.090,48	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.163,50	357.088,50	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.101,08	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.081,25	260.326,53	06	Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		1.188,05	251.273,57	08	Assistência Social	7.290,27	342.150,77
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				09	Previdência Social		
				10	Saúde		
CONSIGNACOES		893,20	9.052,96	11	Trabalho		
9122	I.S.S. - FMIS		3,74	12	Educação		
9123	I.N.S.S. - FMIS	242,77	1.528,99	13	Cultura		
9124	I.R.R.F - FMIS	47,74	1.548,48	14	Direitos da Cidadania		
9128	EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	1.405,20	15	Urbanismo		
9130	PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	337,43	4.351,03	16	Habitação		
9131	SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	26,20	157,20	17	Saneamento		
9134	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	58,32	18	Gestão Ambiental		
				20	Agricultura		
Total ->		29.606,34	632.606,59	22	Indústria		
				23	Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR		171.124,42	135.297,40	25	Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		54,75	50,79	26	Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA		171.069,67	135.246,61	27	Desporto e Lazer		
				28	Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR		171.124,42	135.297,40	99	Reserva de Contingência		
				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		22.969,18	255.281,91
TOTAL DA RECEITA		200.730,76	767.903,99	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		21.552,71	214.874,32
				ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	24.186,64
				8016	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		24.186,64
				CONSIGNACOES		893,20	9.079,16
				9122	I.S.S. - FMIS		3,74
				9123	I.N.S.S. - FMIS	242,77	1.528,99
				9124	I.R.R.F - FMIS	47,74	1.548,48
				9128	EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	234,20	1.405,20
				9130	PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	337,43	4.351,03
				9131	SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS	26,20	183,40
				9134	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	58,32

				TRANSFERENCIAS		523,27	7.141,79
			7023	REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTI DROG		523,27	7.141,79
				Total ->		30.259,45	597.432,68
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		170.471,31	170.471,31
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		55,15	55,15
				BANCOS, CONTA VINCULADA		170.416,16	170.416,16
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		170.471,31	170.471,31
				TOTAL DA DESPESA		200.730,76	767.903,99

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:CA294AF6

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		1.066.665,27	7.776.003,65	ORÇAMENTÁRIA		444.841,29	5.085.888,73
RECEITAS CORRENTES		253.398,92	4.206.192,85	01	Legislativa		
12	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	11.086,98	2.204.410,60	02	Judiciária		
13	RECEITA PATRIMONIAL	237.018,11	1.934.792,18	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.293,83	66.990,07	05	Defesa Nacional		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		813.266,35	3.569.810,80	06	Segurança Pública		
				08	Assistência Social		
72	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	813.266,35	3.569.810,80	09	Previdência Social	444.841,29	5.085.888,73
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		144.349,03	1.272.672,72	10	Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		44.518,72	139.854,39	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES				12	Educação		
				13	Cultura		
CONSIGNACOES		74.252,46	824.677,38	14	Direitos da Cidadania		
9179	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	4. 266,46	48.225,67	15	Urbanismo		
9180	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.384,63	26.440,48	16	Habitação		
9181	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.372,37	63.492,01	17	Saneamento		
9182	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	722,61	8.449,21	18	Gestão Ambiental		
9167	CASSEMS - PREVIBAI	17.936,55	213.104,28	20	Agricultura		
9168	SISEM - PREVIBAI	398,89	5.109,89	22	Indústria		
9169	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	32.085,68	328.057,64	23	Comércio e Serviços		
9171	I.S.S - PREVIBAI	305,59	2.447,54	25	Energia		
9172	I.R.R.F - PREVIBAI	10.779,68	129.350,66	26	Transporte		
CREDORES DIVERSOS		25.577,85	308.140,95	27	Desporto e Lazer		
9173	EMPREST. CEF - PREVIBAI	22.629,48	271.742,49	28	Encargos Especiais		
9175	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	6.066,00	99	Reserva de Contingência		
9176	SINTED - PREVIBAI	2.402,30	27.771,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		109.892,72	1.237.740,33
9177	I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	2.560,56	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		7.322,61	70.251,01
Total ->		1.211.014,30	9.048.676,37	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.739,80	34.671,09
=> SALDO ANTERIOR		22.055.484,81	19.986.717,79	8019	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		2.543,29
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		611.471,66	894.495,84	8020	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.739,80	32.127,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		21.444.013,15	19.092.221,95	CONSIGNACOES		74.252,46	824.677,28
				9179	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBA	4.2616,46	48.225,67
Total SALDO ANTERIOR		22.055.484,81	19.986.717,79	9180	EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.384,63	26.440,48
				9181	SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.372,37	63.492,01
TOTAL DA RECEITA		23.266.499,11	29.035.394,16	9182	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	722,61	8.449,21
				9167	CASSEMS - PREVIBAI	17.936,55	213.104,18
				9168	SISEM - PREVIBAI	398,89	5.109,89
				9169	EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	32.085,68	328.057,64
				9171	I.S.S - PREVIBAI	305,59	2.447,54
				9172	I.R.R.F - PREVIBAI	10.779,68	129.350,66
				CREDORES DIVERSOS		25.577,85	308.140,95
				9173	EMPREST. CEF - PREVIBAI	22.629,48	271.742,49
				9175	PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	6.066,00
				9176	SINTED - PREVIBAI	2.402,30	27.771,90
				9177	I.N.S.S - PREVIBAI	213,38	2.560,56
				Total ->		554.734,01	6.323.629,06
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		22.711.765,10	22.711.765,10
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		1.041.649,95	1.041.649,95
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS		21.670.115,15	21.670.115,15
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		22.711.765,10	22.711.765,10
				TOTAL DA DESPESA		23.266.499,11	29.035.394,16

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:3949D374

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		1.973.230,87	22.153.513,28	ORÇAMENTÁRIA		1.968.699,70	22.718.071,38
RECEITAS CORRENTES		1.973.230,87	22.153.513,28	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL		190.616,28	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	1.969.127,49	21.941.502,17	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.103,38	21.394,83	05	Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		896.786,62	11.404.849,60	06	Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		524.244,56	6.390.177,10	08	Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-79.000,00	-107.496,35	09	Previdência Social		
				10	Saúde		
CONSIGNACOES		451.542,06	5.082.273,72	11	Trabalho		
9064	I.S.S. - FUNDEB	492,86	37.707,91	12	Educação	1.968.699,70	22.718.071,38
9065	I.R.R.F. - FUNDEB	70.373,64	475.145,45	13	Cultura		
9066	I.N.S.S. - FUNDEB	23.954,17	413.355,16	14	Direitos da Cidadania		
9067	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	6.722,09	15	Urbanismo		
9068	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	97.925,85	1.252.428,00	16	Habitação		
9069	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	385,09	4.464,21	17	Saneamento		
9070	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.682,44	111.318,52	18	Gestão Ambiental		
9071	CASSEMS - FUNDEB	22.544,99	254.305,63	20	Agricultura		
9074	Desc. Autorizado - Fundeb	272,21	3.778,36	22	Indústria		
9075	Emprest. CEF - Fundeb	63.541,01	733.318,38	23	Comércio e Serviços		
9077	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	71.127,77	804.690,60	25	Energia		
9079	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	2.001,51	35.402,83	26	Transporte		
9080	Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.538,08	31.285,84	27	Desporto e Lazer		
9081	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	6.683,18	92.291,35	28	Encargos Especiais		
9082	Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.310,00	16.576,12	99	Reserva de Contingência		
9083	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	1.895,21	73.594,51	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.023.426,51	10.975.493,00
9084	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	19.458,61	150.668,60				
9086	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	30.688,76	245.847,16	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		581.845,98	5.218.665,03
9087	SINCARD CARTÕES - FUNDEB	21.069,62	274.658,90	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			
9088	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	6.371,80	61.443,46	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	606.397,62
9063	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	1.125,00	8007	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		74.105,92
9085	FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB	546,57	2.145,64	8008	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		532.291,70
CREDORES DIVERSOS		0,00	39.895,13	CONSIGNACOES		441.580,53	5.110.535,22
9078	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13	9064	I.S.S. - FUNDEB	492,86	37.707,91
				9065	I.R.R.F. - FUNDEB	70.373,64	475.145,45
Total ->		2.870.017,49	33.558.362,88	9066	I.N.S.S. - FUNDEB	23.954,17	413.355,16
				9067	PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	603,69	6.722,09
=> SALDO ANTERIOR		1.016.383,42	1.029.476,20	9068	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	97.925,85	1.252.428,00
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.016.383,42	1.029.476,20	9069	SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	385,09	4.464,21
				9070	SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	8.682,44	111.318,52
Total SALDO ANTERIOR		1.016.383,42	1.029.476,20	9071	CASSEMS - FUNDEB	22.544,99	254.305,63
				9074	Desc. Autorizado - Fundeb	272,21	3.778,36
				9075	Emprest. CEF - Fundeb	63.541,01	733.318,38
TOTAL DA RECEITA		3.886.400,91	34.587.839,08	9077	Emprest. Banco Brasil - Fundeb	71.127,77	804.690,60
				9079	EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	2.001,51	35.402,83
				9080	Salario-Familia(INSS)- Fundeb	6.630,99	36.595,03
				9081	EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	6.683,18	92.291,35
				9082	Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.283,80	25.059,17
				9083	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	1.847,81	65.621,62
				9084	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	6.038,62	152.634,47
				9086	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	29.127,91	266.323,44
				9087	SINCARD CARTÕES - FUNDEB	21.069,62	274.658,90
				9088	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	6.371,80	61.443,46
				9063	CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	75,00	1.125,00
				9085	FALTAS Ñ JUSTIFICADAS - FUNDEB	546,57	2.145,64
				CREDORES DIVERSOS		0,00	39.895,13
				9078	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		39.895,13
				Total ->		2.992.126,21	33.693.564,38
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		894.274,70	894.274,70
				BANCOS, CONTA VINCULADA		894.274,70	894.274,70
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		894.274,70	894.274,70
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		894.274,70	894.274,70
				TOTAL DA DESPESA		3.886.400,91	34.587.839,08

.Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:C5C00E79

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO DEZEMBRO/2015

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM

13.823.697/0001-42

Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE DEZEMBRO DE 2015							
DESPESA EMPENHADA							
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		557.074,35	8.343.559,83	ORÇAMENTÁRIA		1.381.887,48	21.256.741,36
RECEITAS CORRENTES		557.074,35	8.343.559,83	01	Legislativa		
13	RECEITA PATRIMONIAL	11.906,34	127.291,46	02	Judiciária		
17	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	545.168,01	8.200.206,99	04	Administração		
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.061,38	05	Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	06	Segurança Pública		
24	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08	Assistência Social		
				09	Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.155.975,62	26.258.011,28	10	Saúde	1.381.887,48	21.256.741,36
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		397.124,56	12.016.061,44	11	Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-2.678,41	-785.578,75	12	Educação		
CONSIGNACOES		238.921,30	2.746.359,04	13	Cultura		
				14	Direitos da Cidadania		
9141	I.S.S. - FMS	1.747,79	33.946,80	15	Urbanismo		
9142	I.R.R.F - FMS	69.977,13	718.811,61	16	Habitação		
9143	I.N.S.S. - FMS	13.847,41	196.628,13	17	Saneamento		
9144	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	42.048,76	18	Gestão Ambiental		
9145	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	36.704,66	491.343,05	20	Agricultura		
9146	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	265,71	3.772,05	22	Indústria		
9149	CASSEMS - FMS	10.380,35	122.270,52	23	Comércio e Serviços		
9150	Emprest. C.E.F - fms	32.516,30	378.156,96	25	Energia		
9151	Emprest. Banco do Brasil - fms	32.317,86	360.466,05	26	Transporte		
9154	Desc. Autorizado - fms	188,02	1.282,76	27	Desporto e Lazer		
9156	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	866,21	18.930,98	28	Encargos Especiais		
9157	Salario-Familia(INSS) - FMS	3,72	596,10	99	Reserva de Contingência		
9158	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	2.798,71	37.479,92				
9159	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	471,60	6.021,76	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		1.163.285,36	12.839.729,27
9160	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	6.009,68	57.801,92	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		929.475,39	8.084.574,24
9161	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	2.968,42	7.893,56	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES			-24.503,06
9162	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	9.406,89	60.696,19				
9163	SINCARD CARTÕES - FMS	12.944,47	186.007,96	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		8.304,84	2.022.385,82
9165	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.510,94	16.124,99	8017	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		205.556,11
9166	ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	495,42	6.078,97	8018	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.304,84	1.816.829,71
				CONSIGNACOES		225.505,13	2.750.376,91
CREDORES DIVERSOS		0,00	6.895,36	9141	I.S.S. - FMS	1.747,79	33.946,80
9155	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36	9142	I.R.R.F - FMS	69.977,13	718.811,61
TRANSFERENCIAS		1.522.608,17	12.274.274,19	9143	I.N.S.S. - FMS	13.847,41	196.637,77
7024	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	1.522.608,17	12.274.274,19	9144	PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	42.048,76
				9145	PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	36.704,66	491.809,57
Total ->		2.713.049,97	34.601.571,11	9146	SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	265,71	3.772,05
				9149	CASSEMS - FMS	10.380,35	122.270,52
=> SALDO ANTERIOR		1.397.351,55	1.060.128,20	9150	Emprest. C.E.F - fms	32.516,30	378.156,96
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		76.945,38	122.910,38	9151	Emprest. Banco do Brasil - fms	32.317,86	360.466,05
BANCOS, CONTA VINCULADA		748.438,85	514.348,66	9154	Desc. Autorizado - fms	188,02	1.282,76
	BANCOS, CONTA VINCULADA	571.967,32	422.869,16	9156	EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	866,21	18.930,98
				9157	Salario-Familia(INSS) - FMS		596,10
Total SALDO ANTERIOR		1.397.351,55	1.060.128,20	9158	EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	2.798,71	37.479,92
				9159	Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	393,00	6.414,76
				9160	AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	5.040,37	62.842,29
TOTAL DA RECEITA		4.110.401,52	35.661.699,31	9161	SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		3.535,77
				9162	SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS		63.162,32
				9163	SINCARD CARTÕES - FMS	12.944,47	186.007,96
				9165	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.510,94	16.124,99
				9166	ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	506,19	6.078,97
				CREDORES DIVERSOS		0,00	6.895,36
				9155	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36
				Total ->		2.545.172,84	34.096.470,63
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.565.228,68	1.565.228,68
				BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		157.817,56	157.817,56
				BANCOS, CONTA VINCULADA		614.618,29	614.618,29
				BANCOS, CONTA VINCULADA		792.792,83	792.792,83
RECEITA		PERIODO	TOTAL	DESPESA		PERIODO	TOTAL
				SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.565.228,68	1.565.228,68
				Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		1.565.228,68	1.565.228,68
				TOTAL DA DESPESA		4.110.401,52	35.661.699,31

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:DB431A0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 6° BIMESTRE - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.500.000,00	44.500.000,00	7.319.646,92	16,45	40.025.626,33	89,95	4.474.373,67
RECEITAS CORRENTES	41.323.450,00	41.323.450,00	7.121.246,92	17,23	39.263.981,33	95,02	2.059.468,67
RECEITA TRIBUTARIA	4.480.000,00	4.480.000,00	875.607,00	19,54	4.229.541,38	94,41	250.458,62
Impostos	4.200.000,00	4.200.000,00	863.370,28	20,56	3.861.894,77	91,95	338.105,23
Taxas	280.000,00	280.000,00	12.236,72	4,37	367.646,61	131,30	-87.646,61
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	232.000,00	232.000,00	83.963,77	36,19	690.061,34	297,44	-458.061,34
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	2.150,00	17,92	9.109,20	75,91	2.890,80
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	81.813,77	37,19	680.952,14	309,52	-460.952,14
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	1.629,43	29,90	4.204,90	77,15	1.245,10
Receita de Serviços	5.450,00	5.450,00	1.629,43	29,90	4.204,90	77,15	1.245,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.241.000,00	36.241.000,00	6.048.005,47	16,69	32.774.365,47	90,43	3.466.634,53
Transferências Intergovernamentais	35.591.000,00	35.591.000,00	5.972.012,00	16,78	32.318.404,65	90,80	3.272.595,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	75.993,47	11,69	455.960,82	70,15	194.039,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.000,00	365.000,00	112.041,25	30,70	1.565.808,24	428,99	-1.200.808,24
Multas e Juros de Mora	128.000,00	128.000,00	12.843,66	10,03	122.650,26	95,82	5.349,74
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	72.340,77	723,41	1.132.333,38	323,33	-1.122.333,38
Receita da Dívida Ativa	177.000,00	177.000,00	19.621,31	11,09	200.395,35	113,22	-23.395,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	7.235,51	14,47	110.429,25	220,86	-60.429,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.176.550,00	3.176.550,00	198.400,00	6,25	761.645,00	23,98	2.414.905,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	38.400,00	0,00	216.525,00	0,00	-216.525,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	38.400,00	0,00	216.525,00	0,00	-216.525,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.176.550,00	3.176.550,00	160.000,00	5,04	545.120,00	17,16	2.631.430,00
Transferências Intergovernamentais	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	385.120,00	85,39	65.880,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.725.550,00	2.725.550,00	160.000,00	5,87	160.000,00	5,87	2.565.550,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.500.000,00	44.500.000,00	7.319.646,92	16,45	40.025.626,33	89,95	4.474.373,67
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.500.000,00	44.500.000,00	7.319.646,92	16,45	40.025.626,33	89,95	4.474.373,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	44.500.000,00	44.500.000,00	7.319.646,92	16,45	40.025.626,33	89,95	4.474.373,67

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			2.555.389,52		
Superávit Financeiro		0,00			2.555.389,52		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	44.500.000,00	47.976.122,57	7.151.334,90	39.603.059,52	8.373.063,05	8.986.291,73	37.341.933,48	10.634.189,09	36.730.580,34	2.261.126,04
DESPESAS CORRENTES	39.377.500,00	42.514.598,60	6.489.942,32	37.326.032,11	5.188.566,49	8.415.167,81	35.735.933,76	6.778.664,84	35.208.115,62	1.590.098,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.423.500,00	23.286.697,08	5.031.568,37	20.752.216,96	2.534.480,12	5.034.711,10	20.750.417,83	2.536.279,25	20.416.446,36	1.799,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.953.000,00	19.227.901,52	1.458.373,95	16.573.815,15	2.654.086,37	3.380.456,71	14.985.515,93	4.242.385,59	14.791.669,26	1.588.299,22
DESPESAS DE CAPITAL	5.022.500,00	5.461.523,97	661.392,58	2.277.027,41	3.184.496,56	571.123,92	1.605.999,72	3.855.524,25	1.522.464,72	671.027,69
INVESTIMENTOS	4.682.500,00	5.157.920,72	661.392,58	1.973.424,16	3.184.496,56	520.846,66	1.311.056,83	3.846.863,89	1.227.521,83	662.367,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	303.603,25	0,00	303.603,25	0,00	50.277,26	294.942,89	8.660,36	294.942,89	8.660,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	44.500.000,00	47.976.122,57	7.151.334,90	39.603.059,52	8.373.063,05	8.986.291,73	37.341.933,48	10.634.189,09	36.730.580,34	2.261.126,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	44.500.000,00	47.976.122,57	7.151.334,90	39.603.059,52	8.373.063,05	8.986.291,73	37.341.933,48	10.634.189,09	36.730.580,34	
SUPERÁVIT (XIII)							422.566,81			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	44.500.000,00	47.976.122,57	7.151.334,90	39.603.059,52		8.986.291,73	37.764.500,29		36.730.580,34	

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:731C3293

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 6° BIMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS SALDO				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.500.000,00	47.976.122,57	7.151.334,90	39.603.059,52	100,00	8.373.063,05	8.986.291,73	37.341.933,48	100,00	10.634.189,09	2.261.126,04
Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
Judiciária	474.000,00	499.821,70	461.243,32	499.554,54	1,26	267,16	440.843,32	479.154,54	1,28	20.667,16	20.400,00
Ação Judiciária	352.000,00	440.315,12	440.315,12	440.315,12	1,11	0,00	440.315,12	440.315,12	1,18	0,00	0,00
Administração Geral	122.000,00	59.506,58	20.928,20	59.239,42	0,15	267,16	528,20	38.839,42	0,10	20.667,16	20.400,00
Administração	9.090.000,00	9.804.903,08	1.691.980,07	9.709.586,95	24,52	95.316,13	2.176.822,45	9.224.756,95	24,70	580.146,13	484.830,00
Administração Geral	8.738.500,00	9.558.266,02	1.691.980,07	9.462.950,61	23,89	95.315,41	2.139.291,45	9.032.234,10	24,19	526.031,92	430.716,51
Controle Interno	28.500,00	15.514,96	0,00	15.514,96	0,04	0,00	0,00	15.514,96	0,04	0,00	0,00
Comunicação Social	323.000,00	231.122,10	0,00	231.121,38	0,58	0,72	37.531,00	177.007,89	0,47	54.114,21	54.113,49
Segurança Pública	8.000,00	156.000,00	0,00	155.890,81	0,39	109,19	0,00	155.890,81	0,42	109,19	0,00
Defesa Civil	8.000,00	156.000,00	0,00	155.890,81	0,39	109,19	0,00	155.890,81	0,42	109,19	0,00
Assistência Social	2.610.000,00	2.936.039,00	496.883,93	2.610.521,06	6,59	325.517,94	588.470,00	2.126.647,58	5,70	809.391,42	483.873,48
Administração Geral	1.749.000,00	1.465.088,20	281.975,85	1.406.134,48	3,55	58.953,72	352.465,00	1.401.393,14	3,75	63.695,06	4.741,34
Assistência ao Idoso	48.000,00	33.114,47	31,00	25.637,59	0,06	7.476,88	7.390,89	25.637,59	0,07	7.476,88	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	6.616,20	0,02	383,80	1.102,70	6.616,20	0,02	383,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	69.462,03	736,20	31.638,63	0,08	37.823,40	6.718,40	31.638,63	0,08	37.823,40	0,00
Assistência Comunitária	756.000,00	1.361.374,30	214.140,88	1.140.494,16	2,88	220.880,14	220.793,01	661.362,02	1,77	700.012,28	479.132,14
Saúde	10.974.000,00	12.776.032,14	2.098.165,07	11.023.415,59	27,83	1.752.616,55	2.481.337,24	10.464.356,22	28,02	2.311.675,92	559.059,37
Administração Geral	1.222.000,00	1.398.552,88	166.823,99	1.331.862,45	3,36	66.690,43	308.333,47	1.270.329,55	3,40	128.223,33	61.532,90
Atenção Básica	5.634.500,00	6.383.737,47	1.232.627,55	5.151.426,27	13,01	1.232.311,20	1.335.575,70	4.838.662,04	12,96	1.545.075,43	312.764,23
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.469.000,00	3.730.652,27	627.008,33	3.375.143,60	8,52	355.508,67	671.911,60	3.233.192,49	8,66	497.459,78	141.951,11
Suporte Profilático e Terapêutico	178.000,00	677.950,99	-25.602,62	631.924,60	1,60	46.026,39	49.722,26	600.065,41	1,61	77.885,58	31.859,19
Vigilância Sanitária	224.000,00	203.478,21	45.813,64	178.711,41	0,45	24.766,80	48.231,98	175.992,01	0,47	27.486,20	2.719,40
Vigilância Epidemiológica	246.500,00	381.660,32	51.494,18	354.347,26	0,89	27.313,06	67.562,23	346.114,72	0,93	35.545,60	8.232,54
Educação	11.339.000,00	12.265.417,05	2.129.947,57	10.231.939,16	25,84	2.033.477,89	2.309.914,45	9.877.366,54	26,45	2.388.050,51	354.572,62
Alimentação e Nutrição	370.000,00	404.943,58	4.162,46	362.021,55	0,91	42.922,03	68.684,16	341.401,51	0,91	63.542,07	20.620,04
Ensino Fundamental	7.551.000,00	8.462.650,16	1.662.339,77	7.541.938,34	19,04	920.711,82	1.735.583,77	7.266.201,88	19,46	1.196.448,28	275.736,46
Ensino Superior	134.000,00	133.000,00	1.753,56	132.358,31	0,33	641,69	24.753,56	132.358,31	0,35	641,69	0,00
Educação Infantil	3.067.000,00	3.036.587,76	447.691,93	2.069.621,11	5,23	966.966,65	447.981,11	2.011.404,99	5,39	1.025.182,77	58.216,12
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	116.235,55	13.999,85	13.999,85	0,04	102.235,70	13.999,85	13.999,85	0,04	102.235,70	0,00
Educação Especial	112.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	0,28	0,00	18.912,00	112.000,00	0,30	0,00	0,00
Cultura	45.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,02	0,00	0,00	7.500,00	0,02	0,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,02	0,00	0,00	7.500,00	0,02	0,00	0,00

Urbanismo	3.696.000,00	3.798.591,23	62.618,91	2.382.284,62	6,02	1.416.306,61	466.517,88	2.143.051,21	5,74	1.655.540,02	239.233,41
Administração Geral	963.000,00	1.027.141,68	67.883,72	994.294,35	2,51	32.847,33	326.755,37	908.413,43	2,43	118.728,25	85.880,92
Infra-Estrutura Urbana	1.688.000,00	1.760.331,59	0,00	448.037,12	1,13	1.312.294,47	1.200,00	448.037,12	1,20	1.312.294,47	0,00
Serviços Urbanos	1.045.000,00	1.011.117,96	-5.264,81	939.953,15	2,37	71.164,81	138.562,51	786.600,66	2,11	224.517,30	153.352,49
Habitação	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	102.000,00	2.094,69	0,00	0,00	0,00	2.094,69	0,00	0,00	0,00	2.094,69	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	2.094,69	0,00	0,00	0,00	2.094,69	0,00	0,00	0,00	2.094,69	0,00
Gestão Ambiental	397.500,00	145.313,07	-41.148,27	94.972,60	0,24	50.340,47	17.049,21	67.472,60	0,18	77.840,47	27.500,00
Administração Geral	397.500,00	145.313,07	-41.148,27	94.972,60	0,24	50.340,47	17.049,21	67.472,60	0,18	77.840,47	27.500,00
Agricultura	667.000,00	512.800,00	0,00	52.800,00	0,13	460.000,00	9.100,00	52.800,00	0,14	460.000,00	0,00
Extensão Rural	92.000,00	52.800,00	0,00	52.800,00	0,13	0,00	9.100,00	52.800,00	0,14	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	575.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
Comércio e Serviços	19.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	490.000,00	642.420,03	19.089,46	642.393,43	1,62	26,60	131.780,36	642.393,43	1,72	26,60	0,00
Conservação de Energia	490.000,00	642.420,03	19.089,46	642.393,43	1,62	26,60	131.780,36	642.393,43	1,72	26,60	0,00
Transporte	1.267.000,00	1.285.926,98	242.856,36	1.256.096,05	3,17	29.830,93	197.164,26	1.173.099,25	3,14	112.827,73	82.996,80
Transporte Rodoviário	1.267.000,00	1.285.926,98	242.856,36	1.256.096,05	3,17	29.830,93	197.164,26	1.173.099,25	3,14	112.827,73	82.996,80
Desporto e Lazer	332.000,00	267.488,65	-33.425,84	229.377,14	0,58	38.111,51	38.456,10	229.377,14	0,61	38.111,51	0,00
Desporto Comunitário	332.000,00	267.488,65	-33.425,84	229.377,14	0,58	38.111,51	38.456,10	229.377,14	0,61	38.111,51	0,00
Encargos Especiais	721.000,00	706.774,95	23.124,32	706.727,57	1,78	47,38	128.836,46	698.067,21	1,87	8.707,74	8.660,36
Serviço da Dívida Interna	341.000,00	303.603,25	0,00	303.603,25	0,77	0,00	50.277,26	294.942,89	0,79	8.660,36	8.660,36
Outros Encargos Especiais	380.000,00	403.171,70	23.124,32	403.124,32	1,02	47,38	78.559,20	403.124,32	1,08	47,38	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	44.500.000,00	47.976.122,57	7.151.334,90	39.603.059,52	100,00	8.373.063,05	8.986.291,73	37.341.933,48	100,00	10.634.189,09	2.261.126,04

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:DF4AC410

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 6° BIMESTRE - ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.390.000,00	4.390.000,00	4.086.943,58	93,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	675.000,00	675.000,00	602.572,85	89,27
1.1.1 - IPTU	510.000,00	510.000,00	393.374,30	77,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	10.500,11	210,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	110.000,00	110.000,00	153.725,04	139,75
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	44.973,40	89,95
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	1.304.143,24	186,31
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	1.304.143,24	186,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	1.367.840,06	64,67
1.3.1 - ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	1.351.989,80	64,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	3.228,16	64,56
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	11.798,77	78,66
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	823,33	16,47
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	812.387,43	90,27
1.4.1 - IRRF	900.000,00	900.000,00	812.387,43	90,27
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.745.000,00	28.745.000,00	27.347.954,45	95,14
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	11.551.813,30	88,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	11.551.813,30	88,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	11.721.956,72	86,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	38.810,02	86,24
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	122.039,62	122,04
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	3.276.839,42	218,46
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	636.495,37	106,08
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.135.000,00	33.135.000,00	31.434.898,03	94,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.749.000,00	5.749.000,00	5.320.162,08	92,54
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	2.207.328,16	84,90
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	2.354.940,36	87,22
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	7.761,97	86,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	14.875,93	74,38
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	627.235,56	209,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	108.020,10	90,02
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	5.007.999,70	80,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.180.000,00	6.180.000,00	4.972.777,58	80,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	35.222,12	176,11
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	431.000,00	431.000,00	-347.384,50	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.463.000,00	4.463.000,00	4.180.356,89	93,67	4.180.356,89	93,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.063.000,00	1.080.698,36	1.025.309,80	94,87	1.025.309,80	94,87	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.400.000,00	3.382.301,64	3.155.047,09	93,28	3.155.047,09	93,28	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.737.000,00	1.839.508,91	983.980,96	53,49	911.655,83	60,82	207.163,66
14.1 - Com Educação Infantil	713.000,00	811.108,91	211.609,44	26,09	153.424,76	41,71	184.886,53
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.024.000,00	1.028.400,00	772.371,52	75,10	758.231,07	75,90	22.277,13
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.200.000,00	6.302.508,91	5.164.337,85	81,94	5.092.012,72	84,08	207.163,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	102.461,53
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	102.461,53
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	102.461,53

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.989.551,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	83,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	16,16
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,37

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.283.750,00	8.283.750,00	7.858.724,51	94,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.776.000,00	1.891.807,27	1.236.919,24	65,38	1.178.734,56	72,51	193.071,31
23.1 Creche	815.000,00	917.508,91	448.292,02	48,86	390.107,34	42,52	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	815.000,00	917.508,91	448.292,02	48,86	390.107,34	42,52	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	961.000,00	974.298,36	788.627,22	80,94	788.627,22	100,76	193.071,31
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	961.000,00	974.298,36	788.627,22	80,94	788.627,22	99,92	184.886,53
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.184,78
24. ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.000,00	6.244.239,73	5.468.221,26	87,57	5.232.322,71	84,18	24.197,13
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.424.000,00	4.410.701,64	3.927.418,61	89,04	3.913.278,16	89,23	22.277,13
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.538.000,00	1.833.538,09	1.540.802,65	84,03	1.319.044,55	72,04	1.920,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	8.000,00	7.000,00	6.358,31	90,83	6.358,31	90,83	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	7.746.000,00	8.143.047,00	6.711.498,81	82,42	6.417.415,58	81,48	217.268,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-347.384,50
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	35.222,12
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	102.461,53
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-209.700,85
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	6.838.026,56
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	21,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSA0,ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	198.071,46	0,00	185.724,92	0,00	8.205,13
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40,001+42+43)	0,00	0,00	198.071,46	0,00	185.724,92	0,00	8.205,13
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.746.000,00	8.143.047,00	6.909.570,27	84,85	6.603.140,50	83,86	225.473,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.131,11
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.972.777,58
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.254.294,40
49.1 - Orçamento do Exercício	5.047.144,24
49.2 - Restos a Pagar	207.150,16
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	261,66
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-280.124,05

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:F6987CE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 6° BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.390.500,00	4.390.500,00	4.088.002,75	93,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	393.374,30	77,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	1.304.143,24	186,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	1.351.989,80	64,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	812.387,43	90,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.500,00	10.500,00	14.787,44	140,83
Dívida Ativa dos Impostos	125.000,00	125.000,00	165.523,81	132,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	45.796,73	83,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.745.000,00	28.745.000,00	27.347.954,45	95,14
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	11.551.813,30	88,86
Cota Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	3.276.839,42	218,46
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	636.495,37	106,08
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	11.721.956,72	86,83
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	122.039,62	122,04
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	38.810,02	86,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	38.810,02	86,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	33.135.500,00	33.135.500,00	31.435.957,20	94,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2015	%

			(d)	(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.523.000,00	3.523.000,00	2.806.370,21	79,66
Provenientes da União	2.746.000,00	2.746.000,00	1.988.838,22	72,43
Provenientes dos Estados	753.000,00	753.000,00	534.320,59	70,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.000,00	24.000,00	283.211,40	1.180,05
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	160.000,00	32,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.023.000,00	4.023.000,00	2.966.370,21	73,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	9.890.000,00	11.363.487,47	9.935.745,09	451.458,37	91,41
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.229.500,00	6.202.513,31	5.972.162,73	1.096,86	96,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.660.500,00	5.160.974,16	3.963.582,36	450.361,51	85,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.084.000,00	1.412.544,67	528.611,13	107.601,00	45,04
Investimentos	1.084.000,00	1.412.544,67	528.611,13	107.601,00	45,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.974.000,00	12.776.032,14	10.464.356,22	559.059,37	86,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	4.232,12	0,04	4.232,12	0,04	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	4.232,12	0,04	4.232,12	0,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.232,12	0,04	4.232,12	0,04	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.974.000,00	12.776.032,14	11.019.183,47	99,96	10.460.124,10	99,96	559.059,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							35,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							6.303.789,89

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	18.913,96	0,00	18.913,96	0,00	0,00
Inscritos em 2014	872.204,17	23.070,87	475.776,50	373.356,80	0,00
Total	891.118,13	23.070,87	494.690,46	373.356,80	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.222.000,00	1.398.552,88	1.331.862,45	12,08	1.270.329,55	12,14	61.532,90
Atenção Básica	5.634.500,00	6.383.737,47	5.151.426,27	46,73	4.838.662,04	46,24	312.764,23
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.469.000,00	3.730.652,27	3.375.143,60	30,62	3.233.192,49	30,90	141.951,11
Suporte Profilático e Terapêutico	178.000,00	677.950,99	631.924,60	5,73	600.065,41	5,73	31.859,19
Vigilância Sanitária	224.000,00	203.478,21	178.711,41	1,62	175.992,01	1,68	2.719,40
Vigilância Epidemiológica	246.500,00	381.660,32	354.347,26	3,21	346.114,72	3,31	8.232,54
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.974.000,00	12.776.032,14	11.023.415,59	100,00	10.464.356,22	100,00	559.059,37

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:36552811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RGF 2° SEMESTRE - ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	291.500,24	-291.500,24	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	2.853.565,74	0,00	263.684,68	67.615,21	-238.836,56	2.761.102,41	802.622,32	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	2.144.542,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144.542,72	0,00	0,00
(00.01.01.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-798.333,47	0,00	63.087,80	0,00	0,00	-861.421,27	54.744,92	0,00
(00.01.02.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-123.005,43	164,70	104.181,33	3.122,60	73.219,17	-303.693,23	142.390,20	0,00
(00.01.14.00) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	824.053,71	200,00	94.635,84	369.869,50	0,00	359.348,37	343.132,14	0,00
(00.01.15.00) Transferência de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	121.653,93	0,00	140,78	0,00	0,00	121.513,15	51.645,47	0,00
(00.01.16.00) Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	28.244,96	0,00	6.489,50	0,00	0,00	21.755,46	0,00	0,00
(00.01.18.00) Transferências do FUNDEB - (Educação Básica – 60%)	132.561,17	0,00	44.868,48	0,00	-33.387,21	121.079,90	0,00	0,00
(00.01.19.00) Transferências do FUNDEB - (Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	59.577,17	-59.577,17	72.325,13	0,00
(00.01.20.00) Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	409.462,72	0,00	-409.462,72	0,00	0,00
(00.01.21.00) Transferências de Convênios - União/Saúde	35.720,66	0,00	0,00	0,00	0,00	35.720,66	0,00	0,00
(00.01.22.00) Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.124,36	0,00
(00.01.23.00) Transf. de Convênios - União/Outros (não relac. à ed/saúde/assist. social)	160.894,07	0,00	0,00	248.180,77	0,00	-87.286,70	0,00	0,00
(00.01.24.00) Transferências de Convênios - Estado/Educação	4.335,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,54	155.237,06	0,00
(00.01.25.00) Transferências de Convênios - Estado/Saúde	110,15	0,00	0,00	0,00	0,00	110,15	0,00	0,00
(00.01.29.00) Transferência de Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	252.138,81	551,35	4.801,88	0,00	0,00	246.785,58	12.800,00	0,00
(00.01.31.00) Transferências de Rec. do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	102.507,24	0,00	12.271,32	0,00	0,00	90.235,92	73.537,03	0,00
(00.01.70.00) Compensações Financeiras de Recursos Naturais	44.364,33	0,00	0,00	0,00	0,00	44.364,33	33.362,83	0,00
(00.01.80.00) Transferências do Estado -FUNDERSUL	87.764,78	0,00	17.191,53	0,00	0,00	70.573,25	52.996,80	0,00
(00.01.81.00) Transferências do Estado -FIS	187.211,34	0,00	0,00	0,00	0,00	187.211,34	163.007,88	0,00
(00.01.82.00) Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	20.425,88	0,00	0,00	0,00	0,00	20.425,88	1.199,90	0,00
(00.01.92.00) Alienação de Bens - Móveis	275.794,98	0,00	0,00	0,00	0,00	275.794,98	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.354.551,11	916,05	611.353,14	1.098.250,80	152.072,81	4.491.958,31	2.261.126,04	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	6.354.551,11	916,05	611.353,14	916,05	152.072,81	4.491.958,31	2.261.126,04	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:1E181168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2016

SUMULA: "Dispõe sobre o lançamento e arrecadação do IPTU, no exercício de 2016".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2016, o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme estabelecem os artigos 199 e 200 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007, poderá ser quitado nas seguintes condições e prazos em caráter terminativo:

I. **Em cota única** quando quitado até o dia **15 de abril de 2016:**

a) **Com desconto de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor do imposto, para os contribuintes inscritos em Dívida Ativa Municipal;

b) **Com desconto de 35%** (trinta e cinco por cento) do valor do imposto para os contribuintes que não estão inscritos em Dívida Ativa Municipal como **Bonificação pela Assiduidade**.

II. **Em até 05 (cinco) parcelas** mensais iguais e consecutivas dentro do exercício, com o valor de lançamento de parcela não inferior a R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), vencíveis nas seguintes datas:

a) 1ª (primeira) parcela até o dia 15 de abril de 2016;
b) 2ª (segunda) parcela até o dia 16 de maio de 2016;
c) 3ª (terceira) parcela até o dia 15 de junho de 2016;
d) 4ª (quarta) parcela até o dia 15 de julho de 2016;
e) 5ª (quinta) parcela até o dia 15 de agosto de 2016.

Art. 2º - O pagamento efetuado após os prazos fixados no artigo anterior sujeitará o contribuinte ás seguintes penalidades:

I. À correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados para a atualização do valor dos créditos tributários;
II. À multa de 1% (um por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente;
III. À cobrança de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, incidentes sobre o valor do débito corrigido monetariamente;

Art. 3º - O IPTU será lançado em reais e obedecerá aos valores estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 034/2014 - Planta Genérica de Valores com os respectivos valores corrigidos pelo Decreto nº 103/2015, em 18 de dezembro de 2015, conforme tabelas no Anexo deste decreto.

Art. 4º - O recolhimento do IPTU do exercício de 2016 não quita os débitos de impostos de exercícios anteriores, inscritos ou não em Divida Ativa do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Anexo do DECRETO Nº 003/2016 de 21 de janeiro de 2016.

TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU DE IMÓVEIS URBANOS NO
EXERCÍCIO DE 2016
Conforme Lei Complementar Municipal nº 034/2014.

Para fins de cálculo dos valores venais de terrenos urbanos no município de Sete Quedas, dividi-se em 06 (seis) setores de cálculo, cujas características são discriminadas na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA TERRITORIAL:

SETOR	VALOR DO M² EM R$ NO EXERCÍCIO DE 2015
01	**51,09**
02	**29,35**
03	**20,56**
04	**9,55**
05	**3,87**
06	**1,68**

* Para efeito de correção dos valores venais de terrenos, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- FATOR DE PEDOLOGIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- NORMAL	**1,0**
2- ARENOSO	**0,9**
3- ROCHOSO	**0,8**
4- ALAGADO	**0,7**

- FATOR DE SITUAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- ESQUINA/DUAS FRENTES	**1,0**
2- UMA FRENTE	**0,9**
3- ENCRAVADO	**0,8**
4- VILA	**0,7**

- FATOR DE TOPOGRAFIA:

ESPECIFICAÇÃO	FATOR
1- PLANO	**1,0**
2- ACLIVE	**0,9**
3- DECLIVE	**0,8**
4- IRREGULAR	**0,7**

* Para fins de cálculo dos valores venais de edificações, ficam as mesmas subdivididas em 05 (cinco) padrões cujos valores são discriminados na tabela a seguir:

- TABELA PARA AVALIAÇÃO DA ÁREA PREDIAL:

PADRÃO	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA	VALOR DO M² EM R$ PARA EDIFICAÇÕES EM MADEIRA
FINO	**63,90**	**57,50**	**51,09**
BOM	**51,09**	**44,71**	**38,36**
MÉDIO	**38,36**	**31,97**	**25,53**
POPULAR	**25,53**	**23,03**	**20,56**
MODESTO	**12,76**	**11,45**	**10,19**

* Para efeito de correção dos valores venais de edificações, ficam instituídos os fatores de correção discriminados a seguir:

- TABELA DE PONTOS POR FATORES:

SITUAÇÃO		ESTRUTURA		COBERTURA		PISO	
1- ISOLADA	**05**	1- METÁLICA	**16**	1- LAJE	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- CONJUGADA	**03**	2- CONCRETO	**15**	2- TELHA	**08**	2- TACO	**06**
3- GEMINADA	**01**	3- ALVENARIA	**10**	3- CIMENTO AMIANTO	**05**	3- LADRILHO/CIMENTO	**02**
4- SUPERPOSTA	**00**	4- MADEIRA	**05**	4- PALHA	**00**	4- CHÃO BATIDO	**00**
FORRO		**ELEVAÇÕES**		**REVESTIMENTO INTERNO**		**REVESTIMENTO EXTERNO**	
1- LAJE	**06**	1- ALVENARIA	**06**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**	1- MATERIAL ESPECIAL	**10**
2- ESTUQUE	**04**	2- MISTA	**05**	2- PINTURA	**07**	2- PINTURA	**07**
3- MADEIRA	**03**	3- CONCRETO	**04**	3- REBOCO	**03**	3- REBOCO	**03**
4- SEM FORRO	**00**	4- MADEIRA	**03**	4- SEM	**00**	4- SEM	**00**
BANHEIRO		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		**FOSSA**	
1- INTERNO	**08**	1- EMBUTIDA	**07**	1- EMBUTIDA	**07**	1- SÉPTICA	**05**
2- EXTERNO	**04**	2- APARENTE	**03**	2- APARENTE	**03**	2- NEGRA	**02**
3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- SEM	**00**	3- INEXISTENTE	**00**

- TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS:

PONTOS	CATEGORIA
86 - 100	FINO
76 - 85	**BOM**
60 - 75	**MÉDIO**
41 - 59	**POPULAR**
01 - 40	**MODESTO**

- FATOR DE DEPRECIAÇÃO - ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

ANOS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	MAU
ATÉ 05	**1,00**	**0,95**	**0,90**	**0,85**
DE 6 A 10	**0,90**	**0,85**	**0,80**	**0,75**
DE 11 A 30	**0,80**	**0,75**	**0,70**	**0,65**
DE 31 EM DIANTE	**0,70**	**0,65**	**0,60**	**0,55**

TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.
Conforme Lei Complementar Municipal nº 035/2014.

TIPO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA
1. Imóvel edificado.	**1,0%**
2. Imóvel com muro em alvenaria, chapiscado e/ou rebocado em todas as suas divisas, e calçada.	**1,0%**
3. Imóvel não edificado.	**2,0%**
4. Imóvel edificado ou não, com área territorial superior a 1.000,00m².	**0,8%**

Sete Quedas-MS, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:3A74B063

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.711.618,00	18,94	23.006.972,50	92,48		1.869.596,50
RECEITAS CORRENTES	22.089.567,00	22.089.567,00	4.151.618,00	18,79	21.726.676,48	98,36		362.890,52
RECEITATRIBUTÁRIA	856.986,72	856.986,72	181.263,51	21,15	697.528,60	81,39		159.458,12
IMPOSTOS	816.366,72	816.366,72	178.428,58	21,86	671.244,23	82,22		145.122,49
TAXAS	40.620,00	40.620,00	2.834,93	6,98	26.284,37	64,71		14.335,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	33.650,19	16,02	201.760,68	96,08		8.239,32
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	33.650,19	16,02	201.760,68	96,08		8.239,32
RECEITAPATRIMONIAL	83.960,00	83.960,00	26.428,15	31,48	162.715,92	193,80		-78.755,92
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	83.960,00	83.960,00	26.428,15	31,48	162.715,92	193,80		-78.755,92
RECEITADE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	28,50	1,43	340,82	17,04		1.659,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.862.520,28	20.862.520,28	3.796.628,01	18,20	20.359.880,41	97,59		502.639,87
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.726.520,28	20.726.520,28	3.782.933,28	18,25	20.302.593,86	97,95		423.926,42
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.500,00
TRANSF. DE PESSOAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.500,00
TRANSF. DE CONV.	125.000,00	125.000,00	13.694,73	10,96	57.286,55	45,83		67.713,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.100,00	74.100,00	113.619,64	153,33	304.450,05	410,86		-230.350,05
MULTAS E JUROS DE MORA	5.500,00	5.500,00	1.232,38	22,41	9.610,50	174,74		-4.110,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	935,54	8,50	156.279,11	1.420,72		-145.279,11
RECEITADADIVIDAATIVA	7.600,00	7.600,00	2.666,15	35,08	13.086,02	172,18		-5.486,02
RECEITAS DIVERSAS	50.000,00	50.000,00	108.785,57	217,57	125.474,42	250,95		-75.474,42
RECEITAS DE CAPITAL	2.787.002,00	2.787.002,00	560.000,00	20,09	1.280.296,02	45,94		1.506.705,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.787.002,00	2.787.002,00	560.000,00	20,09	1.280.296,02	45,94		1.506.705,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	155.311,50	0,00		-155.311,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.787.002,00	2.787.002,00	560.000,00	20,09	1.124.984,52	40,37		1.662.017,48
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.711.618,00	18,94	23.006.972,50	92,48		1.869.596,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.711.618,00	18,94	23.006.972,50	92,48		1.869.596,50
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—		—
TOTAL VII = (V + VI)	24.876.569,00	24.876.569,00	4.711.618,00	18,94	23.006.972,50	92,48		1.869.596,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—		—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—		—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—		—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.876.569,00	24.876.569,00	1.654.421,94	22.564.851,31	2.311.717,69	4.723.032,25	22.405.985,27	2.470.583,73	22.404.611,17	158.866,04
DESPESAS CORRENTES	20.999.365,00	23.079.470,00	1.623.084,45	21.026.910,23	2.052.559,77	4.682.508,84	20.868.044,19	2.211.425,81	20.866.670,09	158.866,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.075.127,00	11.863.906,00	2.082.665,81	11.703.435,68	160.470,32	2.917.158,01	11.703.435,68	160.470,32	11.703.435,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	7.000,00	7.000,00	127,58	1.055,76	5.944,24	127,58	1.055,76	5.944,24	1.055,76	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.917.238,00	11.208.564,00	-459.708,94	9.322.418,79	1.886.145,21	1.765.223,25	9.163.552,75	2.045.011,25	9.162.178,65	158.866,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.827.204,00	1.797.098,00	31.337,49	1.537.941,08	259.156,92	40.523,41	1.537.941,08	259.156,92	1.537.941,08	0,00
INVESTIMENTOS	3.686.204,00	1.609.098,00	16.533,00	1.358.630,26	250.467,74	16.533,00	1.358.630,26	250.467,74	1.358.630,26	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	140.000,00	187.000,00	14.804,49	179.310,82	7.689,18	23.990,41	179.310,82	7.689,18	179.310,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—			—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.876.569,00	24.876.569,00	1.654.421,94	22.564.851,31	2.311.717,69	4.723.032,25	22.405.985,27	2.470.583,73	22.404.611,17	158.866,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.876.569,00	24.876.569,00	1.654.421,94	22.564.851,31	2.311.717,69	4.723.032,25	22.405.985,27	2.470.583,73	0,00	158.866,04
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	600.987,23	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.876.569,00	24.876.569,00	1.654.421,94	22.564.851,31	—	4.723.032,25	23.006.972,50	—	22.404.611,17	158.866,04
FONTE:										

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 370.656,70

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:EB116698

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOSAPAGARNÃO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	1.654.421,94	22.564.851,31	100,00	2.311.717,69	4.723.032,25	22.405.985,27	100,00	2.470.583,73	158.866,04
Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	183.981,04	1.217.936,51	5,40	120.063,49	183.981,04	1.217.936,51	5,44	120.063,49	0,00
Ação Legislativa	1.338.000,00	1.338.000,00	183.981,04	1.217.936,51	5,40	120.063,49	183.981,04	1.217.936,51	5,44	120.063,49	0,00
Judiciária	70.000,00	215.483,00	0,00	214.752,10	0,95	730,90	31.000,00	214.752,10	0,96	730,90	0,00
Ação Judiciária	70.000,00	215.483,00	0,00	214.752,10	0,95	730,90	31.000,00	214.752,10	0,96	730,90	0,00
Administração	3.657.200,00	4.096.098,00	310.689,27	3.820.782,37	16,93	275.315,63	754.852,60	3.779.919,32	16,87	316.178,68	40.863,05
Administração Geral	3.026.900,00	3.479.357,00	239.973,95	3.269.335,97	14,49	210.021,03	622.316,82	3.260.158,23	14,55	219.198,77	9.177,74
Administração Financeira	630.300,00	616.741,00	70.715,32	551.446,40	2,44	65.294,60	132.535,78	519.761,09	2,32	96.979,91	31.685,31
Defesa Nacional	7.000,00	1.118,00	0,00	984,40	0,00	133,60	0,00	335,40	0,00	782,60	649,00
Defesa Terrestre	7.000,00	1.118,00	0,00	984,40	0,00	133,60	0,00	335,40	0,00	782,60	649,00
Assistência Social	1.581.800,00	1.649.717,00	139.848,29	1.508.174,35	6,68	141.542,65	342.715,92	1.487.991,06	6,64	161.725,94	20.183,29
Assistência ao Idoso	23.600,00	1.229,00	0,00	1.218,80	0,01	10,20	0,00	1.218,80	0,01	10,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.800,00	18.261,00	0,00	18.259,44	0,08	1,56	3.043,24	16.737,82	0,07	1.523,18	1.521,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.500,00	166.818,00	14.108,28	131.221,20	0,58	35.596,80	32.460,45	130.867,10	0,58	35.950,90	354,10
Assistência Comunitária	1.342.900,00	1.463.409,00	125.740,01	1.357.474,91	6,02	105.934,09	307.212,23	1.339.167,34	5,98	124.241,66	18.307,57
Saúde	5.674.369,00	5.943.123,00	276.831,56	5.394.414,28	23,91	548.708,72	1.130.609,73	5.331.894,04	23,80	611.228,96	62.520,24
Atenção Básica	4.738.038,00	5.180.558,46	275.721,84	4.691.865,94	20,79	488.692,52	988.506,08	4.630.898,26	20,67	549.660,20	60.967,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	602.004,00	577.381,00	-7.307,48	533.658,30	2,36	43.722,70	125.238,21	532.388,53	2,38	44.992,47	1.269,77
Suporte Profilático e Terapêutico	298.001,00	134.009,54	6.898,52	128.915,58	0,57	5.093,96	6.898,52	128.915,58	0,58	5.093,96	0,00
Vigilância Sanitária	16.324,00	22.771,00	671,36	18.194,63	0,08	4.576,37	4.351,57	17.911,84	0,08	4.859,16	282,79
Vigilância Epidemiológica	20.002,00	28.403,00	847,32	21.779,83	0,10	6.623,17	5.615,35	21.779,83	0,10	6.623,17	0,00
Educação	5.988.600,00	6.055.821,00	670.203,22	5.651.408,02	25,05	404.412,98	1.370.435,61	5.628.970,89	25,12	426.850,11	22.437,13
Ensino Fundamental	5.046.300,00	5.187.809,00	518.202,50	4.821.926,46	21,37	365.882,54	1.112.682,92	4.799.489,33	21,42	388.319,67	22.437,13
Ensino Médio	1.100,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Educação Infantil	936.200,00	866.008,00	153.512,72	829.481,56	3,68	36.526,44	257.752,69	829.481,56	3,70	36.526,44	0,00
Educação Especial	5.000,00	2.003,00	-1.512,00	0,00	0,00	2.003,00	0,00	0,00	0,00	2.003,00	0,00
Cultura	145.100,00	97.584,00	-43.946,70	50.502,69	0,22	47.081,31	11.516,53	50.502,69	0,23	47.081,31	0,00
Alimentação e Nutrição	130.000,00	94.301,00	-43.946,70	49.301,69	0,22	44.999,31	11.516,53	49.301,69	0,22	44.999,31	0,00
Difusão Cultural	15.100,00	3.283,00	0,00	1.201,00	0,01	2.082,00	0,00	1.201,00	0,01	2.082,00	0,00
Urbanismo	2.477.000,00	1.720.544,00	88.864,25	1.424.271,13	6,31	296.272,87	273.043,56	1.418.295,94	6,33	302.248,06	5.975,19
Administração Geral	1.224.000,00	1.195.440,00	89.626,18	1.085.714,30	4,81	109.725,70	255.626,29	1.079.739,11	4,82	115.700,89	5.975,19
Infra-Estrutura Urbana	1.084.000,00	390.804,00	0,00	222.852,96	0,99	167.951,04	0,00	222.852,96	0,99	167.951,04	0,00
Serviços Urbanos	169.000,00	134.300,00	-761,93	115.703,87	0,51	18.596,13	17.417,27	115.703,87	0,52	18.596,13	0,00
Habitação	23.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Administração Geral	7.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00
Habitação Urbana	16.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOSAPAGARNÃO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	1.654.421,94	22.564.851,31	100,00	2.311.717,69	4.723.032,25	22.405.985,27	100,00	2.470.583,73	158.866,04
Saneamento	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Gestão Ambiental	856.000,00	788.260,00	54.330,39	655.917,11	2,91	132.342,89	149.716,82	652.862,98	2,91	135.397,02	3.054,13
Administração Geral	707.000,00	710.199,00	70.411,02	639.511,61	2,83	70.687,39	145.620,76	636.457,48	2,84	73.741,52	3.054,13
Preservação e Conservação Ambiental	146.000,00	78.058,00	-16.080,63	16.405,50	0,07	61.652,50	4.096,06	16.405,50	0,07	61.652,50	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Agricultura	1.164.000,00	872.226,00	-30.824,80	768.736,50	3,41	103.489,50	94.384,75	766.759,61	3,42	105.466,39	1.976,89
Administração Geral	522.000,00	521.303,00	-30.824,80	418.836,50	1,86	102.466,50	94.384,75	416.859,61	1,86	104.443,39	1.976,89
Abastecimento	44.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00
Extensão Rural	595.000,00	349.913,00	0,00	349.900,00	1,55	13,00	0,00	349.900,00	1,56	13,00	0,00
Irrigação	3.000,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00	0,00
Indústria	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Comércio e Serviços	8.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Turismo	8.000,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00
Comunicações	120.000,00	100.001,00	-29.333,00	70.667,00	0,31	29.334,00	8.460,00	70.667,00	0,32	29.334,00	0,00
Administração Geral	120.000,00	100.001,00	-29.333,00	70.667,00	0,31	29.334,00	8.460,00	70.667,00	0,32	29.334,00	0,00
Energia	210.000,00	263.298,00	-45.059,23	203.866,94	0,90	59.431,06	18.447,17	203.866,94	0,91	59.431,06	0,00
Conservação de Energia	205.000,00	263.297,00	-45.059,23	203.866,94	0,90	59.430,06	18.447,17	203.866,94	0,91	59.430,06	0,00
Energia Elétrica	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Transporte	982.000,00	1.232.899,00	72.425,05	1.127.691,42	5,00	105.207,58	304.975,50	1.126.678,30	5,03	106.220,70	1.013,12

Transporte Rodoviário	982.000,00	1.232.899,00	72.425,05	1.127.691,42	5,00	105.207,58	304.975,50	1.126.678,30	5,03	106.220,70	1.013,12
Desporto e Lazer	356.500,00	308.382,00	-8.519,47	274.379,91	1,22	34.002,09	24.775,03	274.185,91	1,22	34.196,09	194,00
Desporto Comunitário	351.000,00	308.381,00	-8.519,47	274.379,91	1,22	34.001,09	24.775,03	274.185,91	1,22	34.195,09	194,00
Lazer	5.500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Encargos Especiais	147.000,00	194.000,00	14.932,07	180.366,58	0,80	13.633,42	24.117,99	180.366,58	0,80	13.633,42	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	194.000,00	14.932,07	180.366,58	0,80	13.633,42	24.117,99	180.366,58	0,80	13.633,42	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOSAPAGARNÃO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.876.569,00	24.876.569,00	1.654.421,94	22.564.851,31	100,00	2.311.717,69	4.723.032,25	22.405.985,27	100,00	2.470.583,73	158.866,04
Reserva de Contingência 1	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.876.569,00	24.876.569,00	1.654.421,94	22.564.851,31	100,00	2.311.717,69	4.723.032,25	22.405.985,27	100,00	2.470.583,73	158.866,04

FONTE: 1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5C010D9E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	382.400,00	371.925,00	370.656,70	1.563.590,62	370.656,70	1.563.590,62	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	382.400,00	371.925,00	370.656,70	1.563.590,62	370.656,70	1.563.590,62	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
Despesas Correntes	382.400,00	371.925,00	370.656,70	1.563.590,62	370.656,70	1.563.590,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	382.400,00	371.925,00	370.656,70	1.563.590,62	370.656,70	1.563.590,62	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	(382.400,00)	(371.925,00)	-	-	(370.656,70)	(1.563.590,62)	-	-

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:6BEE1400

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃOATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.005.607,00	21.563.960,56	21.520.756,48
Receita Tributária	856.986,72	697.528,60	723.699,15
I.P.T.U.	62.060,00	82.728,88	51.918,51
I.S.S.	312.081,00	139.720,88	178.783,49
I.T.B.I.	60.000,00	172.545,24	30.178,10
I.R.R.F.	382.225,72	276.249,23	409.600,78
Outras Receitas Tributárias	40.620,00	26.284,37	53.218,27
Receita de Contribuição	210.000,00	201.760,68	172.475,98
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	210.000,00	201.760,68	172.475,98
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	83.960,00	162.715,92	133.644,72
(-)Aplicações Financeiras	83.960,00	162.715,92	133.644,72
Transferências Correntes	20.862.520,28	20.359.880,41	20.551.977,12
F.P.M.	5.651.457,28	6.031.885,70	5.683.678,98
I.C.M.S.	9.003.040,00	7.607.293,06	8.580.690,17
Convênios	125.000,00	57.286,55	235.619,56
Outras Transferências Correntes	6.083.023,00	6.663.415,10	6.051.988,41
Demais Receitas Correntes	76.100,00	304.790,87	72.604,23
DívidaAtiva	7.600,00	13.086,02	4.630,52
Diversas Receitas Correntes	68.500,00	291.704,85	67.973,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.787.002,00	1.280.296,02	449.437,50
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Capital	2.787.002,00	1.280.296,02	442.437,50
Convênios	2.787.002,00	1.124.984,52	442.437,50
Outras Transferências de Capital	0,00	155.311,50	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.787.002,00	1.280.296,02	442.437,50

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
	0,00	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	24.792.609,00	22.844.256,58	21.963.193,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.079.470,00	21.026.910,23	20.396.646,75	20.868.044,19	20.267.106,14	158.866,04	129.540,61
Pessoal e Encargos Sociais	11.863.906,00	11.703.435,68	10.753.484,58	11.703.435,68	10.753.484,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.000,00	1.055,76	3.966,31	1.055,76	3.966,31	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.208.564,00	9.322.418,79	9.639.195,86	9.163.552,75	9.509.655,25	158.866,04	129.540,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.072.470,00	21.025.854,47	20.392.680,44	20.866.988,43	20.263.139,83	158.866,04	129.540,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.797.098,00	1.537.941,08	1.930.880,67	1.537.941,08	1.706.233,93	0,00	224.646,74
Investimentos	1.609.098,00	1.358.630,26	1.756.888,15	1.358.630,26	1.532.241,41	0,00	224.646,74
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	187.000,00	179.310,82	173.992,52	179.310,82	173.992,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.610.098,00	1.358.630,26	1.756.888,15	1.358.630,26	1.532.241,41	0,00	224.646,74
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	1,00	-	-	-	-	-	-
RESERVADO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
	0,00						
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.682.569,00	22.384.484,73	22.149.568,59	22.225.618,69	21.795.381,24	158.866,04	354.187,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	110.040,00	459.771,85	-186.374,61	618.637,89	167.812,74	22.685.390,54	21.609.006,63
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00	-	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL						VALOR CORRENTE	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						80.595,10	
FONTE:							

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:025136F9

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.644,89	50.118,58	43.990,34	-	45.773,13	20.252,73	354.187,35	336.357,05	336.357,05	0,28	38.082,75	83.855,88
EXECUTIVO	39.644,89	50.118,58	43.990,34	0,00	45.773,13	20.252,73	354.187,35	336.357,05	336.357,05	0,28	38.082,75	83.855,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	39.644,89	50.118,58	43.990,34	0,00	45.773,13	20.252,73	354.187,35	336.357,05	336.357,05	0,28	38.082,75	83.855,88
GABINETE DO PREFEITO	53,14	0,00	53,14	0,00	0,00	1.335,00	6.802,96	6.802,96	6.802,96	0,00	1.335,00	1.335,00
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.347,79	216.347,79	216.347,79	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.092,54	33.667,21	33.667,21	0,00	11.425,33	11.425,33
SECRETARIAMUN. DE MEIOAMBIENTE E TURISMO	0,00	121,78	121,78	0,00	0,00	0,00	2.453,04	2.453,04	2.453,04	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE PROM. EASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,23	168,23	168,23	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE PROMOÇÃO EASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.742,00	2.742,00	2.742,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	25.798,62	45.177,32	39.141,44	0,00	31.834,50	0,00	28.883,04	23.213,64	23.213,64	0,28	5.669,12	37.503,62
SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	7.577,89	7.577,89	7.577,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN.DE PROMOÇÃO EASSISTÊNCIASOCIAL	13.793,13	145,50	0,00	0,00	13.938,63	0,00	3.272,23	3.272,23	3.272,23	0,00	0,00	13.938,63
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.673,98	1.673,98	0,00	0,00	18.917,73	15.937,22	15.201,65	15.201,65	0,00	19.653,30	19.653,30
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.910,41	24.910,41	24.910,41	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	39.644,89	50.118,58	43.990,34	0,00	45.773,13	20.252,73	354.187,35	336.357,05	336.357,05	0,28	38.082,75	83.855,88
FONTE:												

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:962D5231

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	829.466,72	829.466,72	693.940,75	83,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.760,00	70.760,00	104.704,12	147,97
1.1.1- IPTU	62.060,00	62.060,00	82.728,88	133,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	7.280,94	661,90
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.500,00	6.500,00	12.535,09	192,85
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	2.159,21	196,29
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	172.545,24	287,58
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	172.545,24	287,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.481,00	316.481,00	140.442,16	44,38
1.3.1- ISS	312.081,00	312.081,00	139.720,88	44,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	76,81	3,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	550,93	50,08
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	93,54	8,50
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.225,72	382.225,72	276.249,23	72,27
1.4.1- IRRF	382.225,72	382.225,72	276.249,23	72,27
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.093.151,60	19.093.151,60	17.882.671,84	93,66
2.1- Cota-Parte FPM	7.064.321,60	7.064.321,60	7.441.723,50	105,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.064.321,60	7.064.321,60	7.441.723,50	105,34

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.253.800,00	11.253.800,00	9.509.115,96	84,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.210,00	36.210,00	32.658,62	90,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	93.210,00	93.210,00	90.178,40	96,75
2.5- Cota-Parte ITR	406.650,00	406.650,00	621.112,27	152,74
2.6- Cota-Parte IPVA	238.960,00	238.960,00	187.883,09	78,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	19.922.618,32	19.922.618,32	18.576.612,59	93,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITADA APLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.000,00	318.000,00	344.372,68	108,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	127.724,07	89,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	75.692,14	56,07
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	29.127,81	72,82
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	111.828,66	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.000,00	475.000,00	46.736,55	9,84
6.1- Transferências de Convênios	475.000,00	475.000,00	46.736,55	9,84
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.700,00	221.700,00	128.567,37	57,99
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.014.700,00	1.014.700,00	519.676,60	51,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.818.630,32	3.818.630,32	3.479.991,39	91,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.412.864,32	1.412.864,32	1.409.837,80	99,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.250.760,00	2.250.760,00	1.901.822,90	84,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.242,00	7.242,00	6.531,72	90,19
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.642,00	18.642,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	81.330,00	81.330,00	124.222,34	152,74
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	47.792,00	47.792,00	37.576,63	78,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.132.600,00	2.132.600,00	2.266.635,13	106,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.123.800,00	2.123.800,00	2.250.153,35	105,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.800,00	8.800,00	16.481,78	187,29
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.694.830,32	-1.694.830,32	-1.229.838,04	72,56
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.934.600,00	1.838.062,00	1.838.057,81	100,00	1.838.057,81	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	598.500,00	596.026,00	596.023,22	100,00	596.023,22	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.336.100,00	1.242.036,00	1.242.034,59	100,00	1.242.034,59	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	196.900,00	407.943,00	386.989,15	94,86	380.094,70	93,17	6.894,45
14.1- Com Educação Infantil	4.400,00	613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	192.500,00	407.330,00	386.989,15	95,01	380.094,70	93,31	6.894,45
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.131.500,00	2.246.005,00	2.225.046,96	99,07	2.218.152,51	98,76	6.894,45
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA RECURSOS DO FUNDEB							_
16.1 - FUNDEB 60%							_
16.2 - FUNDEB 40%							_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)							2.225.046,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 7.2)) / (11) x 100) %							17,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,83
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMA RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)		% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.980.654,58		4.980.654,58		4.644.153,15		93,24
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	936.200,00	866.008,00	829.481,56	95,78	829.481,56	95,78	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	936.200,00	866.008,00	829.481,56	95,78	829.481,56	95,78	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	602.900,00	596.639,00	596.023,22	99,90	596.023,22	99,90	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.300,00	269.369,00	233.458,34	86,67	233.458,34	86,67	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.383.300,00	4.832.698,00	4.552.439,71	94,20	4.531.042,58	93,76	21.397,13
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.528.600,00	1.649.366,00	1.629.023,74	98,77	1.622.129,29	98,35	6.894,45

24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.854.700,00	3.183.332,00	2.923.415,97	91,84	2.908.913,29	91,38	14.502,68
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.319.500,00	5.698.706,00	5.381.921,27	94,44	5.360.524,14	94,07	21.397,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.229.838,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	16.481,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.213.356,26
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.595.277,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	35,5

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	137.699,00	97.433,84	70,76	97.433,84	70,76	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	686.000,00	311.713,00	221.354,60	71,01	220.314,60	70,68	1.040,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	793.000,00	449.412,00	318.788,44	70,93	317.748,44	70,70	1.040,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.112.500,00	6.148.118,00	5.700.709,71	92,72	5.678.272,58	92,36	22.437,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	628,89	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.250.153,35	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.218.152,51	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	2.218.152,51	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	16.481,78	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	49.111,51	0,00

Taquarussu, 22/01/2016

FONTE:

1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3Caput do art. 212 da CF/1988

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B3D31F5E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.797.098,00	1.537.941,08	1.537.941,08	0,00	259.156,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.797.098,00	1.537.941,08	1.537.941,08	0,00	259.156,92
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.797.098,00	-1.537.941,08	-	-	-259.156,92
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B928CC88

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:9B3CF4F0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	829.466,72	829.466,72	693.940,75	83,66	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.060,00	62.060,00	82.728,88	133,30	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	172.545,24	287,58	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	312.081,00	312.081,00	139.720,88	44,77	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	382.225,72	382.225,72	276.249,23	72,27	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.300,00	3.300,00	7.357,75	222,96	
Dívida Ativa dos Impostos	7.600,00	7.600,00	13.086,02	172,18	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	2.252,75	102,40	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.093.151,60	19.093.151,60	17.882.671,84	93,66	
Cota-Parte FPM	7.064.321,60	7.064.321,60	7.441.723,50	105,34	
Cota-Parte ITR	406.650,00	406.650,00	621.112,27	152,74	
Cota-Parte IPVA	238.960,00	238.960,00	187.883,09	78,63	
Cota-Parte ICMS	11.253.800,00	11.253.800,00	9.509.115,96	84,50	
Cota-Parte IPI-Exportação	93.210,00	93.210,00	90.178,40	96,75	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.210,00	36.210,00	32.658,62	90,19	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.210,00	36.210,00	32.658,62	90,19	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.922.618,32	19.922.618,32	18.576.612,59	93,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.090.959,00	1.090.959,00	1.509.272,10	138,34	
Provenientes da União	526.728,00	526.728,00	612.507,90	116,29	
Provenientes dos Estados	563.131,00	563.131,00	886.837,46	157,48	
Provenientes de Outros Municípios	1.100,00	1.100,00	9.926,74	902,43	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	598.001,00	598.001,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.688.960,00	1.688.960,00	1.509.272,10	89,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	5.051.865,00	5.802.674,00	5.262.501,57	90,69	5.199.981,33	89,61	62.520,24
Pessoal e Encargos Sociais	2.000.527,00	2.297.115,00	2.249.461,45	97,93	2.249.461,45	97,93	0,00
Outras Despesas Correntes	3.051.338,00	3.505.559,00	3.013.040,12	85,95	2.950.519,88	84,17	62.520,24
DESPESAS DE CAPITAL	622.504,00	140.449,00	131.912,71	93,92	131.912,71	93,92	0,00
Investimentos	622.504,00	140.449,00	131.912,71	93,92	131.912,71	93,92	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	622.504,00	140.449,00	131.912,71	93,92	131.912,71	93,92	0,00
Investimentos	622.504,00	140.449,00	131.912,71	93,92	131.912,71	93,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.674.369,00	5.943.123,00	5.394.414,28	90,77	5.331.894,04	89,72	62.520,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.688.861,00	1.702.065,74	1.496.571,09	27,74	1.495.018,53	28,04	1.552,56
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.089.859,00	1.591.761,74	1.387.693,38	25,72	1.386.140,82	26,00	1.552,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	599.002,00	110.304,00	108.877,71	2,02	108.877,71	2,04	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.688.861,00	1.702.065,74	1.496.571,09	27,74	1.495.018,53	28,04	1.552,56
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.985.508,00	4.241.057,26	3.897.843,19	72,26	3.836.875,51	71,96	60.967,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							20,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							1.111.351,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	23.213,64	0,28	23.213,64	0,00	0,00
TOTAL	23.213,64	0,28	23.213,64	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	4.738.038,00	5.180.558,46	4.691.865,94	86,98	4.630.898,26	86,85	60.967,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	602.004,00	577.381,00	533.658,30	9,89	532.388,53	9,98	1.269,77
Suporte Profilático e Terapêutico	298.001,00	134.009,54	128.915,58	2,39	128.915,58	2,42	0,00
Vigilância Sanitária	16.324,00	22.771,00	18.194,63	0,34	17.911,84	0,34	282,79
Vigilância Epidemiológica	20.002,00	28.403,00	21.779,83	0,40	21.779,83	0,41	0,00
TOTAL	5.674.369,00	5.943.123,00	5.394.414,28	100,00	5.331.894,04	100,00	62.520,24

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:650DDE87

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Taquarussu, 22/01/2016

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5C3B2EF5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2016

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	44.314.000,00	7.291.115,29	7.291.115,29	6.739.270,20	14.030.385,49	6.930.437,83	20.960.823,32	6.687.979,77	27.648.803,09	6.773.242,83	34.422.045,92	9.891.954,08	44.314.000,00
RECEITA TRIBUTáRIA	1.692.000,00	117.407,79	117.407,79	464.776,85	582.184,64	147.063,04	729.247,68	271.951,75	1.001.199,43	212.439,08	1.213.638,51	478.361,49	1.692.000,00
IMPOSTOS	1.545.000,00	104.358,51	104.358,51	402.295,26	506.653,77	120.189,20	626.842,97	257.464,84	884.307,81	191.964,47	1.076.272,28	468.727,72	1.545.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e	60.000,00	1.255,02	1.255,02	32.420,72	33.675,74	7.763,71	41.439,45	7.854,74	49.294,19	8.594,54	57.888,73	2.111,27	60.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e	25.000,00	521,95	521,95	13.514,23	14.036,18	3.234,20	17.270,38	3.271,37	20.541,75	3.580,81	24.122,56	877,44	25.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e	15.000,00	313,15	313,15	8.108,60	8.421,75	1.940,56	10.362,31	1.962,82	12.325,13	2.148,42	14.473,55	526,45	15.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte sob os	300.000,00	4.079,86	4.079,86	112.281,25	116.361,11	6.324,45	122.685,56	38.288,29	160.973,85	26.691,00	187.664,85	112.335,15	300.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte sob os	125.000,00	1.939,84	1.939,84	53.279,20	55.219,04	967,79	56.186,83	15.115,36	71.302,19	8.850,85	80.153,04	44.846,96	125.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte sob os	75.000,00	6.671,38	6.671,38	31.905,96	38.577,34	5.751,43	44.328,77	10.799,05	55.127,82	2.667,11	57.794,93	17.205,07	75.000,00
Imposto de Renda na Fonte sob. Outros	60.000,00	1.416,31	1.416,31	4.973,26	6.389,57	8.694,80	15.084,37	7.345,45	22.429,82	1.478,68	23.908,50	36.091,50	60.000,00
Imposto de Renda na Fonte sob. Outros	25.000,00	0,00	0,00	1.537,68	1.537,68	0,00	1.537,68	2.057,00	3.594,68	436,82	4.031,50	20.968,50	25.000,00
Imposto de Renda na Fonte sob. Outros	15.000,00	0,00	0,00	908,64	908,64	151,32	1.059,96	1.215,48	2.275,44	334,19	2.609,63	12.390,37	15.000,00
Imp.S/Transm.Inter Vivos de Bens Imóveis	120.000,00	492,94	492,94	9.350,31	9.843,25	3.329,26	13.172,51	45.634,74	58.807,25	22.784,40	81.591,65	38.408,35	120.000,00
Imp.S/Transm.Inter Vivos de Bens Imóveis	50.000,00	205,39	205,39	3.895,96	4.101,35	1.387,19	5.488,54	19.014,48	24.503,02	9.493,50	33.996,52	16.003,48	50.000,00
Imp.S/Transm.Inter Vivos de Bens Imóveis	30.000,00	123,27	123,27	2.338,28	2.461,55	832,56	3.294,11	11.412,14	14.706,25	5.688,78	20.395,03	9.604,97	30.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer	360.000,00	47.546,01	47.546,01	66.940,04	114.486,05	46.854,83	161.340,88	59.184,64	220.525,52	50.894,70	271.420,22	88.579,78	360.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer	150.000,00	20.614,83	20.614,83	31.980,84	52.595,67	15.554,68	68.150,35	17.337,88	85.488,23	24.612,68	110.100,91	39.899,09	150.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer	90.000,00	12.369,02	12.369,02	19.188,43	31.557,45	9.332,68	40.890,13	10.402,70	51.292,83	14.767,63	66.060,46	23.939,54	90.000,00
Simples Nacional - SNA	27.000,00	4.085,74	4.085,74	5.803,15	9.888,89	4.841,83	14.730,72	3.941,20	18.671,92	5.364,19	24.036,11	2.963,89	27.000,00
Simples Nacional - SNA	11.250,00	1.702,34	1.702,34	2.417,99	4.120,33	2.017,46	6.137,79	1.642,18	7.779,97	2.235,07	10.015,04	1.234,96	11.250,00
Simples Nacional - SNA	6.750,00	1.021,46	1.021,46	1.450,72	2.472,18	1.210,45	3.682,63	985,32	4.667,95	1.341,10	6.009,05	740,95	6.750,00
TAXAS	146.000,00	12.882,62	12.882,62	62.314,93	75.197,55	26.707,18	101.904,73	14.320,25	116.224,98	20.307,95	136.532,93	9.467,07	146.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância	5.000,00	1.447,43	1.447,43	650,95	2.098,38	97,58	2.195,96	328,96	2.524,92	2.410,03	4.934,95	65,05	5.000,00
Taxa de Licença p/ Funcionamento de	25.000,00	612,61	612,61	11.095,06	11.707,67	6.074,04	17.781,71	1.238,67	19.020,38	2.046,96	21.067,34	3.932,66	25.000,00
Taxa de Publicidade Comercial	20.000,00	771,65	771,65	14.208,83	14.980,48	1.232,96	16.213,44	1.824,28	18.037,72	1.777,74	19.815,46	184,54	20.000,00
Taxa de Licença p/ Execução de Obras	10.000,00	953,17	953,17	2.250,04	3.203,21	1.720,91	4.924,12	1.555,79	6.479,91	2.520,46	9.000,37	999,63	10.000,00
Taxa de Utilização de Área de Dominio	10.000,00	1.724,14	1.724,14	0,00	1.724,14	8.275,86	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Taxa de Aprovação do Projeto de	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Emolumentos e Custas de Apreciação de	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Taxas de Serviços Cadastrais													
Taxa de Limpeza Pública	40.000,00	562,84	562,84	24.961,89	25.524,73	3.990,15	29.514,88	4.231,19	33.746,07	5.097,26	38.843,33	1.156,67	40.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	1.644,12	1.644,12	7.981,50	9.625,62	4.149,02	13.774,64	3.974,70	17.749,34	5.288,84	23.038,18	1.961,82	25.000,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Contribuição de Melhoria p/ Pavimentação	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	1.452.000,00	71.039,56	71.039,56	69.444,68	140.484,24	80.160,53	220.644,77	41.815,52	262.460,29	107.899,37	370.359,66	1.081.640,34	1.452.000,00
CONTRIBUIçõES SOCIAIS	1.002.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.000,00	1.002.000,00
CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR ATIVO	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
CONTRIBUIçõES DE SERVIDOR INATIVO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIçõES DE PENSIONISTA CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
COSIP - Contrib. p/ o Custeio do Serv.	450.000,00	71.039,56	71.039,56	69.444,68	140.484,24	80.160,53	220.644,77	41.815,52	262.460,29	107.899,37	370.359,66	79.640,34	450.000,00
COSIP - Contrib. p/ o Custeio do Serv. de	450.000,00	71.039,56	71.039,56	69.444,68	140.484,24	80.160,53	220.644,77	41.815,52	262.460,29	107.899,37	370.359,66	79.640,34	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	323.500,00	38.139,35	38.139,35	48.937,64	87.076,99	42.367,18	129.444,17	44.079,64	173.523,81	45.207,19	218.731,00	104.769,00	323.500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	322.500,00	38.139,35	38.139,35	48.937,64	87.076,99	42.367,18	129.444,17	44.079,64	173.523,81	45.207,19	218.731,00	103.769,00	322.500,00

Receita de Remuneração de Depositos	2.000,00	183,21	183,21	376,46	559,67	474,43	1.034,10	347,97	1.382,07	474,08	1.856,15	143,85	2.000,00
Receita Remun. Dep. Banc. Recur.	70.000,00	8.974,77	8.974,77	13.259,14	22.233,91	11.334,24	33.568,15	13.349,56	46.917,71	14.194,87	61.112,58	8.887,42	70.000,00
Receita Remun. Dep. Banc. Recur.	50.000,00	6.410,56	6.410,56	9.470,81	15.881,37	8.095,90	23.977,27	9.535,40	33.512,67	10.139,19	43.651,86	6.348,14	50.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - F.	5.000,00	690,55	690,55	872,75	1.563,30	270,80	1.834,10	433,29	2.267,39	1.290,85	3.558,24	1.441,76	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	13.000,00	1.426,59	1.426,59	1.649,75	3.076,34	2.116,24	5.192,58	2.624,96	7.817,54	3.048,09	10.865,63	2.134,37	13.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	78,10	78,10	141,96	220,06	193,91	413,97	273,17	687,14	177,06	864,20	135,80	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	346,02	346,02	125,58	471,60	106,80	578,40	206,31	784,71	101,51	886,22	113,78	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	151,69	151,69	386,93	538,62	70,08	608,70	49,71	658,41	192,42	850,83	149,17	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	301,59	301,59	223,66	525,25	204,74	729,99	142,61	872,60	82,41	955,01	44,99	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	611,49	611,49	67,12	678,61	72,17	750,78	83,26	834,04	82,32	916,36	83,64	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	487,21	487,21	353,63	840,84	127,24	968,08	31,58	999,66	0,34	1.000,00	0,00	1.000,00
Remuneração de Depósitos	2.000,00	21,42	21,42	330,08	351,50	464,43	815,93	546,65	1.362,58	234,63	1.597,21	402,79	2.000,00
Remuneração de Depósitos	2.000,00	177,16	177,16	104,97	282,13	341,32	623,45	388,63	1.012,08	290,85	1.302,93	697,07	2.000,00
Remuneração de Depósitos	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Remuneração de Depósitos	1.000,00	413,10	413,10	371,80	784,90	77,51	862,41	73,99	936,40	36,03	972,43	27,57	1.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Rec. de Remun. de Dep. Bancários de	5.000,00	665,89	665,89	1.612,03	2.277,92	1.355,42	3.633,34	537,51	4.170,85	490,91	4.661,76	338,24	5.000,00
Rec. de Remun. de Dep. Bancários de	1.000,00	184,35	184,35	126,53	310,88	181,34	492,22	187,37	679,59	165,83	845,42	154,58	1.000,00
Rec. de Remun. de Dep. Bancários de	500,00	16,18	16,18	23,76	39,94	25,55	65,49	125,85	191,34	161,74	353,08	146,92	500,00
Rec. de Remun. de Dep. Bancários de	20.000,00	3.195,44	3.195,44	3.032,99	6.228,43	2.765,44	8.993,87	3.099,68	12.093,55	4.068,42	16.161,97	3.838,03	20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	15.000,00	1.335,71	1.335,71	2.857,66	4.193,37	2.552,71	6.746,08	2.303,02	9.049,10	2.611,79	11.660,89	3.339,11	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	11,80	11,80	72,65	84,45	9,82	94,27	628,93	723,20	230,80	954,00	46,00	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	1.000,00	50,35	50,35	42,00	92,35	11,90	104,25	6,49	110,74	6,36	117,10	882,90	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	1.455,04	1.455,04	1.688,99	3.144,03	1.161,02	4.305,05	243,01	4.548,06	280,20	4.828,26	171,74	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	2.000,00	312,34	312,34	198,50	510,84	238,18	749,02	366,98	1.116,00	293,60	1.409,60	590,40	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	5.000,00	353,53	353,53	618,54	972,07	861,46	1.833,53	1.168,83	3.002,36	875,76	3.878,12	1.121,88	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	25.000,00	6.093,78	6.093,78	7.461,17	13.554,95	4.336,98	17.891,93	2.467,70	20.359,63	1.015,44	21.375,07	3.624,93	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	2.000,00	27,12	27,12	82,04	109,16	257,23	366,39	431,65	798,04	616,23	1.414,27	585,73	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários -	10.000,00	1.133,43	1.133,43	1.445,94	2.579,37	1.935,45	4.514,82	1.980,56	6.495,38	1.872,62	8.368,00	1.632,00	10.000,00
Remuneração de Depósitos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Rec.	10.000,00	2.294,54	2.294,54	1.078,74	3.373,28	1.968,79	5.342,07	1.426,90	6.768,97	1.295,73	8.064,70	1.935,30	10.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Rec.	2.000,00	345,04	345,04	304,88	649,92	288,40	938,32	529,42	1.467,74	272,09	1.739,83	260,17	2.000,00
Remuneração de Outros Depósitos de Rec.	500,00	8,11	8,11	85,01	93,12	91,35	184,47	105,40	289,87	104,26	394,13	105,87	500,00
Remuneração de Outros Depósitos de Rec.	500,00	49,92	49,92	138,25	188,17	43,01	231,18	49,93	281,11	167,44	448,55	51,45	500,00
REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
REMUNERAçãO DOS INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIçOS	14.000,00	2.533,32	2.533,32	5.033,32	7.566,64	1.933,32	9.499,96	1.633,32	11.133,28	2.233,32	13.366,60	633,40	14.000,00
RECEITA DE SERVIçOS	14.000,00	2.533,32	2.533,32	5.033,32	7.566,64	1.933,32	9.499,96	1.633,32	11.133,28	2.233,32	13.366,60	633,40	14.000,00
Serviços de Venda de Editais	12.000,00	2.200,00	2.200,00	4.700,00	6.900,00	1.600,00	8.500,00	1.300,00	9.800,00	1.900,00	11.700,00	300,00	12.000,00
Outros Serviços Administrativos	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	40.624.500,00	7.031.173,58	7.031.173,58	6.126.218,10	13.157.391,68	6.630.045,21	19.787.436,89	6.282.948,98	26.070.385,87	6.349.090,43	32.419.476,30	8.205.023,70	40.624.500,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERêNCIAS	39.974.500,00	7.031.173,58	7.031.173,58	6.126.218,10	13.157.391,68	6.500.045,21	19.657.436,89	6.152.948,98	25.810.385,87	6.089.090,43	31.899.476,30	8.075.023,70	39.974.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos	4.917.800,00	957.685,31	957.685,31	732.644,51	1.690.329,82	874.547,30	2.564.877,12	708.819,03	3.273.696,15	628.167,23	3.901.863,38	1.015.936,62	4.917.800,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos	3.542.500,00	689.861,35	689.861,35	527.754,93	1.217.616,28	629.973,54	1.847.589,82	510.592,43	2.358.182,25	452.495,50	2.810.677,75	731.822,25	3.542.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos	5.039.700,00	981.423,95	981.423,95	750.804,94	1.732.228,89	896.225,13	2.628.454,02	726.388,86	3.354.842,88	643.737,96	3.998.580,84	1.041.119,16	5.039.700,00
Cota-Parte do FPM - Fundo de	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade	300.000,00	14.862,52	14.862,52	5.360,31	20.222,83	35.266,89	55.489,72	19.101,09	74.590,81	140.124,83	214.715,64	85.284,36	300.000,00
Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade	125.000,00	6.192,71	6.192,71	2.233,46	8.426,17	14.694,55	23.120,72	7.958,78	31.079,50	58.385,34	89.464,84	35.535,16	125.000,00
Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade	75.000,00	3.715,63	3.715,63	1.340,07	5.055,70	8.816,71	13.872,41	4.775,27	18.647,68	35.031,21	53.678,89	21.321,11	75.000,00
Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do	180.000,00	32.451,39	32.451,39	24.235,68	56.687,07	29.890,02	86.577,09	32.804,42	119.381,51	30.387,19	149.768,70	30.231,30	180.000,00
Saúde da Família - SF	182.000,00	30.333,33	30.333,33	30.333,34	60.666,67	30.333,34	91.000,01	30.333,34	121.333,35	30.333,34	151.666,69	30.333,31	182.000,00

Agentes Comunitários de Saúde - ACS	91.000,00	14.132,34	14.132,34	13.517,90	27.650,24	14.132,34	41.782,58	14.132,34	55.914,92	14.132,34	70.047,26	20.952,74	91.000,00
Saúde Bucal - SB	81.000,00	13.364,95	13.364,95	13.364,96	26.729,91	13.364,96	40.094,87	13.364,96	53.459,83	13.364,96	66.824,79	14.175,21	81.000,00
PAB Fixo	400.000,00	72.727,28	72.727,28	72.727,28	145.454,56	72.727,28	218.181,84	72.727,28	290.909,12	72.727,28	363.636,40	36.363,60	400.000,00
Núcleos de Apoio à Saúde da Família -	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00	96.000,00	24.000,00	120.000,00	24.000,00	144.000,00
Programa de Melhoria do Acesso e da	273.000,00	27.300,00	27.300,00	54.600,00	81.900,00	54.600,00	136.500,00	54.600,00	191.100,00	54.600,00	245.700,00	27.300,00	273.000,00
Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
Assistência Financeira Complementar -	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Teto Mun. da Méd. e Alta Complex. Ambul.	10.000,00	2.001,71	2.001,71	1.599,66	3.601,37	1.599,66	5.201,03	1.599,66	6.800,69	1.599,66	8.400,35	1.599,65	10.000,00
Teto Municipal Rede Cegonha	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Piso Fixo de Vigilância em Saúde - (PFVS)	60.000,00	19.340,25	19.340,25	8.711,82	28.052,07	4.355,91	32.407,98	13.067,74	45.475,72	10.105,72	55.581,44	4.418,56	60.000,00
Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA	2.000,00	376,57	376,57	608,79	985,36	202,93	1.188,29	202,93	1.391,22	405,86	1.797,08	202,92	2.000,00
Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS	10.000,00	1.126,44	1.126,44	3.327,59	4.454,03	1.109,20	5.563,23	1.109,20	6.672,43	2.218,39	8.890,82	1.109,18	10.000,00
Agentes de Endemias	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Programa de Assistência Farmacêutica	75.000,00	21.888,12	21.888,12	8.921,08	30.809,20	13.243,42	44.052,62	8.921,08	52.973,70	13.243,42	66.217,12	8.782,88	75.000,00
Prog. Nac. de Qual. da Assist.	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	78.000,00	4.383,14	4.383,14	8.666,67	13.049,81	0,00	13.049,81	64.950,19	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	9.000,00	4.500,00	13.500,00	4.500,00	18.000,00	4.500,00	22.500,00	4.500,00	27.000,00
Piso de Alta Complexidade I -	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.461,54	18.461,54	18.461,53	36.923,07	13.846,15	50.769,22	9.230,78	60.000,00
Piso Básico Variável III - Equipe Volante	54.000,00	13.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00	20.250,00	33.750,00	20.250,00	54.000,00
Piso Básico Variável - SCFV	100.000,00	8.187,14	8.187,14	16.374,28	24.561,42	8.631,97	33.193,39	40.173,62	73.367,01	0,00	73.367,01	26.632,99	100.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Piso Básico Fixo	72.000,00	5.538,46	5.538,46	11.076,92	16.615,38	0,00	16.615,38	11.076,92	27.692,30	22.153,84	49.846,14	22.153,86	72.000,00
Índice de Gestão Descentralizada do	13.000,00	1.181,82	1.181,82	0,00	1.181,82	5.909,09	7.090,91	1.181,82	8.272,73	4.727,27	13.000,00	0,00	13.000,00
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	75.000,00	10.980,23	10.980,23	0,00	10.980,23	16.937,46	27.917,69	16.870,51	44.788,20	13.977,14	58.765,34	16.234,66	75.000,00
Prog. Nac. de Prom. do Acesso ao Mundo	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
Transferência do Salário-Educação	700.000,00	191.500,94	191.500,94	100.310,42	291.811,36	98.536,82	390.348,18	105.001,68	495.349,86	102.779,28	598.129,14	101.870,86	700.000,00
Transferências Diretas do FNDE - PNAE	360.000,00	36.119,28	36.119,28	71.973,50	108.092,78	0,00	108.092,78	143.946,98	252.039,76	71.973,50	324.013,26	35.986,74	360.000,00
Transferências Diretas do FNDE - PNATE	180.000,00	16.416,51	16.416,51	0,00	16.416,51	0,00	16.416,51	0,00	16.416,51	0,00	16.416,51	163.583,49	180.000,00
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração	15.000,00	0,00	0,00	5.000,02	5.000,02	2.500,00	7.500,02	2.500,00	10.000,02	2.500,00	12.500,02	2.499,98	15.000,00
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração	6.250,00	0,00	0,00	2.083,33	2.083,33	1.041,66	3.124,99	1.041,66	4.166,65	1.041,66	5.208,31	1.041,69	6.250,00
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração	3.750,00	0,00	0,00	1.249,98	1.249,98	625,00	1.874,98	625,00	2.499,98	625,00	3.124,98	625,02	3.750,00
Auxílio Financeiro para Fomentar as	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	45.000,00
AFM - Apoio Financeiro Aos Municípios	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	624.892,32	624.892,32	645.210,44	1.270.102,76	639.513,00	1.909.615,76	650.058,05	2.559.673,81	637.564,50	3.197.238,31	642.761,69	3.840.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	245.271,25	245.271,25	275.113,46	520.384,71	288.172,91	808.557,62	255.148,87	1.063.706,49	250.245,09	1.313.951,58	286.048,42	1.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	960.000,00	174.086,27	174.086,27	153.878,66	327.964,93	134.197,41	462.162,34	181.097,12	643.259,46	177.616,57	820.876,03	139.123,97	960.000,00
Cota-Parte do IPVA	195.000,00	84.220,75	84.220,75	34.134,15	118.354,90	37.648,98	156.003,88	18.944,00	174.947,88	11.357,35	186.305,23	8.694,77	195.000,00
Cota-Parte do IPVA	81.250,00	35.091,97	35.091,97	14.222,58	49.314,55	15.687,07	65.001,62	7.893,33	72.894,95	4.732,23	77.627,18	3.622,82	81.250,00
Cota-Parte do IPVA	48.750,00	21.055,19	21.055,19	8.533,52	29.588,71	9.412,25	39.000,96	4.736,00	43.736,96	2.839,34	46.576,30	2.173,70	48.750,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	39.000,00	5.237,00	5.237,00	6.169,84	11.406,84	6.811,20	18.218,04	6.603,38	24.821,42	6.730,06	31.551,48	7.448,52	39.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	16.250,00	2.182,09	2.182,09	2.570,76	4.752,85	2.838,00	7.590,85	2.751,41	10.342,26	2.804,19	13.146,45	3.103,55	16.250,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.750,00	1.309,26	1.309,26	1.542,46	2.851,72	1.702,80	4.554,52	1.650,85	6.205,37	1.682,51	7.887,88	1.862,12	9.750,00
Cota-Parte da CIDE - Contrib. de Interv. no	10.500,00	181,54	181,54	0,00	181,54	0,00	181,54	2.643,27	2.824,81	7.675,19	10.500,00	0,00	10.500,00
Farmácia Básica	30.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	3.000,00	21.000,00	6.000,00	27.000,00	3.000,00	30.000,00
Isulinos Dependentes	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
ESF - Saúde da Família	130.000,00	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	13.000,00	65.000,00	26.000,00	91.000,00	26.000,00	117.000,00	13.000,00	130.000,00
PACS - Agentes Comunitários	40.000,00	0,00	0,00	15.789,48	15.789,48	8.070,18	23.859,66	4.035,09	27.894,75	8.070,18	35.964,93	4.035,07	40.000,00
FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	150.000,00	21.779,36	21.779,36	21.370,10	43.149,46	21.370,10	64.519,56	21.370,10	85.889,66	28.493,47	114.383,13	35.616,87	150.000,00
HPP - Hospital de Pequeno Porte	310.000,00	37.954,50	37.954,50	52.412,41	90.366,91	46.646,73	137.013,64	42.398,78	179.412,42	61.310,83	240.723,25	69.276,75	310.000,00
CVISA - Vigilância Sanitária	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Fundersul Linear	750.000,00	112.568,31	112.568,31	121.814,43	234.382,74	125.311,41	359.694,15	127.691,92	487.386,07	141.219,74	628.605,81	121.394,19	750.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Fundersul ICMS	200.000,00	34.025,54	34.025,54	30.209,23	64.234,77	31.677,97	95.912,74	30.645,26	126.558,00	34.923,28	161.481,28	38.518,72	200.000,00
FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Lei	135.000,00	20.122,67	20.122,67	19.744,54	39.867,21	19.744,54	59.611,75	30.514,30	90.126,05	25.129,42	115.255,47	19.744,53	135.000,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência	115.000,00	0,00	0,00	28.750,00	28.750,00	19.166,66	47.916,66	19.166,66	67.083,32	19.166,66	86.249,98	28.750,02	115.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	8.021.000,00	1.468.298,14	1.468.298,14	1.298.491,12	2.766.789,26	1.337.983,73	4.104.772,99	1.253.243,22	5.358.016,21	1.295.480,20	6.653.496,41	1.367.503,59	8.021.000,00
Transferências do FUNDEB 40%	4.859.000,00	889.472,73	889.472,73	786.606,16	1.676.078,89	810.530,23	2.486.609,12	759.195,73	3.245.804,85	784.782,23	4.030.587,08	828.412,92	4.859.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	260.000,00	260.000,00	520.000,00	130.000,00	650.000,00

Convênio Transporte Escolar	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	260.000,00	260.000,00	520.000,00	130.000,00	650.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	30.821,69	30.821,69	24.859,61	55.681,30	28.868,55	84.549,85	45.550,56	130.100,41	56.373,44	186.473,85	21.526,15	208.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	69.000,00	8.368,08	8.368,08	6.542,18	14.910,26	9.662,54	24.572,80	13.835,44	38.408,24	19.962,27	58.370,51	10.629,49	69.000,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	3.000,00	982,48	982,48	259,78	1.242,26	278,45	1.520,71	287,18	1.807,89	865,44	2.673,33	326,67	3.000,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	1.250,00	427,31	427,31	101,54	528,85	99,09	627,94	113,87	741,81	370,07	1.111,88	138,12	1.250,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	750,00	256,43	256,43	60,93	317,36	59,41	376,77	68,32	445,09	222,03	667,12	82,88	750,00
Multas e Juros de Mora do ISSQN	600,00	29,86	29,86	141,82	171,68	0,00	171,68	36,31	207,99	262,70	470,69	129,31	600,00
Multas e Juros de Mora do ISSQN	250,00	10,45	10,45	59,58	70,03	0,00	70,03	15,23	85,26	110,40	195,66	54,34	250,00
Multas e Juros de Mora do ISSQN	150,00	6,26	6,26	35,75	42,01	0,00	42,01	9,15	51,16	66,25	117,41	32,59	150,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do	36.000,00	3.826,97	3.826,97	3.397,79	7.224,76	5.356,91	12.581,67	7.972,56	20.554,23	10.823,83	31.378,06	4.621,94	36.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do	15.000,00	1.574,64	1.574,64	1.416,81	2.991,45	2.235,80	5.227,25	3.326,43	8.553,68	4.517,31	13.070,99	1.929,01	15.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do	9.000,00	949,59	949,59	808,40	1.757,99	1.348,37	3.106,36	2.006,06	5.112,42	2.724,24	7.836,66	1.163,34	9.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do	600,00	165,30	165,30	197,51	362,81	154,64	517,45	0,33	517,78	0,00	517,78	82,22	600,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do	250,00	86,74	86,74	38,91	125,65	81,19	206,84	0,00	206,84	0,00	206,84	43,16	250,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do	150,00	52,05	52,05	23,36	75,41	48,68	124,09	0,00	124,09	0,00	124,09	25,91	150,00
INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	4.000,00	939,66	939,66	682,97	1.622,63	276,43	1.899,06	166,66	2.065,72	174,67	2.240,39	1.759,61	4.000,00
Outras Indenizações - Prefeitura	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Restituições - PMCS	1.000,00	773,00	773,00	0,00	773,00	109,77	882,77	0,00	882,77	8,01	890,78	109,22	1.000,00
Outras Restituições - FMAS	1.000,00	0,00	0,00	516,31	516,31	0,00	516,31	0,00	516,31	0,00	516,31	483,69	1.000,00
RECEITA DA DíVIDA ATIVA	135.000,00	21.513,95	21.513,95	17.634,46	39.148,41	18.929,58	58.077,99	31.548,46	89.626,45	36.236,50	125.862,95	9.137,05	135.000,00
Receita da Dívida Ativa IPTU	72.000,00	4.523,07	4.523,07	10.467,09	14.990,16	11.032,47	26.022,63	18.895,04	44.917,67	21.705,02	66.622,69	5.377,31	72.000,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Receita da Dívida Ativa IPTU	30.000,00	1.765,15	1.765,15	4.379,82	6.144,97	4.616,39	10.761,36	7.906,39	18.667,75	9.082,19	27.749,94	2.250,06	30.000,00
Receita da Dívida Ativa IPTU	18.000,00	1.059,09	1.059,09	2.627,90	3.686,99	2.769,84	6.456,83	4.743,84	11.200,67	5.449,29	16.649,96	1.350,04	18.000,00
Receita da Dívida Ativa ISSQN	9.000,00	8.498,78	8.498,78	95,78	8.594,56	306,48	8.901,04	3,19	8.904,23	0,00	8.904,23	95,77	9.000,00
Receita da Dívida Ativa ISSQN	3.750,00	3.542,41	3.542,41	39,92	3.582,33	127,75	3.710,08	0,00	3.710,08	0,00	3.710,08	39,92	3.750,00
Receita da Dívida Ativa ISSQN	2.250,00	2.125,45	2.125,45	23,95	2.149,40	76,65	2.226,05	0,00	2.226,05	0,00	2.226,05	23,95	2.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.896.000,00	1.465.689,25	1.465.689,25	74.833,32	1.540.522,57	782.021,46	2.322.544,03	74.833,32	2.397.377,35	2.341.442,95	4.738.820,30	1.157.179,70	5.896.000,00
ALIENAçãO DE BENS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
ALIENAçãO DE VEíCULOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	5.846.000,00	1.465.689,25	1.465.689,25	74.833,32	1.540.522,57	782.021,46	2.322.544,03	74.833,32	2.397.377,35	2.341.442,95	4.738.820,30	1.107.179,70	5.846.000,00
TRANSFERêNCIAS	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
Transf. de Recursos do SUS - Bloco de	601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00	0,00	601.000,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00	699.000,00	0,00	699.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	4.546.000,00	1.465.689,25	1.465.689,25	74.833,32	1.540.522,57	782.021,46	2.322.544,03	74.833,32	2.397.377,35	1.041.442,95	3.438.820,30	1.107.179,70	4.546.000,00
Transferências de Convênio da União p/	601.000,00	601.000,00	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA	599.000,00	599.000,00	599.000,00	0,00	599.000,00	0,00	599.000,00	0,00	599.000,00	0,00	599.000,00	0,00	599.000,00
Outras Transfências de Convênios da	2.346.000,00	190.855,93	190.855,93	0,00	190.855,93	707.188,14	898.044,07	0,00	898.044,07	766.609,63	1.664.653,70	681.346,30	2.346.000,00
Outras Transfências de Convênios da	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	351.000,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	304.000,00	50.666,66	50.666,66	50.666,66	101.333,32	50.666,66	151.999,98	50.666,66	202.666,64	50.666,66	253.333,30	50.666,70	304.000,00
Outras Transferências de Convênios dos	145.000,00	24.166,66	24.166,66	24.166,66	48.333,32	24.166,66	72.499,98	24.166,66	96.666,64	24.166,66	120.833,30	24.166,70	145.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	1.453.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	1.453.000,00
CONTRIBUIçõES SOCIAIS - INTRA	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	1.453.000,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL PARA RPPS	1.311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL - INATIVO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIçãO PATRONAL -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIçãO PREVIDENCIáRIA PARA	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
DEDUçõES DA RECEITA	-4.163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.163.000,00	-4.163.000,00
RENÚNCIA	-4.163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.163.000,00	-4.163.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-983.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-983.560,00	-983.560,00

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-708.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-708.500,00	-708.500,00

Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-1.007.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.007.940,00	-1.007.940,00
Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	-60.000,00
Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00	-25.000,00
Cota-Parte do Imp s/ a Propriedade	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração	-1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.250,00	-1.250,00
Transf. Financeira do ICMS - Desoneração	-750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-750,00	-750,00
Cota-Parte do ICMS	-768.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-768.000,00	-768.000,00
Cota-Parte do ICMS	-320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	-320.000,00
Cota-Parte do ICMS	-192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-192.000,00	-192.000,00
Cota-Parte do IPVA	-39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.000,00	-39.000,00
Cota-Parte do IPVA	-16.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.250,00	-16.250,00
Cota-Parte do IPVA	-9.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.750,00	-9.750,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.800,00	-7.800,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.250,00	-3.250,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.950,00	-1.950,00
TOTAL RECEITAS	47.500.000,00	8.756.804,54	8.756.804,54	6.814.103,52	15.570.908,06	7.712.459,29	23.283.367,35	6.762.813,09	30.046.180,44	9.114.685,78	39.160.866,22	8.339.133,78	47.500.000,00

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:123262EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 6° BIMESTRE - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2015 A DEZ/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.879.325,31	3.394.947,01	3.431.733,91	3.124.032,29	3.437.067,82	3.624.715,94	3.439.374,24	3.789.827,73	3.651.887,54	4.749.977,95	3.400.863,24	4.660.390,43	44.584.143,41	47.072.450,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	269.579,42	116.663,09	597.724,13	208.382,84	276.604,95	584.613,56	262.728,50	211.191,70	258.642,32	567.803,87	151.506,16	724.100,84	4.229.541,38	4.480.000,00
IPTU	787,98	643,84	229,16	359,57	26.180,81	293.557,28	26.683,80	16.205,38	14.829,86	5.353,93	2.882,25	5.660,44	393.374,30	510.000,00
ISS	221.222,20	72.400,28	72.495,41	72.713,37	109.651,18	114.801,42	129.681,64	77.748,38	92.501,73	198.298,38	112.769,75	77.706,06	1.351.989,80	2.090.000,00
ITBI	13.928,14	6.591,66	393.552,85	38.619,95	7.931,27	8.562,39	20.788,60	5.465,00	118.266,97	222.082,57	4.496,26	463.857,58	1.304.143,24	700.000,00
IRRF	18.687,28	17.920,70	110.060,76	28.131,16	116.527,94	66.735,61	69.840,34	102.550,09	22.152,65	63.782,96	25.716,52	170.281,42	812.387,43	900.000,00
Outras receitas Tributárias	14.953,82	19.106,61	21.385,95	68.558,79	16.313,75	100.956,86	15.734,12	9.222,85	10.891,11	78.286,03	5.641,38	6.595,34	367.646,61	280.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.143,46	42.230,56	51.195,29	55.994,79	54.943,18	45.023,57	55.310,89	63.000,97	141.852,17	51.402,69	42.871,55	41.092,22	690.061,34	232.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	60,00	120,00	166,38	270,00	110,00	60,00	110,00	60,00	375,58	1.243,51	1.433,28	196,15	4.204,90	5.450,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.462.426,29	3.178.971,49	2.717.375,93	2.819.725,72	3.084.726,86	2.969.016,01	2.816.999,65	3.212.014,63	2.946.185,21	3.899.073,54	3.185.689,34	3.802.322,88	38.094.527,55	41.990.000,00
Cota Parte do FPM	1.195.224,72	1.220.092,86	888.658,45	475.153,87	1.179.422,94	749.723,50	808.311,55	888.735,02	740.943,91	843.316,97	952.171,05	1.610.058,46	11.551.813,30	13.000.000,00
Cota Parte do ICMS	994.433,85	847.998,83	925.341,11	1.453.834,47	938.652,51	939.843,58	902.323,61	958.717,65	938.108,70	934.663,72	972.802,90	915.235,79	11.721.956,72	13.500.000,00
Cota Parte do IPVA	11.578,77	311.076,83	43.647,99	52.870,82	52.746,65	50.097,46	34.243,94	20.090,56	17.737,92	11.780,58	14.876,90	15.746,95	636.495,37	600.000,00
Cota Parte do ITR	192.748,41	5.880,31	1.048,35	21.984,60	5.594,27	309.894,91	182.821,45	367.867,46	338.506,86	1.121.037,62	312.419,20	417.035,98	3.276.839,42	1.500.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	12.936,66	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.234,17	3.234,17	38.810,02	45.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	14.390,18	8.561,60	8.391,79	8.796,29	24.795,38	9.444,44	8.700,24	9.261,60	9.231,16	10.711,55	9.755,39	122.039,62	100.000,00
Transferencias do FUNDEB	471.050,76	457.283,72	398.229,18	418.192,27	427.587,58	413.664,81	385.284,65	402.687,45	380.335,59	363.433,38	425.006,62	430.021,57	4.972.777,58	6.180.000,00
Outras Transferências Correntes	597.389,78	322.248,76	451.889,25	376.361,24	468.692,45	477.762,20	491.335,84	561.982,08	518.056,46	612.375,94	494.466,95	401.234,57	5.773.795,52	7.065.000,00

Outras Receitas Correntes	102.116,14	56.961,87	65.272,18	39.658,94	20.682,83	26.002,80	304.225,20	303.560,43	304.832,26	230.454,34	19.362,91	92.678,34	1.565.808,24	365.000,00
DEDUÇÕES (II)	478.797,07	477.009,72	363.009,51	403.356,03	435.930,04	425.434,57	358.376,73	447.728,91	407.706,24	582.806,51	451.100,77	488.905,98	5.320.162,08	5.749.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	478.797,07	477.009,72	363.009,51	403.356,03	435.930,04	425.434,57	358.376,73	447.728,91	407.706,24	582.806,51	451.100,77	488.905,98	5.320.162,08	5.749.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.400.528,24	2.917.937,29	3.068.724,40	2.720.676,26	3.001.137,78	3.199.281,37	3.080.997,51	3.342.098,82	3.244.181,30	4.167.171,44	2.949.762,47	4.171.484,45	39.263.981,33	41.323.450,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:7F7ED399

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITA REALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.218.210,57	1.981.141,82	1.825.897,96	2.020.730,61	2.250.040,78	1.987.070,93	1.930.535,17	1.954.343,45	1.865.391,18	2.400.690,41	2.107.553,44	2.640.061,55	25.181.667,87	25.908.197,32
RECEITATRIBUTÁRIA	35.725,31	21.664,21	21.337,95	74.956,69	64.054,81	61.016,17	33.395,70	98.144,27	66.926,39	39.043,59	56.485,70	124.777,81	697.528,60	856.986,72
I.P.T.U.	518,69	286,10	142,20	6,46	35.209,32	4.741,35	2.794,89	1.206,90	34.002,49	677,56	525,74	2.617,18	82.728,88	62.060,00
I.R.R.F	13.495,05	8.127,43	9.798,95	58.282,12	10.578,92	35.646,50	14.171,75	7.229,00	10.264,35	28.650,54	32.117,66	47.886,96	276.249,23	382.225,72
I.S.S.	11.293,39	5.283,78	6.723,22	16.423,59	6.801,52	17.768,62	12.344,63	8.537,55	20.758,25	8.365,81	14.160,24	11.260,28	139.720,88	312.081,00
I.T.B.I.	8.665,70	375,69	767,32	0,00	6.366,86	0,00	3.214,86	80.901,46	1.372,83	1.020,00	8.182,18	61.678,34	172.545,24	60.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.752,48	7.591,21	3.906,26	244,52	5.098,19	2.859,70	869,57	269,36	528,47	329,68	1.499,88	1.335,05	26.284,37	40.620,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.122,70	20.168,70	19.117,60	17.896,18	15.936,50	16.637,60	15.845,63	0,00	27.429,30	13.956,28	0,00	33.650,19	201.760,68	210.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	12.775,07	12.972,86	16.420,28	12.412,32	13.617,47	13.199,40	13.118,33	12.956,68	14.602,36	14.213,00	12.790,32	13.637,83	162.715,92	83.960,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	279,80	0,00	0,00	3,84	15,32	5,76	7,60	0,00	0,00	0,00	7,60	20,90	340,82	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.145.567,50	1.922.495,98	1.767.669,46	1.912.528,03	2.019.768,67	1.881.997,56	1.865.173,50	1.836.099,11	1.753.959,78	2.316.987,21	2.036.015,91	2.356.609,09	23.814.871,80	24.681.150,60
Cota-Parte do F.P.M.	717.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,76	707.653,76	615.730,52	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	571.302,64	966.035,10	7.441.723,50	7.064.321,60
Cota-Parte do I.C.M.S.	848.378,05	713.592,08	778.675,69	816.163,97	789.877,25	790.879,53	800.060,04	806.762,10	789.419,64	786.520,70	818.614,85	770.172,06	9.509.115,96	11.253.800,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.620,70	99.546,90	13.363,03	15.171,05	12.947,28	12.726,28	4.931,89	7.646,30	3.215,18	2.898,46	3.749,81	2.066,21	187.883,09	238.960,00
Cota-Parte do ITR.	62.292,48	3.929,41	229,86	1.814,73	460,23	568,60	42,68	274,22	18.500,63	381.294,92	73.307,66	78.396,85	621.112,27	406.650,00
Outras Transferências Correntes	299.710,60	157.074,59	257.182,52	299.238,92	307.778,63	266.312,82	338.071,57	298.323,28	317.914,01	435.916,07	367.530,21	336.993,39	3.682.046,61	3.464.199,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	12.109,36	7.204,60	7.061,70	7.402,09	8.347,23	7.947,51	7.321,26	7.793,65	7.768,04	9.013,79	8.209,17	90.178,40	93.210,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	10.886,22	2.721,55	2.721,55	2.721,55	2.721,55	2.721,55	2.721,55	2.721,55	2.721,55	32.658,62	36.210,00
Transferências do FUNDEB	208.430,86	204.187,92	177.818,70	186.732,68	190.927,88	184.711,03	172.038,66	179.809,39	169.828,77	193.877,30	189.775,40	192.014,76	2.250.153,35	2.123.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.740,19	3.840,07	1.352,67	2.933,55	136.648,01	14.214,44	2.994,41	7.143,39	2.473,35	16.490,33	2.253,91	111.365,73	304.450,05	74.100,00
DEDUÇÕES (II)	327.485,16	309.824,76	265.092,69	283.898,88	302.731,96	284.525,26	252.737,01	270.128,99	251.684,60	335.885,09	293.939,22	302.057,77	3.479.991,39	3.818.630,32
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	327.485,16	309.824,76	265.092,69	283.898,88	302.731,96	284.525,26	252.737,01	270.128,99	251.684,60	335.885,09	293.939,22	302.057,77	3.479.991,39	3.818.630,32
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.890.725,41	1.671.317,06	1.560.805,27	1.736.831,73	1.947.308,82	1.702.545,67	1.677.798,16	1.684.214,46	1.613.706,58	2.064.805,32	1.813.614,22	2.338.003,78	21.701.676,48	22.089.567,00
FONTE:														

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:3E03F9E8